

**Mala Direta
Postal**

360017214-1 DR/PR
Imprensa Oficial

///CORREIOS///



Diário da JUSTIÇA Paraná

Edição Digitalizada nº 6791

Curitiba, Quinta-feira, 20 de Janeiro de 2005

Ano XLIX | 64 páginas

Sumário

Tribunal de Justiça

Atos Da Presidência	
Secretaria	
Departamento da Magistratura	
Departamento Administrativo	03
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	03
Departamento de Informática	
Departamento de Engenharia e Arquitetura	
Departamento de Serviços Gerais	
Departamento Judiciário	
Câmaras Cíveis	
Câmaras Criminais	
Seção de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	03
Conselho da Magistratura	
Escola da Magistratura	
Comissão Int. Conc. Promoções	
Sistemas de Juizados Especiais Cíveis e Criminais	

Tribunal de Alçada

Atos da Presidência	
Secretaria	
Departamento Administrativo	

Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	03
Processo Crime	
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Divisão de Registros e Informações	
Comissão Interna de Concursos e Promoções	

Comarca da Capital

Cível	
Crime	
Fazenda Pública	
Família	
Delitos de Trânsito	
Execuções Penais	
Tribunal do Júri	
Infância e Juventude	
Registro Publico e Acidentes de Trabalho	
Precatórias - Cíveis/Criminais	
Auditoria da Justiça Militar	
Central de Inquéritos	
Central de Penas Alternativas	
Juizados Especiais - Cíveis/Criminais	06
Tribunal Regional Eleitoral do Paraná	
Concursos	

Poder Judiciário Estadual

Comarcas do Interior

Cível	07
Crime	08
Juizados Especiais	11
Concursos	14

Ministério Público do Estado do Paraná

Conselho Superior do Ministério Público	14
Corregedoria Geral do Ministério Público	

Poder Judiciário Federal

Ordem dos Advogados do Brasil	
Justiça Eleitoral	15
Ministério Público Eleitoral	
Justiça do Trabalho	15
Ministério Público do Trabalho	
Justiça Militar	
Justiça Federal	30

Editais Judiciais

Capital	48
Interior	49
Diversos	

www.dioe.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça

PABX - (41) 350-2000 | Relação dos aparelhos de Fac-Símile instalados no centro de protocolo judiciário estadual e arquivo geral do Tribunal de Justiça do Estado: 254-7222 • 254-8977 • 353-5383 • 254-4063. SITE www.tj.pr.gov.br

Des. Oto Luiz Sponholz
Presidente

Des. José Antônio Vidal Coelho
Vice - Presidente

Des. Roberto Pacheco Rocha
Corregedor-Geral da Justiça

Dr. Nei Roberto Guimarães
Secretário

Relação dos órgãos julgadores do Tribunal de Justiça, seus desembargadores, dia da semana e local das sessões:

1ª CÂMARA CÍVEL

Des. Troiano Netto – Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. Waldomiro Namur
Des. Sérgio Rodrigues
— Sala "Des. Costa Barros" –
3ºs-feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. Antônio Lopes de Noronha – Presidente
Des. Luiz Cêzar de Oliveira
Des. Bonejos Demchuk
Des. Hiroshê Zeni
— Sala "Des. Costa Barros" –
4ºs-feiras do mês - 13:30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL

Des. Nério Spessato Ferreira - Presidente
Des.ª Regina Afonso Portes
Des. Ruy Fernando de Oliveira
Des. Munir Karam

— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" –
3ºs-feiras do mês - 13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL

Des. Wanderlei Resende – Presidente
Des. Dilmar Kessler
Des. Idevan Lopes
Des. Sérgio Arenhart
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" –
4ºs-feiras do mês - 13:30 horas.

5ª CÂMARA CÍVEL

Des. Domingos Ramina – Presidente
Des. Clayton Camargo
Des. Fernando Vidal de Oliveira
Des. Waldemir Luiz da Rocha
— Sala "Des. Lauro Lopes" –
3ºs-feiras do mês - 13:30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL

Des. Ângelo Zattar - Presidente
Des. Milani de Moura
Des. Airvaldo Stela Alves
Des. Duarte Medeiros
— Sala "Des. Lauro Lopes" –
4ºs-feiras do mês - 13:30 horas.

7ª CÂMARA CÍVEL

Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Mendonça de Anunciação
Des. Mário Rau
Des. Eraclês Messias
— Sala "Des. Plínio Cachuba" –
3ºs-feiras do mês - 13:30 horas

8ª CÂMARA CÍVEL

Des. Ivan Bortoleto - Presidente
Des. Celso Rotoli de Macedo
Des. Campos Marques
Des. Rafael Augusto Cassetari
— Sala "Des. Plínio Cachuba" –
4ºs-feiras do mês - 13:30 horas

9ª CÂMARA CÍVEL

Des. Nério Netto - Presidente
Des.ª Dulce Maria Cecconi
Des. Miguel Pessoa
Des. Marco Antônio de Moraes Leite
Des. Ruy Cunha Sobrinho
Des. Rosene Arão de Cristo Pereira
Des. Lauro Augusto Fabrício de Melo
— Sala "Des. Plínio Cachuba" –
5ºs-feiras do mês - 13:30 horas

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Troiano Netto - Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. Antônio Lopes de Noronha
Des. Luiz Cêzar de Oliveira
Des. Bonejos Demchuk
Des. Hiroshê Zeni
Des. Waldomiro Namur
Des. Sérgio Rodrigues
— Sala "Des. Clotário Portugal" –
Primeira e Terceira 5ºs-feiras do mês - 13:30 horas.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Wanderlei Resende – Presidente
Des. Dilmar Kessler
Des. Nério Spessato Ferreira
Des.ª Regina Afonso Portes
Des. Ruy Fernando de Oliveira

Des. Munir Karam
Des. Idevan Lopes
Des. Sérgio Arenhart
— Sala "Des. Clotário Portugal" –
Segunda e Quarta 5ºs-feiras do mês -
13:30 horas.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ângelo Zattar - Presidente
Des. Milani de Moura
Des. Domingos Ramina
Des. Airvaldo Stela Alves
Des. Clayton Camargo
Des. Fernando Vidal de Oliveira
Des. Duarte Medeiros
Des. Waldemir Luiz da Rocha
— Sala "Des. Lauro Lopes" –
Primeira e Terceira 5ºs-feiras do mês -
13:30 horas.

IV GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Ivan Bortoleto
Des. Celso Rotoli de Macedo
Des. Mendonça de Anunciação
Des. Campos Marques
Des. Dimas Otrêncio de Melo
Des. Heliô Henrique Lopes Fernandes Lima
Des. Rafael Augusto Cassetari
— Sala "Des. Lauro Lopes" –
Segunda e Quarta 5ºs-feiras do mês -
13:30 horas

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Tadeu Costa - Presidente
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães

Des. Clotário Portugal Neto
— Sala Des. "Costa Barros" –
5ºs-feiras do mês - 13:30 horas.

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Carlos Hoffmann – Presidente
Des. Telmo Cherem
Des. Jesus Sarão
Des. Leonardo Lustosa
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" – 5ºs-feiras do mês - 13:30 horas.

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Tadeu Costa – Presidente
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherem
Des. Jesus Sarão
Des. Leonardo Lustosa
— Sala "Des. Clotário Portugal" –
Primeira e Terceira 4ºs-feiras do mês - 13:30 horas.

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. Oto Luiz Sponholz - Presidente
Des. J. Vidal Coelho -Vice-Presidente
Des. Pacheco Rocha - Corregedor-Geral
Des.ª Regina Afonso Portes
Des. Campos Marques
Des. Milani de Moura
Des. Ruy Cunha Sobrinho
Des. Lauro Augusto Fabrício de Melo
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" –
3ºs-feiras do mês que antecederem
Sessão Administrativa do Órgão Especial - 08:30 horas

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Oto Luiz Sponholz - Presidente
Des. Troiano Netto
Des. Jesus Sarão
Des. Wanderlei Resende

Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherem
Des. Ângelo Zattar
Sala "Des. Clotário Portugal" – Primeira e Terceira 6ºs-feiras do mês - Sessão Contenciosa – 08:30 horas. – Segunda e Quarta 6ºs-feiras do mês – Sessão Administrativa – 08:30 horas

TRIBUNAL PLENO

Des. Oto Luiz Sponholz - Presidente
Des. Troiano Netto
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherem
Des. Ângelo Zattar
Des. Jesus Sarão
Des. Wanderlei Resende
Des. Antônio Lopes de Noronha
Des. Dilmar Kessler
Des. Nério Spessato Ferreira
Des.ª Regina Afonso Portes
Des. Ruy Fernando de Oliveira
Des. Luiz Cêzar de Oliveira
Des. Bonejos Demchuk
Des. Ivan Bortoleto
Des. Celso Rotoli de Macedo

Sala "Des. Clotário Portugal" – Sessões realizadas mediante convocação.

Tribunal de Alçada

PABX: - (41) 3017-2525 FAX: Departamento Judiciário: 3017-2916 / 30172918

Juiz João Luís Manassés de Albuquerque
Presidente

Juiz Tufi Maron Filho
Vice-Presidente

Bel. Alcibades de Almeida Faria Neto
Secretário

COMPOSIÇÃO DAS SESSÕES DE JULGAMENTO
PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

Juiz Ronald Schulman – **Presidente**
Juiz Paulo Roberto Hapner
Juiz Marcos de Luca Fanchin
Juiz Leonel Cunha
Juiz Antonio de Sá Ravagnani
Sala "Des. Aurélio Feijó"
Terças-feiras

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

Juiz Edson Vidal Pinto – **Presidente**
Juiz José Simões Teixeira
Juiz Glademir Vidal Antunes Panizzi

Juiz Toshiharu Yokomizo
Juiz José Maurício Pinto de Almeida
"Sala Des. Haroldo Costa Pinto"
Quartas-feiras

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

Juiz Hamilton Mussi Corrêa - **Presidente**
Juiz Hayton Lee Swain Filho
Juiz Jurandyr Souza Júnior
Juiz Luiz Carlos Gabardo
Juiz Paulo Cezar Bellio
Sala "Des. José Pacheco Júnior"
Terças-feiras

QUARTA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

Juiz Mendes Silva - **Presidente**
Juiz Costa Barros
Juiz Lauro Laertes de Oliveira
Juiz Valter Ressel
Juiz Silvio Vericundo Fernandes Dias
Sala "Des. José Pacheco Júnior"
Quartas-feiras

QUINTA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

Juiz Arno Knoerr – **Presidente**
Juiza Maria Mércis Gomes Aniceto
Juiz Renato Neves Barcellos
Juiz Fernando Wolff Bodziak
Juiz Jucimar Novochadilo
Sala "Des. Luiz Viel"
Quartas-feiras

SEXTA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

Juiz Carvilio da Silveira Filho
Juiza Amy Mary Kuss
Juiz Paulo Habith
Juiz Miguel Kfourri Neto
Juiz Ruy Francisco Thomaz
Sala "Des. Luiz Viel"
Terças-feiras

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

Juiz Prestes Mattar – **Presidente**
Juiz Eugênio Achille Grandinetti
Juiz Carlos Mansur Arida
Juiz Shiroshi Yendo
Juiz Guilherme Luiz Gomes
Sala "Des. Aurélio Feijó"
Quartas-feiras

OITAVA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

Juiza Rosana Fachin - **Presidente**
Juiz Antenor Demetercio Junior
Juiz Paulo Roberto Vasconcelos
Juiz Dimas Otrêncio de Melo
Juiz Heliô Henrique Lopes Fernandes Lima
Sala "Des. Haroldo da Costa Pinto"
Terças-feiras

NONA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

Juiz Antonio Renato Strapasson - **Presidente**
Juiz Luiz Lopes
Juiz Nilson Mizuta
Juiz Wilde Pugliese
Juiz José Augusto Gomes Aniceto
Juiz Luiz Sérgio Neiva de Lima Vieira
Sala "Des. Francisco da Cunha Pereira"
Terças-feiras

DÉCIMA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

Juiz Maccedo Pacheco - **Presidente**
Juiz Lauri Caetano da Silva
Juiz Guido Döbeli
Juiz Luiz Mateus de Lima

Juiz Cláudio de Andrade
Cargo Vago
Sala "Des. Francisco da Cunha Pereira"
Quintas-feiras

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

Juiz Rogério Coelho - **Presidente**
Juiz Marques Cury
Juiz Rogério Kanayama
Juiz Noeval de Quadros
Sala "Des. Haroldo da Costa Pinto"
Quintas-feiras

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

Juiz Ronald Juarez Moro – **Presidente**
Juiz Luiz Zarpelon
Juiz João Kopytowski
Juiz Edvino Bochnia
Sala "Des. José Pacheco Júnior"
Quintas - Feiras

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

Juiz Eduardo Fagundes – **Presidente**
Juiza Maria José Teixeira
Juiza Sônia Regina de Castro
Juiz Rogério Kanayama
Juiz Noeval de Quadros
Sala "Des. Francisco da Cunha Pereira"

QUARTA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

Juiz Lídio J. R. de Macedo - **Presidente**
Juiz Marcus Vinícius de Lacerda Costa
Juiz Antonio Martellozzo
Juiz Arquelau Araújo Ribas
Sala "Des. Aurélio Feijó"
Quintas-feiras

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª Quartas-feiras
Juiz Rogério Coelho - **Presidente**
Juiz Eduardo Lino Bueno Fagundes
Juiz Marques Cury
Juiza Maria José Teixeira
Juiz Jorge Massad
Juiza Sônia Regina de Castro
Juiz Rogério Kanayama
Juiz Noeval de Quadros
Sala "Des. Francisco da Cunha Pereira"

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª Quartas-feiras
Juiz Lídio J. R. de Macedo - **Presidente**
Juiz Marcus Vinícius de Lacerda Costa
Juiz Ronald Juarez Moro
Juiz Antonio Martellozzo
Juiz Luiz Zarpelon
Juiz João Kopytowski
Juiz Edvino Bochnia
Juiz Arquelau Araújo Ribas
Sala "Des. Francisco da Cunha Pereira"

O TRIBUNAL PLENO E O ORGÃO ESPECIAL FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE.

Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13h30min.
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

AS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCAÇÃO DOS RESPECTIVOS PRESIDENTES, ÀS SEGUNDAS-FEIRAS.
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

Imprensa Oficial

Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor - Presidente

João Carlos de Almeida Formighieri

Diretor Administrativo-Financeiro

Ailtom Fucilini Quintana

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral

CEP 80035 050

Caixa Postal nº 1182

CEP 80001 970

Informações PABX 313-3200

Telefones

Setor	Telefones		Fax
Assinaturas	313-3207	313-3234	313-3236
Biblioteca	313-3252	313-3285	
Faturamento e Cobrança	313-3242	313-3243	313-3295
Orçamentos Gráficos	313-3206	313-3222	313-3208
Venda de Materiais	313-3265		
Publicações-Diário Oficial e Com. Ind. e Serviços	313-3213	313-3219	313-3276
Publicações-Diário da Justiça	313-3214	313-3217	313-3215

Tabela de Preços

Publicações

Centímetro (1) da Coluna 18,00

Envio de matérias: www.dioe.pr.gov.br

Números Avulsos

Diário da Justiça

Sem Remessa Postal	2,50
Com Remessa Postal	5,00

Assinaturas Diário da Justiça

Sem remessa postal

Semestral	Balcão/Malote	225,00
Anual	Balcão/Malote	375,00

Com remessa postal

Semestral	400,00
Anual	732,00

Tribunal de Justiça

Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11348/2004, resolve

C O N C E D E R

a DALTON ALMEIDA DE OLIVEIRA, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias alusivas a 2000, a partir de 01 de março de 2005, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 17 de janeiro de 2005.

VERA LUCIA GUIDALLI
Diretora do Departamento Administrativo,
em exercício

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 227828/2004, resolve

C O N C E D E R

a ANTONIO SERGIO GHAZAL, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, 30 (trinta) dias de férias alusivas a 2001, a partir de 15 de janeiro de 2005, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 17 de janeiro de 2005.

VERA LUCIA GUIDALLI
Diretora do Departamento Administrativo,
em exercício

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2035/2005, resolve

C O N C E D E R

a JUÇARA FALAVINHA GHAZAL, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, 30 (trinta) dias de férias alusivas a 2001, a partir de 15 de janeiro de 2005, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 17 de janeiro de 2005.

VERA LUCIA GUIDALLI
Diretora do Departamento Administrativo,
em exercício

Departamento do Patrimônio

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES NAS MODALIDADES DE TOMADA DE PREÇOS E CONCORRÊNCIA

RESENHA Nº 05/2005

Resenha da sessão de julgamento realizada aos doze dias do mês de janeiro de 2005, na sede do Departamento do Patrimônio.

PROTOCOLO Nº 57.514/2004
CONCORRÊNCIA Nº 16/2004

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA O PRÉDIO ANEXO AO PALÁCIO DE JUSTIÇA.

A Comissão, à unanimidade de votos, **RESOLVE:**

I – Desclassificar, com base nas alíneas “a” e “b”, do item 7, do Capítulo IV, do edital, a proposta da empresa **Martinucci do Brasil Móveis para Escritório Ltda.**, por cotar preço superior ao máximo permitido em relação a cadeira PCZ, relacionada no Anexo IV, item 10, do citado instrumento;

II – Classificar as demais propostas por atenderem as exigências editalícias;

III – Julgar vencedora da Concorrência nº 16/2004, atendendo o critério de menor preço, a empresa **Alberflex Indústria de**

Móveis Ltda. pelo valor de **R\$ 866.123,60** (oitocentos e sessenta e seis mil, cento e vinte e três reais e sessenta centavos);

IV – Sugerir a adjudicação à empresa vencedora para o fornecimento dos bens permanentes licitados no presente procedimento.

Após decorrido o prazo recursal, à elevada apreciação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente.

Curitiba, 14 de janeiro de 2005.

MARCO ANTÔNIO PANISSON
Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações nas Modalidades de Tomada de Preços e Concorrência

Corregedoria da Justiça

Curitiba, 11 de janeiro de 2005

Ofício Circular nº 010/05 - GC
Protocolo nº 1.645/05

Senhor Serventuário,

Requisito de Vossa Senhoria as providências necessárias no sentido de serem efetuadas buscas de bens imóveis em nome de Hélio Gaissler de Queiroz, RG 344.963/PR e CPF nº 109.331.319-68.
Comunico, também, que, na hipótese de ser encontrado algum bem, a respectiva certidão e cópia da matrícula deverão ser remetidas à 2ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas desta Capital, com endereço na Rua Mauá, 920, 17º andar – CEP: 80.030-200, Curitiba/PR.

Atenciosamente,

Des. ROBERTO PACHECO ROCHA
Corregedor-Geral da Justiça

Ilustríssimo Senhor
Titular do Serviço de Registro de Imóveis
CBO

Curitiba, 11 de janeiro de 2005

Ofício Circular nº 011/05 - GC
Protocolo nº 2.650/05

Senhor Serventuário,

Requisito de Vossa Senhoria as providências necessárias no sentido de serem efetuadas buscas de bens imóveis em nome das seguintes pessoas:

Nome: José Pereira da Silva
RG: 4.467.300-2 SSP/PR
CPF/MF: 622.497.979-00

Nome: Evair de Melo Conde
CPF/MF: 531.628.119-53

Comunico, também, que, na hipótese de ser encontrado algum bem, a respectiva certidão e cópia da matrícula deverão ser remetidas à Vara Cível da Comarca de Ivaiporã, com endereço na Rua Rio Grande do Norte, 1.090 - CEP:86.870–000 - Ivaiporã/PR.

Atenciosamente,

Des. ROBERTO PACHECO ROCHA
Corregedor-Geral da Justiça

Ilustríssimo Senhor
Titular do Serviço de Registro de Imóveis
CBO

Curitiba, 11 de janeiro de 2005

Ofício Circular nº 012/05 - GC
Protocolo nº 2.651/05

Senhor Serventuário,

Requisito de Vossa Senhoria as providências necessárias no sentido de serem efetuadas buscas de bens imóveis em nome das seguintes pessoas:

Nome: Cláudio Vilas Boas Furini
RG: 1.282.49

Nome: Elizabethe Maria Justino Ganzert
RG: 3.880.004-3/PR
CPF/MF: 066.509.878-24

Nome: Gilberto Akira Cascardo Hito
RG: 3.484.127-6/PR
CPF/MF: 577.485.199-00

Nome: Valter Abras
RG: 1.034.772/PR

Comunico, também, que, na hipótese de ser encontrado algum bem, a respectiva certidão e cópia da matrícula deverão ser remetidas à Vara Cível da Comarca de Tomazina, com endereço na Praça J.J. Ribeiro, s/nº, Caixa Postal 08 - CEP:86.560–000 - Tomazina/PR.

Atenciosamente,

Des. ROBERTO PACHECO ROCHA
Corregedor-Geral da Justiça

Ilustríssimo Senhor
Titular do Serviço de Registro de Imóveis
CBO

Curitiba, 11 de janeiro de 2005

Ofício Circular nº 013/05 - GC
Protocolo nº 2.653/05

Senhor Serventuário,

Requisito de Vossa Senhoria as providências necessárias no sentido de serem efetuadas buscas de bens imóveis em nome de Petrônio Cardoso, CPF nº 529.161.629-68.
Comunico, também, que, na hipótese de ser encontrado algum bem, a respectiva certidão e cópia da matrícula deverão ser remetidas à 1ª Vara Cível da Comarca de Apucarana, com endereço na Rua Miguel Simião, 350 – CEP: 86.800-350, Apucarana/PR.

Atenciosamente,

Des. ROBERTO PACHECO ROCHA
Corregedor-Geral da Justiça

Ilustríssimo Senhor
Titular do Serviço de Registro de Imóveis
CBO

PLANTÃO JUDICIÁRIO

ESCALA SEMANAL DO PLANTÃO JUDICIÁRIO para atender os casos de “habeas-corpus”, de pedidos urgentes de prisão preventiva, de arbitramento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como conhecimento de prisão em flagrante, desde que tais matérias não se encontrem sob a competência preventa de algumas das Varas Criminais, de internação provisória e de comunicação de apreensão em flagrante de adolescente infrator, bem como os constantes do Provimento nº 05/99 (Plantão Judiciário Cível), nos moldes do seu art. 2º, “in verbis”:

“Será da competência do Plantão Judiciário Cível da comarca de Curitiba, a apreciação das seguintes matérias, reputadas urgentes, em que a parte tenha encontrado a impossibilidade objetiva de deduzir a pretensão durante o expediente normal de trabalho e desde que visem a evitar o perecimento do direito postulado até o final do Plantão:

a) medidas cautelares e liminares cíveis; e

b) providências em geral, decorrentes da jurisdição da Família e Infância e Juventude;”

SEMANA DE PLANTÃO - Início - 24/01/05 (17:00 horas)
Término - 31/01/05 (17:00 horas)

DR MARCELO TEIXEIRA AUGUSTO

ATENDIMENTO:

Das 8:30 às 17:00 horas, nos dias em que houver expediente forense, o atendimento será feito na **VARA DE INQUÉRITOS POLICIAIS**, localizada no andar térreo do prédio do Fórum Criminal, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 672, fone 323-6767.

Das 17:00 às 8:30 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento será feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, que funciona junto à **VARA DE INQUÉRITOS POLICIAIS**.

Tribunal de Alçada

Divisão de Processo Cível

I Divisão Cível

Quarta Câmara Cível
Emitido em: 17/01/2005

Relação No. 2005.00067 de Publicação (Análítica)

Índice de Publicação		
Advogado	Ordem	Processo
Alessandro M. D. Sacramento	005	0285853-9
Alexandre Nelson Ferraz	001	0285499-5
	009	0286131-2
Almir Tadeu Botelho	010	0282527-2/01
Arthur Henrique Kampmann	005	0285853-9
Cassiana Cavazzani	004	0285834-4
Cristiane Belinati Garcia Lopes	010	0282527-2/01
César Augusto Terra	006	0285902-7
	007	0285971-2
Dirciori Ruthes	003	0285561-6
Emerson L. Santana	010	0282527-2/01
Fabiana Silveira	008	0286105-2
Flaviano Bellinati Garcia Peres	010	0282527-2/01
Francisco Timbo De Souza	001	0285499-5
Fátima Maria De M. Dittrich	007	0285971-2
Gilberto Stinglin Loth	006	0285902-7
	007	0285971-2
Jair Antonio Wiebelling	009	0286131-2
José Carlos Marques	010	0282527-2/01
João Leonelho Gabardo Filho	006	0285902-7
	007	0285971-2
Júlio César Dalmolin	009	0286131-2

Karine Cristina Da Costa	002	0285534-9
	004	0285834-4
Luiz Carlos Da Rocha	002	0285534-9
Marcelo Tesheiner Cavassani	005	0285853-9
Marco Antonio Andraus	003	0285561-6
Maylin Maffini	006	0285902-7
Márcia L. Gund	009	0286131-2
Raimundo Firmino Dos Santos	007	0285971-2
Valéria Caramuru Cicarelli	001	0285499-5
	009	0286131-2

Despachos Presidente

001. 0285499-5 Agravado de Instrumento

Protocolo: 2004/228172. Materia: Leasing/Alienação Fiduciária. Comarca: Maringá. Vara: 5a Vara Cível. Acao Originária: 200400000927 Busca e Apreensão. Agravante: Banco Abn Amro Real S/a. Adv.: Alexandre Nelson Ferraz. Adv.: Valéria Caramuru Cicarelli. Agravado: Ielsina Santina Assoni de Souza. Adv.: Francisco Timbo de Souza. Orgao Julgador: Quarta Câmara Cível. Relator: Juiz Lauro Laertes de Oliveira. Despacho: Vistos e examinados.

I - Trata-se de agravo, por instrumento, interposto pelo Banco ABN AMRO REAL S/A, que impugna decisão (fls. 96) proferida em ação de busca e apreensão (Decreto-Lei 911/69) movida em face de IELSINA SANTINA ASSONI DE SOUZA, na qual o MM. Juiz de Direito da Quinta Vara Cível da Comarca de Maringá determinou “o retorno do bem alienado fiduciariamente, à requerida”, ora agravada, “que permanecerá com a posse do veículo como depositário judicial do bem, até ulterior determinação”, tendo em vista que “a dívida está sendo discutida perante o 3º Juizado Especial Cível, a ação de busca e apreensão deverá ser suspensa”.

Argumenta o agravante que inexistente comprovação da essencialidade do bem para que a agravada permaneça como depositária do mesmo; que o ajuizamento da ação revisional não tem o condão de ilidir a mora da agravada, nem de justificar a suspensão da busca e apreensão; e ainda, que não foi realizado o depósito incontroverso, a fim de demonstrar a boa-fé da agravada.

Postula, por fim, o restabelecimento da ação de busca e apreensão para que o bem alienado retorne às mãos do Banco agravante.

II - Recebo o recurso para processamento, porém - e sem prejuízo da posterior análise do mérito recursal - concluo pela inexistência de relevante fundamentação, apta a ensejar a concessão do efeito suspensivo pleiteado.

Registre-se, primeiramente, que tanto o Superior Tribunal de Justiça quanto esta Corte de Alçada, vêm admitindo, em casos excepcionais, que o próprio devedor fique como depositário dos bens alienados.

Depreende-se das peças trasladas que, tendo conhecimento que a discussão da dívida e do contrato - Ação declaratória de nulidade de cláusula contratual, cumulada com pagamento de prestações vencidas e vincendas, e, repetição do indébito - está em trâmite perante o 3º Juizado Especial Cível daquela Comarca, a MM. Juíza entendeu por bem deferir a restituição do veículo apreendido e suspendeu a ação de busca e apreensão. Nessas circunstâncias, tendo em vista o ajuizamento prévio da ação que corre no Juizado Especial Cível e o fato de não ter sido realizada a audiência de conciliação. E ainda, por não estar caracterizada de plano, qualquer lesão grave ou de difícil reparação, posto caber à depositária a guarda e conservação do bem, mostra-se conveniente que o veículo seja mantido na posse da agravada até que a questão seja definitivamente julgada pela Quarta Câmara Cível desta Corte.

Ante o exposto, denego o efeito suspensivo pleiteado.

Intime-se o recorrido para apresentar contra-razões, no prazo legal.

Publique-se.

Curitiba, 04 de janeiro de 2005.

TUFI MARON FILHO
Presidente em exercício
ctr

Despachos Presidente

002. 0285534-9 Agravado de Instrumento

Protocolo: 2004/228548. Materia: Leasing/Alienação Fiduciária. Comarca: Curitiba. Vara: 9a Vara Cível. Acao Originária: 200400000488 Busca e Apreensão. Agravante: Reinaldo Valério da Silva. Adv.: Luiz Carlos da Rocha. Agravado: Banco Panamericano S/a. Adv.: Karine Cristina da Costa. Orgao Julgador: Quarta Câmara Cível. Relator: Juiz Valter Ressel. Relator Convocado: Juiz Convocado Jorge de Oliveira Vargas. Despacho: Vistos e examinados.

I - Trata-se de agravo, por instrumento, interposto por Reinaldo Valério da Silva, que impugna decisão (fls. 110) proferida em ação de busca e apreensão (Decreto-Lei 911/69) movida em face de Banco Panamericano S/A, na qual a MM. Juíza de Direito da Nona Vara Cível da Comarca de Curitiba entendeu que “os argumentos expendidos, às fls. 95/98, não elidem a purgação da mora, haja vista que, caso o réu pretendesse discutir o contrato, deveria intentar ação competente para tanto, ou propor pedido revisional, o que não ocorreu. Assim, subentende-se que o réu não pretende purgar a mora, motivo pelo qual revogo o despacho, de fls. 93, no tocante a suspensão do cumprimento da ordem liminar. Expeça-se mandado de busca e apreensão.”

Argumenta o agravante que é marceneiro autônomo e depende do veículo alienado para desempenhar a sua atividade laborativa. Diz que já pagou 21 (vinte e uma) das 24 (vinte e quatro) parcelas e requer seja nomeado como depositário fiel do bem alienado fiduciariamente.

II - De tudo que consta nos autos conclui-se pela relevância da fundamentação expendida.

O agravante já pagou parte considerável do financiamento e demonstra satisfatoriamente que o veículo é indispensável para o desmpenho de sua atividade laborativa.

Nessas circunstâncias, a imediata apreensão do mesmo pode lhe causar lesão grave ou de difícil reparação.

Ante o exposto, e em antecipação de tutela recursal, determino

Dr Fernando Covezzi da Silva	21	278/2002
Dr Frederico Augusto Teles	23	134/2000
	24	145/1998
Dr Janete Serafim da Silva Prizon	08	056/2004
	09	051/2003
	11	163/2003
	12	162/1998
	13	163/1998
	14	160/1998
	17	039/2003
Dr José Antonio Dumas	25	104/2004
Dr José Carlos Farias	27	078/2004
Dr José Carlos Furtado	26	099/2004
Dr José Maria Lopes de Souza	23	134/2000
Dr Orlando Alexandrino	21	278/2002
Dr Reinol Elias Junior	01	140/2004
	02	141/2004

01. – Execução nº 140/2004 – Lauro Rodrigues Chaves X Nicanor Albano - “audiência de conciliação dia 02.março.2005, às 13:30 horas” – Adv Dr Reinol Elias Junior

02. Execução nº 141/2004 – Reinol Elias Junior X Luiz Carlos Rodrigues Santana - “audiência de conciliação dia 02.março.2005, às 13:30 horas” – Adv Dr Reinol Elias Junior

03. Execução nº 161/2004 – Peres & Novo Ltda – ME X Laércio Donizete Zanoni - “audiência de conciliação dia 02.março.2005, às 15:30 horas” – Adv Dr Álvaro Aparecido Carreira

04. Execução nº 164/2004 – Valdecir Peres Novo X Giselle Aparecida da Silva Guilherme - “audiência de conciliação dia 16.março.2005, às 13:30 horas” – Adv Dr Álvaro Aparecido Carreira

05. Carta Precatória – Juizado Cível – Londrina – PR nº 011/2003 – Roberto Koike X Benedito Antonio de Lima – “Manifeste-se o Exeqüente acerca do cumprimento da ordem de fls. 37, pelo Executado...” – Adv Dr Celso Terêncio

06. Execução nº 088/2003 – Aldecir Curioni X Leonilda Aparecida Tuzi Domiciliado – “O prazo requerido para suspensão da execução já decorreu. Assim, manifeste-se o Exeqüente em 05 dias, sobre o prosseguimento da execução...” – Adv Dr Álvaro Aparecido Carreira

07. Execução nº 047/2004 – José Wanderley da Silva & Cia Ltda – ME X Cicero José dos Santos - “Sobre os comprovantes de pagamentos juntados aos autos (fls. 14/16) manifeste-se a Exeqüente em 05 dias, pena de extinção da execução pelo pagamento” – Adv Dr Álvaro Aparecido Carreira

08. Execução nº 056/2004 – Comércio de Lãs e Fios Paraíso Ltda – ME X Elizete Bueno da Silva - “audiência de conciliação dia 02.março.2005, às 15:00 horas” – Adv Drª Janete Serafim da Silva Prizon

09. Execução nº 051/2003 – Comércio de Lãs e Fios Paraíso Ltda – ME X Margarette Mendes José – “audiência de conciliação dia 16.março.2005, às 15:00 horas” – Adv Drª Janete Serafim da Silva Prizon

10. Execução (embargos) nº 016/2004 – José Luiz Tsukase X Luiz Antonio Santini – “...diante do exposto, julgo improcedentes estes Embargos, subsistindo a penhora levada a efeito, para que a Execução, de imediato, retorne seu curso normal...” – Adv Dr Fábio Luiz Cardoso Borba e Dr Anderson D’Áquila Gonçalves

11. Reparação de Danos Morais nº 163/2003 – João Paulo Mazzioni X Banco do Brasil S/A – “...isto posto, e o mais que dos autos consta, julgo procedente o pedido inicial formulado pelo Requerente, pelos motivos e fundamentos antes expostos, para o fim de condenar o Requerido à pagar ao Requerente a quantia de 10 (dez) salários mínimos, acrescida de juros legais de 0,5% desde a citação e devidmaente corrigida monetariamente, à título de indenização por danos morais. sem custas e honorários advocatícios (art. 55, lei 9.099/95)...” – Adv Drª Janete Serafim da Silva Prizon, Dr Amilton Luiz Augusti

12. Execução nº 162/1998 – José Tranin X Luiz Renato Beltrão Artimonte – “...Nesse passo, tendo em conta que o executado não foi encontrado, e o credor não indicou o atual endereço dele, julgo extinta a presente execução, o que faço com supe-dâneo no art. 53, parágrafo 4º da Lei 9.099/95...” – Adv Drª Janete Serafim da Silva Prizon

13. Execução nº 163/1998 – Marco Antonio Ângelo Marassi Galli X Luiz Renato Beltrão Artimonte – “...Nesse passo, tendo em conta que o executado não foi encontrado, e o credor não indicou o atual endereço dele, julgo extinta a presente execução, o que faço com supe-dâneo no art. 53, parágrafo 4º da Lei 9.099/95...” – Adv Drª Janete Serafim da Silva Prizon

14. Execução nº 160/1998 – Esther Marassi X Luiz Renato Beltrão Artimonte – “...Nesse passo, tendo em conta que o executado não foi encontrado, e o credor não indicou o atual endereço dele, julgo extinta a presente execução, o que faço com supe-dâneo no art. 53, parágrafo 4º da Lei 9.099/95...” – Adv Drª Janete Serafim da Silva Prizon

15. Execução nº 022/2004 – Inay & Peres Ltda – ME X Antonio Pereira da Silva – “...julgo extinta a execução, por sentença, o que faço com fundamento no artigo 794, I e 795, ambos do CPC...” – Adv Drª Álvaro Aparecido Carreira

16. Execução nº 030/2004 – L. C. Silva Paraíso – ME X Milton Rodrigues de Souza – “...homologo, por sentença, para que surta os seus legais e jurídicos efeitos, a transação havida entre as partes (fls. 14), e de consequência, julgo extinto o processo, com julgamento do mérito, o que faço com fundamento nos artigos 51, da Lei nº 9.099/95 e artigo 269, inciso III, do CPC. Levante-se a penhora de fls. 13...” – Adv Drª Álvaro Aparecido Carreira

17. Execução nº 039/2003 – Eder João Canalle – ME X Sonia Maria Batista Martins – “...julgo extinta a execução, por sentença, o que faço com fundamento no artigo 794, I e 795, ambos do CPC...” – Adv Drª Janete Serafim da Silva Prizon

18. Execução nº 127/2004 – Aldecir Curioni X Elizabete Conceição Prado – “...julgo extinta a execução, por sentença, o que faço com fundamento no artigo 794, I e 795, ambos do CPC...” – Adv Dr Álvaro Aparecido Carreira

19. Execução nº 076/2004 – Leila Roseli Barres Toledo X Abraram do Amaral Lincoln - “...julgo extinto o processo, sem julgado do mérito, o que faço com fundamento no artigo 51, da Lei nº 9.099/95 c/c o artigo 267, inciso III, do CPC...” – Adv Dr Álvaro Aparecido Carreira

20. Execução nº 054/2004 – Enis de Lima – ME X Vanilda Marçal Rodrigues - “...julgo extinta a execução, por sentença, o que faço com fundamento no artigo 794, I e 795, ambos do CPC...” – Adv Dr Álvaro Aparecido Carreira

21. Execução nº 278/2002 Francisco Hidalgo grego e Helena Serralheiro Hidalgo X Companhia de Seguros Gralha Azul S/A - “...julgo extinta a execução, por sentença, o que faço com fundamento no artigo 794, I e 795, ambos do CPC...” – Adv Dr Fernando Covezzi da Silva e Dr Orlando Alexandrino

22. Execução nº 182/2003 – Aradia Cardoso Bayer – ME X Fabiano Veríssimo Carvalho - “...julgo extinto o processo, com julgamento do mérito, o que faço com fundamento no art. 269, inciso III, do CPC...” – Adv Dr Álvaro Aparecido Carreira

23. Execução nº 134/2000 – José Aparecido Jacomin X Mauro Santa Rosa & Cia Ltda – ME – “...julgo extinta a presente execução, o que faço com fulcro no art. 794, inc. I, do CPC. Intime-se a Executada através de seu procurador judicial para levantamento dos numerários depositados (fls. 93/94)....” Dr José Maria Lopes e Dr Frederico Augusto Teles

24. Execução nº 145/1998 – Emecias Pereira de Carvalho X José Garcia – “...julgo extinta a presente execução, o que faço com arrimo no art. 794, inciso I, do CPC...” – Adv Dr Frederico Augusto Teles

25. Indenização nº 104/2004 – Rogério Cruz Ramos X Francisco Osório Pereira da Cruz, Valdenice Filomena da Conceição e Elias Pereira da Cruz – “...isto posto, e o mais que dos autos consta, julgo improcedentes os pedidos iniciais formulados pelo Requerente, pelos motivos e fundamentos antes expostos. Sem custas e honorários advocatícios (art. 55, Lei 9.099/95)...” – Adv José Antonio Dumas e Drª Elizete Sandra Simões dos Anjos

26. Reclamação nº 099/2004 – Joel Alencar X Lojas Colombo S/A – Comércio de Utilidades Domésticas – “...isto posto, e o mais que dos autos consta, com fulcro no art. 18, § 1º, do Código de Defesa do Consumidor, julgo procedente o pedido inicial e condeno a Reclamada a pagar ao Reclamante a quantia de R\$509,80 (quinhentos e nove reais e oitenta centavos), em restituição da quantia paga, além de R\$260,00 (duzentos e sessenta reais) à título de perdas e danos, corrigidos monetariamente a partir da citação...” – Adv Dr José Carlos Furtado

27. Cobrança nº 078/2004 – Elsie Januário de Almeida X Luiz Carlos da Costa – “...posto isso, julgo procedente a o pedido inicial, para o fim de condenar o Requerido Luiz Carlos da Costa, ao pagamento do valor cobrado na inicial, ou seja, na importância de R\$154,70 (cento e cinquenta e quatro reais e setenta centavos), com incidência de correção monetária e juros legais e partir da citação. Sem custas...” – Adv Dr José Carlos Farias

Concursos

União da Vitória

COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA

DIREÇÃO DO FÓRUM

EDITAL DE CONCURSO

A Doutora ANA PAULA BECKER, MM. Juíza Substituta da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, e de conformidade com as disposições do Regulamento do Concurso de preenchimento do cargo de Escrivão Criminal desta Comarca no uso de suas atribuições legais,

FAZ PUBLICO, para conhecimento dos interessados, que foi designado o dia 19 de fevereiro de 2005, às 09:30 horas, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras - FAFI, sita na Praça Coronel Amazonas, centro, s/n, para realização do concurso para preenchimento do cargo de Escrivão da Vara Criminal desta Comarca.

Os candidatos inscritos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos do documento de identidade para ter ingresso nos locais de realização das provas, caneta esferográfica azul ou preta.

Todos os candidatos, obrigatoriamente, assinarão lista de presença, a ausência do candidato, na hora e local designado para as provas implicará no cancelamento da respectiva inscrição

As provas serão feitas sem consulta, sendo proibido o candidato utilizar-se de qualquer texto legal ou anotação.

É vedado o candidato assinar as provas, escrever seu nome, ou nº de inscrição ou qualquer sinal que possa identificá-lo, em lugar não indicado para tal finalidade, sob pena de anulação da mesma e consequente eliminação do concurso.

Dado e passado, nesta cidade e Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos dez (10) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e cinco (2005).

ANA PAULA BECKER
JUIZA SUBSTITUTA

Ministério Público

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

PROTOCOLO Nº: 18893 / 2004 – PGJ-MP/PR - 1276/2004 - PREFEITOS

INTERESSADO: EXECUTIVO MUNICIPAL DE PIRAQUARA
JOÃO GUILHERME RIBAS MARTINS

OBJETO:PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS
SOB Nº 18893/2004-PGJ-MP/PR - 1276/2004-PREFEITOS, INSTAURADO PARA APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS.

AVISO 001 / 2005

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso das atribuições que são conferidas pelo inciso XLIII, do art. 19, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999.
TORNAPÚBLICO

a concessão do prazo de 15 (quinze) dias aos interessados em eventual revisão pelo Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça da promoção de arquivamento dos autos sob nº 18893/2004-PGJ-MP/PR – 1276/2004-Prefeitos, instaurado com base no Ofício nº 390133-04, do Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Curitiba, no qual é notificada a prática do crime de desobediências perpetrado pelo atual Prefeito do Município de Piraquara, senhor João Guilherme Ribas Martins.

Curitiba, 11 de janeiro de 2005

Luiz Eduardo Trigo Roncaglio
Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Jurídicos

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

PROTOCOLO Nº: 18286/2004 –PGJ-MP/PR-1328/2003 –CAOPCCEAP

INTERESSADO: EXECUTIVOMUNICIPALDEARAUCÁRIA
FUNDAÇÃOINSTITUTOTECNOLÓGICOINDUSTRIAL

OBJETO:PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS
SOB Nº 18286/2004-PGJ-MP/PR - 1328/2003-PREFEITOS, INSTAURADO PARA APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS NA FUNDACEN.

AVISO 002 / 2005

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso das atribuições que são conferidas pelo inciso XLIII, do art. 19, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999.
TORNAPÚBLICO

a concessão do prazo de 15 (quinze) dias aos interessados em eventual revisão pelo Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça da promoção de arquivamento dos autos sob nº 18286/2004-PGJ-MP/PR – 1328/2003-Prefeitos, instaurado em face da Portaria nº 01/03, de instauração de Inquérito Civil Público, da Promotoria de Justiça da comarca de Araucária, a qual notificava, em síntese, possível atos irregulares ocorridos e praticados internamente, por sua diretoria, na entidade Fundação Instituto Tecnológico Industrial – FITI ou FUNDACEN.

Curitiba, 11 de janeiro de 2005

Luiz Eduardo Trigo Roncaglio
Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Jurídicos

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

PROTOCOLO Nº: 9863 / 2004 – PGJ-MP/PR - 2406/2003 - PREFEITOS

INTERESSADO: EXECUTIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
VALDEMAR ANTONIO CAPELETI

OBJETO:PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS
SOB Nº 9863/2004-PGJ-MP/PR - 2406/2003-PREFEITOS, INSTAURADO PARA APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS PERPETRADAS NO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS.

AVISO 003 / 2005

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso das atribuições que são conferidas pelo inciso XLIII, do art. 19, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999.

TORNAPÚBLICO

a concessão do prazo de 15 (quinze) dias aos interessados em eventual revisão pelo Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça da promoção de arquivamento dos autos sob nº 9863/2004-PGJ-MP/PR – 2406/2003-Prefeitos, versando acerca de Inquérito Policial instaurado por requisição do Ministério Público da comarca de União da Vitória, para apurar a prática, em tese, das condutas típicas capituladas nos artigos 38, 39, 44, 50 e 60 da Lei nº 9.605/1998, de danos ambientais, no município de Paula Freitas, no qual figura como indiciado o Prefeito Municipal, à época dos fatos, Valdemar Antonio Capeleti.
Curitiba, 11 de janeiro de 2005

Luiz Eduardo Trigo Roncaglio
Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Jurídicos

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

PROTOCOLO Nº: 18287 / 2004 – PGJ-MP/PR - 1246/2004 - PREFEITOS

INTERESSADO: EXECUTIVO MUNICIPAL DE MOREIRA SALES - HUGO BERTI

OBJETO:PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS
SOB Nº 18287/2004-PGJ-MP/PR - 1246/2004-PREFEITOS, INSTAURADO PARA APURAR EVENTUAL RESPONSABILIDADE CRIMINAL DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOREIRA SALES, HUGO BERTI.

AVISO 004 / 2005

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso das atribuições que são conferidas pelo inciso XLIII, do art. 19, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999.
TORNAPÚBLICO

a concessão do prazo de 15 (quinze) dias aos interessados em eventual revisão pelo Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça da promoção de arquivamento dos autos sob nº 18287/2004-PGJ-MP/PR – 1246/2004-Prefeitos, instaurado a partir do Ofício nº 118/2004, proveniente da 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Goioerê, acompanhado de cópias dos autos de Inquérito Policial nº 2003.70.10.001964/DPF, com o objetivo de apurar eventual responsabilidade criminal de Hugo Berti, Prefeito Municipal de Moreira Sales.

Curitiba, 11 de janeiro de 2005

Luiz Eduardo Trigo Roncaglio
Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Jurídicos

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

PROTOCOLO Nº: 19479 / 2004 – PGJ-MP/PR - 1261/1999 - PREFEITOS

INTERESSADO: EXECUTIVO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LUIZ CARLOS CHEMIM CLAUDINO

OBJETO:PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS
SOB Nº 19479/2004-PGJ-MP/PR - 1261/1999-PREFEITOS, INSTAURADO PARA APURAR EVENTUAL CRIME DE PREVARICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, LUIZ CARLOS CHEMIM CLAUDINO.

AVISO 005 / 2005

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso das atribuições que são conferidas pelo inciso XLIII, do art. 19, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999.

TORNAPÚBLICO

a concessão do prazo de 15 (quinze) dias aos interessados em eventual revisão pelo Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça da promoção de arquivamento dos autos sob nº 19479/2004-PGJ-MP/PR – 1261/1999-Prefeitos, instaurado a partir de pedido de providências encaminhado por João Ildefonso Claudino, ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, solicitando adoção de medidas de cunho criminal contra Luiz Carlos Chemim Claudino, Prefeito Municipal de Mandirituba, pelo suposto cometimento do crime de prevaricação.

Curitiba, 11 de janeiro de 2005

Luiz Eduardo Trigo Roncaglio
Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Jurídicos

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

PROTOCOLO Nº: 11015 / 2003 – PGJ-MP/PR - 1288 / 2003 – CAOPC/CEAP

INTERESSADO: EXECUTIVO MUNICIPAL DE CURITIBA
CASSIO TANIGUCHI

OBJETO:PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS
SOB Nº 11015/2003-PGJ-MP/PR - 1288/2003-CAOPC/CEAP, INSTAURADO PARA APURAR CONDUTA DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, EM FACE DA LEI Nº 10.753/2003, QUE AUTORIZA A CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS.

AVISO 006 / 2005

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso das atribuições que são conferidas pelo inciso XLIII, do art. 19, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999.

TORNA PÚBLICO

a concessão do prazo de 15 (quinze) dias aos interessados em eventual revisão pelo Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça da promoção de arquivamento dos autos sob nº 11015/2003-PGJ-MP/PR – 1288/2003-CAOPC/CEAP, instaurado para análise da conduta do Prefeito do Município de Curitiba, Cássio Taniguchi, em face da Lei nº 10.753, de 03 de julho de 2003, que autoriza a cessão, a título oneroso, de direitos creditórios representados por créditos tributários formalizados e parcelados.

Curitiba, 11 de janeiro de 2005

Luiz Eduardo Trigo Roncaglio
Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Jurídicos

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE
JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS**

PROTOCOLO Nº: 5087 / 2003 – PGJ-MP/PR - 1130 / 2003 – CAOPC/CEAP

INTERESSADO: EXECUTIVO MUNICIPAL DE PARANA-
POEMA
APARECIDO STUANI

OBJETO:PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS SOB Nº 5087/2003-PGJ-MP/PR - 1130/2003-CAOPC/CEAP, INSTAURADO PARA APURAR NOTÍCIA CRIME CONTRA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, REFERENTEMENTE A DESVIO DE RECURSOS.

AVISO 007 / 2005

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso das atribuições que são conferidas pelo inciso XLIII, do art. 19, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999.

TORNA PÚBLICO

a concessão do prazo de 15 (quinze) dias aos interessados em eventual revisão pelo Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça da promoção de arquivamento dos autos sob nº 5087/2003-PGJ-MP/PR – 1130/2003-CAOPC/CEAP, instaurado para apurar a notícia de que o Município de Paranaipoema, através do Prefeito Municipal Aparecido Stuani, estaria desviando recursos recebidos para a implantação do programa denominado “Saúde da Família”.

Curitiba, 14 de janeiro de 2005

Luiz Eduardo Trigo Roncaglio
Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Jurídicos

**Poder Judiciário
Federal**

Justiça Eleitoral

P O R T A R I A N.º 005/2005

O BACHAREL IVAN GRADOWSKI, DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso X e XII do Regimento Interno da Secretaria deste Tribunal, e o contido no protocolado nº 313/2005,

R E S O L V E

D E S I G N A R a servidora LEIDIM KOU, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área de Atividade Judiciária, Classe “C”, Padrão 15, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, e em Comissão Coordenadora de Jurisprudência e Documentação, para substituir ANA FLO-RA FRANÇA E SILVA como Secretária Judiciária – CJ-03, durante as suas férias compreendidas no período de 10 a 29 de janeiro de 2005, em virtude das férias da substituta designada.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRASE.

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, em 11 de janeiro de 2005.

a- IVAN GRADOWSKI
Diretor Geral

Justiça do Trabalho

**Varas do Trabalho da
Capital**

1ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR
Av. Vicente Machado, 400, 10º piso

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA INICIAL
À RECLAMADA: TRANSTAINER SERVIÇOS DE
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**

O Doutor ANTONIO CEZAR ANDRADE, Juiz da 1ª Vara do Trabalho de Curitiba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que se está **NOTIFICANDO** a reclamada acima nominada, ora em local incerto e não sabido, para comparecer às audiências iniciais, abaixo discriminadas, na sala de audiência desta 1ª Vara do Trabalho, Rua Vicente Machado, 400, 10º piso, referente as Reclamações Trabalhistas, também abaixo relacionadas, inclusive com a discriminação de cada reclamante, ficando ciente de que deverá comparecer, oportunidade em que poderá apresentar resposta (art. 847 da CLT) e designar preposto (art. 843 da CLT). O não comparecimento importará em revelia e confissão quanto à matéria de fato.

AUTOS RECLAMANTE DATA E HORA AUD.
RT 20156/04 SALETE ALVES DOS SANTOS 25/01/05 ÀS 13H30MIN

RT 20157/04 VERA LUCIA ALVES DA CRUZ 25/01/05 ÀS 13H35MIN

RT 20158/04 ROSENILDA APARECIDA DE SOUZA 25/01/05 ÀS 13H40MIN

RT 20159/04 NARA REGINA SANTOS LEAL 25/01/05 ÀS 13H45MIN

RT 20160/04 CLAUDENICE APARECIDA B.DOS SANTOS 25/01/05 ÀS 13H50MIN

RT 20161/04 ZAQUEU RODRIGUES LEMES 25/01/05 ÀS 13H55MIN

RT 20162/04 MARIA LUIZA ROMBLESPERGER 25/01/05 ÀS 14H00MIM

RT 20163/04 MARINA SIQUEIRA DA COSTA 25/01/05 ÀS 14H05MIM

RT 20164/04 ELIZEU FERREIRA DE SOUZA 25/01/05 ÀS 14H10MIM

RT 20165/04 CLAUDINEIA AVELINO C.DA SILVA 25/01/05 ÀS 14H15MIM

RT 20166/04 MARELIZA TEREZINHA DE ALMEIDA 25/01/05 ÀS 14H20MIM

RT 20167/04 ELIANE MIRANDA PENTEADO 25/01/05 ÀS 14H25MIM

RT 20168/04 DIRLENE APARECIDA DOS SANTOS 25/01/05 ÀS 14H30MIM

RT 20169/04 ELIETE SOUZA DE JESUS 25/01/05 ÀS 14H35MIM

RT 20170/04 CLUZA MARIA DA SILVA 25/01/05 ÀS 14H40MIM

RT 20171/04 RAQUEL DO ROCIO DE BARROS 25/01/05 ÀS 14H45MIM

RT 20172/04 LUCIMAR APARECIDA SCARANTE 25/01/05 ÀS 14H50MIM

RT 20173/04 MARINA FARIAS 25/01/05 ÀS 14H55MIM

RT 20174/04 MARIA LUIZA ZANQUETA 25/01/05 ÀS 15H00MIM

RT 20175/04 MIRIAN SOUZA LEMOS 25/01/05 ÀS 15H05MIM

RT 20177/04 LUCIMAR DAS GRAÇAS DE LIMA 25/01/05 ÀS 15H10MIM

RT 20178/04 MARIA VITAL DA SILVA 25/01/05 ÀS 15H15MIM

RT 20179/04 MARA NEI DOS SANTOS 25/01/05 ÀS 15H20MIM

RT 20180/04 MARIA SANTA ALVES DA SILVA 25/01/05 ÀS 15H25MIM

RT 20181/04 NILSA GLORIA LOURENÇO RODRIGUES 25/01/05 ÀS 15H30MIM

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná e afixado na sede deste Juízo, no local de costume.Dado e passado na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Curitiba, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco.Eu., Ana Márcia Nogueira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

ANTONIO CEZAR ANDRADE
Juiz do Trabalho(orig.assim.)

Vara do Trabalho de Curitiba/PR
Av. Vicente Machado, 400, 10º piso

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA INICIAL
À RECLAMADA: TRANSTAINER SERVIÇOS DE
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**

O Doutor ANTONIO CEZAR ANDRADE, Juiz da 1ª Vara do Trabalho de Curitiba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que se está **NOTIFICANDO** a reclamada acima nomimada, ora em local incerto e não sabido, para comparecer às audiências iniciais, abaixo discrimimadas, na sala de audiência desta 1ª Vara do Trabalho, Rua Vicente Machado, 400, 10º piso, referente as Reclamações Trabalhistas, também abaixo relacionadas, inclusive com a discriminação de cada reclamante, ficando ciente de que deverá comparecer, oportunidade em que poderá apresentar resposta (art. 847 da CLT) e designar preposto (art. 843 da CLT). O não comparecimento importará em revelia e confissão quanto à matéria de fato.

AUTOS RECLAMANTE DATA E HORA AUD.
RT 20182/04 LENIR NERES CAMARGO 26/01/05 ÀS 13H30MIM

RT 19662/04 IVONE ALVES DAVI COSTA
26/01/05 ÀS 13H31MIM

RT 20183/04 GINEYLDES DA S. GONÇALVES
26/01/05 ÀS 13H35MIM

RT 19663/04 IRACI ALVES DA CRUZ 26/01/05 ÀS 13H36MIM

RT 20184/04 NEUZETE PADILHA 26/01/05 ÀS 13H40MIM

RT 19665/04 GLORINHA DE FRANCA 26/01/05 ÀS 13H41MIM

RT 20185/04 EVALDINEIA G. DE OLIVEIRA
26/01/05 ÀS 13H45MIM

RT 19666/04 FLORIZA DE SOUZA NUNES
26/01/05 ÀS 13H41MIM

RT 20186/04 ELUINA DOS S. DA SILVA 26/01/05 ÀS 13H50MIM

RT 19668/04 ADRIANA RODRIGUES DIAS
26/01/05 ÀS 13H51MIM

RT 20187/04 NEIDE SERVIDONE CORDEIRO 26/01/05 ÀS 13H55MIM

RT 19671/04 ANDREIA BATISTA DA COSTA
26/01/05 ÀS 13H56MIM

RT 20189/04 SANDRA R. MARQUES GARCIA
26/01/05 ÀS 14H05MIM

RT 19673/04 ANDREIA DE OLIVEIRA 26/01/05 ÀS 14H06MIM

RT 20190/04 MARILI S. R. CAVALCANTE 26/01/05 ÀS 14H10MIM

RT 19674/04 ANDREA BRAGA DA SILVA 26/01/05 ÀS 14H11MIM

RT 20191/04 FLORINDA VIEIRA 26/01/05 ÀS 14H15MIM

RT 19675/04 APARECIDA C. DOS SANTOS 26/01/05 ÀS 14H16MIM

RT 20192/04 NEUZA DE A. GONÇALVES 26/01/05 ÀS 14H20MIM

RT 19676/04 LINDACIR FERREIRA PEREIRA 26/01/05 ÀS 14H21MIM

RT 20193/04 IZAURA LOURENÇO S. NEVES 26/01/05 ÀS 14H25MIM

RT 19679/04 LILIANA P. MARTINS LEITE 26/01/05 ÀS 14H26MIM

RT 20194/04 NOEMIR A. LIMA BENEDITA 26/01/05 ÀS 14H30MIM

RT 19681/04 LENI TEREZINHA GONÇALVES 26/01/05 ÀS 14H31MIM

RT 20195/04 DELCI SHWANTES 26/01/05 ÀS 14H35MIM

RT 19682/04 CLAUDINICE B. DA SILVA 26/01/05 ÀS 14H36MIM

RT 20196/04 MARIA JOSÉ T. CARDOSO 26/01/05 ÀS 14H40MIM

RT 19684/04 DORCA RODRIGUES PINHEIRA 26/01/05 ÀS 14H41MIM

RT 20197/04 DEBORA FERNANDA DA SILVA 26/01/05 ÀS 14H45MIM

RT 19686/04 ELISABETH POOL 26/01/05 ÀS 14H46MIM

RT 20198/04 EZILDA COELHO 26/01/05 ÀS 14H50MIM

RT 19688/04 SONIA MARIA LEAL 26/01/05 ÀS 14H51MIM

RT 20199/04 MARIA DO CARMOS SANTOS 26/01/05 ÀS 14H55MIM

RT 19689/04 VANIA MARSSAL 26/01/05 ÀS 14H56MIM

RT 20200/04 CRECIANE A. DOS SANTOS 26/01/05 ÀS 15H00MIM

RT 19690/04 WILMA MAGALHÃES LOPES 26/01/05 ÀS 15H01MIM

RT 20201/04 CIBELE DE F. SCHABESTA 26/01/05 ÀS 15H05MIM

RT 19691/04 GERSINA MARIA DA SILVA 26/01/05 ÀS 15H06MIM

RT 20202/04 CLEUZA MARIA DE MELO 26/01/05 ÀS 15H10MIM

RT 19692/04 SONIA APARECIDA DE SÁ 26/01/05 ÀS 15H11MIM

RT 20203/04 ANAZIRA VERNES 26/01/05 ÀS 15H15MIM

RT 19694/04 SONIA REGINA RODRIGUES 26/01/05 ÀS 15H16MIM

RT 20206/04 SIRLEI BISPO DE SÁ 26/01/05 ÀS 15H20MIM

RT 19695/04 VILMA C. DO C. PAIXOTO 26/01/05 ÀS 15H21MIM

RT 20205/04 CLEUZA ELPIDIO DE OLIVEIRA 26/01/05 ÀS 15H25MIM

RT 19696/04 VILMA GOMULSKI 26/01/05 ÀS 15H26MIM

RT 20204/04 CENIRA G. LEAL PENTEADO 26/01/05 ÀS 15H30MIM

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná e afixado na sede deste Juízo, no local de costume. Dado e passado na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Curitiba, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco. Eu Ana Márcia Nogueira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

ANTONIO CEZAR ANDRADE
Juiz do Trabalho

**3ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Av.Vicente Machado, 400 , 9º piso, Curitiba-PR**

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DA RECLAMADA
Autos: 03-RT-5970/2004

Reclamante: GENACI APARECIDO CORREIA
Reclamada: TEMOPAR ENGENHARIA ELÉTRICA E INFORMÁTICA

A Doutora SANDRA MARA DE OLIVEIRA DIAS, Juíza do Trabalho em exercício na 3ª Vara do Trabalho de Curitiba - PR, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que está INTIMANDO a reclamada acima nomeada, ora em lugar incerto e não sabido, para comparecer à audiência designada para o dia 02/03/2005, às 13h05min, na sala de audiências da 3ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, sita na Av. Vicente Machado, nº 400, 9º piso, quando poderá apresentar sua resposta (art. 847, da CLT), sendo-lhe facultado designação de preposto, na forma prevista no art. 843, da CLT, sendo que o não comparecimento importará revelia e confissão quanto a matéria de fato.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente edital, que será publicado no Diário Oficial da Justiça do Estado do Paraná e afixado na sede desta Secretaria, no local próprio. 3ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, aos 13 dias do mês de janeiro de 2005. Eu ____Doroti S. Rolim Valeixo, Diretora de Secretaria, subscrevi.

SANDRA MARA DE OLIVEIRA DIAS
Juíza do Trabalho

**8ª. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AO RECLAMADO COM
PRAZO
DE 20(VINTE) DIAS**

RT 6.279/2.004.
RECLAMANTE: JOÃO MARCIEL DE MOURA.
RECLAMADAS: CANADA CONSULTORIA E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS e outro.
Audiência dia 7.4.2005 às 15h.
O Juiz do Trabalho da 8ª Vara do Trabalho de Curitiba, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R através do presente Edital, que fica notificado o reclamado CANADA CONSULTORIA E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS, ora em lugar incerto e não sabido, de que deverá comparecer à audiência INICIAL, supra designada, na sala de audiências da 8ª. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR, sita à AVENIDA VICENTE MACHADO, Nº. 400 - 4º. ANDAR - N/C, em Curitiba / PR. Deverá apresentar defesa e oferecer provas que julgar necessárias, constante de documentos, sob pena do art. 359 do CPC. A cópia da peça inicial encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria. O não comparecimento do reclamado na audiência importará em julgamento da questão à revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Obs.: se possível trazer defesa escrita e documentos. E, para que chegue ao conhecimento dos

interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial da Justiça do Estado do Paraná e afixado na sede desta Vara.Dado e passado nesta Vara, aos sete de janeiro de dois mil e cinco. Eu, Regina L.A.S.Rodrigues, Técnico Judiciário, subscrevi.
AMAURY HARUO MORI
Juiz do Trabalho Original assinado.

HUGO LOBO RIBEIRO JÚNIOR
Diretor de Secretaria Original assinado.

**8º. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AO RECLAMADO.**
vdt08@trt9.gov.br

RT 21.641/2.003.
Autor: VALDIR SERAFIM DOS SANTOS.
Reclamadas: TVA SUL PARANÁ LTDA e outro.
Audiência dia 7.4.2005 às 15h25.

O Juiz do Trabalho da 8ª Vara do Trabalho de Curitiba, no uso de suas atribuições legais,F A Z S A B E R através do presente Edital, que fica notificado o reclamado IESS INSTALADORA DE ANTENAS LTDA, ora em lugar incerto e não sabido, de que deverá comparecer à audiência INICIAL, supra designada, na sala de audiências da 8ª. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR, sita à AVENIDA VICENTE MACHADO, 400 - 6º. Piso - em Curitiba / PR. Deverá apresentar defesa e oferecer provas que julgar necessárias, constante de documentos, sob pena do art. 359 do CPC. A cópia da peça inicial encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria. O não comparecimento dos reclamados na audiência importará em julgamento da questão à revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Obs.: Trazer defesa escrita e documentos. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial da Justiça do Estado do Paraná e afixado na sede desta Vara.Dado e passado nesta Vara, aos sete de janeiro de dois mil e cinco. Eu, Regina L.A.S.Rodrigues, subscrevi.

Amaury Haruo Mori
Juiz do Trabalho Original assinado

Hugo Lobo Ribeiro Júnior
Diretor de Secretaria Original assinado

**8º. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AO RECLAMADO.**
vdt08@trt9.gov.br

RT 19.478/2.003.
Autor: NIVA DE LARA RIBEIRO BARBOSA.
Reclamadas: ASSESSORIA EMPRESARIAL APTUS LTDA e outros.
Audiência dia 1.3.2005 às 13h45.

O Juiz do Trabalho da 8ª Vara do Trabalho de Curitiba, no uso de suas atribuições legais, F A Z S A B E R através do presente Edital, que fica notificado o reclamado ASSESSORIA EMPRESARIAL APTUS LTDA, ora em lugar incerto e não sabido, de que deverá comparecer à audiência INICIAL, supra designada, na sala de audiências da 8ª. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR, sita à AVENIDA VICENTE MACHADO, 400 - 6º. Piso - em Curitiba / PR. Deverá apresentar defesa e oferecer provas que julgar necessárias, constante de documentos, sob pena do art. 359 do CPC. A cópia da peça inicial encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria. O não comparecimento dos reclamados na audiência importará em julgamento da questão à revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Obs.: Trazer defesa escrita e documentos. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial da Justiça do Estado do Paraná e afixado na sede desta Vara.Dado e passado nesta Vara, aos sete de janeiro de dois mil e cinco. Eu, Regina L.A.S.Rodrigues, subscrevi.

Amaury Haruo Mori
Juiz do Trabalho Original assinado.

Hugo Lobo Ribeiro Júnior
Diretor de Secretaria Original assinado.

**08º VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
AV VICENTE MACHADO, 400, 3º ANDAR
80420010 CURITIBA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nr. 00015-2005

Ficam os advogados abaixo relacionados, intimados para, no prazo indicado, providenciar e-ou tomar ciência do que segue descrito nos seguintes autos:

PROCESSO TRT-PR 0008-RT 011676-2004-(5 dias)
Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SUELI MARIA MORO
Réu: APMI ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE QUATRO BARRAS MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS
Advogado(s): ANAMARIA BUENO RIBEIRO GUIMARAES-PR29272

Intime-se o autor para, em cinco dias, informar o correto endereço da reclamada.

PROCESSO TRT-PR 0008-RT 019864-2003-(5 dias)
Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ROBERTO VALDIR DE OLIVEIRA
Réu: CHEQUE PLENO SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA
Advogado(s): ANA BEATRIZ RAMALHO DE OLIVEIRA-PR23010

Diga o reclamado, requerente da oitiva, ante a devolução da intimação da testemunha Alessandra (fls.75).
Cumpra-se com urgência.

**08º VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
AV VICENTE MACHADO, 400, 3º ANDAR
80420010 CURITIBA
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nr. 00006-2005**

Ficam os advogados abaixo relacionados, intimados para, no prazo indicado, providenciar e-ou tomar ciência do que segue descrito nos seguintes autos:

PROCESSO TRT-PR 0008-ACpG 000104-2004-(5 dias)
Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOCKEY CLUB DO PARANA
Réu: NIVALDO GASPAR
Advogado(s): GLAUCO MACHADO REQUIAO-PR21591
GR EXPEDIDA EM NOME DO RÉU NOS AUTOS SUPRA E ENCAMINHADA À CEF-PAB-JUSTIÇA DO TRABALHO.

PROCESSO TRT-PR 0008-RT 000611-1991-(5 dias)
Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: DOMENICO COSTELLA
Réu: ASSOCIACAO PARANAENSE DE CULTURA
Advogado(s): CARLOS ROBERTO RIBAS SANTIAGO-PR6405
JOSE AFFONSO DALLEGRAVE NETO-PR15211
GRS EXPEDIDAS EM NOME DO RÉU NOS AUTOS SUPRA E ENCAMINHADAS À CEF-PAB-JUSTIÇA DO TRABALHO.
CIÊNCIA DE QUE APÓS 60 DIAS DA DEVOLUÇÃO PELO BANCO, SEM O DEVIDO SAQUE, A VARA RECOLHERÁ OS VALORES PENDENTES MEDIANTE GUIA DARF, NOS TERMOS DO PROVIMENTO SECOR 1-04.

PROCESSO TRT-PR 0008-RT 000933-2001-(10 dias)
Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CARLOS ROBERTO BERNARDI
Réu: GLOBAL TELECOM ROBSON MARTINS
Advogado(s): ALESSANDRO MARCOS BRIANEZI-PR25370

Intime-se o executado para que, no prazo de dez dias, comprove o recolhimento das custas remanescentes, sob pena de prosseguimento da execução.

PROCESSO TRT-PR 0008-PS 000984-2003-(10 dias)
Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOSE JUSTINO
Réu: MANCHESTER PAPEIS E EMBALAGENS LTDA VALE VERDE PAPEL E CELULOSE LTDA
Advogado(s): NEUSA MARIA DE O COSTA-PR11455

Vistos, etc.....
Tendo em vista o silêncio do exequente, arquivem-se provisoriamente os autos.
Intime-se.

PROCESSO TRT-PR 0008-PS 001295-2001-(5 dias)
Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: HAROLDO RIBEIRO JUNIOR
Réu: ANA MARIA FRANCISCO BLUM LANCHONETE RUDI LTDA
Advogado(s): EDSON MASSARO POSTALLI-PR16715

Intime-se o exequente para que, no prazo de cinco dias, requeira o que entender de direito.
No silêncio, arquivem-se provisoriamente os autos.

PROCESSO TRT-PR 0008-RT 001313-1989-(10 dias)
Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: DELAIR TEREZA TONIOLO
Réu: FUNDACAO CAETANO MUNHOZ DA ROCHA
Advogado(s): MARIO ROBERTO JAGHER-PR16165
MANIFESTE-SE O EXECUTADO ACERCA DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELO INSS

PROCESSO TRT-PR 0008-RT 001522-1990-(10 dias)
Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: GILBERTO ODILON MOREIRA
Réu: UNIAO FEDERAL
Advogado(s): JOSE CARLOS DE ALMEIDA LEMOS-RJ24771
VISTAS À EXECUTADA, DOS CÁLCULOS REFEITOS PELO CONTADOR.

PROCESSO TRT-PR 0008-RT 001549-2002-(5 dias)
Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: WILSON LEMOS DE OLIVEIRA
Réu: DISTRIBUIDORA DE JORNAIS LEMA LTDA EDITORA GAZETA DO POVO LTDA
Advogado(s): SERGIO AUGUSTO GOMEZ-PR6890
INTIME-SE O EXEQUENTE PARA QUE REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO

PROCESSO TRT-PR 0008-RT 001844-1995-(10 dias)
Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: GERALDO MOCELLIN
Réu: GRAMARCOS CONSTRUCOES PRE FABRICADAS LTDA
Advogado(s): GLEIDEL BARBOSA LEITE JUNIOR-PR17808
IVAN JOSE SILVEIRA-PR20139
CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 544

PROCESSO TRT-PR 0008-CPE 002124-2004-(5 dias)
Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: FAZENDA NACIONAL
Réu: TRANSVALTER LTDA
Advogado(s): CLOVIS JOSE GUGELMIN DISTEFANO-PR21656
RECOLHA A EXECUTADA AS CUSTAS (FLS. 06)

PROCESSO TRT-PR 0008-PS 002180-2003-(5 dias)

Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARILENE TEREZINHA MOURA
Réu: MASTEC MATERIAL ESCOLAR LTDA
Advogado(s): LURDES MARIA SOKOLOWSKI-PR20802
ANA BEATRIZ RAMALHO DE OLIVEIRA-PR23010
GR EXPEDIDA EM NOME DO AUTOR NOS AUTOS SUPRA E ENCAMINHADA À CEF-PAB-JUSTIÇA DO TRABALHO.
CIÊNCIA DE QUE APÓS 60 DIAS DA DEVOLUÇÃO PELO BANCO, SEM O DEVIDO SAQUE, A VARA RECOLHERÁ OS VALORES PENDENTES MEDIANTE GUIA DARF, NOS TERMOS DO PROVIMENTO SECOR 1-04.

PROCESSO TRT-PR 0008-PS 002502-2001-(10 dias)
Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ANNE POMPEU
Réu: PONTO DE DECORACOES LTDA
Advogado(s): AFONSO NOVAK-PR6352

Arquivem-se provisoriamente os autos.
Ciência ao exequente.

PROCESSO TRT-PR 0008-PS 002617-2003-(2 dias)
Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JANETE APARECIDA RODRIGUES
Réu: CASA DI FRANGO
TRANSETE TRANSPORTES DE ENCOMENDAS E TELE-MENSAGENS LTDA
Advogado(s): FRANCISCO CUNHA SOUZA FILHO-PR16062
INTIME-SE O EXECUTADO PARA PAGAMENTO, SOB PENA DE EXECUÇÃO

PROCESSO TRT-PR 0008-RT 004061-1997-(5 dias)
Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: IVELASIO RAULINO LAMEGO
Réu: VIACAO ITAPEMIRIM S-A
Advogado(s): EDIVALDO BRUZAMOLIN SILVA DA ROCHA-PR19471
CELIO PEREIRA OLIVEIRA NETO-PR27196
GR EXPEDIDA EM NOME DO AUTOR, À DISPOSIÇÃO NA CEF-PAB-JUSTIÇA DO TRABALHO.
CIÊNCIA DE QUE APÓS 60 DIAS DA DEVOLUÇÃO PELO BANCO, SEM O DEVIDO SAQUE, A SECRETARIA RECOLHERÁ OS VALORES PENDENTES MEDIANTE GUIA DARF, NOS TERMOS DO PROVIMENTO SECOR 1-04.

PROCESSO TRT-PR 0008-PS 004816-2003-(10 dias)
Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOAO MARIA DE OLIVEIRA
Réu: -OAO MARIA PEREIRA
Advogado(s): HYROITO DE OLIVEIRA-PR6393
INTIME-SE O EXEQUENTE PARA QUE INFORME O ATUAL ENDEREÇO DO EXECUTADO

PROCESSO TRT-PR 0008-RT 005253-2002-(5 dias)
Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CARLOS ALVES BRAGA
Réu: TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S-A
Advogado(s): JOAO ALBERTO SILVA LESCHKAU-PR5466
HELIO GOMES COELHO JUNIOR-PR7007
GR EXPEDIDA EM NOME DO AUTOR NOS AUTOS SUPRA E ENCAMINHADA À CEF-PAB-JUSTIÇA DO TRABALHO.
CIÊNCIA DE QUE APÓS 60 DIAS DA DEVOLUÇÃO PELO BANCO, SEM O DEVIDO SAQUE, A VARA RECOLHERÁ OS VALORES PENDENTES MEDIANTE GUIA DARF, NOS TERMOS DO PROVIMENTO SECOR 1-04.

PROCESSO TRT-PR 0008-RT 007724-2001-(10 dias)
Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ELZA FERNANDES VIEIRA
Réu: PROSEGUIR BRASIL S-A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANCA
Advogado(s): SUSANA MATEUS DE ALMEIDA-PR19535

Vistas às partes e ao INSS, iniciando-se pela executada, dos cálculos refeitos pelo contador. Prazo dez dias.

PROCESSO TRT-PR 0008-RT 008363-2000-(10 dias)
Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: DEIZE JOIZELI DOS SANTOS OLIVEIRA
Réu: INSTITUTO DE SAUDE DO PARANA LIMPTEC SERVICOS ESPECIAIS S-C LTDA
Advogado(s): ALVARO EIJI NAKASHIMA-PR9759

Vistos, etc....
Intime-se o procurador da exequente para que, no prazo de dez dias, informe o número do CPF de sua constituinte.
No silêncio, arquivem-se provisoriamente os autos.

PROCESSO TRT-PR 0008-RT 008491-2003-(2 dias)
Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARCOS ANTONIO POLITO
Réu: REPRO SET INDÚSTRIA GRAFICA LTDA
Advogado(s): CLECI TEREZINHA MUXFELDT-PR20274

Intime-se o executado para comprovação do pagamento das contribuições previdenciárias sobre as verbas de natureza salarial, em 48 horas, sob pena de execução.

PROCESSO TRT-PR 0008-RT 010420-2003-(2 dias)
Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: PAULO CESAR MARTINHO
Réu: GREY ZEST DIRECT S-A
Advogado(s): LISIANE MARIA MEHL ROCHA-PR16259

Silente o órgão previdenciário, intime-se o executado para que apresente a comprovação das contribuições previdenciárias, que entende devidas, em 48 horas.

PROCESSO TRT-PR 0008-RT 010712-2002-(10 dias)
Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR

Autor: JONAS KUROVSKI
Réu: BANCO BANESTADO S-A
BANCO ITAU S-A
ESIC SEGURANCA BANCARIA E COMERCIAL LTDA
Advogado(s): ADOLFO IVANKIO-PR22014
VISTAS AO EXEQUENTE, DOS CÁLCULOS READEQUADOS PELO CONTADOR

PROCESSO TRT-PR 0008-RT 010733-2002-(5 dias)
Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOSE LUIZ DE OLIVEIRA ARRUDA
Réu: ELETRO CURITIBA LTDA
Advogado(s): ELIONORA HARUMI TAKESHIRO-PR12838
VITAL RIBEIRO DE ALMEIDA FILHO-PR18673
GR EXPEDIDA EM NOME DO RÉU NOS AUTOS SUPRA E ENCAMINHADA À CEF-PAB-JUSTIÇA DO TRABALHO.
CIÊNCIA DE QUE APÓS 60 DIAS DA DEVOLUÇÃO PELO BANCO, SEM O DEVIDO SAQUE, A VARA RECOLHERÁ OS VALORES PENDENTES MEDIANTE GUIA DARF, NOS TERMOS DO PROVIMENTO SECOR 1-04.

PROCESSO TRT-PR 0008-RT 010795-2001-(5 dias)
Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JACIR LOPES
Réu: INSTITUTO DE SAUDE DO PARANA LIMPTEC SERVICOS ESPECIAIS S-C LTDA
Advogado(s): MARIO ROBERTO JAGHER-PR16165
ARNOLDO DA SILVA FILHO-PR25720
GR EXPEDIDA EM NOME DO AUTOR NOS AUTOS SUPRA E ENCAMINHADA À CEF-PAB-JUSTIÇA DO TRABALHO.
CIÊNCIA DE QUE APÓS 60 DIAS DA DEVOLUÇÃO PELO BANCO, SEM O DEVIDO SAQUE, A VARA RECOLHERÁ OS VALORES PENDENTES MEDIANTE GUIA DARF, NOS TERMOS DO PROVIMENTO SECOR 1-04.

PROCESSO TRT-PR 0008-RT 010829-2001-(10 dias)
Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: PEDRO ISRAEL CECCON
Réu: BANCO BANESTADO S-A
FUNBEP FUNDO DE PENSAO MULTIPATROCINADO
Advogado(s): ISAIAS ZELA FILHO-PR8866
INDALECIO GOMES NETO-PR23465

Deixo de homologar a transação apresentada quanto alteração da forma de correção da complementação de aposentadoria e quanto exclusão de direitos assegurados ao credor que sequer foram objeto da ação.
Intimem-se para emendar petição de acordo, juntando-se as vias originais.

PROCESSO TRT-PR 0008-RT 010832-2001-(10 dias)
Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: PAULO DOMINGUES DE MORAES
Réu: BANCO BANESTADO S-A
FUNBEP FUNDO DE PENSAO MULTIPATROCINADO
Advogado(s): INDALECIO GOMES NETO-PR23465
ALVARÁS JUDICIAIS EXPEDIDOS EM NOME DO RÉU. PROVIDENCIAR SAQUE NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-PAB-JUSTIÇA DO TRABALHO.

PROCESSO TRT-PR 0008-RT 010835-2001-(5 dias)
Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: PAULO ZICA DO NASCIMENTO
Réu: BANCO BANESTADO S-A
FUNBEP FUNDO DE PENSAO MULTIPATROCINADO
Advogado(s): ISAIAS ZELA FILHO-PR8866
INDALECIO GOMES NETO-PR23465
GR EXPEDIDA EM NOME DO RÉU E ENCAMINHADA À CEF-PAB-JUSTIÇA DO TRABALHO. PROVIDENCIAR SAQUE.
CIÊNCIA DE QUE APÓS 60 DIAS DA DEVOLUÇÃO PELO BANCO, SEM O DEVIDO SAQUE, A VARA RECOLHERÁ OS VALORES PENDENTES MEDIANTE GUIA DARF, NOS TERMOS DO PROVIMENTO SECOR 1-04.

PROCESSO TRT-PR 0008-RT 011288-2001-(5 dias)
Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: DANIEL ADAO
Réu: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado(s): ROGERIO MARTINS CAVALLI-PR13321
RENATO LOYOLA DE CAMARGO GONCALVES-PR20848
GR EXPEDIDA EM NOME DO AUTOR E ENCAMINHADA À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-PAB-JUSTIÇA DO TRABALHO. PROVIDENCIAR SAQUE.
CIÊNCIA DE QUE APÓS 60 DIAS DA DEVOLUÇÃO PELO BANCO, SEM O DEVIDO SAQUE, A VARA RECOLHERÁ OS VALORES PENDENTES MEDIANTE GUIA DARF, NOS TERMOS DO PROVIMENTO SECOR 1-04.;

PROCESSO TRT-PR 0008-RT 011454-1992-(5 dias)
Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARCOS SOUZA
Réu: UNIAO FEDERAL
Advogado(s): JOSE LUCIO GLOMB-PR6838
JOSE CARLOS DE ALMEIDA LEMOS-RJ24771
GR EXPEDIDA EM NOME DO AUTOR E ENCAMINHADA À CEF-PAB-JUSTIÇA DO TRABALHO. PROVIDENCIAR SAQUE.
CIÊNCIA DE QUE APÓS 60 DIAS DA DEVOLUÇÃO PELO BANCO, SEM O DEVIDO SAQUE, A VARA RECOLHERÁ OS VALORES PENDENTES MEDIANTE GUIA DARF, NOS TERMOS DO PROVIMENTO SECOR 1-04.

PROCESSO TRT-PR 0008-RT 011903-2002-(5 dias)
Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LAURINDO PEREIRA DA SILVA
Réu: GOODCARD EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE CONVENIOS LTDA
Advogado(s): CLEUZA KEIKO HIGACHI REGINATO-PR20180
REJANE CRISTINA ROSSINI MARTINS-RS44625
GRS EXPEDIDAS EM NOME DO AUTOR NOS AUTOS

SUPRAE ENCAMINHADAS À CEF-PAB-JUSTIÇA DO TRABALHO. PROVIDENCIAR SAQUE. CIÊNCIA DE QUE APÓS 60 DIAS DA DEVOLUÇÃO PELO BANCO, SEM O DEVIDO SAQUE, A VARA RECOLHERÁ OS VALORES PENDENTES MEDIANTE GUIA DARF, NOS TERMOS DO PROVIMENTO SECOR 1-04.

PROCESSO TRT-PR 0008-RT 016901-2001-(5 dias)
Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: EVALDO DA SILVA SANTOS
Réu: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
PRINCIPAL VIGILANCIA S-C LTDA
UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S-A
Advogado(s): ANSELMO MASCHIO-PR12584
MAURICIO GOMES DA SILVA-PR13409
CLAUDIA MARIA TOMAZETTO-F 2324828-PR20614
GUIA DE RETIRADA EXPEDIDA EM NOME DO AUTOR E ENCAMINHADA À CEF-PAB-JUSTIÇA DO TRABALHO. PROVIDENCIAR SAQUE. CIÊNCIA DE QUE APÓS 60 DIAS DA DEVOLUÇÃO PELO BANCO, SEM O DEVIDO SAQUE, A VARA RECOLHERÁ OS VALORES PENDENTES MEDIANTE GUIA DARF, NOS TERMOS DO PROVIMENTO SECOR 1-04.

PROCESSO TRT-PR 0008-RT 018060-2000-(5 dias)
Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARCOS ROBERTO SALDANHA
Réu: INDÚSTRIAS TODESCHINI S-A
Advogado(s): IOLANDO MUNHOZ JUNIOR-PR23077
CLAUDIO PEDRO DE SOUSA SERPE-PR35633
GRS EXPEDIDAS EM NOME DO AUTOR E DO RÉU NOS AUTOS SUPRAE ENCAMINHADAS À CEF-PAB-JUSTIÇA DO TRABALHO. PROVIDENCIAR SAQUE. CIÊNCIA DE QUE APÓS 60 DIAS DA DEVOLUÇÃO PELO BANCO, SEM O DEVIDO SAQUE, A VARA RECOLHERÁ OS VALORES PENDENTES MEDIANTE GUIA DARF, NOS TERMOS DO PROVIMENTO SECOR 1-04.

PROCESSO TRT-PR 0008-RT 018638-1997-(10 dias)
Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARLI DE SOUZA VIANA FONSECA
Réu: ROSE MERI S BAGGIO
Advogado(s): JOAO CARLOS REGIS-PR5035
ALVARÁ JUDICIAL EXPEDIDO EM NOME DO RÉU E ENCAMINHADA À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. PROVIDENCIAR SAQUE

PROCESSO TRT-PR 0008-RT 018882-2001-(5 dias)
Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: RODRIGO DUGLOSZ LIMA
Réu: ROBSON CARLOS FRANCO (ME)
Advogado(s): LUCI RAYMUNDO DAMAZIO-PR14220
AIRTON JOSE MALAFAIA-PR19091
GRS EXPEDIDAS EM NOME DO AUTOR, À DISPOSIÇÃO NA CEF-PAB-JUSTIÇA DO TRABALHO. PROVIDENCIAR SAQUE. CIÊNCIA DE QUE APÓS 60 DIAS DA DEVOLUÇÃO PELO BANCO, SEM O DEVIDO SAQUE, A VARA RECOLHERÁ OS VALORES PENDENTES MEDIANTE GUIA DARF, NOS TERMOS DO PROVIMENTO SECOR 1-04.

PROCESSO TRT-PR 0008-RT 019790-1997-(5 dias)
Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOAQUIM DUARTE CARMO
Réu: VIACAO ITAPEMIRIN LTDA
Advogado(s): HELENA MARIA REGIS DE ARAUJO-PR5290
CELIO PEREIRA OLIVEIRA NETO-PR27196
GR EXPEDIDA EM NOME DO AUTOR E ENCAMINHADA À CEF-PAB-JUSTIÇA DO TRABALHO. PROVIDENCIAR SAQUE. CIÊNCIA DE QUE APÓS 60 DIAS DA DEVOLUÇÃO PELO BANCO, SEM O DEVIDO SAQUE, A VARA RECOLHERÁ OS VALORES PENDENTES MEDIANTE GUIA DARF, NOS TERMOS DO PROVIMENTO SECOR 1-04.

PROCESSO TRT-PR 0008-RT 020166-1992-(10 dias)
Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CLAUDIO PENHA FILHO
Réu: INCRA-INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA
Advogado(s): PETRUS EMILE ABI-ABIB-PR1524
ISAIAS ZELA FILHO-PR8866
GR EXPEDIDA EM NOME DO RÉU E DEPOSITADA NO BANCO DO BRASIL.
AOS RECLAMANTES:
DEVOLVER À RECLAMADA, NO PRAZO DE DIAS, TODOS OS VALORES LIBERADOS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

PROCESSO TRT-PR 0008-RT 020346-2000-(5 dias)
Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ADJAIR MERIS DA SILVA
Réu: BRASIL TELECOM S-A
Advogado(s): INDALECIO GOMES NETO-PR23465
MARCO ANTONIO ANDRAUS-PR26193
GR EXPEDIDA EM NOME DO AUTOR E ENCAMINHADA À AO BANCO DO BRASIL-AG. PODER JUDICIÁRIO. PROVIDENCIAR SAQUE. CIÊNCIA DE QUE APÓS 60 DIAS DA DEVOLUÇÃO PELO BANCO, SEM O DEVIDO SAQUE, A VARA RECOLHERÁ OS VALORES PENDENTES MEDIANTE GUIA DARF, NOS TERMOS DO PROVIMENTO SECOR 1-04.

PROCESSO TRT-PR 0008-RT 020413-1997-(5 dias)
Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: EDNARDO SOUZA D'ÁVILA MELO
Réu: FIBRA FUNDACAO ITAIPU BR DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
ITAIPU BINACIONAL
Advogado(s): NESTOR APARECIDO MALVEZZI-PR3351
MOACIR ANTONIO BORDIGNON-PR10805
ARARIPE SERPA GOMES PEREIRA-PR12162
GR EXPEDIDA EM NOME DO RÉU E ENCAMINHADA À

CEF-PAB-JUSTIÇA DO TRABALHO. PROVIDENCIAR SAQUE. CIÊNCIA DE QUE APÓS 60 DIAS DA DEVOLUÇÃO PELO BANCO, SEM O DEVIDO SAQUE, A VARA RECOLHERÁ OS VALORES PENDENTES MEDIANTE GUIA DARF, NOS TERMOS DO PROVIMENTO SECOR 1-04.

PROCESSO TRT-PR 0008-RT 021031-2002-(5 dias)
Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ADALBERTO BOARIN FILHO
Réu: BANCO BANESTADO S-A
BANCO ITAU S-A
CAPITALIZA EMPRESA DE CAPITALIZACAO S-A
COMPANHIA GRALHA AZUL DE SEGUROS S-A
Advogado(s): WALDOMIRO FERREIRA FILHO-PR5961
ANTONIO CELESTINO TONELOTO-PR8761
GUIA DE RETIRADA EXPEDIDA EM NOME DO AUTOR E ENCAMINHADA AO BANCO DO BRASIL-AG. PODER JUDICIÁRIO. PROVIDENCIAR SAQUE. CIÊNCIA DE QUE APÓS 60 DIAS DA DEVOLUÇÃO PELO BANCO, SEM O DEVIDO SAQUE, A VARA RECOLHERÁ OS VALORES PENDENTES MEDIANTE GUIA DARF, NOS TERMOS DO PROVIMENTO SECOR 1-04.

PROCESSO TRT-PR 0008-RT 021434-1995-(2 dias)
Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: PEDRO EDSON DEL GROSSI
Réu: FLORESTAL AUSTRAL BRASIL COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA
Advogado(s): OSMIRES JOAO CARLOS TURRA-PR4594

Silente o órgão previdenciário acerca da r.determinação de fls.715, intime-se o executado para pagamento do valor das contribuições previdenciárias que entende devido, em 48 horas, sob pena de execução.

PROCESSO TRT-PR 0008-RT 021631-2001-(5 dias)
Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ARILDO MARTINS DE MELO
Réu: ELECTROLUX DO BRASIL S-A
Advogado(s): EDNA APARECIDA DE FREITAS GODOI-PR17857
ISRAEL CAETANO SOBRINHO-PR18830
GR EXPEDIDA EM NOME DO AUTOR E ENCAMINHADA À CEF-PAB-JUSTIÇA DO TRABALHO. PROVIDENCIAR SAQUE. CIÊNCIA DE QUE APÓS 60 DIAS DA DEVOLUÇÃO PELO BANCO, SEM O DEVIDO SAQUE, A VARA RECOLHERÁ OS VALORES PENDENTES MEDIANTE GUIA DARF, NOS TERMOS DO PROVIMENTO SECOR 1-04.

PROCESSO TRT-PR 0008-RT 022795-2000-(10 dias)
Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LUELI RODRIGUES MARTINS
Réu: DELTA CURSOS DE COMPUTACAO E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA
Advogado(s): NILDA LOURENCO-PR18281

Arquivem-se provisoriamente os autos.
Ciência ao exeqüente.

PROCESSO TRT-PR 0008-RT 025730-2000-(2 dias)
Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: FERNANDA DAIANE CORDEIRO RODRIGUES
Réu: LEONIR ANGELO SLAIFER
PEDRO ANGELO SLAIFER
Advogado(s): ELIZETE MARCONDES FRECCEIRO DE MIRANDA-PR19602

Intime-se o executado para comprovação do pagamento de custas processuais em 48 horas, sob pena de execução.

PROCESSO TRT-PR 0008-RT 025990-1994-(10 dias)
Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: EDIMAR WANKE
Réu: MARIO MORIBE
MIYOKO ONO MORIBE
PREDIMAR DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LIMITADA
RAUL MORIBE
Advogado(s): MARCOS WILSON SILVA-PR11693
SILENTE O EXEQÜENTE, ARQUIVEM-SE PROVISORIAMENTE OS AUTOS.

PROCESSO TRT-PR 0008-RT 029519-1998-(5 dias)
Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CARLOS GONCALVES DE FARIAS
Réu: SANTA CRUZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Advogado(s): ORANDI ALMEIDA-PR18518
VALERIA GASPARIN-PR26401
GR EXPEDIDA EM NOME DO AUTOR E ENCAMINHADA À CEF-PAB-JUSTIÇA DO TRABALHO. PROVIDENCIAR SAQUE. CIÊNCIA DE QUE APÓS 60 DIAS DA DEVOLUÇÃO PELO BANCO, SEM O DEVIDO SAQUE, A VARA RECOLHERÁ OS VALORES PENDENTES MEDIANTE GUIA DARF, NOS TERMOS DO PROVIMENTO SECOR 1-04.

PROCESSO TRT-PR 0008-RT 031107-1997-(5 dias)
Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ROSEMARI FERREIRA SIQUEIRA
Réu: JM DELLIRIUS COMÉRCIO CONFECÇOES LINGERIA LTDA
ZERADA COM DE CONFECCOES LTDA
Advogado(s): JOSE INACIO COSTA FILHO-PR13715
GR EXPEDIDA EM NOME DO AUTOR E ENCAMINHADA À CEF-PAB-JUSTIÇA DO TRABALHO. PROVIDENCIAR O SAQUE. CIÊNCIA DE QUE APÓS 60 DIAS DA DEVOLUÇÃO PELO BANCO, SEM O DEVIDO SAQUE, A VARA RECOLHERÁ OS VALORES PENDENTES MEDIANTE GUIA DARF, NOS TERMOS DO PROVIMENTO SECOR 1-04.

PROCESSO TRT-PR 0008-RT 031272-1995-(5 dias)

Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CELIA MARIA MACHADO
Réu: BANCO DO BRASIL S-A
CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL
Advogado(s): JOSE CARLOS FARAH-PR6549
AUDERI LUIZ DE MARCO-PR21261
GRS EXPEDIDAS EM NOME DO RÉU E ENCAMINHADAS À CEF-PAB-JUSTIÇA DO TRABALHO. PROVIDENCIAR SAQUE. CIÊNCIA DE QUE APÓS 60 DIAS DA DEVOLUÇÃO PELO BANCO, SEM O DEVIDO SAQUE, A VARA RECOLHERÁ OS VALORES PENDENTES MEDIANTE GUIA DARF, NOS TERMOS DO PROVIMENTO SECOR 1-04.

PROCESSO TRT-PR 0008-RT 031855-1997-(5 dias)
Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CELSO JOAO LIDIO FILHO
Réu: BANCO HSBC BAMERINDUS S-A
Advogado(s): JOSE CARLOS FARAH-PR6549
TOBIAS DE MACEDO-PR21667
GR EXPEDIDA EM NOME DO AUTOR E ENCAMINHADA À CEF-PAB-JUSTIÇA DO TRABALHO. PROVIDENCIAR SAQUE. CIÊNCIA DE QUE APÓS 60 DIAS DA DEVOLUÇÃO PELO BANCO, SEM O DEVIDO SAQUE, A VARA RECOLHERÁ OS VALORES PENDENTES MEDIANTE GUIA DARF, NOS TERMOS DO PROVIMENTO SECOR 1-04.

PROCESSO TRT-PR 0008-RT 031901-1995-(10 dias)
Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: VITALINO CASALI
Réu: EMATER EMPRESA PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL
Advogado(s): MARCELO ALESSI-PR16272
ALVARÁ JUDICIAL EXPEDIDO EM NOME DO RÉU E ENCAMINHADO À CAIXA ECONOMICA FEDERAL-PAB-JUSTIÇA DO TRABALHO. PROVIDENCIAR SAQUE

PROCESSO TRT-PR 0008-RT 034576-1995-(5 dias)
Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOSE MARIA DA SILVA
Réu: BERNECK & COMPANHIA
Advogado(s): BERNARDO MOREIRA DOS SANTOS MACEDO-PR15811
MARCO ANTONIO GUIMARAES-PR22427
GR EXPEDIDA EM NOME DA AUTORA E ENCAMINHADA À CEF-PAB-JUSTIÇA DO TRABALHO. PROVIDENCIAR SAQUE. CIÊNCIA DE QUE APÓS 60 DIAS DA DEVOLUÇÃO PELO BANCO, SEM O DEVIDO SAQUE, A VARA RECOLHERÁ OS VALORES PENDENTES MEDIANTE GUIA DARF, NOS TERMOS DO PROVIMENTO SECOR 1-04.

PROCESSO TRT-PR 0008-RT 036284-1996-(5 dias)
Local Atual: 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CATIA REGINA BARBOSA
Réu: LUCIANA DE ANDRADE RIBEIRO (FIRMA INDIVIDUAL)
MUNICIPIO DE MATINHOS
PARANA ESPORTES
Advogado(s): MARCOS WILSON SILVA-PR11693
LUIZ FERNANDO NADOLNY LOYOLA-PR12001
LAURO ANTONIO NOGUEIRA SOARES JUNIOR-PR13100
CHAIM ROYTENBERG-RJ21794
GRS EXPEDIDAS EM NOME DA AUTORA E DA RÉ, NOS AUTOS SUPRAE ENCAMINHADAS À CEF-PAB-JUSTIÇA DO TRABALHO. PROVIDENCIAR SAQUE. CIÊNCIA DE QUE APÓS 60 DIAS DA DEVOLUÇÃO PELO BANCO, SEM O DEVIDO SAQUE, A VARA RECOLHERÁ OS VALORES PENDENTES MEDIANTE GUIA DARF, NOS TERMOS DO PROVIMENTO SECOR 1-04.

8ª Vara do Trabalho de Curitiba – PR.
Avenida Vicente Machado, 400 - 6º Piso - Curitiba -PR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA CIÊNCIA DE DECISÃO
vd08@trt9.gov.br

Expedido nos autos do processo RT 8.784/2.003.
Autor: JOSINEI DE JESUS.
Reclamadas: GRANOCERES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA e outro.
O Doutor Amaury Haruo Mori, Juiz do Trabalho na 8ª Vara do Trabalho de Curitiba, no uso de suas atribuições legais, F A Z S A B E R através do presente Edital, que fica notificado a reclamada GRANOCERES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA, da decisão prolatada em 12.11.04, na sala de audiências da 8ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, cujo inteiro teor é o seguinte: “Isto posto, nos autos de reclamação trabalhista promovida por JOSINEI DE JESUS em relação a GRANOCERES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA. e MASSA FALIDA DE MOINHO GRACIOSA LTDA., nos termos da fundamentação que passa a fazer parte integrante deste dispositivo: 1) REJEITO as preliminares; 2) REJEITO a arguição de prescrição; 3) ACOLHO EM PARTE os pedidos da petição inicial para condenar as reclamadas, a segunda ré de forma subsidiária, ao pagamento das seguintes verbas à parte autora, corrigidas e acrescidas de juros de mora: a) aviso prévio de 30 dias; b) férias proporcionais com 1/3, à razão de 7/12 avos, já observada a projeção do aviso prévio; c) 50% do valor devido a título de 13º salário proporcional, à razão de 11/12 avos, já observada a projeção do aviso prévio; d) diferenças de horas extras e reflexos; e) FGTS e multa rescisória; f) multa do parágrafo oitavo do artigo 477 da CLT.Contribuições previdenciárias e fiscais, nos termos da fundamentação.Liquidação por simples cálculos e cumprimento no prazo legal.Despesas com editais nos valores cotados e custas pelos réus, sendo que estas são calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação de R\$ 3.500,00, no importe de R\$ 70,00.As partes presentes à audiência consideram-se-ão intimadas na data e no

horário designados para publicação desta sentença (dia 12/11/04, às 17h32min), salvo se por qualquer outra forma tomarem prévio e inequívoco conhecimento desta sentença, situação em que considerar-se-ão intimadas no momento da ciência.Intime-se a primeira reclamada.”E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial da Justiça do Estado do Paraná e afixado na sede desta Vara. Dado e passado nesta Secretaria, aos dozeis de janeiro de dois mil e cinco.Eu,Hugo Lobo Ribeiro Júnior, Diretor de Secretaria, subscrevi.

Amaury Haruo Mori
Juiz do Trabalho Original assinado
R\$ 234,00

8ª. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AO RECLAMADO.
vd08@trt9.gov.br

RT 7.168/2.004.
Autor: JOSÉLIA FAUSTIN CAMRGO.
Reclamadas: ALTO POSTO ALLMAX LTDA e outros.
Audiência dia 21.3.2005 às 13h45.

O Juiz do Trabalho da 8ª Vara do Trabalho de Curitiba, no uso de suas atribuições legais,F A Z S A B E R através do presente Edital, que ficam notificados os reclamados ALTO POSTO ALLMAX LTDA, JULIANO GUILHERME SELEME, NEI DE OLIVEIRA BECKER e SILVANA APARECIDA BECKER, ora em lugar incerto e não sabido, de que deverão comparecer à audiência INICIAL, supra designada, na sala de audiências da 8ª. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR, sita à AVENIDA VICENTE MACHADO, 400 - 6º. Piso - em Curitiba / PR. Deverão apresentar defesa e oferecerem provas que julgarem necessárias, constante de documentos, sob pena do art. 359 do CPC. A cópia da peça inicial encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria. O não comparecimento dos reclamados na audiência importará em julgamento da questão à revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Obs.: Trazer defesa escrita e documentos. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial da Justiça do Estado do Paraná e afixado na sede desta Vara.Dado e passado nesta Vara, aos onze de janeiro de dois mil e cinco. Eu, Regina L.A.S.Rodrigues, subscrevi.

Amaury Haruo Mori
Juiz do Trabalho Original assinado.

Hugo Lobo Ribeiro Júnior
Diretor de Secretaria Original assinado.

11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA PR
Av. Vicente Machado, 400 - 2º andar
80420-010 Curitiba PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO À RECLAMADA AMBIENTAL VIGILÂNCIA LTDA, extraído dos autos dos processos: RT-21429/2004, RT- 21428/2004, RT-21425/2004, RT-21397/2004, RT-21393/2004, RT-21395/2004, RT-21322/2004, RT-21317/2004, RT-21314/2004, RT-21321/2004, RT-21279/2004, RT-21275/2004, RT-21273/2004, RT-21271/2004, RT-21265/2004, RT-21264/2004, RT-22290/2004, em que são reclamantes, respectivamente, JOÃO LUIZ SURECK, JUAREZ RAMOS JUNIOR, MAURO ANTONIO DOS SANTOS, GELSON DE ALMEIDA, ANDERSON MAIKEL DIAS, DANIEL LATCZUK IURKIV, LUIS FRANCISCO BUENO DA ROCHA, LUIZ OSCAR CARDOZO, JORGE LUIS DE BRITIS, HAMILTON ASTOLFO, MAURO CEZAR DOMINGUES DE SOUZA, OSVALDO PINTO DA SILVA, JULIO CESAR DA SILVA, EDUARDO VETORELLO, EDENILSON DA PAZ DA SILVA, PAULO CESAR CAPELINI DE ARAÚJO, PEDRO CARLOS DE OLIVEIRA.
VALDECIR EDSON FOSSATTI, Juiz do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Curitiba, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que fica NOTIFICADA a reclamada supracitada, em local incerto, a comparecer perante a 11ª Vara do Trabalho de Curitiba, sita na Av. Vicente Machado, 400 2º andar, NC, para audiência inicial (relativa as reclamações constantes de cópias existentes em Secretaria), que serão realizadas no dia 17 (dezessete) de março de 2005, das 10h00min às 10h16min, quando poderá apresentar sua resposta (art. 848 da C.L.T.), sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto na forma prevista no art. 843 da C.L.T., que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações o obrigarão. No prosseguimento, ambas as partes deverão trazer suas testemunhas para serem ouvidas, estas no máximo de 3 (três). O não comparecimento importará em julgamento da questão à revelia e na aplicação de confissão quanto a matéria de fato. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente Edital, que será publicado pelo Diário da Justiça do Estado do Paraná e afixado na sede desta Junta, no local de costume. Curitiba, 13 de janeiro de 2005.

VALDECIR EDSON FOSSATTI
Juiz do Trabalho

11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA PR
Av. Vicente Machado, 400 - 2º andar
80420-010 Curitiba PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO À RECLAMADA AMBIENTAL VIGILÂNCIA LTDA, extraído dos autos dos processos: RT-21507/2004, RT-21432/2004, RT-21422/2004, RT-21396/2004, RT-21326/2004, RT-21268/2004, RT-21269/2004, RT-21284/2004, em que são reclamantes, respectivamente,CELSO RODRIGUES BATISTA, ADILSON JOSE DO NASCIMENTO,

IRINEU ALEXANDRE AZEVEDO, CELSO CASTRO BARROS, MARCOS VARELA DA SILVA, VALMIR ALVES PRA-TES, ELIELTON ROGÉRIO DA SILVA, JAIR PADILHA, VALDECIR EDSON FOSSATTI, Juiz do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Curitiba,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que fica NOTIFICADA a reclamada supracitada, em local incerto, a comparecer perante a 11ª Vara do Trabalho de Curitiba, sita na Av. Vicente Machado, 400 2º andar, NC, para audiência inicial (relativa as reclamações constantes de cópias existentes em Secretaria), que serão realizadas no dia 04 (quatro) de abril de 2005, das 13h00min às 13h35min, quando poderá apresentar sua resposta (art. 848 da C.L.T.), sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qual-quer outro preposto na forma prevista no art. 843 da C.L.T., que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações o obri-garão. No prosseguimento, ambas as partes deverão trazer suas testemunhas para serem ouvidas, estas no máximo de 3 (três). O não comparecimento importará em julgamento da questão à revelia e na aplicação de confissão quanto a matéria de fato. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente Edital, que será publicado pelo Diário da Justiça do Estado do Paraná e afixado na sede desta Junta, no local de costume.

Curitiba, 13 de janeiro de 2005.

VALDECIR EDSON FOSSATTI

Juiz do Trabalho

11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA PR

Av. Vicente Machado, 400 - 2º andar

80420-010 Curitiba PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO À RECLAMADA AMBIENTAL VIGILÂNCIA LTDA, extraído dos autos dos processos: RT-22140/2004, RT-21899/2004, RT-21840/2004, RT-21839/2004, RT-21743/2004, RT-21633/2004, em que são reclamantes, res-pectivamente, LINEU SZOSTAK, JOSÉ MARIA MARCON-DES, RODINEI CHAVES, KELLI GONÇALVES DA SILVA, ADRIANO CELESTINO TEIXEIRA, SÉRGIO JORDÃO PAL-MA,

VALDECIR EDSON FOSSATTI, Juiz do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Curitiba,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que fica NOTIFICADA a reclamada supracitada, em local incerto, a comparecer perante a 11ª Vara do Trabalho de Curitiba, sita na Av. Vicente Machado, 400 2º andar, NC, para audiência inicial (relativa as reclamações cons-tantes de cópias existentes em Secretaria), que serão realizadas no dia 05 (cinco) de abril de 2005, das 13h00min às 13h25min, quando poderá apresentar sua resposta (art. 848 da C.L.T.), sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qual-quer outro preposto na forma prevista no art. 843 da C.L.T., que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações o obri-garão. No prosseguimento, ambas as partes deverão trazer suas testemunhas para serem ouvidas, estas no máximo de 3 (três). O não comparecimento importará em julgamento da questão à revelia e na aplicação de confissão quanto a matéria de fato. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente Edital, que será publicado pelo Diário da Justiça do Estado do Paraná e afixado na sede desta Junta, no local de costume.

Curitiba, 13 de janeiro de 2005.

VALDECIR EDSON FOSSATTI

Juiz do Trabalho

15ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR

AV VICENTE MACHADO, 400, 1º ANDAR

80420010 CURITIBA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nr. 00002-2005

Ficam os advogados abaixo relacionados, intimados para, no prazo indicado, providenciar e-ou tomar ciência do que segue descrito nos seguintes autos:

PROCESSO TRT-PR 0015-RT 018802-2002-(30 dias)

Local Atual: 15ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR

Autor: HILDA FRANCA DOS SANTOS

Réu: SITESE SISTEMAS TECNICOS DE SEGURANCA S-C LTDA

Advogado(s): MARIA APARECIDA RAMINA-PR18472

CIÊNCIA E MANIFESTACAO SOBRE A CERTIDÃO DE FL. 130.

PROCESSO TRT-PR 0015-RT 019068-2001-(30 dias)

Local Atual: 15ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR

Autor: CYNTHIA MASTALER

Réu: DJP GRAFICA E EDITORA LTDA

Advogado(s): ADOLFO IVANKIO-PR22014

MANIFESTAR-SE SOBRE O PROSSEGUIMENTO DA EXE-CUCAO.

PROCESSO TRT-PR 0015-RT 019430-2001-(30 dias)

Local Atual: 15ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR

Autor: GERALDO FERREIRA LEITE

Réu: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S-A

Advogado(s): ROBERTO BARRANCO-PR4281

NEWTON DORNELES SARATT-RS25185

HOMOLOGADO O ACORDO ENTRE AS PARTES. CUSTAS, INTEGRALMENTE PELO REU, NO IMPORTE DE R\$ 4.200,00. DEVERA O RÉU RECOLHER AS CUSTAS PRO-CESSUAIS, BEM COMO EFETUAR O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS E FISCAIS NA EPOCA PROPRIA, JUNTANDO COMPROVANTE NOS AU-TOS EM ATE 30 DIAS APOS O PAGAMENTO DA ULTIMA PARCELA DO ACORDO, SOB PENA DE EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR 0015-RT 019481-2000-(30 dias)

Local Atual: 15ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR

Autor: ILDOMAR MENDES FRATONI

Réu: MAISON SERVICOS TECNICOS E PROFISSIONAIS LTDA

SANEAP COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA

Advogado(s): MAURICIO DE OLIVEIRA-PR23480

ANTE A AUSENCIA DE INFORMACOES SOBRE ATIVOS FINANCEIROS DA 1 RE, MANIFESTAR-SE SOBRE O PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR 0015-RT 019674-2003-(30 dias)

Local Atual: 15ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR

Autor: ROSANE DE MATOS

Réu: SONAE DISTRIBUIÇÃO BRASIL S-A

Advogado(s): LEO MARCOS PAIOLA-PR15629

APRESENTAR OS DOCUMENTOS REQUERIDOS ATRA-VES DA PETIÇÃO DE FLS. 225-226, SOB AS PENAS DO ART. 359 DO CPC.

PROCESSO TRT-PR 0015-RT 020115-2001-(30 dias)

Local Atual: 15ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR

Autor: DANIEL MARTINS DE BARROS

Réu: NEW LIFE QUIMICA LTDA

Advogado(s): DALVA MARLI MENARIM-PR17215

CIÊNCIA E MANIFESTACAO SOBRE A CERTIDÃO DE FL. 159.

PROCESSO TRT-PR 0015-RT 020953-1996-(30 dias)

Local Atual: 15ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR

Autor: JOSUEL FERNANDES PEREIRA

Réu: LUPRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS ES-PECIAIS LTDA

Advogado(s): JOSE INACIO COSTA FILHO-PR13715

ANTE A AUSENCIA DE INFORMACOES SOBRE ATIVOS FINANCEIROS DA RE, MANIFESTAR-SE SOBRE O PROS-SEGUIMENTO DA EXECUCAO, SOB PENA DE ARQUIVA-MENTO DOS AUTOS.

PROCESSO TRT-PR 0015-RT 020994-2000-(30 dias)

Local Atual: 15ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR

Autor: EMILIA PERPETUA DA SILVA

Réu: INSTITUTO DE SAUDE DO PARANA

LIMPTEC SERVICOS ESPECIAIS S-C LTDA

Advogado(s): ALVARO EIJI NAKASHIMA-PR9759

INDICAR BENS A PENHORA DE PROPRIEDADE DA 1 RECLAMADA OU SE MANIFESTE SOBRE O PROSSEGUI-MENTO DA EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR 0015-RT 021560-1994-(30 dias)

Local Atual: 15ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR

Autor: RHODES PIRES DE SOUZA

Réu: EUCLAIR BRAMBILLA CARDOSO

EUZELIA BRAMBILLA ALEGRE ALARCON

ORBRAM HOTEIS E TURISMO LTDA

Advogado(s): TOMAZ DA CONCEICAO-PR14568

ANTE A AUSENCIA DE INFORMACOES SOBRE ATIVOS FINANCEIROS DOS 1 E 3 RECLAMADOS, MANIFESTAR-SE SOBRE O PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

PROCESSO TRT-PR 0015-RT 021720-1998-(30 dias)

Local Atual: 15ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR

Autor: SIMONE ZADOROSNY

Réu: H STERN COMÉRCIO E INDÚSTRIA S-A

Advogado(s): DEBORAH KOLISKI VONS-PR18039

PARA A PROCURADORA DA AUTORA COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA, A FIM DE RETIRAR A CTPS DE SUA CONSTITUINTE.

PROCESSO TRT-PR 0015-RT 022107-2002-(30 dias)

Local Atual: 15ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR

Autor: MARIA ANGELA MULLER STECZ

Réu: J F COMÉRCIO DE ADESIVOS LTDA

Advogado(s): VALDIR NUNES PALMEIRA-PR29393

ANTE A AUSENCIA DE INFORMACOES SOBRE ATIVOS FINANCEIROS DA RE, MANIFESTAR-SE SOBRE O PROS-SEGUIMENTO DA EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR 0015-RT 022243-1993-(30 dias)

Local Atual: 15ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR

Autor: SEBASTIAO DOS SANTOS

Réu: RSA CONSTRUCOES CIVIS LTDA

Advogado(s): JOSE NAZARENO GOULART-PR10075

APRESENTAR A ULTIMAALTERACAO CONTRATUAL DA RE, SE HOVER.

PROCESSO TRT-PR 0015-RT 022505-1997-(30 dias)

Local Atual: 15ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR

Autor: GILBERTO ARTICO JUNIOR

Réu: CLAUDIO ANTONIO BINATTI

PFAFF INDÚSTRIA MAQUINAS LTDA

PROTEKTORAT COMÉRCIO E PARTICIPACOES LTDA

WALTER ALFRED SCHMIDT

Advogado(s): OSNIR MAYER-PR22584

ANTE A AUSENCIA DE INFORMACOES SOBRE ATIVOS FINANCEIROS DOS 1, 2 E 4 REUS, MANIFESTAR-SE SO-BRE O PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

PROCESSO TRT-PR 0015-RT 024635-1994-(30 dias)

Local Atual: 15ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR

Autor: JOAO FERREIRA DE ARAUJO

Réu: LUIZ RENATO CAMARGO ESSENFELDER

Advogado(s): DJALMA LUIZ VIEIRA FILHO-PR18231

MARION DE BASTOS KUSTER-PR18486

CIÊNCIA E MANIFESTACAO SOBRE A CERTIDÃO DE FL. 263.

PROCESSO TRT-PR 0015-RT 024663-1996-(30 dias)

Local Atual: 15ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR

Autor: ROSANGELA MALUCELLI

Réu: JACIR CORDEIRO BERGMANN II

JCB ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA

ROBERTO FERREIRA CORTESE

TREVISO REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA

Advogado(s): HELIO GOMES COELHO JUNIOR-PR7007

OS VALORES BLOQUEADOS NOS AUTOS SAO INSUFI-CIENTES PARA SOLVER O DEBITO, DEVENDO A PARTE AUTORA MANIFESTAR-SE SOBRE O PROSSEGUIMEN-TO DO FEITO.

PROCESSO TRT-PR 0015-RT 024788-1998-(30 dias)

Local Atual: 15ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR

Autor: VIVIANI BERNARDI

Réu: LABORATORIO FLAMMER DO BRASIL LTDA

Advogado(s): ROSEMARY RIOS BUZZI-PR22389

ANTE A AUSENCIA DE INFORMACOES SOBRE ATIVOS FINANCEIROS DA RE, MANIFESTAR-SE SOBRE O PROS-SEGUIMENTO DA EXECUCAO, SOB PENA DE ARQUIVA-MENTO DOS AUTOS.

PROCESSO TRT-PR 0015-RT 024884-1996-(30 dias)

Local Atual: 15ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR

Autor: ALEXANDRE DA SILVA RODRIGUES

Réu: DAURIA SANTOS TAVARES

PAJA DELIVERY CLUB LTDA

Advogado(s): CLAIR DA FLORA MARTINS-PR5435

CIÊNCIA E MANIFESTACAO SOBRE A CERTIDÃO DE FL. 187.

PROCESSO TRT-PR 0015-RT 025091-1996-(30 dias)

Local Atual: 15ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR

Autor: JOAO BUENO

Réu: ALVORADA SEGURANCA BANCARIA E PATRIMO-NIAL LTDA

NELSON RODRIGUES

SIMONE REGINA PAOLETTI RODRIGUES

TANIA RODRIGUES

THAIS RODRIGUES

WAGNER ANTONIO RODRIGUES

Advogado(s): LUIZ SALVADOR-PR5439

VISTAS DOS ATOS PROCESSUAIS PRATICADOS, DEVEN-DO INDICAR BENS DA 6 RE, PASSIVEIS DE PENHORA.

PROCESSO TRT-PR 0015-RT 025221-2000-(30 dias)

Local Atual: 15ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR

Autor: ADRIANO DIAS DA ROSA

Réu: ALFREDO ARENDT OMARE MECANICA (FI)

Advogado(s): PAULO EDUARDO GUEDES-PR24499

CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FL. 90, DEVENDO REQUE-RER O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE AR-QUIVAMENTO PROVISORIO DOS AUTOS.

PROCESSO TRT-PR 0015-RT 025313-1999-(30 dias)

Local Atual: 15ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR

Autor: PAULO GIL BATISTA VILELA

Réu: FRATELLO COOK ALIMENTOS LTDA

Advogado(s): RONALDO SCHUBERT-PR20824

ANTE A AUSENCIA DE INFORMACOES SOBRE ATIVOS FINANCEIROS DOS REUS, MANIFESTAR-SE SOBRE O PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR 0015-RT 026010-1996-(30 dias)

Local Atual: 15ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR

Autor: WANDERLEY DE CAMARGO SILVA

Réu: MUSAMATHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEI-RAS LTDA

WILSON MUNHOZ

Advogado(s): JANETE SANTIN-PR19612

INDICAR OUTROS BENS PASSIVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO PROVISORIO DOS AUTOS.

PROCESSO TRT-PR 0015-RT 027896-1998-(30 dias)

Local Atual: 15ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR

Autor: MERSI MARIA KAIS

Réu: FUNDACAO REDE FERROVIARIA DE SEGURIDA-DE SOCIAL

REDE FERROVIARIA FEDERAL S-A (EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL)

Advogado(s): NIVALDO MIGLIOZZI-PR12902

ANTE A AUSENCIA DE INFORMACOES SOBRE ATIVOS FINANCEIROS DA RE, MANIFESTAR-SE SOBRE O PROS-SEGUIMENTO DA EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR 0015-RT 029074-2000-(30 dias)

Local Atual: 15ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR

Autor: ROMUALDO ALVES DOS SANTOS

Réu: ANSELMO FERREIRA

CONDOMINIO FERRARINI RESIDENCE

KAZAVILLE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

NILTON GASPAR RISTOW

Advogado(s): LOURIVAL BARAO MARQUES-PR9109

CIÊNCIA E MANIFESTACAO SOBRE AS CERTIDOES DE FLS. 109 E 111.

PROCESSO TRT-PR 0015-RT 029714-1997-(30 dias)

Local Atual: 15ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR

Autor: DIOCLEI JESSEI DE OLIVEIRA

Réu: MULTI FOODS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMEN-TICIOS LTDA (ME)

Advogado(s): PATRICIA KUBASKI DE ARAUJO-PR20813

ANTE A AUSENCIA DE INFORMACOES SOBRE ATIVOS FINANCEIROS DA RE, MANIFESTAR-SE SOBRE O PROS-SEGUIMENTO DA EXECUCAO, SOB PENA DE ARQUIVA-MENTO DOS AUTOS.

PROCESSO TRT-PR 0015-RT 029758-1999-(30 dias)

Local Atual: 15ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR

Autor: VALDEMAR PETEL

Réu: CASA DO FISIOTERAPEUTA INDÚSTRIA E COMÉR-CIO LTDA

Advogado(s): ELIANE T MACHADO DE SOUZA-PR16581

CIÊNCIA E MANIFESTACAO SOBRE AS CERTIDOES DE FLS. 167 E 168.

PROCESSO TRT-PR 0015-RT 031329-1997-(30 dias)

Local Atual: 15ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR

Autor: MAGDA LUCIA GIACOMELLI

Réu: FJ CONSTRUCOES CIVIS LTDA

FRANCISCO JOSE MUNIZ DE REZENDE

ROGERIO JOSE GBRUR

Advogado(s): VILSON OSMAR MARTINS JUNIOR-PR23864

VISTAS DOS ATOS PROCESSUAIS PRATICADOS NOS AUTOS.

PROCESSO TRT-PR 0015-RT 031810-1998-(30 dias)

Local Atual: 15ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR

Autor: CARLOS EDUARDO FARIA GUIMARAES

Réu: RADIO E TELEVISAO OM LTDA

Advogado(s): MARIA ISABEL BARTH COSTAMILAN-PR19468

APRESENTAR OS DOCUMENTOS REQUERIDOS PELO CONTADOR, SOB PENA DE MULTA DIARIA NO VALOR DE R\$ 100,00, A SER REVERTIDA AOS COFRES DA UNI-AO FEDERAL.

PROCESSO TRT-PR 0015-RT 032446-1999-(30 dias)

Local Atual: 15ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR

Autor: MARIA DO ROCIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Réu: ETSUL TRANSPORTES LTDA

ETUSA TRANSPORTES LTDA

MASSA FALIDA DE FILADELFIA PARTICIPACOES S-C LTDA

USA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

Advogado(s): SONIA MARIA ANRELINK-PR10365

CIÊNCIA E MANIFESTACAO SOBRE A CERTIDÃO DE FL. 437 E CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 428, ITEM II.

PROCESSO TRT-PR 0015-RT 033514-1997-(30 dias)

Local Atual: 15ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR

Autor: ODAIR ANTONIO DOS REIS

Réu: FERTIG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ACESSORIOS DE PLASTICOS LTDA

LENCIR FRANCISCO GOMES

Advogado(s): JAMIL FERNANDO DE MIRA FILHO-PR17573

ANTE A AUSENCIA DE INFORMACOES SOBRE ATIVOS FINANCEIROS DA RE, MANIFESTAR-SE SOBRE O PROS-SEGUIMENTO DA EXECUCAO, SOB PENA DE ARQUIVA-MENTO DOS AUTOS.

PROCESSO TRT-PR 0015-RT 039044-1996-(30 dias)

Local Atual: 15ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR

Autor: RICARDO SEIGOU SUZUKI

Réu: MASSA FALIDA SHARP DO BRASIL S-A INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS

Advogado(s): LINEU ROBERTO MICKUS-PR10604

MANIFESTAR-SE SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO FEI-TO.

16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR

AV VICENTE MACHADO ,400, 1º ANDAR

80420010 CURITIBA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nr. 00004-2005

FICAM OS ADVOGADOS ABAIXO RELACIONADOS IN-TIMADOS PARA, NO PRAZO INDICADO, PROVIDENCI-AREM E-OU TOMAREM CIÊNCIA DO QUE SEGUE DES-CRITO NOS SEGUINTES PROCESSOS:

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 017053-2001-(10 dias)

Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR

Autor: LUIS HENRIQUE GUIMARAES MENGARD

Réu: EBCT EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TE-LEGRAFOS

Advogado(s): JULIO MITSUO FUJIKI-PR29126

APRESENTAR OS CALCULOS DE LIEUIQDACAO, DE FORMA DETALHADA E ESPECIDFICA, INCLUSIVE QUANTO A CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA DE AM-BAS AS PARTES.

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 017115-2002-(10 dias)

Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR

Autor: RODOLFO FIGUEROA NETTO

Réu: ESCRITORIOS UNIDOS LTDA

Advogado(s): EDIVALDO BRUZAMOLIN SILVA DA RO-CHA-PR19471

1. Apresente a parte autora, em 10 dias, os cálculos de liquida-ção, de forma detalhada e específica, inclusive quanto à contri-buição previdenciária incidente de ambas as partes.

2. Deverá, ainda, apresentar a sua CTPS para anotação pela reclamada.

3. Intime-se.

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 017240-1999-(10 dias)

Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR

Autor: JAMES RICARDO FILPO

Réu: SANEAP COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PA-RANA

Advogado(s): GIANI CRISTINA AMORIM-PR21575

CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DO DESP. FLS. 643, ITEM 2

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 017294-2003-(10 dias)

Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR

Autor: MARIO RUFFINO JUNIOR

Réu: SENTINELA VIGILANCIA S-C LTDA

Advogado(s): CELIO LUCAS MILANO-PR24580

MANIFESTAR-SE SOBRE OCALCULO APRESENTADO, APRESENTANDO SUA CONTA CIRCUNSTANCIADA, EM CASO DE DIVERGENCIA, INCLUSIVE OS VALORES RE-FERENTES AS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS DE AMBAS AS PARTES.

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 017317-2003-(10 dias)

Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR

Autor: MARIA DE JESUS DOS SANTOS

Réu: PERPHIL RECURSOS HUMANOS LTDA

PROVOPAR ACAO SOCIAL PR

Advogado(s): MANOEL FRANCISCO MARTINS DE PAU-LA-PR22717

COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA, NA FORMA REQUERIDA PELO INSS, SOB PENA DE EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 017326-2003-(10 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CIRLENE PEREIRA AMARAL
Réu: DENICE APARECIDA JORDAO GARCIA DE OLIVEIRA (ME)
Advogado(s): JOZILDO MOREIRA-PR20177
COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA, NA FORMA REQUERIDA PELO INSS, SOB PENA DE EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 017567-2003-(10 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ALGACIR JOSE CORDEIRO
Réu: ISABEL GAIA (ME)
Advogado(s): ANDYARA MARIA GRACA F MENEZES TEIXEIRA-PR6606
APRESENTAR A CTPS PARA ANOTACOES

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 017591-2003-(10 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MOACIR ALVES FURTUOZO
Réu: LAVACAR DO PARQUE LTDA
Advogado(s): OLGA GUALBERTO-PR16226
APRESENTAR A CTPS PARA ANOTACOES

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 017641-2003-(10 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CLAUDIO ELIAS ALVES FERRE
Réu: PARKING SOLUTION ESTACIONAMENTOS LTDA (ME)
SOLUTION PARK
Advogado(s): LUIS RENATO MARTINS DE ALMEIDA-PR24630
COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA, NA FORMA REQUERIDA PELO INSS, SOB PENA DE EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 017749-2003-(10 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARCOS JOSE LAZAREWICZ
Réu: MGS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLASTICOS LTDA
Advogado(s): ROBERTO AURICHIO JUNIOR-PR21408
COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA, NA FORMA REQUERIDA PELO INSS, SOB PENA DE EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 017950-2004-(10 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: EDILEUZA GOMES DE SOUZA
Réu: HOSPITAL PINHEIROS LTDA
Advogado(s): JOELCIO FLAVIANO NIELS-PR23031

1. Regularize a parte autora, em 10 dias, a petição inicial, diante da inexistência de assinatura do patrono legal da autora, sob pena de extinção do feito, sem o julgamento do mérito.
2. No silêncio, venham os autos à mesa.
3. Intime-se.

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 017956-1999-(10 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CIRENE IDA DE ANHAIA
Réu: ROLIM & ROLIM LTDA
Advogado(s): LUIS PERCI RAYSEL BISCAIA-PR24029
MANIFESTAR-SE SOBRE O CALCULO APRESENTADO, APRESENTANDO SUA CONTA CIRCUNSTANCIADA, EM CASO DE DIVERGENCIA, INCLUSIVE OS VALORES REFERENTES AS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS DE AMBAS AS PARTES.

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 018118-2002-(10 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: PATRICIA APARECIDA QUEIROZ
Réu: SENTINELA SERVICOS ESPECIAIS S-C LTDA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS CORDEIRO-PR20782
MANIFESTAR-SE ACERCA DE PETIÇÃO JUNTADA.

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 018180-2001-(10 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ELISEU LEITE DE LIMA
Réu: BANCO BANESTADO S-A
FUNBEP FUNDO DE PENSAO MULTIPATROCINADO
Advogado(s): ISAIAS ZELA FILHO-PR8866

1.Diante do teor da petição retro, esclareça a parte autora, em 10 dias, se pretende iniciar a execução provisória.
2. Em caso afirmativo, apresente a parte autora os cálculos de liquidação, de forma detalhada e específica, inclusive quanto à contribuição previdenciária incidente de ambas as partes, sob pena de suspensão do feito.
3. Intime-se.

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 018211-1995-(10 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ANGELA DE SOUZA OLIVEIRA
Réu: CENTRO MEDICO AMAI S-A LTDA
MAURICIO ZADRA
SILVIO ANTONIO SHIMAZAKI
Advogado(s): LUIZ CARLOS ERZINGER-PR17681

1. Por tratar-se de informação protegida por sigilo fiscal, determina-se o encaminhamento das cópias das declarações de bens à Direção do Fórum, a fim de que permaneçam arquivadas em local próprio.
2. Após, intime-se o advogado da parte autora para, no prazo de 10 dias, entrar em contato com a Assistente da Direção do Fórum, na sala própria instalada no térreo deste prédio, no horário das 14 às 18h, a fim de que tenha vista das cópias das declarações de bens relativas aos contribuintes MAURICIO ZADRA e SILVIO ANTONIO SHIMASAKI.

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 018332-2001-(10 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: VILSON PEDROSO
Réu: TRANSPORTES E REPRESENTACOES JOR LTDA
Advogado(s): GILBERTO GOMES DE LIMA-PR20233

1. Diante do prolongado desinteresse, torna-se sem efeito a guia de retirada de fls. 131.
2. Intime-se novamente o interessado para que, no prazo de 10 dias, informe se tem interesse em receber a importância depositada em seu favor.

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 018441-2002-(10 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: RAFAEL ORLANDO RAMOS MARRERO
Réu: AUTO POSTO PINHALAO LTDA
Advogado(s): NEUSA MARIA DE O COSTA-PR11455

1. Informe a parte autora, em 10 dias, até que data encontram-se atualizados os cálculos de liquidação, bem como o período referente à aplicação dos juros moratórios, sob pena de suspensão do feito.
2. Intime-se.

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 018446-2004-(10 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SERGIO MAGALHAES GARCHAGEM
Réu: JORNAL DO BRASIL
MASSA FALIDA GAZETA MERCANTIL S-A
Advogado(s): JOSE AFFONSO DALLEGRAVE NETO-PR15211

Diante da informação de falência da 1ª reclamada, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, indicar ao Juízo o endereço correto do síndico nomeado para gerir a MASSA FALIDA DE GAZETA MERCANTIL S-A.

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 019080-2004-(10 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SERGIO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Réu: RODO MAR VEICULOS E MAQUINAS LTDA
Advogado(s): MARLENE OLIVEIRA DE ALMEIDA-PR19184

1. Regularize a parte autora, em 10 dias, a sua representação processual, sob pena de extinção do feito, sem o julgamento do mérito.
2. No silêncio, venham os autos à mesa.
3. Intime-se.

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 020934-2001-(10 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JUVINA COSTA
Réu: LAVACAR DO PARQUE LTDA
Advogado(s): SILVANA LEA FETTER-PR12533
MANIFESTAR-SE QUANTO AOS CALCULOS DE LIQUIDACAO OFERECIDOS PELA RECLAMANTE

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 023795-2000-(10 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: JOAO QUINTANA BORGES
Réu: LEMOS DANOVA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Advogado(s): ADILSON CORREIA-PR18548

1. Julga-se subsistente a penhora e homologa-se a avaliação.
2. Intime-se a executada, de que, se no prazo de 10 dias, não houver remição da execução, será designada hasta pública, com expedição de autorização judicial para remoção dos bens penhorados. A partir de então, serão imediatamente agregadas novas despesas processuais à conta geral, na forma dos artigos 19 e parágrafo único do artigo 20 do CPC, especialmente despesas de remoção e honorários do leiloeiro, arbitrados com amparo no artigo 705, IV, do CPC, devidos pela parte executada, nas hipóteses de remição ou transação posteriores à inclusão no edital de leilão.
3. Na ausência de manifestação, à hasta pública, com a expedição da respectiva autorização judicial ao leiloeiro.

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 023968-1998-(5 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SEBASTIAO RIBEIRO
Réu: COPEL COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
FUNDACAO COPEL DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA SOCIAL
Advogado(s): FILIPE ALVES DA MOTA-PR22945
APRESENTAR OS CALCULOS DE LIEUIQDACAO, DE FORMA DETALHADA E ESPECIDFICA, INCLUSIVE QUANTO A CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA DE AMBAS AS PARTES, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 024173-2000-(10 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SOLANGE DO PILAR BASTOS
Réu: COLEGIO CENECISTA BRIGADEIRO EPPINGHAUS
COMPANHIA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE
Advogado(s): PAULO CESAR BULOTAS-PR17958

1. Junte-se a carta precatória aos autos principais.
2. Intime-se a parte autora para, em 10 dias, manifestar-se acerca do prosseguimento da execução.

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 025219-2000-(10 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: SAULO OLIVEIRA SANTANA
Réu: BAR E MERCEARIA VIEIRA
MARIA RITA VIEIRA
Advogado(s): SILVENEI DE CAMPOS-PR30506

1. Intime-se a 1ª executada, de que, se no prazo de 10 dias, não houver remição da execução, será designada hasta pública, com expedição de autorização judicial para remoção dos bens penhorados (fls. 76). A partir de então, serão imediatamente agre-

gadas novas despesas processuais à conta geral, na forma dos artigos 19 e parágrafo único do artigo 20 do CPC, especialmente despesas de remoção e honorários do leiloeiro, arbitrados com amparo no artigo 705, IV, do CPC, devidos pela parte executada, nas hipóteses de remição ou transação posteriores à inclusão no edital de leilão.
2. Na ausência de manifestação, desentranhe-se a carta precatória (CPE 23-2002-fls. 68-77) e encaminhe-se ao Juízo Deprecado (VT de São José dos Pinhais-PR), com cópia deste despacho, para designação da hasta pública dos bens penhorados às fls. 09 da deprecata.

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 025524-1999-(10 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARCOS ALBERTO MULLER
Réu: EMPRESA DE ONIBUS NOSSA SENHORA DA PENHA S-A
VIACAO ITAPEMIRIM S-A
Advogado(s): JOSE ANTONIO GARCIA JOAQUIM-PR15218

1. Apresente a agravante, em 10 dias, as peças necessárias para a formação do agravo de petição em apartado.
2. Intime-se.

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 025784-1996-(10 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: EDSON ALVES DE OLIVEIRA
Réu: KHARINA ALIMENTOS LTDA
Advogado(s): LUIZ CARLOS ERZINGER-PR17681
APRESENTAR OS CALCULOS DE LIEUIQDACAO, DE FORMA DETALHADA E ESPECIDFICA, INCLUSIVE QUANTO A CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA DE AMBAS AS PARTES, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 026161-2000-(10 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARIANE SEMISKI
Réu: CRUZ VERMELHA BRASILEIRA
Advogado(s): JOZILDO MOREIRA-PR20177
COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA, NA FORMA REQUERIDA PELO INSS, SOB PENA DE EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 026549-1999-(10 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: EDILSON FARIA DE OLIVEIRA
Réu: MOINHO CURITIBANO S-A
Advogado(s): TOLEB BALECHE BARBOSA-PR25535
COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA, NA FORMA REQUERIDA PELO INSS, SOB PENA DE EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 026760-1998-(10 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ADANILO NELSON PASQUAL (ESPÓLIO)
Réu: MANSERV MONTAGEM E MANUTENCAO LTDA
ROBERT BOSCH LTDA
Advogado(s): FLAVIO DIONISIO BERNARTT-PR11363

1. Apense-se a deprecata à contracapa.
2. Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, apresentar a documentação necessária para a abertura de conta-poupança judicial, a fim de que seja solicitada a transferência da parcela cabível aos menores para a referida conta.
3. Observe a Secretaria que no momento processual oportuno, a deprecata deverá ser devolvida, para a liberação do depósito judicial em favor da ré, uma vez que o Juízo já se encontrava garantido com o depósito recursal.

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 027468-1998-(10 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ELMAR TOBIAS TALAMINI
Réu: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado(s): JOSE LUCIO GLOMB-PR6838
REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO

PROCESSO TRT-PR 0016-CS 028499-1997-(10 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: ANTONIO LUIZ NEVES
Réu: FERROVIA SUL ATLANTICO S-A
REDE FERROVIARIA FEDERAL S-A (EM LIQUIDACAO)
Advogado(s): JULIANA MARTINS PEREIRA-PR26382
MANIFESTAR-SE ACERCA DE DOCUMENTOS JUNTADOS.

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 028520-2000-(10 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: FRANCISCO ANTONIO ALVES CONCEICAO
Réu: HOSPITAL MILTON MURICY LTDA
ORGANIZACAO MEDICA CLINIHAUER LTDA
Advogado(s): JACKSON SPONHOLZ-PR6145
MANIFESTAR-SE ACERCA DE DOCUMENTOS JUNTADOS.

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 028605-1999-(10 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LUIZ ANTONIO BOMFIM
Réu: MOINHO CURITIBANO S-A
Advogado(s): ALEXANDRE AUGUSTO GAVA-PR27627

1. Manifeste-se a parte autora, em 10 dias, quanto ao alegado pela reclamada na petição retro, bem como acerca do laudo pericial.
2. Após, voltem os autos conclusos para deliberação.
3. Intime-se.

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 031299-1999-(10 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CARLITO PEREIRA DA SILVA
Réu: NELSON FERREIRA JUNIOR
NILSON AUGUSTO FERREIRA
TRANSPORTADORA NELSON FERREIRA LTDA
Advogado(s): LUIZ ROBERTO LAINES KRACIK-PR3444

1. Por tratar-se de informação protegida por sigilo fiscal, determina-se o encaminhamento das cópias das declarações de bens à Direção do Fórum, a fim de que permaneçam arquivadas em local próprio.
2. Após, intime-se o advogado da parte autora para, no prazo de 10 dias, entrar em contato com a Assistente da Direção do Fórum, na sala própria instalada no térreo deste prédio, no horário das 14 às 18h, a fim de que tenha vista das cópias das declarações de bens relativa ao contribuinte NILSON AUGUSTO FERREIRA.

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 032188-1999-(10 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LUIS ROGERIO
Réu: RESTAURANTE E PIZZARIA SCAVOLLO LTDA
Advogado(s): ADBA CRISTINA HANNUCH-PR22470

Intime-se o réu para, no prazo de 10 dias, efetuar a complementação do valor devido a título de contribuição previdenciária, sob pena de execução.

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 032866-1999-(10 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: MARCELO DE SENA
Réu: EDITORA LDS LTDA
OLENCA F BRAGA
Advogado(s): BERNARDETE CARDOSO GUEDES FERREIRA-PR17309

Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, apresentar os cálculos de liquidação refeitos, em consonância com o julgado.

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 033697-1997-(10 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: CLAUDIO VILALVA
Réu: COPEL COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
FUNDACAO COPEL DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA SOCIAL
Advogado(s): RICARDO ZANATA MIRANDA-PR22907
APRESENTAR OS CALCULOS DE LIEUIQDACAO, DE FORMA DETALHADA E ESPECIDFICA, INCLUSIVE QUANTO A CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA DE AMBAS AS PARTES, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.

PROCESSO TRT-PR 0016-MC 035503-1996-(10 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: EZEQUIAS GERSON SANTOS
Réu: COMÉRCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS BOM RETIRO LTDA
Advogado(s): MOACIR TADEU FURTADO-PR14921
MANIFESTAR-SE ACERCA DE OFICIO JUNTADO.

PROCESSO TRT-PR 0016-RT 036445-1996-(10 dias)
Local Atual: 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
Autor: LUIZ CARLOS FERREIRA
Réu: MPE MONTAGENS E PROJETOS S-A
Advogado(s): MANOEL FRANCISCO MARTINS DE PAULA-PR22717

1. O acordo não se encontra totalmente quitado, as despesas processuais não foram pagas e nem houve comprovação do recolhimento da contribuição previdenciária devida.
2. Indique, portanto, a reclamada, no prazo de 10 dias, outro bem de fácil comercialização em substituição ao anteriormente penhorado.
3. Intime-se.

18.ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Av. Vicente Machado, 400 – 5º piso-anexo - CEP: 80.420-010

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA RÉ N.º 02/05, COM PRAZO DE 30 DIAS

A DOUTORA ANELORE ROTHENBERGER COELHO, MMª. Juíza em exercício na 18.ª Vara do Trabalho de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da lei.
FAZ SABER, a quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, de que se está intimando GLOBO AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PAPEL LTDA, ora em lugar incerto e não sabido, ré nos autos da RT 13929/04, em que figura como autora SUZANA AVELINA PROENÇA, da decisão proferida às fls. 21/22, que ACOLHEU os pedidos da autora de cujo teor poderão os interessados tomar conhecimento na Secretaria da Vara, localizada no endereço supra, bem como para recorrer no prazo legal, querendo. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não se alegue ignorância, é passado o presente edital o qual, devidamente assinado, será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Paraná e afixado no átrio desta Vara.
Dado e passado, nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco.
Eu, Roberto Raposo, Técnico Judiciário, digitei, e eu, Marcia Aparecida Mendes, Diretora de Secretaria Substituta, subscrevi.

ANELORE ROTHENBERGER COELHO
Juíza do Trabalho

18.ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR
Av. Vicente Machado, 400 – 5º piso-anexo - CEP: 80.420-010

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA RÉ N.º 03/05, COM PRAZO DE 30 DIAS

A DOUTORA ANELORE ROTHENBERGER COELHO, MMª. Juíza em exercício na 18.ª Vara do Trabalho de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da lei.
FAZ SABER, a quantos o presente edital virem ou dele tiverem

VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO (PR) Rua Dom Fernando Tadei, 1636 – fone: 43-527-1548 CEP 86400-000 JACAREZINHO (PR)
EDITAL DE CITACAO AO EXECUTADO RICARDO LYANG - ME COM PRAZO DE 20 DIAS

AUTOSRT 313/2003
EXEQUËNTEFERNANDA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS
EXECUTADORICARDO LYANG – ME
CNPJ/MF05.348.413/0001-85

O Doutor **DANIEL JOSÉ DE ALMEIDA PEREIRA**, Juiz da Vara do Trabalho de Jacarezinho, Estado do Paraná, na forma da lei,
FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que está citando o executado acima nomeado , ora em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48h (quarenta e oito horas) ou garantir a execução sob pena de penhora, as quantias abaixo mencionadas, tudo conforme despacho de fl. 130, onde homologa os cálculos apresentados pelo contador e determina a citação por edital.
Quantias a serem pagas, atualizadas até 31/01/2005, devendo ter seus valores recalculados na data de sua efetiva liquidação.

PRINCIPALR\$ 4.439,27
IRRF (-)R\$ 95,67
TOTAL DEVIDO AO EXEQUËNTER\$ 4.343,60
FGTSR\$ 571,90
CUSTAS R\$ 99,76
HONORÁRIOS CONTÁBEIS R\$ 251,80
INSS R\$ 668,72
IRRF R\$ 95,67
FGTS LC 110/01 R\$ 77,55
TOTAL DA EXECUÇÃO R\$ 6.109,00

E que está INTIMANDO também o mesmo executado para, no prazo de 5 (cinco) dias, após a garantia do juízo, apresentar, querendo, embargos à execução.
E, para que chegue ao conhecimento da interessada, o presente Edital será publicado no Diário Oficial da Justiça do Estado do Paraná - com gratuidade de publicação nos termos do art. 1216 do CPC c/c art. 8º IV da Lei 6830/80 - e afixado no local de costume desta Vara do Trabalho.
Dado e passado nesta Vara, aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e cinco.
Digitado por Roseli Sumire Kuniyoshi, e subscrito por____Rafaela Fabbri Cesar Jorge, Diretora de Secretaria.

DANIEL JOSÉ DE ALMEIDA PEREIRA Juiz do Trabalho
VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO (PR) Rua Dom Fernando Tadei, 1636 – fone: 43-527-1548 CEP 86400-000 JACAREZINHO (PR)
EDITAL DE CITACAO AO EXECUTADO RICARDO LYANG - ME COM PRAZO DE 20 DIAS

AUTOSRT 335/2003
EXEQUËNTEMARIA CRISTINA DIAS
EXECUTADORICARDO LYANG – ME
CNPJ/MF05.348.413/0001-85

O Doutor **DANIEL JOSÉ DE ALMEIDA PEREIRA**, Juiz da Vara do Trabalho de Jacarezinho, Estado do Paraná, na forma da lei,
FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que está citando o executado acima nomeado , ora em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48h (quarenta e oito horas) ou garantir a execução sob pena de penhora, as quantias abaixo mencionadas, tudo conforme despacho de fl. 114, onde homologa os cálculos apresentados pelo contador e determina a citação por edital.
Quantias a serem pagas, atualizadas até 31/01/2005, devendo ter seus valores recalculados na data de sua efetiva liquidação.

PRINCIPAL R\$ 5.012,59
IRRF (-) R\$ 262,45
TOTAL DEVIDO AO EXEQUËNTER\$ 4.750,14
FGTS R\$ 0,00
CUSTAS R\$ 101,36
HONORÁRIOS CONTÁBEIS R\$ 251,40
INSS R\$ 376,60
IRRF\$ 262,45
FGTS LC 110/01 R\$ 57,03
TOTAL DA EXECUÇÃO R\$ 5.798,98

E que está INTIMANDO também o mesmo executado para, no prazo de 5 (cinco) dias, após a garantia do juízo, apresentar, querendo, embargos à execução.
E, para que chegue ao conhecimento da interessada, o presente Edital será publicado no Diário Oficial da Justiça do Estado do Paraná - com gratuidade de publicação nos termos do art. 1216 do CPC c/c art. 8º IV da Lei 6830/80 - e afixado no local de costume desta Vara do Trabalho.
Dado e passado nesta Vara, aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e cinco.
Digitado por Roseli Sumire Kuniyoshi, e subscrito por____Rafaela Fabbri Cesar Jorge, Diretora de Secretaria.

DANIEL JOSÉ DE ALMEIDA PEREIRA Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO (PR) Rua Dom Fernando Tadei, 1636 – fone: 43-527-1548 CEP 86400-000 JACAREZINHO (PR)
EDITAL DE CITACAO AO EXECUTADO RICARDO LYANG - ME COM PRAZO DE 20 DIAS

AUTOSRT 308/03
EXEQUËNTEANGELICA CRISTINA DE SOUZA
EXECUTADORICARDO LYANG – ME
CNPJ/MF05.348.413/0001-85

O Doutor **DANIEL JOSÉ DE ALMEIDA PEREIRA**, Juiz da Vara do Trabalho de Jacarezinho, Estado do Paraná, na forma da lei,
FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que está citando o executado acima nomeado , ora em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48h (quarenta e oito horas) ou garantir a execução sob pena de penhora, as quantias abaixo mencionadas, tudo conforme despacho de fl. 132, onde homologa os cálculos apresentados pelo contador e determina a citação por edital.
Quantias a serem pagas, atualizadas até 31/01/2005, devendo ter seus valores recalculados na data de sua efetiva liquidação.

PRINCIPAL R\$ 4.216,27
IRRF (-)R\$ 62,45
TOTAL DEVIDO AO EXEQUËNTE R\$ 4.153,82
FGTSR\$ 580,17
CUSTASR\$ 95,46
HONORÁRIOS CONTÁBEIS R\$ 251,80
INSS R\$ 590,07
IRRF R\$ 62,45
FGTS LC 110/01 R\$ 43,51
TOTAL DA EXECUÇÃO R\$ 5.777,28

E que está INTIMANDO também o mesmo executado para, no prazo de 5 (cinco) dias, após a garantia do juízo, apresentar, querendo, embargos à execução.
E, para que chegue ao conhecimento da interessada, o presente Edital será publicado no Diário Oficial da Justiça do Estado do Paraná - com gratuidade de publicação nos termos do art. 1216 do CPC c/c art. 8º IV da Lei 6830/80 - e afixado no local de costume desta Vara do Trabalho.
Dado e passado nesta Vara, aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e cinco.
Digitado por Roseli Sumire Kuniyoshi, e subscrito por____Rafaela Fabbri Cesar Jorge, Diretora de Secretaria.

DANIEL JOSÉ DE ALMEIDA PEREIRA Juiz do Trabalho

Londrina

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO ÀS RECLAMADA, COM PRAZO DE 20 DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DO PROCESSO RT Nº 02314/04, ENTRE PARTES: DEOCLESIO DONIZETTI DE ALMEIDA, RECLAMANTE, e TAMARA SERVIÇOS TECNICOS S/C LTDA E OUTRAS, RECLAMADOS.

A EXMA. DRA. PATRICIA BENETTI CRAVO, Juiza da Segunda Vara do Trabalho de Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que se está notificando a reclamada TAMARA SERVIÇOS TECNICOS S/C LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara, com endereço na Av. São Paulo, 294, 1º Andar, Centro, nesta cidade de Londrina-PR, na audiência a ser realizada às 14h10min do dia 16 (dezesseis) de fevereiro de 2005, para responder aos termos da ação trabalhista proposta por DEOCLESIO DONIZETED DE ALMEIDA, a cópia da inicial se encontra na Secretaria desta Vara, sendo que o não comparecimento importará em julgamento à revelia e na aplicação de pena de confissão quanto à matéria de fato. Nesta audiência, deverão oferecer as provas que julgarem necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três, sendo-lhe facultado fazer-se substituir por pessoa que tenha conhecimento dos fatos, gerente ou qualquer outro preposto, de cujas declarações estará obrigado.
E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, expedese o presente edital, a fim de que seja publicado na imprensa oficial e afixado no lugar próprio na Secretaria desta Vara. Londrina-PR, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de dois mil e cinco.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ÀS PARTES, COM PRAZO DE 20 DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS.

A DRª ELIANE DE SÁ MARSIGLIA, Juiza Titular da Quarta Vara de Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Eu, Maria Inês Thomaz, Diretora de Secretaria, subscrevi.
PATRICIA BENETTI CRAVO Juiza da 2ª Vara do Trabalho

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO À RECLAMADA, COM PRAZO DE 20 DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DO PROCESSO RT 2648/2004, ENTRE PARTES: DIRCEU CAMPANINI, RECLAMANTE, e TRANSPORTADORA COSTA CURTA LTDA E OUTRAS, RECLAMADAS.

A EXMO. DRª. PATRICIA BENETTI CRAVO, Juíza do Trabalho de Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que se está notificando TRANSPORTADORA COSTA CURTA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara, com endereço na Av. São Paulo, 294, 1º Andar, Centro, nesta cidade de Londrina - PR, na audiência a ser realizada às 14h30min do dia 7 (sete) de MARÇO DE 2005, para responder aos termos da ação trabalhista proposta por: DIRCEU CAMPANINI. A cópia da inicial se encontra na Secretaria desta Vara, sendo que o não comparecimento importará em julgamento à revelia e na aplicação de pena de confissão quanto à matéria de fato. Nesta audiência, deverão oferecer as provas que julgarem necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três, sendo-lhe facultado fazer-se substituir por pessoa que tenha conhecimento dos fatos, gerente ou qualquer outro preposto, de cujas declarações estará obrigado.
E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, expedese o presente edital, a fim de que seja publicado na imprensa oficial e afixado no lugar próprio na Secretaria desta Vara. Londrina- PR, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de dois mil e cinco.

OBSERVAÇÃO: AUDIÊNCIA UNA. Fica V. Sª advertida que na data designada, realizar-se-ão todos os atos do processo até o julgamento, de forma UNA. Desejando a intimação de testemunhas, arrolá-las em cinco dias, a principiar da data do vencimento do prazo do presente edital, *sob pena de preclusão*, sendo que as testemunhas a serem ouvidas por Carta Precatória poderão ser arroladas no ato da audiência inaugural.

Eu, , Diretor de Secretaria, subscrevi.

PATRICIA BENETTI CRAVO Juíza do Trabalho

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO À RECLAMADA, COM PRAZO DE 20 DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DO PROCESSO RT 3196/2004, ENTRE PARTES: DOMINGOS CARLOS GOES, RECLAMANTE, e MARIO LUCIANO MOURA, RECLAMADO.

A EXMO. DRª. PATRICIA BENETTI CRAVO, Juíza do Trabalho de Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que se está notificando MARIO LUCIANO MOURA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara, com endereço na Av. São Paulo, 294, 1º Andar, Centro, nesta cidade de Londrina - PR, na audiência a ser realizada às 13h40min do dia 3 (três) de MARÇO DE 2005, para responder aos termos da ação trabalhista proposta por: DOMINGOS CARLOS GOES. A cópia da inicial se encontra na Secretaria desta Vara, sendo que o não comparecimento importará em julgamento à revelia e na aplicação de pena de confissão quanto à matéria de fato. Nesta audiência, deverão oferecer as provas que julgarem necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três, sendo-lhe facultado fazer-se substituir por pessoa que tenha conhecimento dos fatos, gerente ou qualquer outro preposto, de cujas declarações estará obrigado.
E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, expedese o presente edital, a fim de que seja publicado na imprensa oficial e afixado no lugar próprio na Secretaria desta Vara. Londrina- PR, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de dois mil e cinco.

OBSERVAÇÃO: AUDIÊNCIA UNA. Fica V. Sª advertida que na data designada, realizar-se-ão todos os atos do processo até o julgamento, de forma UNA. Desejando a intimação de testemunhas, arrolá-las em cinco dias, a principiar da data do vencimento do prazo do presente edital, *sob pena de preclusão*, sendo que as testemunhas a serem ouvidas por Carta Precatória poderão ser arroladas no ato da audiência inaugural.

Eu, , Diretor de Secretaria, subscrevi.

PATRICIA BENETTI CRAVO Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ÀS PARTES, COM PRAZO DE 20 DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS.

A DRª ELIANE DE SÁ MARSIGLIA, Juíza Titular da Quarta Vara de Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que se está notificando para comparecer perante esta Vara, com endereço na Av. São Paulo, 294, 2º Andar, Centro, nesta cidade de Londrina-PR, as reclamadas atualmente com domicílio em lugar incerto e não sabido, em razão de reclamações trabalhistas propostas, nas datas das audiências designadas e abaixo transcritas, para responderem aos termos das petições iniciais juntadas aos autos respectivos, à disposição da parte na Secretaria deste Juízo. Ficam as reclamadas advertidas que na audiência serão realizados **todos os atos do processo, até julgamento, de forma UNA**, facultado-

lhes fazer-se substituir por pessoas que tenham conhecimento dos fatos, gerentes ou qualquer outro preposto, de cujas declarações estarão obrigadas, sendo certo que o não comparecimento importará em revelia, cujo efeito implica na confissão quanto à matéria de fato. Nessa mesma oportunidade deverão as partes apresentar e produzir as provas que julgarem necessárias, constante de documentos, especialmente controle de jornada, sob as penas do artigo 359 do C.P.C., além de cópia do contrato social e alterações, se houver, bem como testemunhas, estas no máximo de três e, desejando a sua intimação, arrolá-las até cinco (05) dias antes da audiência.

1) RT 04473/2004
Reclamante: ELIELSON OLIVEIRA SILVA
Reclamadas: CASA DE CARNES VAREJÃO DAS CARNES, DORIVAL CELICE e JOÃO BATISTA BRASSAROTO.
Ciência à primeira reclamada CASA DE CARNES VAREJÃO DAS CARNES, da AUDIÊNCIA UNA a ser realizada no dia 28 de fevereiro de 2.005 às 13h20min

E para que chegue ao conhecimento dos interessados expedese o presente edital, a fim de que seja publicado na Imprensa Oficial e afixado no lugar próprio na Secretaria deste Juízo. Londrina-PR, 18 de janeiro de 2005.

Eu, ____CARLOS SHIROMI KANNO, Diretor de Secretaria Substituto, subscrevi.

(enviado por e-mail) ELIANE DE SÁ MARSIGLIA Juíza da 4ª Vara do Trabalho
--

Rolândia

VARA DO TRABALHO DE ROLÂNDIA

EDITAL DE CITAÇÃO DO RECLAMADO, (prazo 20 dias), Expedido nos autos do Processo de Reclamatória Trabalhista n.º 1095/2004, entre as partes: Flávio Donizete Dias (Reclamante), Município de Rolândia, Trabnort – Coop. Trab. Temporários Norte do Paraná, Cootrarol – Coop. Trab. Temporários Rolândia Ltda. e Ascent Logística Ltda. (Reclamados).

O Doutor Reginaldo Melhado, Juiz do Trabalho de Vara de Rolândia-PR, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que se está citando o último reclamado ASCENT LOGISTICA LTDA com endereço atualmente em lugar incerto e não sabido, da propositura da ação supra para comparecer a audiência inicial a realizar-se no dia 17/02/ 2005 às 13h50min, na sala de audiências da Vara do Trabalho desta cidade, sita Av. Presidente Vargas, 2270 apresentar sua resposta (art. 847 da CLT), sendo-lhe facultado designar preposto na forma prevista no art. 843 da CLT. O não comparecimento da ré importará em revelia e confissão quanto a matéria de fato.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e especialmente dos Reclamados, é passado o presente edital, publicado na Imprensa Oficial e que será afixado no lugar de costume na sede desta Vara à Avenida Presidente Vargas, 2.270, nesta cidade de Rolândia-PR. Eu, Micheline do Esp. Sto. Farah, Analista Judiciária, o digitei e eu, Giliane Chiaratti Maissen, Diretora de Secretaria o Subscrevi.
Rolândia, 16 de dezembro de 2004.

Reginaldo Melhado Juiz do Trabalho

Tribunal Regional da 9ª Região

RELAÇÃO SRH/SERLEG/SLD Nº 005/2005

Portarias da Presidência do TRT da 9ª Região de 12-1-2005:
Portaria JP nº 4/05 - Dispensando MARIA INÊS BOHN THOMAZ, Técnico Judiciário Área Judiciária, classe C, padrão 15, do Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria de Vara do Trabalho, código TRT 9º CJ-3, da 2ª Vara do Trabalho de Londrina, a partir de 20/1/2005.

Portaria JP nº 5/05 - Designando JAIRO MACHADO DINIZ, Técnico Judiciário Área Judiciária, classe C, padrão 15, para EXERCER o Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria de Vara do Trabalho, código TRT 9º CJ-3, da 2ª Vara do Trabalho de Londrina, a partir de 20/1/2005, dispensando-o, a partir da mesma data, da Função Comissionada de Assistente Administrativo de Gabinete de Juiz, código TRT 9º FC 04, desta Vara do Trabalho.
Portarias da Direção-Geral do TRT da 9ª Região de 12-1-2005:

Portaria DG nº 18/05 - Designando SIMONE ARAÚJO DE AZEVEDO MAISTRO, Técnico Judiciário Área Judiciária, classe C, padrão 15, para EXERCER a Função Comissionada de Assistente Administrativo de Gabinete de Juiz de Vara do Trabalho, código TRT 9º FC 04, da 2ª Vara do Trabalho de Londrina, a partir de 20/1/2005, dispensando-a, a partir da mesma data, da Função Comissionada de Assistente de Vara do Trabalho I, código TRT 9º FC 01, desta Vara do Trabalho.

Portaria DG nº 19/05 - Designando JOSUEL PARRA MUNHOZ, Técnico Judiciário Área Judiciária, classe A, padrão 4, para EXERCER a Função Comissionada de Assistente de Vara do Trabalho I, código TRT 9º FC 01, da 2ª Vara do Trabalho de Londrina, a partir de 20/1/2005.
Curitiba, 17 de janeiro de 2005.

Guaraci Carvalho Diretor da SRH Substituto

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9ª REGIÃO
Sistema de Informação Processual**PAUTA DE JULGAMENTO DE 1A. TURMA**
PARA 25 DE JANEIRO DE 2005, ÀS 14:00 HORAS.
TERÇA-FEIRA

Uma vez providos os agravos de instrumento constantes desta pauta, os recursos principais a eles vinculados deverão ser julgados na mesma sessão e poderão ser objeto de sustentação oral.

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados nesta sessão, serão apreciados na próxima, independentemente de nova publicação.

TRT-PR-51434-2001-322-09-00-0
ORIGEM : 02ª VT PARANAGUÁ - PR
Relator : EXMO JUIZ UBIRAJARA CARLOS MENDES
Recorrente : JOSE CARLOS FERRER DE CASTRO e outro - ORGAO DE GESTAO DE MAO- DE-OBRA DO TRABALHO PORTUARIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA E ANTONINA OGMO/PR - Recurso Adesivo
Recorrido : OS MESMOS ROCHA TOP TERMINAIS E OPE-RADORES PORTUARIOS LTDA
Advogado : ALBERTO MANENTI - JACQUELINE ANDREA WENDPAP - ROSANE LOYOLA
BASSO - SANDRA APARECIDA STOROZ - IWERSON LUIZ WRONSKI

TRT-PR-51435-2001-022-09-00-0
ORIGEM : 01ª VT PARANAGUÁ - PR
Relator : EXMO JUIZ UBIRAJARA CARLOS MENDES
Recorrente : ESPÓLIO DE MOACIR RODRIGUES DA SILVA - ORGAO DE GESTAO DE MAO- DE-OBRA DO TRABALHO PORTUARIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA E ANTONINA OGMO/PR - Recurso Adesivo
Recorrido : OS MESMOS ROCHA TOP TERMINAIS E OPE-RADORES PORTUARIOS LTDA
Advogado : ALBERTO MANENTI - JACQUELINE ANDREA WENDPAP - ROSANE LOYOLA
BASSO - SANDRA APARECIDA STOROZ - IWERSON LUIZ WRONSKI

TRT-PR-51437-2001-022-09-00-9
ORIGEM : 01ª VT PARANAGUÁ - PR
Relator : EXMO JUIZ UBIRAJARA CARLOS MENDES
Recorrente : JOSE ANTONIO ESPIRITO SANTO RITTEL e outro - ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUARIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA E ANTONINA OGMO/PR - Recurso Adesivo
Recorrido : OS MESMOS ROCHA TOP TERMINAIS E OPERADORES PORTUARIOS LTDA
Advogado : ALBERTO MANENTI - JACQUELINE ANDREA WENDPAP - ROSANE LOYOLA BASSO - SANDRA APARECIDA STOROZ - IWERSON LUIZ WRONSKI

TRT-PR-51532-2001-322-09-00-7
ORIGEM : 02ª VT PARANAGUÁ - PR
Relator : EXMO JUIZ UBIRAJARA CARLOS MENDES
Recorrente : JACYR ALVES DE SOUZA e outros - FERTIM-PORT S/A - Recurso Adesivo - ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUARIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA E ANTONINA OGMO/PR - Recurso Adesivo
Recorrido : OS MESMOS
Advogado : ALBERTO MANENTI - ANA LUCIA FERREIRA - JACQUELINE ANDREA WENDPAP - SANDRA APARECIDA STOROZ

TRT-PR-51135-2003-022-09-00-2
ORIGEM : 01ª VT PARANAGUÁ - PR
Relator : EXMO JUIZ UBIRAJARA CARLOS MENDES
Recorrente : SPECIAL SERVICE SERVICOS TEMPORARIOS LTDA
Recorrido : RAIMUNDO ANDRADE NEVES
Advogado : LUCYANNA JOPPERT LIMA LOPES - RAFAEL LEONARDO BERNA SANABRIA - DERMOT R FREITAS BARBOSA - SANDRO TADEU DO AMARAL

TRT-PR-51357-2003-095-09-00-5
ORIGEM : 01ª VT FOZ DO IGUAÇU - PR
Relator : EXMO JUIZ UBIRAJARA CARLOS MENDES
Recorrente : ITAIPU BINACIONAL
Recorrido : EDSON STELLER TEIXEIRA
Advogado : MARIANNE SILVA MALVEZZI - NESTOR APARECIDO MALVEZZI – MARCELO SZADKOSKI

TRT-PR-57427-2003-016-09-00-7
ORIGEM : 16ª VT CURITIBA - PR
Relator : EXMO JUIZ UBIRAJARA CARLOS MENDES
Recorrente : EMPRESA PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL EMATER
Recorrido : FILOMENA DA COSTA PICOLO
Advogado : LEONARDO CASAGRANDE - RICARDO NUNES DE MENDONCA - VILSON OSMAR MARTINS JUNIOR

TRT-PR-51326-2004-072-09-00-1
ORIGEM : VT PATO BRANCO - PR
Relator : EXMO JUIZ UBIRAJARA CARLOS MENDES
Recorrente : ITAMARATI INDUSTRIA DE COMPENSADOS LTDA
Recorrido : ROBSON MIGUEL BONFIM
Advogado : ARMSTRONG TAVARES LINDBERG - MARCO ANTONIO BORDIGNON

TRT-PR-52018-2004-658-09-00-6

ORIGEM : 02ª VT FOZ DO IGUAÇU - PR
Relator : EXMO JUIZ UBIRAJARA CARLOS MENDES
Recorrente : SERGIO ABU-JAMRA MISAEEL
Recorrido : ITAIPU BINACIONAL
Advogado : ADRIANA FRAZAO DA SILVA - GIANI CRISTINA AMORIM - MARIANNE SILVA MALVEZZI

TRT-PR-08493-2001-016-09-00-6
ORIGEM : 16ª VT CURITIBA - PR
Relator : EXMO JUIZ ROBERTO DALA BARBA
Revisor : EXMO JUIZ UBIRAJARA CARLOS MENDES
AGRAVANTE : MARCIO KOVALSKI
AGRAVADO : DIONNE FARIAS
Advogado : JULIETA GRACIELA M AFARA SALDANHA ROCHA - LEOBERTO ESMERIO PEREIRA

TRT-PR-10089-2003-007-09-00-3
ORIGEM : 07ª VT CURITIBA - PR
Relator : EXMA JUIZA ROSALIE MICHAELE BACILA BATISTA
Revisor : EXMO JUIZ ROBERTO DALA BARBA
AGRAVANTE : ELZISIO JOSE DE BRITO
AGRAVADO : PERMUTION EQUIPAMENTOS E PRODUTOS QUIMICOS LTDA
Advogado : SEBASTIAO VERGO POLAN - IVAN SERGIO TASCA

TRT-PR-12123-2003-651-09-00-1
ORIGEM : 17ª VT CURITIBA - PR
Relator : EXMO JUIZ BENEDITO XAVIER DA SILVA
Revisor : EXMO JUIZ UBIRAJARA CARLOS MENDES
AGRAVANTE : JACKSON WALMOR DA COSTA
AGRAVADO : RODRIGO LINHARES - ME
Advogado : LIBIAMAR DE SOUZA - LUIZ ANTONIO DUARRESKI

TRT-PR-14034-1997-012-09-00-4
ORIGEM : 12ª VT CURITIBA - PR
Relator : EXMO JUIZ UBIRAJARA CARLOS MENDES
Revisor : EXMO JUIZ ROBERTO DALA BARBA
Recorrente : BANCO BANESTADO S/A - ALLAN WALTER RODRICK PUSCH
Recorrido : OS MESMOS
Advogado : EDUARDO GOMES FRENEDA - INDALECIO GOMES NETO - NASSER AHMAD ALLAN - WILSON RAMOS FILHO

TRT-PR-00001-1999-654-09-00-0
ORIGEM : VT ARAUCARIA - PR
Relator : EXMO JUIZ UBIRAJARA CARLOS MENDES
Revisor : EXMO JUIZ BENEDITO XAVIER DA SILVA
Recorrente : JACKSON DE MELLO QUEIROZ
Recorrido : AGIP DO BRASIL S/A
Advogado : HEGLISSON TADEU MOCELIN NEVES - PAULO ROBERTO MARQUES DE MACEDO

TRT-PR-30507-1999-012-09-00-2
ORIGEM : 12ª VT CURITIBA - PR
Relator : EXMA JUIZA ROSALIE MICHAELE BACILA BATISTA
Revisor : EXMO JUIZ UBIRAJARA CARLOS MENDES
Recorrente : ANTONIO CARLOS BARCELONI
Recorrido : BRASIL TELECOM S/A
Advogado : CARLOS GELENSKI NETO - SANDRO LUNARD NICOLADELI - EDUARDO GOMES FRENEDA - ELOISA MARIA MENDONCA AVELAR - INDALECIO GOMES NETO

TRT-PR-02468-2000-670-09-00-8
ORIGEM : VT SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
Relator : EXMO JUIZ UBIRAJARA CARLOS MENDES
Revisor : EXMO JUIZ ROBERTO DALA BARBA
Recorrente : SATA SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO S/A
Recorrido : CEZARJO NASLOSKI
Advogado : MARILU HAUER DE OLIVEIRA - RUTH DA COSTA GANDOLFO

TRT-PR-08321-2000-019-09-00-6
ORIGEM : 02ª VT LONDRINA - PR
Relator : EXMA JUIZA ROSALIE MICHAELE BACILA BATISTA
Revisor : EXMO JUIZ ROBERTO DALA BARBA
Recorrente : BANCO BRADESCO S/A E OUTRA - MARGARETE SIMOES SILVA – Recurso Adesivo
Recorrido : OS MESMOS
Advogado : JOSE LOURIVAL RODRIGUES VASCONCELOS - MIRIAN APARECIDA GLERIA GNANN - SIMONE DE OLIVEIRA PEREIRA

TRT-PR-27829-2000-652-09-00-7
ORIGEM : 18ª VT CURITIBA - PR
Relator : EXMO JUIZ BENEDITO XAVIER DA SILVA
Revisor : EXMO JUIZ ROBERTO DALA BARBA
Recorrente : SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI - MARA CONCEICAO GIANNINI TORQUES MARTINS
Recorrido : OS MESMOS
Advogado : MARCO ANTONIO GUIMARAES - THAIS PERONE PEREIRA DA COSTA BRIANEZI

TRT-PR-00494-2001-654-09-00-3
ORIGEM : VT ARAUCARIA - PR
Relator : EXMO JUIZ BENEDITO XAVIER DA SILVA
Revisor : EXMA JUIZA ROSALIE MICHAELE BACILA BATISTA
Recorrente : BANCO DO BRASIL S/A - EDINEI SALES ROCHA - Recurso Adesivo
Recorrido : OS MESMOS

Advogado : BEATRIZ FERREIRA DA COSTA HAUARE - MARA ELOA RAMOS BASSAN - MARILIA MARIA PAESE - NIVALDO MIGLIOZZI

TRT-PR-02926-2001-024-09-00-0
ORIGEM : 01ª VT PONTA GROSSA - PR
Relator : EXMO JUIZ BENEDITO XAVIER DA SILVA
Revisor : EXMA JUIZA ROSALIE MICHAELE BACILA BATISTA
Recorrente : BANCO DO BRASIL S/A - HEDY MASS
Recorrido : OS MESMOS CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI
Advogado : MARCOS MULLER CWIERTINIA - MARILIA MARIA PAESE - NIVALDO MIGLIOZZI - CESAR DANILO CASTILHO POLETO

TRT-PR-04428-2001-009-09-00-9
ORIGEM : 09ª VT CURITIBA - PR
Relator : EXMA JUIZA ROSALIE MICHAELE BACILA BATISTA
Revisor : EXMO JUIZ BENEDITO XAVIER DA SILVA
Recorrente : EDITEL LISTAS TELEFONICAS S/A - DENISE ROLIM DE MOURA
Recorrido : OS MESMOS CARGRAPHSICS EDITEL S/A - BRASIL TELECOM S/A
Advogado : CHRISTIANE BACICHETI - MARCELO ALESSI - VALDYR ARNALDO LESSNAU PERRINI - THAIS PERONE PEREIRA DA COSTA - ANANIAS CEZAR TEIXEIRA - MARCELO ALESSI - FRANCIENE DE CASTRO MARTINS

TRT-PR-10287-2001-651-09-00-8
ORIGEM : 17ª VT CURITIBA - PR
Relator : EXMO JUIZ BENEDITO XAVIER DA SILVA
Revisor : EXMO JUIZ UBIRAJARA CARLOS MENDES
Recorrente : RICARDO BELTRAO DE ALMEIDA - DOLAR ADMINISTRADORA DE BENS S/C LTDA
Recorrido : OS MESMOS INEZ SPANSERSKI - CRISTAL PARTICIPACOES LTDA
Advogado : PAULO ROBERTO PEREIRA - DALTON LEMKE

TRT-PR-10489-2001-004-09-00-3
ORIGEM : 04ª VT CURITIBA - PR
Relator : EXMA JUIZA ROSALIE MICHAELE BACILA BATISTA
Revisor : EXMO JUIZ UBIRAJARA CARLOS MENDES
Recorrente : BRASIL TELECOM S/A - JOSE GERALDO CALVI - Recurso Adesivo
Recorrido : OS MESMOS
Advogado : EDUARDO GOMES FRENEDA - ELOISA MARIA MENDONCA AVELAR – FABIANO NEGRISOLI - INDALECIO GOMES NETO - MARCELO GIOVANI BATISTA MAIA - MARCIA JOKOWISKI - PATRICK ROCHA DE CARVALHO - WILSON RAMOS FILHO

TRT-PR-12056-2001-006-09-00-5
ORIGEM : 06ª VT CURITIBA - PR
Relator : EXMO JUIZ BENEDITO XAVIER DA SILVA
Revisor : EXMO JUIZ ROBERTO DALA BARBA
Recorrente : COPEL DISTRIBUICAO S/A - RUI BUENO GARCIA DO CARMO - Recurso Adesivo
Recorrido : OS MESMOS TRIAGEM ADMINISTRACAO DE SERVICOS TEMPORARIOS LTDA – LIMPTEC SERVICOS ESPECIAIS S/C LTDA - TRH SERVICOS E RECURSOS HUMANOS
LTDA - MANTEN MANUTENCAO E SERVICOS TECNICOS S/C LTDA
Advogado : JEFFERSON LUIZ TRYBUS - VALERIA JARUGA BRUNETTI - APARECIDO JOSE DA SILVA

TRT-PR-15260-2001-002-09-00-2
ORIGEM : 02ª VT CURITIBA - PR
Relator : EXMO JUIZ BENEDITO XAVIER DA SILVA
Revisor : EXMO JUIZ UBIRAJARA CARLOS MENDES
Recorrente : FGVTN BRASIL LTDA - MARCOS ANTONIO WAMES DOS SANTOS
Recorrido : OS MESMOS
Advogado : HUGO JOSE LENZ - LUIZ ANTONIO CUNHA - LUIZ CARLOS ERZINGER

TRT-PR-16513-2001-004-09-00-8
ORIGEM : 04ª VT CURITIBA - PR
Relator : EXMO JUIZ BENEDITO XAVIER DA SILVA
Revisor : EXMO JUIZ ROBERTO DALA BARBA
Recorrente : BANCO BANESTADO S/A - FUNBEP FUNDO DE PENSAO MULTIPATROCINADO - CELIA REGINA TOMACHEVSKI DE BRITTO - Recurso Adesivo
Recorrido : OS MESMOS
Advogado : EDUARDO GOMES FRENEDA - GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA - INDALECIO GOMES NETO

TRT-PR-17180-2001-009-09-00-6
ORIGEM : 09ª VT CURITIBA - PR
Relator : EXMA JUIZA ROSALIE MICHAELE BACILA BATISTA
Revisor : EXMO JUIZ BENEDITO XAVIER DA SILVA
Recorrente : BANCO BANESTADO S/A e outro - VILMADO ROCIO GALLON BONDAN - Recurso Adesivo
Recorrido : OS MESMOS
Advogado : ANNE CARLA GABRIEL - ANTONIO CELESTINO TONELOTO - JANE SALVADOR - MADELON RAVAZZI HEYLMANN - WILSON RAMOS FILHO

TRT-PR-17379-2001-012-09-00-7
ORIGEM : 12ª VT CURITIBA - PR
Relator : EXMO JUIZ BENEDITO XAVIER DA SILVA
Revisor : EXMA JUIZA ROSALIE MICHAELE BACILA BATISTA

Recorrente : PERICLES KNABBEN - BANCO BANESTADO S/A
Recorrido : OS MESMOS
Advogado : ALBERTO DE PAULA MACHADO - ANTONIO CELESTINO TONELOTO - JOSE CARLOS FARAH - MADELON RAVAZZI HEYLMANN

TRT-PR-18615-2001-007-09-00-7
ORIGEM : 07ª VT CURITIBA - PR
Relator : EXMO JUIZ BENEDITO XAVIER DA SILVA
Revisor : EXMO JUIZ UBIRAJARA CARLOS MENDES
Recorrente : BANCO BANESTADO S/A - GILBERTO JOSE MAGUEROSKI - Recurso Adesivo
Recorrido : OS MESMOS
Advogado : ANTONIO CARLOS MENDES ALCANTARA - ELOISA MARIA MENDONCA AVELAR - GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA - INDALECIO GOMES NETO - PAULO HENRIQUE ZANINELLI SIMM

TRT-PR-20604-2001-005-09-00-4
ORIGEM : 05ª VT CURITIBA - PR
Relator : EXMA JUIZA ROSALIE MICHAELE BACILA BATISTA
Revisor : EXMO JUIZ UBIRAJARA CARLOS MENDES
Recorrente : BANCO BRADESCO S/A
Recorrido : AUREA MARIA SANTOS DE MIRANDA
Advogado : LEILA CRISTINA ROJAS GAVILAN VERA - ATILA DUDERSTADT

TRT-PR-20694-2001-012-09-00-1
ORIGEM : 12ª VT CURITIBA - PR
Relator : EXMA JUIZA ROSALIE MICHAELE BACILA BATISTA
Revisor : EXMO JUIZ ROBERTO DALA BARBA
Recorrente : DAGRANJA AGROINDUSTRIAL LTDA
Recorrido : MARIA APARECIDA DE MELLO RAMOS
Advogado : ROSEMEIRE ARSELI - ANA CRISTINA TAVARNARO PEREIRA

TRT-PR-21769-2001-003-09-00-0
ORIGEM : 03ª VT CURITIBA - PR
Relator : EXMO JUIZ BENEDITO XAVIER DA SILVA
Revisor : EXMO JUIZ ROBERTO DALA BARBA
Recorrente : ALVACIR DE FATIMA MACHADO DO NASCIMENTO
Recorrido : SMA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A
Advogado : ISLEI CEZAR DOMINGUEZ - SANDRA AMARA PEREIRA - SIMONE FONSECA ESMANHOTTO

TRT-PR-00327-2002-023-09-00-6
ORIGEM : VT PARANAVAI - PR
Relator : EXMO JUIZ BENEDITO XAVIER DA SILVA
Revisor : EXMO JUIZ ROBERTO DALA BARBA
Recorrente : BANCO BANESTADO S/A - DAYSY ALVES GUIMARAES - Recurso Adesivo
Recorrido : OS MESMOS
Advogado : ADRIANA DE ABREU - CESAR AUGUSTO MORENO - INDALECIO GOMES NETO - SILVANIA MARIA BOLZON

TRT-PR-00390-2002-026-09-00-1
ORIGEM : VT UNIAO DA VITORIA - PR
Relator : EXMO JUIZ UBIRAJARA CARLOS MENDES
Revisor : EXMO JUIZ BENEDITO XAVIER DA SILVA
Recorrente : INCEPA REVESTIMENTOS CERAMICOS LTDA
Recorrido : CELSO ANTONIO L SENHUK
Advogado : DOUGLAS WAYSS - EDUARDO GOMES FRENEDA - ELOISA MARIA MENDONCA AVELAR - INDALECIO GOMES NETO - GENESI MARIA NALLIN BETTANIN

TRT-PR-00391-2002-026-09-00-6
ORIGEM : VT UNIAO DA VITORIA - PR
Relator : EXMA JUIZA ROSALIE MICHAELE BACILA BATISTA
Revisor : EXMO JUIZ BENEDITO XAVIER DA SILVA
Recorrente : INCEPA REVESTIMENTOS CERAMICOS S/A
Recorrido : ISMAEL DE SOUZA WALTER
Advogado : DOUGLAS WAYSS - EDUARDO GOMES FRENEDA - ELOISA MARIA MENDONCA AVELAR - GENESI MARIA NALLIN BETTANIN

TRT-PR-00449-2002-653-09-00-3
ORIGEM : VT ARAPONGAS - PR
Relator : EXMO JUIZ BENEDITO XAVIER DA SILVA
Revisor : EXMA JUIZA ROSALIE MICHAELE BACILA BATISTA
Recorrente : BANCO BANESTADO S/A e outro - ADEMIR STUANI - Recurso Adesivo
Recorrido : OS MESMOS
Advogado : ANA PAULA DE SA - ANTONIO CELESTINO TONELOTO - FLAVIO NIXON PETRILO - VERA AUGUSTA MORAES XAVIER DA SILVA - WILSON LEITE DE MORAIS

TRT-PR-00527-2002-091-09-00-7
ORIGEM : VT CAMPO MOURAO - PR
Relator : EXMO JUIZ BENEDITO XAVIER DA SILVA
Revisor : EXMO JUIZ ROBERTO DALA BARBA
Recorrente : BRASIL TELECOM S/A - BENEDITO BOTELHO FILHO
Recorrido : OS MESMOS
Advogado : EDILAMAR TEREZINHA PEREIRA SERRA - HUGO FRANCISCO GOMES - MARCELO ADRIANO CAMPANER - MARCOS ROBERTO GOMES DA SILVA - MAXIMILIANO NAGL GARCEZ - SANDRA REGINA RODRIGUES

TRT-PR-00574-2002-513-09-00-6
ORIGEM : 03ª VT LONDRINA - PR
Relator : EXMO JUIZ BENEDITO XAVIER DA SILVA

Revisor : EXMO JUIZ UBIRAJARA CARLOS MENDES
Recorrente : COMPANHIA DE HABITACAO DE LONDRI-
NA COHAB-LD
Recorrido : GENESIO PEREIRA - HORACIO LIMA CONS-
TRUCOES LTDA - CENTRO SUL
PRESTADORA DE SERVICOS S/C LTDA
Advogado : DENISE TEIXEIRA REBELLO RIGATTO - BE-
ATRIZ FERREIRA DIAS FERRAZ - SINEIDE APARECIDA
VIARO

TRT-PR-00774-2002-093-09-00-6
ORIGEM : VT CORNELIO PROCOPIO - PR
Relator : EXMO JUIZ ROBERTO DALA BARBA
Revisor : EXMO JUIZ UBIRAJARA CARLOS MENDES
Recorrente : VILSON APARECIDO POLETO - HSBC BANK
BRASIL S/A BANCO MULTIPLO
Recorrido : OS MESMOS
Advogado : ANA SILVIA VOSS - VERA AUGUSTA MORA-
ES XAVIER DA SILVA – WILSON ROBERTO VIEIRA LO-
PES

TRT-PR-00834-2002-096-09-00-0
ORIGEM : 01ª VT GUARAPUAVA - PR
Relator : EXMO JUIZ BENEDITO XAVIER DA SILVA
Revisor : EXMO JUIZ ROBERTO DALA BARBA
Recorrente : MANOEL CORREIA ALVES
Recorrido : POLIJUTA INDUSTRIA E COMERCIO DE EM-
BALAGENS LTDA
Advogado : ANGELA NAIRA BELINSKI - EDILSON JAIR
CASAGRANDE

TRT-PR-00849-2002-652-09-00-2
ORIGEM : 18ª VT CURITIBA - PR
Relator : EXMA JUIZA ROSALIE MICHAELE BACILA BA-
TISTA
Revisor : EXMO JUIZ BENEDITO XAVIER DA SILVA
Recorrente : ROSENEIDE ROTA DA PURIFICACAO - BAN-
CO BANESTADO S/A
Recorrido : OS MESMOS
Advogado : ANTONIO CELESTINO TONELOTO - EDIVAL-
DO BRUZAMOLIN SILVA DA
ROCHA - FABIO RICARDO FERRARI - MADELON RAVA-
ZZI HEYLMANN -
MONICA CARARO BREMER - ODUVALDO ELOY DA SIL-
VA ROCHA

TRT-PR-01084-2002-024-09-00-0
ORIGEM : 01ª VT PONTA GROSSA - PR
Relator : EXMO JUIZ BENEDITO XAVIER DA SILVA
Revisor : EXMO JUIZ ROBERTO DALA BARBA
Recorrente : COMERCIO E INDUSTRIAS BRASILEIRAS
COINBRA S/A - FERNANDES
CARDOSO
Recorrido : OS MESMOS
Advogado : DIRCEU BENEDITO MENEZES - SERGIO
EDUARDO LIMA

TRT-PR-01601-2002-022-09-00-8
ORIGEM : 01ª VT PARANAGUÁ - PR
Relator : EXMO JUIZ UBIRAJARA CARLOS MENDES
Revisor : EXMO JUIZ BENEDITO XAVIER DA SILVA
Recorrente : ANTONIO EDVANDRO PINTO DE MELO
Recorrido : MARILENE ROMFELD CAIOBA - ME
Advogado : LUIZ GUILHERME LEITE - MANOEL FRAN-
CISCO MARTINS DE PAULA

TRT-PR-03299-2002-661-09-00-4
ORIGEM : 03ª VT MARINGA - PR
Relator : EXMO JUIZ BENEDITO XAVIER DA SILVA
Revisor : EXMO JUIZ UBIRAJARA CARLOS MENDES
Recorrente : RICARDO PEREIRA DOS SANTOS
Recorrido : PAULO MENEQUETTI e outros (03)
Advogado : RONALDO ALESSANDRO VICTOR - HENRI-
QUE WILLIAN BEGO SOARES

TRT-PR-03716-2002-014-09-00-2
ORIGEM : 14ª VT CURITIBA - PR
Relator : EXMA JUIZA ROSALIE MICHAELE BACILA BA-
TISTA
Revisor : EXMO JUIZ UBIRAJARA CARLOS MENDES
Recorrente : IOB INFORMACOES OBJETIVAS E PUBLICA-
COES JURIDICAS LTDA -
TEREZINHA ESMERALDA MASSAMBANI DE ARAUJO
Recorrido : OS MESMOS
Advogado : DANIELE LUCY LOPES DE SEHLI - JOSE
AFFONSO DALLEGRAVE NETO - JOSE CARLOS BUSAT-
TO - LUCIANA PISA QUEIROZ - MARIA ANGELA SZPAK
SWIECH - TATIANA VILLAS BOAS ZANCONATO

TRT-PR-04020-2002-012-09-00-0
ORIGEM : 12ª VT CURITIBA - PR
Relator : EXMO JUIZ UBIRAJARA CARLOS MENDES
Revisor : EXMO JUIZ BENEDITO XAVIER DA SILVA
Recorrente : JOACIR GAZZONI - BRASIL TELECOM S/A -
Recurso Adesivo
Recorrido : OS MESMOS
Advogado : ELOISA MARIA MENDONCA AVELAR - INDA-
LECIO GOMES NETO – LEANDRO HERLEINN MURI -
PATRICK ROCHA DE CARVALHO - WILSON RAMOS FI-
LHO

TRT-PR-04135-2002-011-09-00-9
ORIGEM : 11ª VT CURITIBA - PR
Relator : EXMO JUIZ BENEDITO XAVIER DA SILVA
Revisor : EXMO JUIZ UBIRAJARA CARLOS MENDES
Recorrente : BANCO BANESTADO S/A - CELIA REGINA
POLLI DA LUZ
Recorrido : OS MESMOS
Advogado : ANTONIO CELESTINO TONELOTO - FABIO
RICARDO FERRARI – ODUVALDO ELOY DA SILVA RO-
CHA

TRT-PR-04328-2002-018-09-00-4

ORIGEM : 01ª VT LONDRINA - PR
Relator : EXMO JUIZ UBIRAJARA CARLOS MENDES
Revisor : EXMO JUIZ ROBERTO DALA BARBA
Recorrente : SIMONE DA SILVA SANTOS - GLOBAL TELE-
COM S/A - Recurso Adesivo
Recorrido : OS MESMOS
Advogado : MARIO ROCHA FILHO - SANDRO AUGUSTO
BONACIN - THIAGO TORRES
GUEDES

TRT-PR-04960-2002-007-09-00-4
ORIGEM : 07ª VT CURITIBA - PR
Relator : EXMO JUIZ BENEDITO XAVIER DA SILVA
Revisor : EXMO JUIZ UBIRAJARA CARLOS MENDES
Recorrente : LOSANGO PROMOTORA DE VENDAS LTDA -
CLEIDE REGINA GREGORIO
ALVES SCHASTK - Recurso Adesivo
Recorrido : OS MESMOS
BANCO LLOYDS TSB S/A
Advogado : ALFREDO BOCCHI BARBALHO - CRISTALDO
SALLES ZOCCOLI – CRISTIANE PARUCKER LEMOS
FLEISCHFRESSER - VIVIANE CASTELLI - LOUISE
RAINER PEREIRA GIONEDIS - VALDEMAR WAGNER
JUNIOR

TRT-PR-05726-2002-010-09-00-7
ORIGEM : 10ª VT CURITIBA - PR
Relator : EXMO JUIZ BENEDITO XAVIER DA SILVA
Revisor : EXMO JUIZ ROBERTO DALA BARBA
Recorrente : PAULO ROBERTO SELBACH - BRASIL TELE-
COM S/A - BRASIL TELECOM
S/A
Recorrido : OS MESMOS
Advogado : EDUARDO GOMES FRENEDA - FLAVIO DIO-
NISIO BERNARTT - INDALECIO
GOMES NETO - REGINA MARIA ROSENAU

TRT-PR-06853-2002-012-09-00-6
ORIGEM : 12ª VT CURITIBA - PR
Relator : EXMO JUIZ BENEDITO XAVIER DA SILVA
Revisor : EXMO JUIZ ROBERTO DALA BARBA
Recorrente : BANCO BRADESCO S/A
Recorrido : JOCILENE ALVIM DOS SANTOS
Advogado : RODRIGO THOMAZINHO COMAR - JOSE LU-
CIO GLOMB

TRT-PR-06910-2002-003-09-00-6
ORIGEM : 03ª VT CURITIBA - PR
Relator : EXMO JUIZ BENEDITO XAVIER DA SILVA
Revisor : EXMO JUIZ UBIRAJARA CARLOS MENDES
Recorrente : UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEI-
ROS S/A - AIRTON JOSE
RODRIGUES - Recurso Adesivo
Recorrido : OS MESMOS
Advogado : ANGELO GIOVANNI LEONI - LINEU MIGUEL
GOMES - REINALDO MIRICO
ARONIS

TRT-PR-07344-2002-005-09-00-2
ORIGEM : 05ª VT CURITIBA - PR
Relator : EXMO JUIZ BENEDITO XAVIER DA SILVA
Revisor : EXMO JUIZ UBIRAJARA CARLOS MENDES
Recorrente : ALVARO MARCIELO BORDIGNON
SCHWARTZ - BANCO BANESTADO S/A
Recorrido : OS MESMOS
Advogado : ANTONIO CELESTINO TONELOTO - CARLOS
ROBERTO RIBAS SANTIAGO -
GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA - MADELON RAVA-
ZZI HEYLMANN - ODERCI JOSE BEGA

TRT-PR-07869-2002-004-09-00-1
ORIGEM : 04ª VT CURITIBA - PR
Relator : EXMO JUIZ BENEDITO XAVIER DA SILVA
Revisor : EXMO JUIZ ROBERTO DALA BARBA
Recorrente : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Recorrido : JOSE CARLOS AUER
Advogado : RAQUEL CRISTINA BALDO - ROGERIO MAR-
TINS CAVALLI - FLAVIO
DIONISIO BERNARTT

TRT-PR-08293-2002-008-09-00-5
ORIGEM : 08ª VT CURITIBA - PR
Relator : EXMO JUIZ BENEDITO XAVIER DA SILVA
Revisor : EXMO JUIZ UBIRAJARA CARLOS MENDES
Recorrente : BANCO BANESTADO S/A - CLAIR MOREIRA
BORGES - Recurso Adesivo
Recorrido : OS MESMOS
Advogado : ANTONIO CELESTINO TONELOTO - FABIO
RICARDO FERRARI – ODUVALDO ELOY DA SILVA RO-
CHA

TRT-PR-08315-2002-015-09-00-5
ORIGEM : 15ª VT CURITIBA - PR
Relator : EXMO JUIZ BENEDITO XAVIER DA SILVA
Revisor : EXMO JUIZ UBIRAJARA CARLOS MENDES
Recorrente : BANESTADO S/A CORRETORA DE SEGUROS
E OUTROS 3 - ISABELA DACIUK PAITACH - Recurso Ade-
sivo
Recorrido : OS MESMOS
Advogado : ANTONIO CELESTINO TONELOTO - RENATO
LOYOLA DE CAMARGO
GONCALVES

TRT-PR-08573-2002-651-09-00-4
ORIGEM : 17ª VT CURITIBA - PR
Relator : EXMO JUIZ BENEDITO XAVIER DA SILVA
Revisor : EXMO JUIZ UBIRAJARA CARLOS MENDES
Recorrente : BANESTADO ADMINISTRADORA DE CAR-
TOES LTDA - SHIRLEI GONDIN DE
CASTRO
Recorrido : OS MESMOS
BANCO BANESTADO S/A
Advogado : ANDREA CARLA ALVARENGA DE LIMA -

ANTONIO CELESTINO TONELOTO - JOSE LUCIO GLOMB
- MADELON RAVAZZI HEYLMANN – ANTONIO CELES-
TINO TONELOTO

TRT-PR-09285-2002-002-09-00-8
ORIGEM : 02ª VT CURITIBA - PR
Relator : EXMO JUIZ BENEDITO XAVIER DA SILVA
Revisor : EXMO JUIZ ROBERTO DALA BARBA
Recorrente : COPEL DISTRIBUICAO S/A
Recorrido : OTACIANO GEREMIAS DOS SANTOS
Advogado : ADRIANO NOGUEIRA - VALERIA JARUGA
BRUNETTI - ALESSANDRA
PRESTES MIESSA - LUCIANA CALVO WOLFF

TRT-PR-10046-2002-016-09-00-3
ORIGEM : 16ª VT CURITIBA - PR
Relator : EXMO JUIZ BENEDITO XAVIER DA SILVA
Revisor : EXMO JUIZ UBIRAJARA CARLOS MENDES
Recorrente : ANA MARIA DE FRANCA DA ROCHA
Recorrido : MARINA PARANHOS PEREIRA ALVES
Advogado : CRISTIANE TEORO DO CARMO AMARAL -
MOACIR SALMORIA - ADRIANA ARTIGAS SANTOS -
MARCELO JUGEND

TRT-PR-10682-2002-002-09-00-2
ORIGEM : 02ª VT CURITIBA - PR
Relator : EXMA JUIZA ROSALIE MICHAELE BACILA BA-
TISTA
Revisor : EXMO JUIZ BENEDITO XAVIER DA SILVA
Recorrente : MASSA FALIDA DE SHARP DO BRASIL S/A
INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS - SIN-
DICO: ANTONIO JOSE CARDOSO DE MATOS AREOSA
Recorrido : SILVANA SILVA MENDES - SHARP ADMINIS-
TRACAO DE CONSORCIOS S/C
LTDA EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL
Advogado : MARCELO MOKWA DOS SANTOS - GIOVAN-
NA LEPRE SANDRI - MARCELO
MOKWA DOS SANTOS

TRT-PR-11031-2002-015-09-00-6
ORIGEM : 15ª VT CURITIBA - PR
Relator : EXMO JUIZ UBIRAJARA CARLOS MENDES
Revisor : EXMA JUIZA ROSALIE MICHAELE BACILA BA-
TISTA
Recorrente : BANCO BANESTADO S/A e outro - REJANE
PAZ NEVES
Recorrido : OS MESMOS
Advogado : ANTONIO CELESTINO TONELOTO - FERNAN-
DA MACIOSKI - MADELON
RAVAZZI HEYLMANN - MARCELO MACIOSKI

TRT-PR-11176-2002-016-09-00-3
ORIGEM : 16ª VT CURITIBA - PR
Relator : EXMO JUIZ BENEDITO XAVIER DA SILVA
Revisor : EXMO JUIZ ROBERTO DALA BARBA
Recorrente : TELELISTAS (REGIAO 2) LTDA - CLEBER
NUNES DOS SANTOS
Recorrido : OS MESMOS
BRASIL TELECOM S/A - BRASIL TELECOM S/A
Advogado : DENISE FILIPETTO - GIOVANNA LEPRE SAN-
DRI - LUIZ FERNANDO DA
ROSA PINTO - PATRICIA TOSTES POLI - ANANIAS CE-
ZAR TEIXEIRA - GIOVANI DA SILVA

TRT-PR-11582-2002-004-09-00-6
ORIGEM : 04ª VT CURITIBA - PR
Relator : EXMA JUIZA ROSALIE MICHAELE BACILA BA-
TISTA
Revisor : EXMO JUIZ BENEDITO XAVIER DA SILVA
Recorrente : SIMONE DOS SANTOS CORDEIRO
Recorrido : CENTRO INTEGRADO DE ODONTOLOGIA E
FISIOTERAPIA S/C LTDA
Advogado : NUREDIN AHMAD ALLAN - VILSON OSMAR
MARTINS JUNIOR - ROSANA HORNE

TRT-PR-11888-2002-652-09-00-5
ORIGEM : 18ª VT CURITIBA - PR
Relator : EXMA JUIZA ROSALIE MICHAELE BACILA BA-
TISTA
Revisor : EXMO JUIZ BENEDITO XAVIER DA SILVA
Recorrente : BRASIL TELECOM S/A - NELSON EDISON DE
ANDRADE
Recorrido : OS MESMOS
IECSA GTA TELECOMUNICACOES LTDA - SIDECO BRA-
SIL S/A - CIVILIA
ENGENHARIA LTDA - IECSA BRASIL LTDA
Advogado : ALBERTO AUGUSTO DE POLI - ANANIAS
CEZAR TEIXEIRA - FRANCIENE
DE CASTRO MARTINS - MARCELO ALESSI - MARI NEU-
ZA GERWINSKI - CARMEN ROBERTA FRANCO - JOEL
KRAVTCHENKO

TRT-PR-12050-2002-007-09-00-5
ORIGEM : 07ª VT CURITIBA - PR
Relator : EXMO JUIZ BENEDITO XAVIER DA SILVA
Revisor : EXMO JUIZ UBIRAJARA CARLOS MENDES
Recorrente : ROQUE ROMEU ENGEL
Recorrido : SONAE DISTRIBUICAO BRASIL S/A
Advogado : MARIANNE SILVA MALVEZZI - NESTOR APA-
RECIDO MALVEZZI - LEO
MARCOS PAIOLA - LUCIANA LOPES BERGERSON

TRT-PR-14075-2002-010-09-00-6
ORIGEM : 10ª VT CURITIBA - PR
Relator : EXMA JUIZA ROSALIE MICHAELE BACILA BA-
TISTA
Revisor : EXMO JUIZ UBIRAJARA CARLOS MENDES
Recorrente : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - ROSCH AD-
MINISTRADORA DE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA -
DJAIR RODRIGUES DANIEL
Recorrido : OS MESMOS
Advogado : ANGELA SAMPAIO CHICOLET MOREIRA -
CRISTIANA NAPOLI MADUREIRA

DA SILVEIRA - EUCLIDES DE LIMA JUNIOR - MAURICIO
GOMES DA SILVA - VITAL RIBEIRO DE ALMEIDA FILHO
- WILLIANS FRANKLIN LIRA DOS SANTOS

TRT-PR-14102-2002-009-09-00-0
ORIGEM : 09ª VT CURITIBA - PR
Relator : EXMO JUIZ UBIRAJARA CARLOS MENDES
Revisor : EXMO JUIZ BENEDITO XAVIER DA SILVA
Recorrente : SAN MARINO ONIBUS E IMPLEMENTOS
LTDA - URUBATAN JOAO GOMES -
Recurso Adesivo
Recorrido : OS MESMOS
NEOPAR REPRESENTACOES E CONSULTORIA S/C LTDA
Advogado : MARCO AFONSO DE LIMA - ROSANGELA
CARNIEL - ALEXANDRE FURTADO
DA SILVA

TRT-PR-14160-2002-012-09-00-7
ORIGEM : 12ª VT CURITIBA - PR
Relator : EXMO JUIZ BENEDITO XAVIER DA SILVA
Revisor : EXMO JUIZ ROBERTO DALA BARBA
Recorrente : BANCO BANESTADO S/A - MARCO ANTO-
NIO ARANHA
Recorrido : OS MESMOS
Advogado : ANTONIO CARLOS MENDES ALCANTARA -
ANTONIO CELESTINO TONELOTO

TRT-PR-14518-2002-004-09-00-7
ORIGEM : 04ª VT CURITIBA - PR
Relator : EXMO JUIZ BENEDITO XAVIER DA SILVA
Revisor : EXMO JUIZ ROBERTO DALA BARBA
Recorrente : ELEONORA MARIA DOS SANTOS - CAIXA
ECONOMICA FEDERAL
Recorrido : OS MESMOS
Advogado : MIRIAM KLAHOLD - MOACYR FACHINELLO
- RAQUEL CRISTINA BALDO -
ROGERIO MARTINS CAVALLI

TRT-PR-15600-2002-004-09-00-9
ORIGEM : 04ª VT CURITIBA - PR
Relator : EXMO JUIZ BENEDITO XAVIER DA SILVA
Revisor : EXMO JUIZ UBIRAJARA CARLOS MENDES
Recorrente : ALZIRA MORTEAN e outros (06) - CAIXA ECO-
NOMICA FEDERAL
Recorrido : OS MESMOS
Advogado : CIRO CECCATTO - CAROLINA FERNANDES
DE PAULA - CIRO CECCATTO - ROGERIO MARTINS CA-
VALLI

TRT-PR-15941-2002-008-09-00-0
ORIGEM : 08ª VT CURITIBA - PR
Relator : EXMO JUIZ UBIRAJARA CARLOS MENDES
Revisor : EXMA JUIZA ROSALIE MICHAELE BACILA BA-
TISTA
Recorrente : LUIZ CARLOS RIBEIRO SOARES
Recorrido : SENTINELA VIGILANCIA S/C LTDA
Advogado : GUILHERME PEZZI NETO - CELIO LUCAS
MILANO - JAMES DANTAS

TRT-PR-18909-2002-016-09-00-0
ORIGEM : 16ª VT CURITIBA - PR
Relator : EXMO JUIZ BENEDITO XAVIER DA SILVA
Revisor : EXMO JUIZ UBIRAJARA CARLOS MENDES
Recorrente : SOCIEDADE EVANGELICA BENEFICENTE DE
CURITIBA
Recorrido : CLEORIS TEREZINHA CHAVES
Advogado : CONCEICAO ANGELICA RAMALHO CONTE -
ETIANE CALDAS GOMES KUSTER - LUCILENE MACHA-
DO CARLOS

TRT-PR-19434-2002-016-09-00-0
ORIGEM : 16ª VT CURITIBA - PR
Relator : EXMO JUIZ UBIRAJARA CARLOS MENDES
Revisor : EXMO JUIZ ROBERTO DALA BARBA
Recorrente : APARECIDA GONCALVES DOS SANTOS
Recorrido : IGASE INSTITUTO GERAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL EVANGELICA -
GOLDEN CROSS ASSISTENCIA INTERNACIONAL DE
SAUDE S/A
Advogado : NUREDIN AHMAD ALLAN - VILSON OSMAR
MARTINS JUNIOR - CAPRICE
ANDRETTA CHECHELAKY - SILVIA LOURDES SOUZA DE
BUENO GIZZI - MARCOS JOSE CHECHELAKY

TRT-PR-19756-2002-652-09-00-1
ORIGEM : 18ª VT CURITIBA - PR
Relator : EXMO JUIZ BENEDITO XAVIER DA SILVA
Revisor : EXMO JUIZ UBIRAJARA CARLOS MENDES
Recorrente : SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM
COMERCIAL SENAC
Recorrido : MARIA ALVINA WOLTER
Advogado : PAULO SERGIO DE SOUZA - FARAM BOU-
QUEZAM NETO

TRT-PR-19980-2002-003-09-00-4
ORIGEM : 03ª VT CURITIBA - PR
Relator : EXMA JUIZA ROSALIE MICHAELE BACILA BA-
TISTA
Revisor : EXMO JUIZ ROBERTO DALA BARBA
Recorrente : BANCO BANESTADO S/A e outro - ROSEMA-
RY DELPHIM MATIELLO
Recorrido : OS MESMOS
Advogado : ANTONIO CELESTINO TONELOTO - JOAO
MARCOS CREMASCIO

TRT-PR-22328-2002-014-09-00-0
ORIGEM : 14ª VT CURITIBA - PR
Relator : EXMO JUIZ UBIRAJARA CARLOS MENDES
Revisor : EXMO JUIZ BENEDITO XAVIER DA SILVA
Recorrente : CONSTRUTORA PUSSOLI S/A
Recorrido : NELSON MARINHO
Advogado : IVO HARRY CELLI JUNIOR - INES ROSOLEM
- JULIANA DE ALMEIDA VELINCAS

TRT-PR-00011-2003-073-09-00-1
ORIGEM : VT IVAIPORÃ - PR
Relator : EXMO JUIZ BENEDITO XAVIER DA SILVA
Revisor : EXMO JUIZ UBIRAJARA CARLOS MENDES
Recorrente : ADELINO MUSIAU
Recorrido : JOSE MOACIR CASAVECHIA
Advogado : DORVAL FRANCISCO DA SILVA - NEWTON BUENO LACERDA

TRT-PR-00102-2003-654-09-00-8
ORIGEM : VT ARAUCARIA - PR
Relator : EXMO JUIZ BENEDITO XAVIER DA SILVA
Revisor : EXMO JUIZ ROBERTO DALA BARBA
Recorrente : COMPANHIA ULTRAGAS S/A - GELSON APARECIDO CISCOM - Recurso Adesivo
Recorrido : OS MESMOS
Advogado : FRANCISCO PAULO SMITEK SOBIERAY - HEGLISSON TADEU MOCELIN
NEVES - JOSE CARLOS BUSATTO - TANIA MARA PEREIRA RA

TRT-PR-00103-2003-025-09-00-8
ORIGEM : VT UMUARAMA - PR
Relator : EXMO JUIZ UBIRAJARA CARLOS MENDES
Revisor : EXMA JUIZA ROSALIE MICHAELE BACILA BASTISTA
Recorrente : GERALDO PEREIRA FILHO
Recorrido : AGROPECUARIA CANDYBA LTDA E OUTRA
Advogado : LOURIVAL RAIMUNDO DOS SANTOS - LAURO FERNANDO PASCOAL

TRT-PR-00206-2003-669-09-00-1
ORIGEM : VT ROLANDIA - PR
Relator : EXMA JUIZA ROSALIE MICHAELE BACILA BASTISTA
Revisor : EXMO JUIZ BENEDITO XAVIER DA SILVA
Recorrente : MUNICIPIO DE PORECATU - REMESSA EX OFFICIO - LUIZ GALEGO
Recorrido : OS MESMOS
Advogado : CARLOS ALBERTO FRANCOVIG FILHO - EDNA CRISTINA KUSUMOTO - LANEREUTON THEODORO MOREIRA

TRT-PR-00263-2003-666-09-00-1
ORIGEM : VT JAGUARIAIVA - PR
Relator : EXMA JUIZA ROSALIE MICHAELE BACILA BASTISTA
Revisor : EXMO JUIZ UBIRAJARA CARLOS MENDES
Recorrente : INPACEL INDUSTRIA DE PAPEL ARAPOTI S/A - MARINA TEREZINHA
TRZASKOS SILVA - Recurso Adesivo
Recorrido : OS MESMOS
RITA DE CASSIA BELLONI MAFRA
Advogado : DENILSON MESSIAS PINA - NALINLE M A O ALENCAR - PAULO MADEIRA - EGBERTO PEREIRA JUNIOR

TRT-PR-00334-2003-089-09-00-0
ORIGEM : VT APUCARANA - PR
Relator : EXMO JUIZ UBIRAJARA CARLOS MENDES
Revisor : EXMO JUIZ BENEDITO XAVIER DA SILVA
Recorrente : ROMILTO BRITO DE SOUZA - TELEVISAO TIBAGI LTDA
Recorrido : OS MESMOS
Advogado : MARIA ZELIA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA - SANDRA CRISTINA MARTINS
Nogueira G Paula - Sergio Testa - Wilson Sokolowski

TRT-PR-00341-2003-019-09-00-1
ORIGEM : 02ª VT LONDRINA - PR
Relator : EXMO JUIZ ROBERTO DALA BARBA
Revisor : EXMO JUIZ BENEDITO XAVIER DA SILVA
Recorrente : EMPRESA JORNALISTICA FOLHA DE LONDRINA S/A - GILBERTO NATAL
TESTA - Recurso Adesivo
Recorrido : OS MESMOS
Advogado : FREDERICO AIDAR - HELENA SILVA CEZAR OLIVEIRA - VERA AUGUSTA
MORAES XAVIER DA SILVA - WILSON ROBERTO VIEIRA LOPES

TRT-PR-00442-2003-669-09-00-8
ORIGEM : VT ROLANDIA - PR
Relator : EXMO JUIZ BENEDITO XAVIER DA SILVA
Revisor : EXMO JUIZ ROBERTO DALA BARBA
Recorrente : SIMBAL SOCIEDADE INDUSTRIAL DE MOVEIS BANROM LTDA e outro
Recorrido : LUCIMAR FELIX DE SOUZA
Advogado : ANDREIA CHARLISE ANDRE GERALDINI - ODUWALDO DE SOUZA CALIXTO - ANTONIO RENATO BREDA - ITACIR JOAQUIM DA SILVA

TRT-PR-00453-2003-023-09-00-1
ORIGEM : VT PARANAVAI - PR
Relator : EXMO JUIZ UBIRAJARA CARLOS MENDES
Revisor : EXMO JUIZ ROBERTO DALA BARBA
Recorrente : JORGE DIONISIO - FONTE DA PRATA AGROPECUARIA LTDA
Recorrido : OS MESMOS
Advogado : CARLOS ALBERTO DA CRUZ OLIVEIRA - JULIO BARBOSA LEMES FILHO - MARIO HELIO LOURENCO DE ALMEIDA FILHO - RAYMUNDO DO PRADO VERMELHO

TRT-PR-00460-2003-068-09-00-4
ORIGEM : VT TOLEDO - PR
Relator : EXMA JUIZA ROSALIE MICHAELE BACILA BASTISTA
Revisor : EXMO JUIZ UBIRAJARA CARLOS MENDES
Recorrente : JARLEI DE AZEVEDO GUERRA - BANCO DO BRASIL S/A

Recorrido : OS MESMOS
CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI
Advogado : GILBERTO FIOR - MARCELA CRISTINA TEZOLIN - RUBIANO AUGUSTO
RECCANELLO LISBOA - VILMA MARINITA MARTINS

TRT-PR-00479-2003-665-09-00-0
ORIGEM : VT IRATI - PR
Relator : EXMO JUIZ BENEDITO XAVIER DA SILVA
Revisor : EXMO JUIZ UBIRAJARA CARLOS MENDES
Recorrente : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
Recorrido : TRADICAO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Advogado : MARIANTONIETA FERRAZ PORTELA - LEDONN LUIZ KAVINSKI JUNIOR

TRT-PR-00525-2003-019-09-00-1
ORIGEM : 02ª VT LONDRINA - PR
Relator : EXMO JUIZ UBIRAJARA CARLOS MENDES
Revisor : EXMO JUIZ ROBERTO DALA BARBA
Recorrente : SAULO FERREIRA
Recorrido : COMAVES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Advogado : ELAINE CRISTINA PORTELINHA - JOAO VICENTE CAPOBIANGO - DURVAL ANTONIO SGARIONI JUNIOR

TRT-PR-00541-2003-023-09-00-3
ORIGEM : VT PARANAVAI - PR
Relator : EXMO JUIZ UBIRAJARA CARLOS MENDES
Revisor : EXMA JUIZA ROSALIE MICHAELE BACILA BASTISTA
Recorrente : COTEL COMERCIAL E TECNICA DE ELETRICIDADE LTDA - TELENGE
TELECOMUNICACOES E ENGENHARIA LTDA - KENDJE APARECIDO MATSUMOTO - Recurso Adesivo
Recorrido : OS MESMOS
Advogado : EDER FABRILLO ROSA - EDUARDO AMARAL POMPEO - LUIZ APARECIDO
HOAICK RODRIGUES - TATIANA RICHETTI

TRT-PR-00564-2003-096-09-00-8
ORIGEM : 01ª VT GUARAPUAVA - PR
Relator : EXMO JUIZ UBIRAJARA CARLOS MENDES
Revisor : EXMA JUIZA ROSALIE MICHAELE BACILA BASTISTA
Recorrente : RODRIGO ALVES TOLEDO - BANCO ABN AMRO REAL S/A
Recorrido : OS MESMOS
Advogado : ALAIR VALTRIN - FERNANDA ULHOA CINTRAL OLIVEIRA - MARISSOL
JESUS FILLA

TRT-PR-00592-2003-095-09-00-9
ORIGEM : 01ª VT FOZ DO IGUAÇU - PR
Relator : EXMA JUIZA ROSALIE MICHAELE BACILA BASTISTA
Revisor : EXMO JUIZ BENEDITO XAVIER DA SILVA
Recorrente : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
Recorrido : BRASIL TELECOM S/A - ITAIPULANDIA TELECOMUNICACOES LTDA - IECSA-GTA TELECOMUNICACOES LTDA
Advogado : ROSANO AUGUSTO KAMMERS - CARMEN ROBERTA FRANCO - NILCE REGINA TOMAZETO VIEIRA

TRT-PR-00759-2003-068-09-00-9
ORIGEM : VT TOLEDO - PR
Relator : EXMO JUIZ BENEDITO XAVIER DA SILVA
Revisor : EXMO JUIZ UBIRAJARA CARLOS MENDES
Recorrente : BANCO SANTANDER BRASIL S/A
Recorrido : LUIZ FERNANDO ROBERTO
Advogado : VERIDIANA MARQUES MOSERLE - SOLANGE DA SILVA

TRT-PR-00820-2003-669-09-00-3
ORIGEM : VT ROLANDIA - PR
Relator : EXMO JUIZ BENEDITO XAVIER DA SILVA
Revisor : EXMO JUIZ ROBERTO DALA BARBA
Recorrente : USINA CENTRAL DO PARANA S/A AGRICULTURA INDUSTRIA E COMERCIO
Recorrido : BERNARDETE RODRIGUES DE SOUZA
Advogado : MOZART GARCIA OLIVEIRA - JOSE VICENTE FERREIRA

TRT-PR-00843-2003-019-09-00-2
ORIGEM : 02ª VT LONDRINA - PR
Relator : EXMO JUIZ ROBERTO DALA BARBA
Revisor : EXMA JUIZA ROSALIE MICHAELE BACILA BASTISTA
Recorrente : COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSITO E URBANIZACAO CMTU
Recorrido : VALTER ALVES
Advogado : CLAUDIA REGINA LIMA - OTAVIO RUFINO GOMES - ADRIANE SANTOS
SELLA - MARCO ANTONIO DIAS LIMA CASTRO

TRT-PR-00848-2003-068-09-00-5
ORIGEM : VT TOLEDO - PR
Relator : EXMA JUIZA ROSALIE MICHAELE BACILA BASTISTA
Revisor : EXMO JUIZ UBIRAJARA CARLOS MENDES
Recorrente : MINERACAO PORTO CAMARGO LTDA
Recorrido : GERALDO FRANCISCO DE LIMA
Advogado : ENIMAR PIZZATTO - NESTOR HARTMANN

TRT-PR-00868-2003-068-09-00-6
ORIGEM : VT TOLEDO - PR
Relator : EXMO JUIZ ROBERTO DALA BARBA
Revisor : EXMO JUIZ BENEDITO XAVIER DA SILVA
Recorrente : CARLOS RODRIGO MATIASSI

Recorrido : RIO SUL LINHAS AEREAS S/A - MANU AGENCIA E OPERADORA DE
TURISMO LTDA
Advogado : MARIA ZELIA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA - NEANDRO LUNARDI - VALTER SCARPIN

TRT-PR-00918-2003-013-09-00-7
ORIGEM : 13ª VT CURITIBA - PR
Relator : EXMO JUIZ UBIRAJARA CARLOS MENDES
Revisor : EXMO JUIZ ROBERTO DALA BARBA
Recorrente : SAMUEL GONCALVES DE OLIVEIRA
Recorrido : SUL AMERICA CAPITALIZACAO S/A - SULCAR CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA
Advogado : EMIR BARANHUK CONCEICAO - ADRIANO RODRIGO BROLIN MAZINI - ALEXSANDER ROBERTO ALVES VALADAO - MURILO CLEVE MACHADO - SHEILA MARIA TAKAHASHI DA SILVA - MIRIAM PERSIA DE SOUZA - BABYTON PASETTI

TRT-PR-01011-2003-025-09-00-5
ORIGEM : VT UMUARAMA - PR
Relator : EXMA JUIZA ROSALIE MICHAELE BACILA BASTISTA
Revisor : EXMO JUIZ BENEDITO XAVIER DA SILVA
Recorrente : ELAMIR MARIA HUBNER RECH
Recorrido : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado : JOSE OSVALDO MOROTI - PAULO SHIRO YAMASHITA - ADENILSON CRUZ

TRT-PR-01271-2003-513-09-00-1
ORIGEM : 03ª VT LONDRINA - PR
Relator : EXMO JUIZ UBIRAJARA CARLOS MENDES
Revisor : EXMA JUIZA ROSALIE MICHAELE BACILA BASTISTA
Recorrente : CLAUDINEI DOS SANTOS
Recorrido : CRD CONSTRUCAO REFORMA E DECORACAO LTDA
Advogado : JULIANO TOMANAGA - MARCIO LUIZ NIEIRO

TRT-PR-01370-2003-652-09-00-4
ORIGEM : 18ª VT CURITIBA - PR
Relator : EXMO JUIZ BENEDITO XAVIER DA SILVA
Revisor : EXMO JUIZ UBIRAJARA CARLOS MENDES
Recorrente : UNIAO
Recorrido : CLARA INREEI LI - ZOZO SERVICOS DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA
LTDA
Advogado : CARLOS ALBERTO DOMINGUES FAGUNDES - GISELE HATSCHBACH
BITTENCOURT - MAURO JOSE AUACHE

TRT-PR-01583-2003-663-09-00-0
ORIGEM : 04ª VT LONDRINA - PR
Relator : EXMA JUIZA ROSALIE MICHAELE BACILA BASTISTA
Revisor : EXMO JUIZ BENEDITO XAVIER DA SILVA
Recorrente : GILBERTO DE OLIVEIRA - BANCO BRADESCO S/A
Recorrido : OS MESMOS
Advogado : EGIDIO LUCCA - MARCELINO FRANCISCO ALONSO TRUCILLO

TRT-PR-01800-2003-019-09-00-4
ORIGEM : 02ª VT LONDRINA - PR
Relator : EXMO JUIZ BENEDITO XAVIER DA SILVA
Revisor : EXMO JUIZ UBIRAJARA CARLOS MENDES
Recorrente : MUNICIPIO DE LONDRINA - REMESSA EX OFFICIO - ESPOLIO DE LAURO DE OLIVEIRA
Recorrido : OS MESMOS
Advogado : DANILO KAZUO MACHADO MIYAZAKI - ELLEN PATRICIA CHINI - REGINA CRISTINA FERREIRA DE LIMA VIEIRA

TRT-PR-02120-2003-024-09-00-3
ORIGEM : 01ª VT PONTA GROSSA - PR
Relator : EXMO JUIZ BENEDITO XAVIER DA SILVA
Revisor : EXMO JUIZ UBIRAJARA CARLOS MENDES
Recorrente : GUILHERME KOTOVEI - PROCOMP COMERCIO E SERVICOS LTDA
Recorrido : OS MESMOS
Advogado : ALBERTO AUGUSTO DE POLI - CARLOS FERNANDO ZARPELLON

TRT-PR-02121-2003-001-09-00-4
ORIGEM : 01ª VT CURITIBA - PR
Relator : EXMA JUIZA ROSALIE MICHAELE BACILA BASTISTA
Revisor : EXMO JUIZ BENEDITO XAVIER DA SILVA
Recorrente : MARCELO ANGELONI - MUNICIPIO DE CURITIBA - REMESSA EX OFFICIO
Recorrido : OS MESMOS
COSMO COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTONOMOS DE CURITIBA
Advogado : CARLOS ROBERTO CARDOSO JACINTO - DEONILDO LUIZ BORSATTI - HYPERIDES ZANELLO NETO

TRT-PR-02196-2003-024-09-00-9
ORIGEM : 01ª VT PONTA GROSSA - PR
Relator : EXMO JUIZ UBIRAJARA CARLOS MENDES
Revisor : EXMO JUIZ ROBERTO DALA BARBA
Recorrente : PAULO AMELIO FERREIRA
Recorrido : CONDOMINIO EDIFICIO DOUTOR ELYZEU
Advogado : HELIO IVAN VEIGA - CLEOFAS VIANA DE MORAES

TRT-PR-02400-2003-513-09-00-9
ORIGEM : 03ª VT LONDRINA - PR
Relator : EXMA JUIZA ROSALIE MICHAELE BACILA BASTISTA
Revisor : EXMO JUIZ ROBERTO DALA BARBA

Recorrente : DIRCEU GERTRUDES DA SILVA - NOBUAKI HASEGAWA
Recorrido : OS MESMOS
Advogado : ELOISA HARUMI MATSUMOTO - FERNANDA MICHELLE KHATER FONTES
BRITO - ROSANGELA KHATER

TRT-PR-02451-2003-660-09-00-6
ORIGEM : 02ª VT PONTA GROSSA - PR
Relator : EXMA JUIZA ROSALIE MICHAELE BACILA BASTISTA
Revisor : EXMO JUIZ UBIRAJARA CARLOS MENDES
Recorrente : SERGIO ROBERTI VIEIRA
Recorrido : SADIA S/A
Advogado : ALCIDIO SOARES JUNIOR - DIRCEU BENEDITO MENEZES

TRT-PR-02600-2003-664-09-00-2
ORIGEM : 05ª VT LONDRINA - PR
Relator : EXMO JUIZ UBIRAJARA CARLOS MENDES
Revisor : EXMO JUIZ ROBERTO DALA BARBA
Recorrente : SUNSET PARKING LTDA
Recorrido : SERGIO MOLDACH
Advogado : MARIA ZELIA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA - EDNA ZILA JOIA CORREIA E SILVA - MARIA DE LOURDES ASSUNCAO RODRIGUES

TRT-PR-02784-2003-024-09-00-2
ORIGEM : 01ª VT PONTA GROSSA - PR
Relator : EXMA JUIZA ROSALIE MICHAELE BACILA BASTISTA
Revisor : EXMO JUIZ UBIRAJARA CARLOS MENDES
Recorrente : ANGELA MARIA FRANCA DA SILVA - MUNICIPIO DE PONTA GROSSA
Recorrido : OS MESMOS
Advogado : JOSE ADRIANO MALAQUIAS - MARCIO HENRIQUE MARTINS DE REZENDE

TRT-PR-02832-2003-024-09-00-2
ORIGEM : 01ª VT PONTA GROSSA - PR
Relator : EXMA JUIZA ROSALIE MICHAELE BACILA BASTISTA
Revisor : EXMO JUIZ UBIRAJARA CARLOS MENDES
Recorrente : BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A
Recorrido : FABIANE SCHNEIDER
Advogado : HELCIO SILVA ORANE - DENISE CRISTINE DIVARDIN

TRT-PR-03158-2003-018-09-00-1
ORIGEM : 01ª VT LONDRINA - PR
Relator : EXMA JUIZA ROSALIE MICHAELE BACILA BASTISTA
Revisor : EXMO JUIZ BENEDITO XAVIER DA SILVA
Recorrente : IZILDA BORINE DA SILVA - IRMANDADE DA SANTA CASA DE LONDRINA ISCAL - Recurso Adesivo
Recorrido : OS MESMOS
Advogado : MAISA CARLA ORCIOLI - MARA DENISE VASSELAI - MARCOS DAUBER

TRT-PR-03302-2003-019-09-00-6
ORIGEM : 02ª VT LONDRINA - PR
Relator : EXMO JUIZ ROBERTO DALA BARBA
Revisor : EXMO JUIZ UBIRAJARA CARLOS MENDES
Recorrente : JOAO CORREIA DE ARAUJO NETO
Recorrido : CADBURY ADAMS BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA E OUTRAS 3
Advogado : CALISTO FRANCISQUINI - MARCELO CONSTANTINO MALAGUIDO - NILSO PAULO DA SILVA - FRANCISMERY MOCCI - MANOEL HERMANDO BARRETO

TRT-PR-03655-2003-661-09-00-0
ORIGEM : 03ª VT MARINGA - PR
Relator : EXMO JUIZ ROBERTO DALA BARBA
Revisor : EXMO JUIZ UBIRAJARA CARLOS MENDES
Recorrente : FERNANDO DA SILVA GOMES
Recorrido : TOKIKAWA & GIOVANNI LTDA
Advogado : ADRIANA APARECIDA ROCHA - ARLINDO MOREIRA BARBOSA - EVA APARECIDA LEMES ARISTO

TRT-PR-03940-2003-021-09-00-3
ORIGEM : 02ª VT MARINGA - PR
Relator : EXMO JUIZ UBIRAJARA CARLOS MENDES
Revisor : EXMA JUIZA ROSALIE MICHAELE BACILA BASTISTA
Recorrente : ORLANDO CAMILOTI
Recorrido : SOUZA CRUZ S/A
Advogado : JOSE OSVALDO MOROTI - PAULO SHIRO YAMASHITA - IVANA VIARO PADILHA

TRT-PR-03964-2003-001-09-00-8
ORIGEM : 01ª VT CURITIBA - PR
Relator : EXMO JUIZ BENEDITO XAVIER DA SILVA
Revisor : EXMO JUIZ UBIRAJARA CARLOS MENDES
Recorrente : BANCO BANESTADO S/A E OUTRO
Recorrido : OTAVIO MARCIO CALEGARI
Advogado : EDUARDO GOMES FRENEDA - INDALECIO GOMES NETO - TATIANE RAQUEL BASTOS - ANDREA CARLA ALVARENGA DE LIMA

TRT-PR-04029-2003-513-09-00-0
ORIGEM : 03ª VT LONDRINA - PR
Relator : EXMA JUIZA ROSALIE MICHAELE BACILA BASTISTA
Revisor : EXMO JUIZ BENEDITO XAVIER DA SILVA
Recorrente : TEREZA HARUMI TANIOKA KIMURA
Recorrido : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado : JOSUILSON SILVA - GERALDO SAVIANI DA SILVA - LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO

TRT-PR-04133-2003-003-09-00-6
ORIGEM : 03º VT CURITIBA - PR
Relator : EXMA JUIZA ROSALIE MICHAELE BACILA BA-TISTA
Revisor : EXMO JUIZ UBIRAJARA CARLOS MENDES
Recorrente : DIPAVE VEICULOS S/A - NELSON VICENTE JUNIOR - Recurso Adesivo
Recorrido : OS MESMOS
Advogado : EUNICE MESSA GONZALES - IVO HARRY CELLI JUNIOR

TRT-PR-04268-2003-018-09-00-0
ORIGEM : 01ª VT LONDRINA - PR
Relator : EXMO JUIZ BENEDITO XAVIER DA SILVA
Revisor : EXMO JUIZ UBIRAJARA CARLOS MENDES
Recorrente : ELAINE TERSARIOLI MARTELO
Recorrido : CENTRO OCUPACIONAL DE LONDRINA Advogado : ROGERIO MOLINA - MAISA CARLA ORCIOLI

TRT-PR-04275-2003-008-09-00-5
ORIGEM : 08º VT CURITIBA - PR
Relator : EXMO JUIZ ROBERTO DALA BARBA
Revisor : EXMO JUIZ BENEDITO XAVIER DA SILVA
Recorrente : BANCO ITAU S/A e outro - OCIMAR JOSE VIEIRA MACIOSZKI
Recorrido : OS MESMOS
Advogado : ANTONIO CELESTINO TONELOTO - NASSER AHMAD ALLAN - RODRIGO MARTINS TAKASHIMA

TRT-PR-04738-2003-016-09-00-3
ORIGEM : 16º VT CURITIBA - PR
Relator : EXMO JUIZ BENEDITO XAVIER DA SILVA
Revisor : EXMO JUIZ UBIRAJARA CARLOS MENDES
Recorrente : ANTONIO FERREIRA MAMBRE e outros (09)
Recorrido : FUNBEP FUNDO DE PENSÃO MULTIPATRO-CINADO e outro
Advogado : JOELCIO FLAVIANO NIELS - ANA CAROLINA MULLER MOREIRA DE CARVALHO - EDUARDO GOMES FRENEDA - ELOISA MARIA MENDONCA AVELAR - INDALECIO GOMES NETO

TRT-PR-05300-2003-001-09-00-3
ORIGEM : 01ª VT CURITIBA - PR
Relator : EXMO JUIZ UBIRAJARA CARLOS MENDES
Revisor : EXMO JUIZ ROBERTO DALA BARBA
Recorrente : MAURI DA SILVA
Recorrido : EBRASEN EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA LTDA
Advogado : MARCELO KOVALHUK - FABIANO ANSELMO WEBER

TRT-PR-06817-2003-007-09-00-8
ORIGEM : 07º VT CURITIBA - PR
Relator : EXMA JUIZA ROSALIE MICHAELE BACILA BASTISTA
Revisor : EXMO JUIZ UBIRAJARA CARLOS MENDES
Recorrente : FUNDACAO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIENCIA DA TECNOLOGIA E DA CULTURA FUNPAR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - UFPR - REMESSA EX OFFICIO
Recorrido : MARIO ARTIGAS JUNIOR
Advogado : ANDYARA MARIA MUNIZ REBACK - JULIANE CANCELLI BOMBONATTO - LUIZ ANTONIO ABAGGE - ADRIANA ARTIGAS SANTOS

TRT-PR-07854-2003-005-09-00-0
ORIGEM : 05º VT CURITIBA - PR
Relator : EXMA JUIZA ROSALIE MICHAELE BACILA BASTISTA
Revisor : EXMO JUIZ UBIRAJARA CARLOS MENDES
Recorrente : VICTOR KRESSIN - FUNBEP FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO e outro - Recurso Adesivo
Recorrido : OS MESMOS
Advogado : ANA CAROLINA MULLER MOREIRA DE CARVALHO - EDUARDO GOMES FRENEDA - ELOISA MARIA MENDONCA AVELAR - INDALECIO GOMES NETO - MARCIA EIKO KIWARA - MARIANNE SILVA MALVEZZI

TRT-PR-08098-2003-001-09-00-1
ORIGEM : 01ª VT CURITIBA - PR
Relator : EXMO JUIZ UBIRAJARA CARLOS MENDES
Revisor : EXMA JUIZA ROSALIE MICHAELE BACILA BASTISTA
Recorrente : BANCO BANESTADO S/A e outro
Recorrido : PAULO CELSO MARTINS TORRES
Advogado : ANTONIO CELESTINO TONELOTO - RODRIGO MARTINS TAKASHIMA - JOSIEL VACISKI BARBOSA

TRT-PR-08914-2003-652-09-00-9
ORIGEM : 18º VT CURITIBA - PR
Relator : EXMO JUIZ UBIRAJARA CARLOS MENDES
Revisor : EXMA JUIZA ROSALIE MICHAELE BACILA BASTISTA
Recorrente : GERALDO JACKSON ALVES DA SILVA
Recorrido : TELEDATA INFORMACOES E TECNOLOGIA S/A
Advogado : JOSE ROBERTO CAVALCANTI - EDSON FERNANDO HAUAGGE - THIAGO MILANEZ ANDRAUS - ENRICO MIGUEL NICHETTI

TRT-PR-09939-2003-009-09-00-9
ORIGEM : 09º VT CURITIBA - PR
Relator : EXMO JUIZ UBIRAJARA CARLOS MENDES
Revisor : EXMO JUIZ BENEDITO XAVIER DA SILVA
Recorrente : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
Recorrido : REGINALDO TERRA RIBEIRO

Advogado : ADILSON DE CASTRO JUNIOR - ANA PAULA ESMERIO MAGALHAES – VITAL RIBEIRO DE ALMEIDA FILHO

TRT-PR-10025-2003-006-09-00-1
ORIGEM : 06º VT CURITIBA - PR
Relator : EXMO JUIZ BENEDITO XAVIER DA SILVA
Revisor : EXMA JUIZA ROSALIE MICHAELE BACILA BASTISTA
Recorrente : BANCO BANESTADO S/A E OUTRO - JADILNO GROBE
Recorrido : OS MESMOS
FERNANDO DEJALMA ZANONA E OUTROS 2
Advogado : ANTONIO CELESTINO TONELOTO - INESCIIY KASSUMI HAYASHI IOSHII - RENILDE PAIVA MORGADO GOMES - RENATA GUERREIRO BASTOS - RENILDE PAIVA MORGADO GOMES

TRT-PR-11086-2003-004-09-00-3
ORIGEM : 04º VT CURITIBA - PR
Relator : EXMO JUIZ UBIRAJARA CARLOS MENDES
Revisor : EXMA JUIZA ROSALIE MICHAELE BACILA BASTISTA
Recorrente : FUNBEP FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO e outros (02)
Recorrido : ANTONIO DOS SANTOS FONTE e outros (09)
Advogado : DOUGLAS WAYSS - EDUARDO GOMES FRENEDA - INDALECIO GOMES NETO - RAFAEL LINNE NETO - IVAN JOSE SILVEIRA

TRT-PR-13435-2003-652-09-00-4
ORIGEM : 18º VT CURITIBA - PR
Relator : EXMA JUIZA ROSALIE MICHAELE BACILA BASTISTA
Revisor : EXMO JUIZ UBIRAJARA CARLOS MENDES
Recorrente : MATILDE DA SILVA MIRANDA FELICIANO
Recorrido : CONFECCOES FRANCIS LTDA e outro
Advogado : MONICA TAMANINI - JOANES EVERALDO DE SOUSA

TRT-PR-15353-2003-011-09-00-0
ORIGEM : 11ª VT CURITIBA - PR
Relator : EXMO JUIZ TOBIAS DE MACEDO FILHO
Revisor : EXMO JUIZ BENEDITO XAVIER DA SILVA
Recorrente : MARIA BEATRIZ FERREIRA MARQUES - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Recurso Adesivo
Recorrido : OS MESMOS
FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS FUNCEF
Advogado : GLEIDEL BARBOSA LEITE JUNIOR - MAURICIO GOMES DA SILVA - ANTONIO DILSON PEREIRA

TRT-PR-16499-2003-013-09-00-5
ORIGEM : 13º VT CURITIBA - PR
Relator : EXMO JUIZ ROBERTO DALA BARBA
Revisor : EXMA JUIZA ROSALIE MICHAELE BACILA BASTISTA
Recorrente : BALAROTI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ESPOLIO DE ROGERIO KAVULACK - Recurso Adesivo
Recorrido : OS MESMOS
Advogado : ANDRE LUIZ RAMOS DE CAMARGO - PAULO CESAR BULOTAS

TRT-PR-17117-2003-014-09-00-7
ORIGEM : 14º VT CURITIBA - PR
Relator : EXMO JUIZ ROBERTO DALA BARBA
Revisor : EXMO JUIZ UBIRAJARA CARLOS MENDES
Recorrente : JUAREZ JOSE VALERIO
Recorrido : BRASIL TELECOM S/A
Advogado : JOYCE MAUS MISCHUR - SONIA MARIA SCHROEDER VIEIRA - ANANIAS CEZAR TEIXEIRA - FRANCIENE DE CASTRO MARTINS

TRT-PR-18290-2003-002-09-00-2
ORIGEM : 02º VT CURITIBA - PR
Relator : EXMA JUIZA ROSALIE MICHAELE BACILA BASTISTA
Revisor : EXMO JUIZ UBIRAJARA CARLOS MENDES
Recorrente : FUNBEP FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO E OUTROS 2
Recorrido : LINDAMIR AMARAL MANFRE
Advogado : ELOISA MARIA MENDONCA AVELAR - INDALECIO GOMES NETO – REGIANE LUSTOSA DOS SANTOS FRANCA

TRT-PR-19457-2003-651-09-00-1
ORIGEM : 17º VT CURITIBA - PR
Relator : EXMO JUIZ UBIRAJARA CARLOS MENDES
Revisor : EXMA JUIZA ROSALIE MICHAELE BACILA BASTISTA
Recorrente : HERCULANO ALVARES
Recorrido : BANCO DO BRASIL S/A
Advogado : ARARIPE SERPA GOMES PEREIRA - ARLINDO MENEZES MOLINA – BEATRIZ FERREIRA DA COSTA HAUARE

TRT-PR-21303-2003-651-09-00-0
ORIGEM : 17º VT CURITIBA - PR
Relator : EXMA JUIZA ROSALIE MICHAELE BACILA BASTISTA
Revisor : EXMO JUIZ BENEDITO XAVIER DA SILVA
Recorrente : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - DEUSDETE GOMES ALEXANDRE e outros (04)
Recorrido : OS MESMOS
Advogado : CAROLINA FERNANDES DE PAULA - CIRO CECCATTO - ROGERIO MARTINS CAVALLI

TRT-PR-51251-2003-672-09-00-7
ORIGEM : VT WENCESLAU BRAZ - PR

Relator : EXMA JUIZA ROSALIE MICHAELE BACILA BASTISTA
Revisor : EXMO JUIZ BENEDITO XAVIER DA SILVA
Recorrente : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
Recorrido : ANA PAULA GRANADIER - WAGNER ORLANDO
Advogado : JULIO AUGUSTO DE OLIVEIRA GUZZI - MIGUEL ELIAS FADEL NETO

TRT-PR-91141-2003-662-09-00-0
ORIGEM : 04º VT MARINGA - PR
Relator : EXMO JUIZ UBIRAJARA CARLOS MENDES
Revisor : EXMA JUIZA ROSALIE MICHAELE BACILA BASTISTA
Recorrente : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS METALURGICAS MECANICAS E DE MATERIAL ELETRICO DE MARINGA
Recorrido : HIDRAUVEICULOS AUTO SERVICOS LTDA
Advogado : EDSON NIELSEN - JOAO GALDINO GOMES GONCALVES

TRT-PR-93002-2003-071-09-00-3
ORIGEM : 01ª. VT CASCAVEL - PR
Relator : EXMO JUIZ BENEDITO XAVIER DA SILVA
Revisor : EXMO JUIZ UBIRAJARA CARLOS MENDES
Recorrente : ANGELO VAL
Recorrido : CEREDA & CEREDA LTDA
Advogado : OLICIO ALVES BENI

TRT-PR-00005-2004-017-09-00-7
ORIGEM : VT JACAREZINHO - PR
Relator : EXMO JUIZ UBIRAJARA CARLOS MENDES
Revisor : EXMA JUIZA ROSALIE MICHAELE BACILA BASTISTA
Recorrente : SALETE SCHUMINSKI RIBEIRO
Recorrido : MUNICIPIO DE JACAREZINHO
Advogado : LUIZ FERNANDO BALIELO ROSSI - DENIZE SFEIR

TRT-PR-00037-2004-655-09-00-8
ORIGEM : VT ASSIS CHATEAUBRIAND - PR
Relator : EXMA JUIZA ROSALIE MICHAELE BACILA BASTISTA
Revisor : EXMO JUIZ UBIRAJARA CARLOS MENDES
Recorrente : MARIA APARECIDA ALVES
Recorrido : COOPERATIVA CENTRAL DE PESQUISA AGRICOLA COODETEC
Advogado : ELIDA CRISTINA MONDADORI - RENATA MONDADORI COSTA - ANEMERE DULABA - PEDRO ANTONIO COELHO DE SOUZA FURLAN

TRT-PR-00050-2004-668-09-00-3
ORIGEM : VT MARECHAL CANDIDO RONDON - PR
Relator : EXMO JUIZ UBIRAJARA CARLOS MENDES
Revisor : EXMO JUIZ BENEDITO XAVIER DA SILVA
Recorrente : FAVILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Recorrido : NERSI LUIS SCHMITT
Advogado : JOSE CARLOS FARAH - JOZILDO MOREIRA - GIOVANI MIGUEL LOPES

TRT-PR-00057-2004-668-09-00-5
ORIGEM : VT MARECHAL CANDIDO RONDON - PR
Relator : EXMA JUIZA ROSALIE MICHAELE BACILA BASTISTA
Revisor : EXMO JUIZ UBIRAJARA CARLOS MENDES
Recorrente : COOPERATIVA AGRICOLA MISTA VALE DO PIQUIRI LTDA COOPERAVAL - PEDRO REMI GLAESER - Recurso Adesivo
Recorrido : OS MESMOS
Advogado : ABNER DE ALMEIDA - CLAUDIA PIZZATTO

TRT-PR-00060-2004-668-09-00-9
ORIGEM : VT MARECHAL CANDIDO RONDON - PR
Relator : EXMO JUIZ BENEDITO XAVIER DA SILVA
Revisor : EXMA JUIZA ROSALIE MICHAELE BACILA BASTISTA
Recorrente : MARLENE PERON
Recorrido : TROPICAL MOTO NAUTICA LTDA
Advogado : ADMIR VIANA PEREIRA - MAURILIO VIANA PEREIRA - MURILO CLEVE MACHADO - DANIELLE HIDALGO C ALBUQUERQUE - PEDRO ANTONIO COELHO DE SOUZA FURLAN

TRT-PR-00062-2004-668-09-00-8
ORIGEM : VT MARECHAL CANDIDO RONDON - PR
Relator : EXMO JUIZ UBIRAJARA CARLOS MENDES
Revisor : EXMA JUIZA ROSALIE MICHAELE BACILA BASTISTA
Recorrente : MILTON WILMAR KRAEMER
Recorrido : POLICLINICA RONDON LTDA
Advogado : ADIR LUIZ COLOMBO - GERALDO ROBERTO CORREA VAZ DA SILVA - ROBERTO CEZAR VAZ DA SILVA - JOSE CARLOS LICHTNOW

TRT-PR-00068-2004-089-09-00-7
ORIGEM : VT APUCARANA - PR
Relator : EXMA JUIZA ROSALIE MICHAELE BACILA BASTISTA
Revisor : EXMO JUIZ UBIRAJARA CARLOS MENDES
Recorrente : JOSE LUIZ MATHIAS
Recorrido : NATAL APARECIDO ZANETTI E OUTRO - ANTONIO SERGIO DE OLIVEIRA
Advogado : SERGIO TESTA - CLEBER RICARDO BALLAN

TRT-PR-00079-2004-666-09-00-2
ORIGEM : VT JAGUARIAIVA - PR
Relator : EXMA JUIZA ROSALIE MICHAELE BACILA BASTISTA
Revisor : EXMO JUIZ BENEDITO XAVIER DA SILVA

Recorrente : LM DE SOUZA & SOUZA LTDA
Recorrido : ARI LOPES DE ALMEIDA
Advogado : ANTONIO CARLOS PEREIRA - PAULO JOSE FARINHA NUNES

TRT-PR-00114-2004-665-09-00-7
ORIGEM : VT IRATI - PR
Relator : EXMO JUIZ ROBERTO DALA BARBA
Revisor : EXMA JUIZA ROSALIE MICHAELE BACILA BASTISTA
Recorrente : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
Recorrido : PINHO CARREGAMENTO E TRANSPORTES LTDA
Advogado : MARIANTONIETA FERRAZ PORTELA - DJALMA FLAVIANO VIEIRA

TRT-PR-00161-2004-024-09-00-6
ORIGEM : 01ª VT PONTA GROSSA - PR
Relator : EXMA JUIZA ROSALIE MICHAELE BACILA BASTISTA
Revisor : EXMO JUIZ BENEDITO XAVIER DA SILVA
Recorrente : IVONEI RIGONI
Recorrido : TGV TRANSPORTE DE VALORES E VIGILANCIA LTDA
Advogado : GILMAR PAVESI - LAMARTINE BRAGA CORTEZ FILHO

TRT-PR-00162-2004-024-09-00-0
ORIGEM : 01ª VT PONTA GROSSA - PR
Relator : EXMA JUIZA ROSALIE MICHAELE BACILA BASTISTA
Revisor : EXMO JUIZ UBIRAJARA CARLOS MENDES
Recorrente : LUIZ CARLOS PENTEADO FRANCO
Recorrido : S/A HOSPITAL PSIQUIATRICO FRANCO DA ROCHA
Advogado : GILMAR PAVESI - MICHELLE VAN WILPE HOFFMANN

TRT-PR-00173-2004-669-09-00-0
ORIGEM : VT ROLANDIA - PR
Relator : EXMO JUIZ UBIRAJARA CARLOS MENDES
Revisor : EXMO JUIZ BENEDITO XAVIER DA SILVA
Recorrente : USINA CENTRAL DO PARANA S/A AGRICULTURA INDUSTRIA E COMERCIO e outro
Recorrido : ALBERTO YUKIHIRO HIGASHI
Advogado : MOZART GARCIA OLIVEIRA - LUIZ ALBERTO PEREIRA RIBEIRO

TRT-PR-00190-2004-661-09-00-7
ORIGEM : 03º VT MARINGA - PR
Relator : EXMA JUIZA ROSALIE MICHAELE BACILA BASTISTA
Revisor : EXMO JUIZ BENEDITO XAVIER DA SILVA
Recorrente : LUIZ CARVALHO DOS REIS
Recorrido : BANCO BRADESCO S/A
Advogado : JAIR ANTONIO WIEBELLING - LUCIO MAURO NOFFKE - MARCIA LORENI GUND - MIRIAN APARECIDA GLERIA GNANN

TRT-PR-00215-2004-019-09-00-8
ORIGEM : 02º VT LONDRINA - PR
Relator : EXMA JUIZA ROSALIE MICHAELE BACILA BASTISTA
Revisor : EXMO JUIZ UBIRAJARA CARLOS MENDES
Recorrente : ANTONIO VICENTE
Recorrido : EMPREITEIRA SOUZA & RIBEIRO S/C LTDA E OUTRA
Advogado : JORGE CUSTODIO FERREIRA - DOROTHEU DA SILVA ALVES

TRT-PR-00254-2004-071-09-00-8
ORIGEM : 01ª. VT CASCAVEL - PR
Relator : EXMA JUIZA ROSALIE MICHAELE BACILA BASTISTA
Revisor : EXMO JUIZ BENEDITO XAVIER DA SILVA
Recorrente : SILVANA LOVERA SILVA
Recorrido : UNIPAN UNIAO PAN-AMERICANA DE ENSINO S/C LTDA
Advogado : LAZARO BRUNING - RUI DA FONSECA

TRT-PR-00399-2004-660-09-00-4
ORIGEM : 02º VT PONTA GROSSA - PR
Relator : EXMO JUIZ UBIRAJARA CARLOS MENDES
Revisor : EXMO JUIZ BENEDITO XAVIER DA SILVA
Recorrente : MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - REMESSA EX OFFICIO - GISELE DE FATIMA ROSAS
Recorrido : OS MESMOS
Advogado : JOSE ADRIANO MALAQUIAS - ZENAIDE DA SILVA FERREIRA

TRT-PR-00612-2004-660-09-00-8
ORIGEM : 02º VT PONTA GROSSA - PR
Relator : EXMA JUIZA ROSALIE MICHAELE BACILA BASTISTA
Revisor : EXMO JUIZ BENEDITO XAVIER DA SILVA
Recorrente : MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - REMESSA EX OFFICIO - ALCEU DA SILVA - Recurso Adesivo
Recorrido : OS MESMOS
Advogado : JOSE ADRIANO MALAQUIAS - OSIRES GERALDO KAPP

TRT-PR-00756-2004-024-09-00-1
ORIGEM : 01ª VT PONTA GROSSA - PR
Relator : EXMO JUIZ UBIRAJARA CARLOS MENDES
Revisor : EXMA JUIZA ROSALIE MICHAELE BACILA BASTISTA
Recorrente : SIDNEI DE ALMEIDA SOARES
Recorrido : J MALUCELLI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - RODONORTE CONCESSIONARIA DE RODOVIAS INTEGRADAS S/A - CONSTRUPAV

TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA
Advogado : GERSON EURICO DOS REIS - JOAO CANDI-
DO AVILA JUNIOR - DIOGO
FADEL BRAZ - TOBIAS DE MACEDO - GIOVANI DA SIL-
VA

TRT-PR-00803-2004-071-09-00-4
ORIGEM : 01ª VT CASCAVEL - PR
Relator : EXMO JUIZ ROBERTO DALA BARBA
Revisor : EXMO JUIZ UBIRAJARA CARLOS MENDES
Recorrente : PAULO CESAR MORAES
Recorrido : COOPERATIVA AGRICOLA CONSOLATA LTDA
COPACOL
Advogado : SILVIO SIDERLEI BRAUNA - LEANDRO BA-
TISTA FACCN

TRT-PR-51026-2004-665-09-00-3
ORIGEM : VT IRATI - PR
Relator : EXMA JUIZA ROSALIE MICHAELE BACILA BA-
TISTA
Revisor : EXMO JUIZ UBIRAJARA CARLOS MENDES
Recorrente : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI-
AL INSS
Recorrido : CARLOS ALBERTO GLINSKI
Advogado : MARIANTONIETA FERRAZ PORTELA

TRT-PR-10375-1997-016-09-00-6
ORIGEM : 16ª VT CURITIBA - PR
Relator : EXMO JUIZ BENEDITO XAVIER DA SILVA
Revisor : EXMO JUIZ UBIRAJARA CARLOS MENDES
RECLAMANTE(s) AMABILE PESCH TRAMONTINI
RECLAMADO(s) FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES
DE PARANAGUA - FIBRA
REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA-AGE NEWS
Advogado : VALDYR ARNALDO LESSNAU PERRINI -
ADRIANNA PENICHE DOS SANTOS

TRT-PR-02140-2003-660-09-00-7
ORIGEM : 02ª VT PONTA GROSSA - PR
Relator : EXMO JUIZ ROBERTO DALA BARBA
Revisor : EXMA JUIZA ROSALIE MICHAELE BACILA BA-
TISTA
RECLAMANTE(s) ISMAEL PAES DO NASCIMENTO
RECLAMADO(s) MUNICIPIO DE PONTA GROSSA
Advogado : ANDREIA FERREIRA DE SOUZA - DANIELE
DE FATIMA DE ALMEIDA LOPES - DIONE ISABEL RO-
CHA STEPHANES

TRT-PR-00004-2004-657-09-00-0
ORIGEM : VT COLOMBO - PR
Relator : EXMA JUIZA ROSALIE MICHAELE BACILA BA-
TISTA
Revisor : EXMO JUIZ UBIRAJARA CARLOS MENDES
RECLAMANTE(s) PEDRO ALVES DA SILVA
RECLAMADO(s) D A MARQUES MATERIAIS DE CONS-
TRUCOES LTDA ME - EMPRESA DE
OBRAS E SERVICOS PUBLICOS DE RIO BRANCO DO SUL
EMPROSUL -
MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL
Advogado : RITA DE CASSIA TENCZUK - EDITH OLGA
PETSCH - JOAO AMADEU
STRESSER DA SILVA - JOSE ARI NUNES

TRT-PR-00036-2004-657-09-00-6
ORIGEM : VT COLOMBO - PR
Relator : EXMA JUIZA ROSALIE MICHAELE BACILA BA-
TISTA
Revisor : EXMO JUIZ ROBERTO DALA BARBA
RECLAMANTE(s) ANDRE LUIZ FREITAS
RECLAMADO(s) MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL -
EMPRESA DE OBRAS E SERVICOS
PUBLICOS DE RIO BRANCO DO SUL EMPROSUL - LEO-
TERIO & LEOTERIO
LTDA
Advogado : RITA DE CASSIA TENCZUK - JOAO AMADEU
STRESSER DA SILVA – LEIA MARIA FARIA MELECH

TRT-PR-01238-2004-660-09-00-8
ORIGEM : 02ª VT PONTA GROSSA - PR
Relator : EXMO JUIZ ROBERTO DALA BARBA
Revisor : EXMO JUIZ BENEDITO XAVIER DA SILVA
RECLAMANTE(s) MARIA DA LUZ SOUZA
RECLAMADO(s) MUNICIPIO DE PONTA GROSSA
Advogado : JOSE ADRIANO MALAQUIAS - VIRGINIA TO-
NIOLO ZANDER - DIONE
ISABEL ROCHA STEPHANES

TRT-PR-11053-2004-909-09-00-0
ORIGEM : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª
REGIÃO - PARANÁ
Relator : EXMO JUIZ BENEDITO XAVIER DA SILVA
AUTOR(ES) : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
RÉU(S) : VERA LUCIA GALVAO BRUNI RISSO
Advogado : ROGERIO MARTINS CAVALLI - GLEIDEL BAR-
BOSA LEITE JUNIOR

TRT-PR-11072-2004-909-09-00-6
ORIGEM : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª
REGIÃO - PARANÁ
Relator : EXMO JUIZ TOBIAS DE MACEDO FILHO
AUTOR(ES) : BRASIL TELECOM S/A
RÉU(S) : PAULO ROBERTO MORAIS HAUBMANN
Advogado : INDALECIO GOMES NETO - MARCIA EIKO
KIWARA - PATRICK ROCHA DE
CARVALHO

Curitiba, 14 DE JANEIRO DE 2005

CELIO VALENTIN STOCO
SECRETÁRIO DA 1A. TURMA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9ª REGIÃO
Sistema de Informação Processual

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª TURMA
PARA 25 DE JANEIRO DE 2005, ÀS 13:30 HORAS -
TERÇA-FEIRA

Uma vez providos os agravos de instrumento constantes desta
pauta, os recursos principais a eles vinculados deverão ser jul-
gados na mesma sessão e poderão ser objeto de sustentação
oral.
Os processos constantes desta pauta que não forem julgados
nesta sessão, serão apreciados na próxima, independentemente
de nova publicação.

TRT-PR-51350-2003-095-09-00-3
ORIGEM : 01ª VT FOZ DO IGUAÇU - PR
Relator : EXMA JUIZA ANA CAROLINA ZAINA
Recorrente : UNICON UNIAO DE CONSTRUTORAS LTDA
Recorrido : JOEL DEGASPARI
Advogado : JOSE CARLOS BUSATTO - NEANDRO LUNAR-
DI

TRT-PR-51356-2003-658-09-00-0
ORIGEM : 02ª VT FOZ DO IGUAÇU - PR
Relator : EXMA JUIZA ANA CAROLINA ZAINA
Recorrente : ITAIPU BINACIONAL
Recorrido : EVANGELDO PEREIRA DOS SANTOS
Advogado : MARIANNE SILVA MALVEZZI - NESTOR APA-
RECIDO MALVEZZI – MARCELO SZADKOSKI

TRT-PR-51703-2003-095-09-00-5
ORIGEM : 01ª VT FOZ DO IGUAÇU - PR
Relator : EXMA JUIZA ANA CAROLINA ZAINA
Recorrente : ITAIPU BINACIONAL - ITAMON CONSTRU-
COES INDUSTRIAIS LTDA
Recorrido : BELAIR FERREIRA DOS SANTOS
Advogado : MARIANNE SILVA MALVEZZI - NESTOR APA-
RECIDO MALVEZZI - ZOROASTRO DO NASCIMENTO -
ANA MARCIA SOARES MARTINS ROCHA

TRT-PR-51728-2003-095-09-00-9
ORIGEM : 01ª VT FOZ DO IGUAÇU - PR
Relator : EXMA JUIZA ANA CAROLINA ZAINA
Recorrente : REINAN ANTONIO PLOTEGHER
Recorrido : ITAIPU BINACIONAL - LOGOS PARTICIPACO-
ES S/A
Advogado : VILMAR CAVALCANTE DE OLIVEIRA - ANA
CHRISTINA TAGLIARI HELBLING - MARIANNE SILVA
MALVEZZI

TRT-PR-51828-2003-095-09-00-5
ORIGEM : 01ª VT FOZ DO IGUAÇU - PR
Relator : EXMA JUIZA ANA CAROLINA ZAINA
Recorrente : ITAIPU BINACIONAL
Recorrido : JOSE NOGUEIRA ATHAYDE
Advogado : MARIANNE SILVA MALVEZZI - NESTOR APA-
RECIDO MALVEZZI - ADRIANA FRAZAO DA SILVA - GI-
ANI CRISTINA AMORIM

TRT-PR-51904-2003-095-09-00-2
ORIGEM : 01ª VT FOZ DO IGUAÇU - PR
Relator : EXMA JUIZA ANA CAROLINA ZAINA
Recorrente : LAERCIO ALVES DE SOUZA
Recorrido : ITAIPU BINACIONAL - UNICON UNIAO DE
CONSTRUTORAS LTDA
Advogado : ANA MARCIA SOARES MARTINS ROCHA -
JOSE CARLOS BUSATTO - MARIANNE SILVA MALVEZZI
- NESTOR APARECIDO MALVEZZI

TRT-PR-51940-2003-095-09-00-6
ORIGEM : 01ª VT FOZ DO IGUAÇU - PR
Relator : EXMA JUIZA ANA CAROLINA ZAINA
Recorrente : JOSE GERALDO MOREIRA ARANTES
Recorrido : ITAIPU BINACIONAL
Advogado : ADRIANA FRAZAO DA SILVA - NESTOR APA-
RECIDO MALVEZZI

TRT-PR-51974-2003-095-09-00-0
ORIGEM : 01ª VT FOZ DO IGUAÇU - PR
Relator : EXMA JUIZA ANA CAROLINA ZAINA
Recorrente : JOSE DA SILVA
Recorrido : ITAIPU BINACIONAL - UNICON UNIAO DE
CONSTRUTORAS LTDA
Advogado : ANA MARCIA SOARES MARTINS ROCHA -
JOSE CARLOS BUSATTO - MARIANNE SILVA MALVEZZI
- NESTOR APARECIDO MALVEZZI

TRT-PR-51979-2003-095-09-00-3
ORIGEM : 01ª VT FOZ DO IGUAÇU - PR
Relator : EXMA JUIZA ANA CAROLINA ZAINA
Recorrente : ADAIR LUIS DE CARVALHO
Recorrido : ITAIPU BINACIONAL - UNICON UNIAO DE
CONSTRUTORAS LTDA
Advogado : ANA MARCIA SOARES MARTINS ROCHA -

JOSE CARLOS BUSATTO - MARIANNE SILVA MALVEZZI
- NESTOR APARECIDO MALVEZZI

TRT-PR-52033-2003-095-09-00-4
ORIGEM : 01ª VT FOZ DO IGUAÇU - PR
Relator : EXMA JUIZA ANA CAROLINA ZAINA
Recorrente : SEBASTIAO LIMA DA SILVA
Recorrido : ITAIPU BINACIONAL - UNICON UNIAO DE
CONSTRUTORAS LTDA
Advogado : ANA MARCIA SOARES MARTINS ROCHA -
JOSE CARLOS BUSATTO - MARIANNE SILVA MALVEZZI
- NESTOR APARECIDO MALVEZZI

TRT-PR-52089-2003-095-09-00-9
ORIGEM : 01ª VT FOZ DO IGUAÇU - PR
Relator : EXMA JUIZA ANA CAROLINA ZAINA
Recorrente : ITAIPU BINACIONAL - UNICON UNIAO DE
CONSTRUTORAS LTDA
Recorrido : JOSE FRANCISCO APOLINARIO
Advogado : JOSE CARLOS BUSATTO - MARIANNE SILVA
MALVEZZI – NESTOR APARECIDO MALVEZZI - ANA
MARCIA SOARES MARTINS ROCHA

TRT-PR-52090-2003-095-09-00-3
ORIGEM : 01ª VT FOZ DO IGUAÇU - PR
Relator : EXMA JUIZA ANA CAROLINA ZAINA
Recorrente : ITAIPU BINACIONAL
UNICON UNIAO DE CONSTRUTORAS LTDA
Recorrido : JUAREZ BRUSKIEVICZ DE OLIVEIRA
Advogado : JOSE CARLOS BUSATTO - MARIANNE SILVA
MALVEZZI – NESTOR APARECIDO MALVEZZI - ANA
MARCIA SOARES MARTINS ROCHA

TRT-PR-54885-2003-012-09-00-9
ORIGEM : 12ª VT CURITIBA - PR
Relator : EXMA JUIZA ANA CAROLINA ZAINA
Recorrente : JOSE AUGUSTO CORREIA
Recorrido : BANCO DO BRASIL S/A
Advogado : ELIANA MEIRA NOGUEIRA - INESCIY KAS-
SUMI HAYASHI IOSHII - RENATA GUERREIRO BASTOS -
MARA ELOA RAMOS BASSAN – ROBERTO LUIZ PE-
DROTTI

TRT-PR-54969-2003-005-09-00-4
ORIGEM : 05ª VT CURITIBA - PR
Relator : EXMA JUIZA ANA CAROLINA ZAINA
Recorrente : MARCO ANTONIO RODRIGUES CORREA
Recorrido : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado : MAURO JOSE AUACHE - RICARDO NUNES
DE MENDONCA – GUILHERME KIRTSCHIG - MAURICIO
GOMES DA SILVA

TRT-PR-51015-2004-651-09-00-0
ORIGEM : 17ª VT CURITIBA - PR
Relator : EXMA JUIZA ANA CAROLINA ZAINA
Recorrente : HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO
Recorrido : JOSE ANIBAL CORREA
Advogado : MARCUS VINICIUS SASS TOLOTO - TOBIAS
DE MACEDO - ISABEL SUELI MAGGI DOS ANJOS - PE-
DRO PAULO PAMPLONA - RAFAEL FADEL BRAZ

TRT-PR-51020-2004-653-09-00-6
ORIGEM : VT ARAPONGAS - PR
Relator : EXMA JUIZA ANA CAROLINA ZAINA
Recorrente : BANCO ABN AMRO REAL S/A
LUIZ UMBERTO VICENTIN - Recurso Adesivo
Recorrido : OS MESMOS
Advogado : SERGIO TESTA - GISELE ANDREA MARTINS
NOGUEIRA - MARISSOL JESUS FILLA - ROSANGELA
KHATER

TRT-PR-51047-2004-095-09-00-1
ORIGEM : 01ª VT FOZ DO IGUAÇU - PR
Relator : EXMA JUIZA ANA CAROLINA ZAINA
Recorrente : JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA
Recorrido : ITAIPU BINACIONAL - UNICON UNIAO DE
CONSTRUTORAS LTDA
Advogado : ANA MARCIA SOARES MARTINS ROCHA -
JOSE CARLOS BUSATTO - MARIANNE SILVA MALVEZZI
- NESTOR APARECIDO MALVEZZI

TRT-PR-51068-2004-658-09-00-6
ORIGEM : 02ª VT FOZ DO IGUAÇU - PR
Relator : EXMA JUIZA ANA CAROLINA ZAINA
Recorrente : MILTON RODRIGUES DE LIMA
Recorrido : ITAIPU BINACIONAL - LOGOS PARTICIPACO-
ES S/A
Advogado : ANA MARCIA SOARES MARTINS ROCHA -
ANA CHRISTINA TAGLIARI HELBLING - NESTOR APA-
RECIDO MALVEZZI

TRT-PR-51126-2004-658-09-00-1
ORIGEM : 02ª VT FOZ DO IGUAÇU - PR
Relator : EXMA JUIZA ANA CAROLINA ZAINA
Recorrente : JOAO CARLOS DE MATTIA

Recorrido : ITAIPU BINACIONAL - MASSA FALIDA DE
ENGE RIO ENGENHARIA E
CONSULTORIA S/A
Advogado : ANA MARCIA SOARES MARTINS ROCHA -
NESTOR APARECIDO MALVEZZI

TRT-PR-51172-2004-095-09-00-1
ORIGEM : 01ª VT FOZ DO IGUAÇU - PR
Relator : EXMA JUIZA ANA CAROLINA ZAINA
Recorrente : PEDRO GONZAGA
Recorrido : ITAIPU BINACIONAL - UNICON UNIAO DE
CONSTRUTORAS LTDA
Advogado : ANA MARCIA SOARES MARTINS ROCHA -
JOSE CARLOS BUSATTO – NESTOR APARECIDO MAL-
VEZZI

TRT-PR-51182-2004-658-09-00-6
ORIGEM : 02ª VT FOZ DO IGUAÇU - PR
Relator : EXMA JUIZA ANA CAROLINA ZAINA
Recorrente : LUIZ CARLOS SILVA
Recorrido : ITAIPU BINACIONAL - UNICON UNIAO DE
CONSTRUTORAS LTDA
Advogado : ANA MARCIA SOARES MARTINS ROCHA -
JOSE CARLOS BUSATTO – NESTOR APARECIDO MAL-
VEZZI

TRT-PR-51189-2004-658-09-00-8
ORIGEM : 02ª VT FOZ DO IGUAÇU - PR
Relator : EXMA JUIZA ANA CAROLINA ZAINA
Recorrente : VITOR CASTAGNARO
Recorrido : ITAIPU BINACIONAL - UNICON UNIAO DE
CONSTRUTORAS LTDA
Advogado : ANA MARCIA SOARES MARTINS ROCHA -
JOSE CARLOS BUSATTO – NESTOR APARECIDO MAL-
VEZZI

TRT-PR-51238-2004-095-09-00-3
ORIGEM : 01ª VT FOZ DO IGUAÇU - PR
Relator : EXMA JUIZA ANA CAROLINA ZAINA
Recorrente : ITAIPU BINACIONAL
UNICON UNIAO DE CONSTRUTORAS LTDA
Recorrido : FLORIVAL DOS SANTOS
Advogado : JOSE CARLOS BUSATTO - MARIANNE SILVA
MALVEZZI – NESTOR APARECIDO MALVEZZI - ANA
MARCIA SOARES MARTINS ROCHA

TRT-PR-51252-2004-658-09-00-6
ORIGEM : 02ª VT FOZ DO IGUAÇU - PR
Relator : EXMA JUIZA ANA CAROLINA ZAINA
Recorrente : JOAQUIM CORREA SIMAO
Recorrido : ITAIPU BINACIONAL - MASSA FALIDA DE
ENGE RIO ENGENHARIA E
CONSULTORIA
Advogado : ANA MARCIA SOARES MARTINS ROCHA -
NESTOR APARECIDO MALVEZZI

TRT-PR-51254-2004-095-09-00-6
ORIGEM : 01ª VT FOZ DO IGUAÇU - PR
Relator : EXMA JUIZA ANA CAROLINA ZAINA
Recorrente : CLAUDIO PAULINO
Recorrido : ITAIPU BINACIONAL - UNICON UNIAO DE
CONSTRUTORAS LTDA
Advogado : ANA MARCIA SOARES MARTINS ROCHA -
JOSE CARLOS BUSATTO - MARIANNE SILVA MALVEZZI
- NESTOR APARECIDO MALVEZZI

TRT-PR-51269-2004-095-09-00-4
ORIGEM : 01ª VT FOZ DO IGUAÇU - PR
Relator : EXMA JUIZA ANA CAROLINA ZAINA
Recorrente : VANDINHO GONCALVES CORDEIRO
Recorrido : ITAIPU BINACIONAL - UNICON UNIAO DE
CONSTRUTORAS LTDA
Advogado : ANA MARCIA SOARES MARTINS ROCHA -
JOSE CARLOS BUSATTO - MARIANNE SILVA MALVEZZI
- NESTOR APARECIDO MALVEZZI

TRT-PR-51357-2004-095-09-00-6
ORIGEM : 01ª VT FOZ DO IGUAÇU - PR
Relator : EXMA JUIZA ANA CAROLINA ZAINA
Recorrente : ANTONIO DIONISIO NEVES
Recorrido : ITAIPU BINACIONAL - ITAMON CONSTRU-
COES INDUSTRIAIS LTDA
Advogado : ANA MARCIA SOARES MARTINS ROCHA -
NESTOR APARECIDO MALVEZZI - ZOROASTRO DO NAS-
CIMENTO

TRT-PR-51422-2004-095-09-00-3
ORIGEM : 01ª VT FOZ DO IGUAÇU - PR
Relator : EXMA JUIZA ANA CAROLINA ZAINA
Recorrente : SEBASTIAO JOAQUIM DE ARAUJO
Recorrido : ITAIPU BINACIONAL - ENGTEST SERVICOS
DE ENGENHARIA S/C LTDA
Advogado : ANA MARCIA SOARES MARTINS ROCHA -
NESTOR APARECIDO MALVEZZI

TRT-PR-51433-2004-095-09-00-3

ORIGEM : 01ª VT FOZ DO IGUAÇU - PR
Relator : EXMA JUIZA ANA CAROLINA ZAINA
Recorrente : JAIR APARECIDO DOS SANTOS
Recorrido : ITAIPU BINACIONAL - UNICON UNIAO DE CONSTRUTORAS LTDA
Advogado : ANA MARCIA SOARES MARTINS ROCHA - JOSE CARLOS BUSATTO - MARIANNE SILVA MALVEZZI - NESTOR APARECIDO MALVEZZI

TRT-PR-51508-2004-663-09-00-0
ORIGEM : 04ª VT LONDRINA - PR
Relator : EXMA JUIZA ANA CAROLINA ZAINA
Recorrente : ROSANGELA MARIA ZORTEA DAHER
Recorrido : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado : JOSUILSON SILVA - ALCEU PAIVA DE MIRAN-DA

TRT-PR-51578-2004-095-09-00-4
ORIGEM : 01ª VT FOZ DO IGUAÇU - PR
Relator : EXMA JUIZA ANA CAROLINA ZAINA
Recorrente : JOAO RAIMUNDO DE SOUZA
Recorrido : LEAO ADMINISTRACAO HOTELEIRA LTDA
Advogado : ANA MARCIA SOARES MARTINS ROCHA - SERGIO VULPINI

TRT-PR-51601-2004-095-09-00-0
ORIGEM : 01ª VT FOZ DO IGUAÇU - PR
Relator : EXMA JUIZA ANA CAROLINA ZAINA
Recorrente : UNICON UNIAO DE CONSTRUTORAS LTDA ITAIPU BINACIONAL
Recorrido : GETULIO BATISTA TEIXEIRA
Advogado : JOSE CARLOS BUSATTO - MARIANNE SILVA MALVEZZI – NESTOR APARECIDO MALVEZZI - ANA MARCIA SOARES MARTINS ROCHA

TRT-PR-51684-2004-658-09-00-7
ORIGEM : 02ª VT FOZ DO IGUAÇU - PR
Relator : EXMA JUIZA ANA CAROLINA ZAINA
Recorrente : VALDOMIRO SOARES DA SILVA
Recorrido : ITAIPU BINACIONAL - UNICON UNIAO DE CONSTRUTORAS LTDA
Advogado : ANA MARCIA SOARES MARTINS ROCHA - JOSE CARLOS BUSATTO – NESTOR APARECIDO MAL-VEZZI

TRT-PR-51703-2004-658-09-00-5
ORIGEM : 02ª VT FOZ DO IGUAÇU - PR
Relator : EXMA JUIZA ANA CAROLINA ZAINA
Recorrente : ALTINO BENCKE
Recorrido : UNICON UNIAO DE CONSTRUTORAS LTDA - ITAIPU BINACIONAL
Advogado : ANA MARCIA SOARES MARTINS ROCHA - JOSE CARLOS BUSATTO – NESTOR APARECIDO MAL-VEZZI

TRT-PR-51768-2004-658-09-00-0
ORIGEM : 02ª VT FOZ DO IGUAÇU - PR
Relator : EXMA JUIZA ANA CAROLINA ZAINA
Recorrente : JOSE CHAVES SILVA
Recorrido : ITAIPU BINACIONAL - ITAMON CONSTRU-COES INDUSTRIAIS LTDA
Advogado : ANA MARCIA SOARES MARTINS ROCHA - NESTOR APARECIDO MALVEZZI - ZOROASTRO DO NAS-CIMENTO

TRT-PR-51783-2004-658-09-00-9
ORIGEM : 02ª VT FOZ DO IGUAÇU - PR
Relator : EXMA JUIZA ANA CAROLINA ZAINA
Recorrente : JOAQUIM JOSE PEREIRA FILHO
Recorrido : ITAIPU BINACIONAL - ITAMON CONSTRU-COES INDUSTRIAIS LTDA
Advogado : ANA MARCIA SOARES MARTINS ROCHA - NESTOR APARECIDO MALVEZZI - ZOROASTRO DO NAS-CIMENTO

TRT-PR-51922-2004-658-09-00-4
ORIGEM : 02ª VT FOZ DO IGUAÇU - PR
Relator : EXMA JUIZA ANA CAROLINA ZAINA
Recorrente : MIGUEL SCHEFFER DESIDERIO
Recorrido : ITAIPU BINACIONAL - MASSA FALIDA DE ENGE RIO ENGENHARIA E CONSULTORIA
Advogado : ANA MARCIA SOARES MARTINS ROCHA - NESTOR APARECIDO MALVEZZI

TRT-PR-51931-2004-658-09-00-5
ORIGEM : 02ª VT FOZ DO IGUAÇU - PR
Relator : EXMA JUIZA ANA CAROLINA ZAINA
Recorrente : JOAO SEVERINO PESSOA
Recorrido : ITAIPU BINACIONAL - ITAMON CONSTRU-COES INDUSTRIAIS LTDA
Advogado : ANA MARCIA SOARES MARTINS ROCHA - NESTOR APARECIDO MALVEZZI - ZOROASTRO DO NAS-CIMENTO

TRT-PR-52032-2004-664-09-00-1
ORIGEM : 05ª VT LONDRINA - PR
Relator : EXMA JUIZA ANA CAROLINA ZAINA
Recorrente : ELCIAS LAPIETRA DE MELO
Recorrido : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA COPEL
Advogado : ROGERIO RESINA MOLEZ - CLAUDIA CECI-LIA CAMACHO ROJAS

TRT-PR-01815-1995-022-09-00-4
ORIGEM : VT PARANAGUA - PR
Relator : EXMO JUIZ NEY JOSE DE FREITAS
Revisor : EXMA JUIZA ANA CAROLINA ZAINA
Recorrente : FERNANDO CANCELA AMORIM
ADMINISTRACAO DOS PORTOS DE PARANAGUA E ANTONINA - APPA
Recorrido : OS MESMOS
Advogado : GERALDO HASSAN - JACQUELINE MARIA MOSER - JAQUELINE MARIA MOSER

TRT-PR-00915-2000-657-09-00-4
ORIGEM : VT COLOMBO - PR
Relator : EXMA JUIZA ANA CAROLINA ZAINA
Revisor : EXMO JUIZ NEY JOSE DE FREITAS
Recorrente : SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI MARLI HEISE OSTAPIUK
Recorrido : OS MESMOS
Advogado : FERNANDA EHALT VANN - WILSON ROBER-TO VIEIRA LOPES

TRT-PR-22410-2000-005-09-00-2
ORIGEM : 05ª VT CURITIBA - PR
Relator : EXMA JUIZA MARLENE T. FUVERKI SUGUIMAT-SU
Revisor : EXMA JUIZA ANA CAROLINA ZAINA
Recorrente : SHEILA DOROTY MIRANDA RIBEIRO
Recorrido : FEM ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - IN-FORMARE PUBLICACOES LTDA
Advogado : JOSE PAULO DAMACENO PEREIRA - FERNAN-DO WILSON ROCHA MARANHAO - SERGIO VIRMOND LIMA PICCHETTO

TRT-PR-00930-2001-023-09-00-7
ORIGEM : VT PARANAVAI - PR
Relator : EXMA JUIZA ANA CAROLINA ZAINA
Revisor : EXMO JUIZ NEY JOSE DE FREITAS
Recorrente : JOSE RODRIGUES PEIXOTO - SOCIEDADE CIVIL AGROPECUARIA TAPERIVA LTDA
Recorrido : OS MESMOS
Advogado : JORGE GUALBERTO DOS ANJOS - SAUL BO-NIFACIO DOS SANTOS FILHO

TRT-PR-15951-2001-012-09-00-3
ORIGEM : 12ª VT CURITIBA – PR
Relator : EXMO JUIZ NEY JOSE DE FREITAS
Revisor : EXMA JUIZA MARLENE T. FUVERKI SUGUIMAT-SU
Recorrente : MUNICIPIO DE PINHAIS – REMESSA EX OFFI-CIO
Recorrido : MARILENA CAMARGO FAVORETO COLLO-DEL
Advogado : CLAUDIA TAVARES CORDEIRO - LETICIA PELLEGRINO DA ROCHA ROSSI - ANAMARIA BUENO RIBEIRO GUIMARAES

TRT-PR-00161-2002-053-09-00-0
ORIGEM : VT LARANJEIRAS DO SUL - PR
Relator : EXMA JUIZA MARLENE T. FUVERKI SUGUIMAT-SU
Revisor : EXMO JUIZ NEY JOSE DE FREITAS
Recorrente : ANTONIO DAVI COUTO
COOP DE PRODUTORES DE GRAOS COPERGRAO - Re-curso Adesivo
Recorrido : OS MESMOS
Advogado : ALMIR MACHADO DE OLIVEIRA - EDILSON DE ALMEIDA

TRT-PR-00189-2002-023-09-00-5
ORIGEM : VT PARANAVAI - PR
Relator : EXMA JUIZA MARLENE T. FUVERKI SUGUIMAT-SU
Revisor : EXMO JUIZ NEY JOSE DE FREITAS
Recorrente : ANTONIO GODINHO MACHADO
Recorrido : MUNICIPIO DE UNIFLOR
Advogado : CESAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE - ADRIANA APARECIDA MARTINEZ

TRT-PR-00394-2002-022-09-00-4
ORIGEM : VT PARANAGUA - PR
Relator : EXMA JUIZA ANA CAROLINA ZAINA
Revisor : EXMO JUIZ NEY JOSE DE FREITAS
Recorrente : CEZAR MURILO DE OLIVEIRA
Recorrido : CARVALHO VIEIRA & CIA LTDA
Advogado : NORIMAR JOAO HENDGES - RAUDINEZ AN-DRETE

TRT-PR-00520-2002-663-09-00-5
ORIGEM : 04ª VT LONDRINA - PR
Relator : EXMA JUIZA ANA CAROLINA ZAINA
Revisor : EXMO JUIZ NEY JOSE DE FREITAS
Recorrente : ADELICIO SECO
MUNICIPIO DE LONDRINA -REMESSA EX OFFICIO
Recorrido : OS MESMOS
Advogado : CELSO ZAMONER - JULIANO TOMANAGA - LIANA YURI FUKUDA

TRT-PR-00954-2002-071-09-00-0
ORIGEM : 01ª. VT CASCAVEL - PR
Relator : EXMA JUIZA ANA CAROLINA ZAINA
Revisor : EXMA JUIZA MARLENE T. FUVERKI SUGUIMAT-SU
Recorrente : VALDEVINO SANTANA
Recorrido : MUNICIPIO DE CASCAVEL - COOPERATIVA DOS TRABALHADORES VOLANTES RURAIS DO OESTE LTDA COTRAOESTE
Advogado : NEUSA LANZARINI DA ROSA - EVILASIO DE CARVALHO JUNIOR - REGINA MARIA TONNI MUGNOL

TRT-PR-00965-2002-653-09-00-8
ORIGEM : VT ARAPONGAS - PR
Relator : EXMO JUIZ NEY JOSE DE FREITAS
Revisor : EXMA JUIZA ANA CAROLINA ZAINA
Recorrente : UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEI-ROS S/A
Recorrido : MEIRE REGINA DOS SANTOS CHIQUITO
Advogado : NEWTON DORNELES SARATT - ALEXANDER CAMPOS DE LIMA – ELSON LEMUCCHE TAZAWA - EL-TON LUIZ DE CARVALHO

TRT-PR-01179-2002-021-09-00-4
ORIGEM : 02ª VT MARINGA - PR
Relator : EXMA JUIZA MARLENE T. FUVERKI SUGUIMAT-SU
Revisor : EXMO JUIZ NEY JOSE DE FREITAS
Recorrente : SONAE DISTRIBUICAO BRASIL S/A
ODAIR JOSE DA COSTA – Recurso Adesivo
Recorrido : OS MESMOS
Advogado : ELISEU ALVES FORTES - SILVIA LOURDES SOUZA DE BUENO GIZZI

TRT-PR-04510-2002-019-09-00-1
ORIGEM : 02ª VT LONDRINA - PR
Relator : EXMA JUIZA ANA CAROLINA ZAINA
Revisor : EXMO JUIZ NEY JOSE DE FREITAS
Recorrente : BENEDITO DIAS DA MOTA
MUNICIPIO DE LONDRINA -REMESSA EX OFFICIO
Recorrido : OS MESMOS
Advogado : FREDERICO AIDAR - JOAO LUIZ MARTINS ESTEVEZ - RITA DE CASSIA MAISTRO

TRT-PR-07630-2002-007-09-00-0
ORIGEM : 07ª VT CURITIBA - PR
Relator : EXMO JUIZ NEY JOSE DE FREITAS
Revisor : EXMA JUIZA MARLENE T. FUVERKI SUGUIMAT-SU
Recorrente : BANCO BANESTADO S/A e outro
MARA REGINA FERNANDES CASSOL CAVALIERI
Recorrido : OS MESMOS
Advogado : ANTONIO CELESTINO TONELOTO - JANE SALVADOR

TRT-PR-11199-2002-007-09-00-7
ORIGEM : 07ª VT CURITIBA - PR
Relator : EXMA JUIZA MARLENE T. FUVERKI SUGUIMAT-SU
Revisor : EXMA JUIZA ANA CAROLINA ZAINA
Recorrente : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
Recorrido : Zaqueu dos Santos - COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS AMBEV
Advogado : ADILSON DE CASTRO JUNIOR - ADRIANO CARLOS SOUZA VALE - ALEXANDRA MATTAR DE RO-QUE VALE - LUIZ ANTONIO DUARESKI

TRT-PR-13508-2002-007-09-00-3
ORIGEM : 07ª VT CURITIBA - PR
Relator : EXMA JUIZA ANA CAROLINA ZAINA
Revisor : EXMA JUIZA MARLENE T. FUVERKI SUGUIMAT-SU
Recorrente : RADIANTE ENGENHARIA DE TELECOMU-NICACOES LTDA
Recorrido : JOSE BENEDITO GOMES - BRASIL TELECOM S/A
Advogado : MARCELO ALVES DA SILVA - ADRIANA LEO-NARDI DA LUZ RAMOS - ANANIAS C TEIXEIRA - GER-MANO LAERTES NEVES - SEBASTIAO SEIJI TOKUNA-GA - JOSE HERIBERTO MICHELETO - JULIO CESAR ABREU DAS NEVES

TRT-PR-14875-2002-005-09-00-1
ORIGEM : 05ª VT CURITIBA - PR
Relator : EXMO JUIZ NEY JOSE DE FREITAS

Revisor : EXMA JUIZA ANA CAROLINA ZAINA
Recorrente : MARCOS ANTONIO BATISTA
Recorrido : SOCIEDADE RADIO EMISSORA PARANAEN-SE LTDA
Advogado : SERGIO LUIZ FERNANDES - ODERCI JOSE BEGA

TRT-PR-16194-2002-652-09-00-4
ORIGEM : 18ª VT CURITIBA - PR
Relator : EXMO JUIZ NEY JOSE DE FREITAS
Revisor : EXMA JUIZA MARLENE T. FUVERKI SUGUIMAT-SU
Recorrente : BANCO ITAU S/A
SILVANA ALVES DE SOUZA MACHADO
Recorrido : OS MESMOS - BANCO BANESTADO S/A
Advogado : ANTONIO CELESTINO TONELOTO - MONICA CARARO BREMER – NEI PEREIRA DE CARVALHO - AN-TONIO CELESTINO TONELOTO – MONICA CARARO BREMER

TRT-PR-17088-2002-002-09-00-2
ORIGEM : 02ª VT CURITIBA - PR
Relator : EXMA JUIZA MARLENE T. FUVERKI SUGUIMAT-SU
Revisor : EXMO JUIZ NEY JOSE DE FREITAS
Recorrente : UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEI-ROS S/A
Recorrido : ROBERTO CARLOS BERTOLDI
Advogado : ALANA MARCHAND RENAUD - CRISTIANE STALBAUM

TRT-PR-17465-2002-003-09-00-0
ORIGEM : 03ª VT CURITIBA - PR
Relator : EXMA JUIZA ANA CAROLINA ZAINA
Revisor : EXMA JUIZA MARLENE T. FUVERKI SUGUIMAT-SU
Recorrente : INDUSTRIA TREVO LTDA
Recorrido : ROBERTO DA SILVA
Advogado : ANA LUCIA CABEL LIMA - MARISA GONCAL-VES LEMOS - AMAURI DE LIMA CORREA - VERA LUCIA DUBRINI CORREA

TRT-PR-20241-2002-016-09-00-1
ORIGEM : 16ª VT CURITIBA - PR
Relator : EXMA JUIZA MARLENE T. FUVERKI SUGUIMAT-SU
Revisor : EXMO JUIZ NEY JOSE DE FREITAS
Recorrente : MARCELO ROBERTO GOMES
Recorrido : SIEMENS LTDA
Advogado : DJALMA LUIZ VIEIRA FILHO - ALAISIS FER-REIRA LOPES

TRT-PR-00124-2003-073-09-00-7
ORIGEM : VT IVAIPORÃ - PR
Relator : EXMA JUIZA ANA CAROLINA ZAINA
Revisor : EXMO JUIZ NEY JOSE DE FREITAS
Recorrente : JORGE BENEDITO SILVESTRINI
Recorrido : COMERCIO DE CEREAIS UNIDOS DO VALE LTDA e outros (02) - COMERCIAL DE CEREAIS IVAISER LTDA - INDUSTRIA E COMERCIO DE FARINHA KELLY LTDA - VERDE VALE COMERCIO DE CEREAIS LTDA - CELEIRO ARMAZENS GERAIS LTDA - COMERCIO DE CEREAIS GRANDE SAFRA LTDA - COMERCIO DE CERE-AIS SAFRA LTDA - JOAO KOZAN SOBRINHO & CIA LTDA
Advogado : MARCIO AURELIO SILVERIO - MARCELLO CESAR PEREIRA FILHO

TRT-PR-00173-2003-017-09-00-1
ORIGEM : VT JACAREZINHO - PR
Relator : EXMA JUIZA ANA CAROLINA ZAINA
Revisor : EXMA JUIZA MARLENE T. FUVERKI SUGUIMAT-SU
Recorrente : DIULIO NIGRO & CIA LTDA
Recorrido : MARCOS DA SILVA RODRIGUES
Advogado : FABIO MASSAO MIYAMOTO NAVARRETE - JAIME DOMINGUES BRITO - PAULO ROBERTO BARBO-SA TADDEI

TRT-PR-00289-2003-655-09-00-6
ORIGEM : VT ASSIS CHATEAUBRIAND - PR
Relator : EXMA JUIZA MARLENE T. FUVERKI SUGUIMAT-SU
Revisor : EXMA JUIZA ANA CAROLINA ZAINA
Recorrente : ANA APARECIDA MARCOMINI
Recorrido : MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES
Advogado : SERGIO ISSAO ONO - VALTER SALLES DO NASCIMENTO

TRT-PR-00379-2003-656-09-00-3
ORIGEM : VT CASTRO - PR
Relator : EXMA JUIZA MARLENE T. FUVERKI SUGUIMAT-SU
Revisor : EXMA JUIZA ANA CAROLINA ZAINA
Recorrente : MASISA DO BRASIL LTDA
JOSE AUDENI DE QUADROS – Recurso Adesivo

Recorrido : OS MESMOS - MARCELO ADRIANO SILVEIRA E CIA LTDA
Advogado : LAURES JOAQUIM PISNISK - MARCELO WANDERLEY GUIMARAES - VERIDIANA MARQUES MOSERLE

TRT-PR-00387-2003-089-09-00-1
ORIGEM : VT APUCARANA - PR
Relator : EXMA JUIZA MARLENE T. FUVERKI SUGUIMAT-SU
Revisor : EXMA JUIZA ANA CAROLINA ZAINA
Recorrente : CESAR ROBERTO DE ARRUDA
Recorrido : GUERREIRO & PIACENTINI LTDA
Advogado : JOSE EDUARDO WIELEWICK - JOSE TEODORO ALVES - VALDIR JUDAI

TRT-PR-00443-2003-669-09-00-2
ORIGEM : VT ROLANDIA - PR
Relator : EXMA JUIZA MARLENE T. FUVERKI SUGUIMAT-SU
Revisor : EXMO JUIZ NEY JOSE DE FREITAS
Recorrente : SIMBAL SOCIEDADE INDUSTRIAL DE MOVEIS BANROM LTDA e outro
Recorrido : WASLEI JUNIOR IBANES
Advogado : ODUWALDO DE SOUZA CALIXTO - ANDREIA CHARLISE ANDRE GERALDINI - ANTONIO RENATO BRED A - ODUWALDO DE SOUZA CALIXTO – ITACIR JOAQUIM DA SILVA
TRT-PR-00492-2003-669-09-00-5
ORIGEM : VT ROLANDIA - PR
Relator : EXMA JUIZA MARLENE T. FUVERKI SUGUIMAT-SU
Revisor : EXMO JUIZ NEY JOSE DE FREITAS
Recorrente : SIMBAL SOCIEDADE INDUSTRIAL DE MOVEIS BANROM LTDA e outro
Recorrido : ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA
Advogado : ANDREIA CHARLISE ANDRE GERALDINI - ODUWALDO DE SOUZA CALIXTO - ANTONIO RENATO BRED A - ITACIR JOAQUIM DA SILVA

TRT-PR-00745-2003-095-09-00-8
ORIGEM : 01ª VT FOZ DO IGUAÇU - PR
Relator : EXMA JUIZA MARLENE T. FUVERKI SUGUIMAT-SU
Revisor : EXMA JUIZA ANA CAROLINA ZAINA
Recorrente : ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A CASAS PERNAMBUCANAS
Recorrido : VALDEMIR GUERRA CANTERO
Advogado : ELIANA MIRANDA IVANO - ALIDO DEPINE - SINCLAIR FATIMA TIBOLA - ARAMIS DE SOUZA SILVEIRA

TRT-PR-00889-2003-023-09-00-0
ORIGEM : VT PARANAVAI - PR
Relator : EXMO JUIZ NEY JOSE DE FREITAS
Revisor : EXMA JUIZA MARLENE T. FUVERKI SUGUIMAT-SU
Recorrente : PAULO SERGIO DA SILVA
Recorrido : BAR E RESTAURANTE TOYOKAWA LTDA - ME
Advogado : SHIRLEY OLIVETTI DOS SANTOS - MAURO APARECIDO MORIGGI

TRT-PR-01086-2003-664-09-00-8
ORIGEM : 05ª VT LONDRINA - PR
Relator : EXMO JUIZ NEY JOSE DE FREITAS
Revisor : EXMA JUIZA MARLENE T. FUVERKI SUGUIMAT-SU
Recorrente : ASSOCIACAO CRISTA DE MOCOS DE LONDRINA
ANTONIO CARLOS SCANEIRO - Recurso Adesivo
Recorrido : OS MESMOS
Advogado : OLGA MACHADO KAISER - VALDECI ELEUTERIO

TRT-PR-01162-2003-069-09-00-8
ORIGEM : 02ª VT CASCAVEL - PR
Relator : EXMO JUIZ NEY JOSE DE FREITAS
Revisor : EXMA JUIZA MARLENE T. FUVERKI SUGUIMAT-SU
Recorrente : REUNIDAS TRANSPORTADORA RODOVIARIA DE CARGAS S/A
ARNALDO DORIVAL SALLES TEIXEIRA - Recurso Adesivo
Recorrido : OS MESMOS
Advogado : ANTONIO CARLOS CASTELLON VILLAR - ELEANDRO ROBERTO BRUSTOLIN
TRT-PR-01425-2003-660-09-00-0
ORIGEM : 02ª VT PONTA GROSSA - PR
Relator : EXMA JUIZA MARLENE T. FUVERKI SUGUIMAT-SU
Revisor : EXMO JUIZ NEY JOSE DE FREITAS
Recorrente : MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -REMESSA EX OFFICIO

MARLENE TEIXEIRA HUL
Recorrido : OS MESMOS
Advogado : JOSE ADRIANO MALAQUIAS - MARCIO HENRIQUE MARTINS DE REZENDE

TRT-PR-01497-2003-654-09-00-6
ORIGEM : VT ARAUCARIA - PR
Relator : EXMO JUIZ NEY JOSE DE FREITAS
Revisor : EXMA JUIZA ANA CAROLINA ZAINA
Recorrente : ADAMASTOR DE SOUZA e outros (09)
PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS - Recurso Adesivo
FUND PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS - Recurso Adesivo
Recorrido : OS MESMOS
Advogado : ADONIS GALILEU DOS SANTOS - CHRISTIAN MARCELLO MANAS – PAULO ROBERTO CHIQUITA - SIDNEI MACHADO

TRT-PR-01500-2003-018-09-00-9
ORIGEM : 01ª VT LONDRINA - PR
Relator : EXMA JUIZA ANA CAROLINA ZAINA
Revisor : EXMA JUIZA MARLENE T. FUVERKI SUGUIMAT-SU
Recorrente : SEBASTIAO DE SOUZA
KOERICH ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA BRASIL TELECOM S/A
Recorrido : OS MESMOS
Advogado : ANA LUCIA RODRIGUES - GRASIELI RODRIGUES - RENATO GOUVEA DOS REIS - ROBERTA SCHNEIDER WESTPHAL - ROSEMEIRE GALETTI – SANDRA REGINA RODRIGUES

TRT-PR-01500-2003-660-09-00-3
ORIGEM : 02ª VT PONTA GROSSA - PR
Relator : EXMA JUIZA MARLENE T. FUVERKI SUGUIMAT-SU
Revisor : EXMA JUIZA ANA CAROLINA ZAINA
Recorrente : MAURICIO TADEU VAZ
MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - REMESSA EX OFFICIO
Recorrido : OS MESMOS
Advogado : JOSE ADRIANO MALAQUIAS - VANESSA RIBAS VARGAS GUIMARAES

TRT-PR-01620-2003-660-09-00-0
ORIGEM : 02ª VT PONTA GROSSA - PR
Relator : EXMO JUIZ NEY JOSE DE FREITAS
Revisor : EXMA JUIZA ANA CAROLINA ZAINA
Recorrente : ELVANDRO APARECIDO BARBOSA
MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - REMESSA EX OFFICIO
Recorrido : OS MESMOS
Advogado : DIONE ISABEL ROCHA STEPHANES - JOSE ADRIANO MALAQUIAS

TRT-PR-01710-2003-658-09-00-5
ORIGEM : 02ª VT FOZ DO IGUAÇU - PR
Relator : EXMA JUIZA MARLENE T. FUVERKI SUGUIMAT-SU
Revisor : EXMA JUIZA ANA CAROLINA ZAINA
Recorrente : ANTONIO LEMOS BARBOSA
ITAIPU BINACIONAL
Recorrido : OS MESMOS
Advogado : BENEDITO CORREA BRAZ JUNIOR - ERIAN KARINA NEMETZ – MARIANNE SILVA MALVEZZI

TRT-PR-01758-2003-019-09-00-1
ORIGEM : 02ª VT LONDRINA - PR
Relator : EXMA JUIZA MARLENE T. FUVERKI SUGUIMAT-SU
Revisor : EXMO JUIZ NEY JOSE DE FREITAS
Recorrente : BANCO DO BRASIL S/A
Recorrido : VILMA MAIA - MANTEN MANUTENCAO E SERVICOS TECNICOS S/C LTDA
Advogado : PEDRO DIAS DE MAGALHAES - WILSON LEITE DE MORAIS

TRT-PR-01956-2003-660-09-00-3
ORIGEM : 02ª VT PONTA GROSSA - PR
Relator : EXMA JUIZA MARLENE T. FUVERKI SUGUIMAT-SU
Revisor : EXMA JUIZA ANA CAROLINA ZAINA
Recorrente : LUIZ ANTONIO CAMARGO
Recorrido : MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -REMESSA EX OFFICIO
Advogado : JOSE ADRIANO MALAQUIAS - KASSIMA KARINNA GIGLIOLLA GOMES

TRT-PR-02078-2003-660-09-00-3
ORIGEM : 02ª VT PONTA GROSSA - PR
Relator : EXMA JUIZA MARLENE T. FUVERKI SUGUIMAT-SU
Revisor : EXMA JUIZA ANA CAROLINA ZAINA
Recorrente : TEREZINHA SMIGUEL

Recorrido : MUNICIPIO DE PONTA GROSSA -REMESSA EX OFFICIO
Advogado : JOSE ADRIANO MALAQUIAS - MARCIO HENRIQUE MARTINS DE REZENDE

TRT-PR-02576-2003-024-09-00-3
ORIGEM : 01ª VT PONTA GROSSA - PR
Relator : EXMA JUIZA MARLENE T. FUVERKI SUGUIMAT-SU
Revisor : EXMO JUIZ NEY JOSE DE FREITAS
Recorrente : ELAINE APARECIDA DE LUCENA
MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - REMESSA EX OFFICIO
Recorrido : OS MESMOS
Advogado : DIONE ISABEL ROCHA STEPHANES - VIRGINIA TONIOLO ZANDER

TRT-PR-02648-2003-661-09-00-1
ORIGEM : 03ª VT MARINGA - PR
Relator : EXMA JUIZA MARLENE T. FUVERKI SUGUIMAT-SU
Revisor : EXMO JUIZ NEY JOSE DE FREITAS
Recorrente : APARECIDA SEZINI
Recorrido : BRASIL TELECOM S/A
Advogado : JAIR ANTONIO WIEBELLING - JULIO CESAR DALMOLIN - MARCIA LORENI GUND - SANDRA REGINA RODRIGUES - SERGIO ROBERTO VOSGERAU - SILVIANI IWERSON BARONE

TRT-PR-03175-2003-018-09-00-9
ORIGEM : 01ª VT LONDRINA - PR
Relator : EXMO JUIZ NEY JOSE DE FREITAS
Revisor : EXMA JUIZA ANA CAROLINA ZAINA
Recorrente : SERZITO PEREIRA DE SOUZA
MUNICIPIO DE LONDRINA -REMESSA EX OFFICIO
Recorrido : OS MESMOS
Advogado : DANILO KAZUO MACHADO MIYAZAKI - PAULO NOBUO TSUCHIYA – VERA LUCIA ANTONIASSI VERONEZ

TRT-PR-03488-2003-663-09-00-0
ORIGEM : 04ª VT LONDRINA - PR
Relator : EXMA JUIZA MARLENE T. FUVERKI SUGUIMAT-SU
Revisor : EXMO JUIZ NEY JOSE DE FREITAS
Recorrente : COMPANHIA ULTRAGAZ S/A
MARCOS ANTONIO DE ARAUJO SANTOS - Recurso Adesivo
Recorrido : OS MESMOS
Advogado : ADRIANE SANTOS SELLA - JOSE CARLOS BUSATTO - MARCO ANTONIO DIAS LIMA CASTRO - TATIANA VILLAS BOAS ZANCONATO

TRT-PR-05109-2003-018-09-00-3
ORIGEM : 01ª VT LONDRINA - PR
Relator : EXMO JUIZ NEY JOSE DE FREITAS
Revisor : EXMA JUIZA MARLENE T. FUVERKI SUGUIMAT-SU
Recorrente : ANA CELIA LOPES BORGES e outro
Recorrido : BANCO DO BRASIL S/A
Advogado : OSVALDO GIMENES - GRAZIELLA ZAPPALA GIUFFRIDA LIBERATTI

TRT-PR-08326-2003-002-09-00-0
ORIGEM : 02ª VT CURITIBA - PR
Relator : EXMO JUIZ NEY JOSE DE FREITAS
Revisor : EXMA JUIZA MARLENE T. FUVERKI SUGUIMAT-SU
Recorrente : LENIR HELENA RIGOTTO DE OLIVEIRA e outros (09)
FUNBEP FUNDO DE PENSAO MULTIPATROCINADO e outro- Rec Adesivo
Recorrido : OS MESMOS
Advogado : INDALECIO GOMES NETO - ISAIAS ZELA FILHO

TRT-PR-09255-2003-008-09-00-0
ORIGEM : 08ª VT CURITIBA - PR
Relator : EXMO JUIZ NEY JOSE DE FREITAS
Revisor : EXMA JUIZA MARLENE T. FUVERKI SUGUIMAT-SU
Recorrente : VALDIR TEIXEIRA DOS SANTOS
BANCO BANESTADO S/A e outro
Recorrido : OS MESMOS
Advogado : ANA CAROLINA MULLER MOREIRA DE CARVALHO - EDUARDO GOMES FRENEDA - ELOISA MARIA MENDONCA AVELAR - GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA - INDALECIO GOMES NETO - MARCIA EIKO KIWARA

TRT-PR-11884-2003-004-09-00-5
ORIGEM : 04ª VT CURITIBA - PR
Relator : EXMA JUIZA MARLENE T. FUVERKI SUGUIMAT-SU
Revisor : EXMO JUIZ NEY JOSE DE FREITAS

Recorrente : ADRIANE RENATA JUSTI REBESCHINI
Recorrido : BANCO DO BRASIL S/A
Advogado : ARARIPE SERPA GOMES PEREIRA - LISIAS CONNOR SILVA

TRT-PR-21275-2003-011-09-00-2
ORIGEM : 11ª VT CURITIBA - PR
Relator : EXMO JUIZ NEY JOSE DE FREITAS
Revisor : EXMA JUIZA MARLENE T. FUVERKI SUGUIMAT-SU
Recorrente : SANDRA LIMA DE ANDRADE CARDOSO
Recorrido : INSTITUTO DE EDUCACAO VILA HAUER S/C LTDA
Advogado : MARIA WROBEL SCHATZ - INESSA KAMINSKI BIERMAYR

TRT-PR-00083-2004-661-09-00-9
ORIGEM : 03ª VT MARINGA - PR
Relator : EXMO JUIZ NEY JOSE DE FREITAS
Revisor : EXMA JUIZA MARLENE T. FUVERKI SUGUIMAT-SU
Recorrente : BRASIL TELECOM S/A
Recorrido : MARCIA CRISTINA GRECO OHUSCHI
Advogado : ANA LUCIA RODRIGUES - ENI DOMINGUES

TRT-PR-00084-2004-658-09-00-0
ORIGEM : 02ª VT FOZ DO IGUAÇU - PR
Relator : EXMO JUIZ NEY JOSE DE FREITAS
Revisor : EXMA JUIZA MARLENE T. FUVERKI SUGUIMAT-SU
Recorrente : JOSE ANTONIO DA SILVA
Recorrido : ITAIPU BINACIONAL - UNIAO
Advogado : ANA MARCIA SOARES MARTINS ROCHA - DENIS DYNKOWSKI - MARIANNE SILVA MALVEZZI

TRT-PR-00227-2004-094-09-00-9
ORIGEM : VT FRANCISCO BELTRÃO - PR
Relator : EXMO JUIZ NEY JOSE DE FREITAS
Revisor : EXMA JUIZA ANA CAROLINA ZAINA
Recorrente : NESTOR ZUCK
Recorrido : COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DUOVIZINHENSE LTDA
Advogado : ARNI DEONILDO HALL - MAXIMILIANO NAGL GARCEZ - MAGALY SIMONE MENZ GUZZO

TRT-PR-00865-2003-657-09-00-8
ORIGEM : VT COLOMBO - PR
Relator : EXMA JUIZA ANA CAROLINA ZAINA
Revisor : EXMO JUIZ NEY JOSE DE FREITAS
RECLAMANTE(s): CARLOS FLORENCIO DOS REIS RECLAMADO(s) : D A MARQUES CONSTRUCOES LTDA - EMPRESA DE OBRAS E SERVICOS
PUBLICOS DE RIO BRANCO DO SUL - EMPROSUL - MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL
Advogado : RITA DE CASSIA TENCZUK - EDITH OLGA PETSCH - JOAO AMADEU STRESSER DA SILVA

TRT-PR-00165-2004-657-09-00-4
ORIGEM : VT COLOMBO - PR
Relator : EXMO JUIZ NEY JOSE DE FREITAS
Revisor : EXMA JUIZA ANA CAROLINA ZAINA
RECLAMANTE(s): VALDECI VELOSO RECLAMADO(s) : D A MARQUES CONSTRUCOES LTDA - EMPRESA DE OBRAS E SERVICOS
PUBLICOS DE RIO BRANCO DO SUL EMPROSUL - MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL
Advogado : RITA DE CASSIA TENCZUK - EDITH OLGA PETSCH - JOAO AMADEU STRESSER DA SILVA - JOSE ARI NUNES

TRT-PR-81018-2003-024-09-00-6
ORIGEM : 01ª VT PONTA GROSSA - PR
Relator : EXMO JUIZ NEY JOSE DE FREITAS
Revisor : EXMA JUIZA ANA CAROLINA ZAINA
Recorrente : JOSE ANTONIO MORES
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Recurso Adesivo
Recorrido : OS MESMOS
Advogado : ALEXANDRE POSTIGLIONE BUHRER - ROGERIO MARTINS CAVALLI

TRT-PR-11034-2004-909-09-00-3
ORIGEM : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ
Relator : EXMO JUIZ NEY JOSE DE FREITAS
AUTOR(ES) : CAIXA ECONOMICA FEDERAL RÉU(S) : PETRUCIO ALVES MOURAO
Advogado : ROGERIO MARTINS CAVALLI - GLEIDEL BARBOSA LEITE JUNIOR - LISIMAR VALVERDE PEREIRA

Curitiba, 17 DE DEZEMBRO DE 2004

ELIANE Y. YASSUDA IWAMOTO
2ª TURMA

Boletim da
Justiça Federal

Varas Federais de
Curitiba

SECRETARIA DA PRCTBPR01

Boletim de intimação 0005/2005

DESPACHOS E DECISÕES PROFERIDAS PELOS MM. JUIZES DA VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA E ATOS DE SECRETARIA CONFORME PORTARIA 02/98 E PROVIMENTO 22/99 DA CORREGEDORIA GERAL DO TRF DA 4ª REGIÃO.

Nos processos abaixo foi proferido o seguinte despacho: “...Quando da entrega do laudo pericial, dê-se vista às partes para se manifestarem, em 10 dias, a começar pelo autor.”

ACAO ORDINARIA

2003.70.00.016506-5 - KOSHIRO KAWABE X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). BERNADETE MARIA DE CARVALHO LEANDRO

2003.70.00.029111-3 - CAROLINDO SANT ANA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ADRIANO RODRIGUES FERREIRA

2004.70.00.003980-5 - JOSE CILOZON DE LIZ X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). JOELCIO FLAVIANO NIELS

2004.70.00.004943-4 - SEGISMUNDO CHAGAS DE MORAES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). DIEGO MARTINS GASPARY

Nos processos abaixo foi proferido o seguinte despacho: “...Com a juntada do laudo, intimem-se as partes para manifestação em 10 dias...”

ACAO ORDINARIA

2003.70.00.016507-7 - CARMELIO VIEIRA DE MELO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). BERNADETE MARIA DE CARVALHO LEANDRO

2003.70.00.019754-6 - CARLOS EDUARDO HINTZ X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). MARLY APARECIDA PEREIRA FAGUNDES

2003.70.00.040785-1 - HELIO FAVERO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ELISANGELA PEREIRA

2003.70.00.078485-3 - NELSON SIMOES JORGE X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). RAQUEL ALBUQUERQUE DE SOUZA LIMA

2003.70.00.082697-5 - ZELINDO ROMANO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). NILMA CAMARGO

2004.70.00.009768-4 - VANDO TESTA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). NILCE NEIDE TEIXEIRA DE LIMA

2004.70.00.014108-9 - JOSE ERICO LOURENCO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). FLAVIA HEYSE MARTINS

2004.70.00.017450-2 - ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ADILSON MENAS FIDELIS

2004.70.00.019661-3 - VILMAR WANDEMBRUCK X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). CARMELINDA CARNEIRO

2004.70.00.026364-0 - ALEZIA MARIA PORTO DE OLIVEIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ANA ELIETE BECKER MACARINI KOEHLER

Nos processos abaixo foi proferido o seguinte despacho: “Apresentado o laudo, ... às partes para manifestação no prazo sucessivo de 10 dias, a começar pelo requerente...”

ACAO ORDINARIA

2003.70.00.068749-5 - ARIEL VENTURA DE ANDRADE X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). NELSON SCARPIM JUNIOR

2004.70.00.019111-1 - AMAURY SCHMIDT BUENO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). EDINEY LINHARES

Nos processos abaixo foi proferido o seguinte despacho: “...indefiro, por ora, a concessão de tutela pleiteada. Anote-se a prioridade na tramitação...”

ACAO ORDINARIA

2004.70.00.037821-1 - ZENILDA MARISA DE OLIVEIRA

MILICIO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). TANIA MARIA DAS NEVES GAPSKI

Nos processos abaixo foi proferido o seguinte despacho: “... indefiro, por ora, a concessão de tutela pleiteada. Concedo ao requerente o benefício da Justiça Gratuita e prioridade na tramitação...”

ACAO ORDINARIA

2004.70.00.041268-1 - RENATO TREVISANI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ELISANGELA PEREIRA

Nos processos abaixo foi proferido o seguinte despacho: “Defiro o pedido de Justiça Gratuita...ao menos por ora, resta indeferida a tutela de urgência...”

ACAO ORDINARIA

2004.70.00.039748-5 - JOSE JORGE FILHO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). SERGIO ROBERTO DE OLIVEIRA

2004.70.00.041536-0 - JOSE CASTORINO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). FABIO GREIN PEREIRA

Nos processos abaixo foi proferido o seguinte despacho: “...suspendo o curso do processo pelo prazo de 90 dias, dentro do qual deverá o autor requerer administrativamente o reconhecimento da especialidade do período que cita na inicial e comprovar a resposta do INSS. Intime-se-o para tanto.”

ACAO ORDINARIA

2004.70.00.016947-6 - FAICAL ALI OMAIRY X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ROSSANA MOREIRA GOMES

Nos processos abaixo foi proferido o seguinte despacho: “ Defiro pedido da fl. 23,....”

ACAO ORDINARIA

2004.70.00.027667-0 - MOACIR DE MATTOS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ANA NAIR ROSCZINIAK KACHEL

Nos processos abaixo foi proferido o seguinte despacho: “...revogo a decisão que determinou a realização da perícia. Intimem-se.”

ACAO ORDINARIA

2004.70.00.013400-0 - FRANCISCO MATOSO CORREA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). KARENINE POPP

Nos processos abaixo foi proferido o seguinte despacho: “Intime-se o autor para informar se a empresa IKA permanece ativa. Prazo: 10 dias.”

ACAO ORDINARIA

2004.70.00.014050-4 - PEDRO PAULO FARIA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). NILCE NEIDE TEIXEIRA DE LIMA

Nos processos abaixo foi proferido o seguinte despacho: “Vista às partes acerca dos documentos apresentados nas fls. 182 e seguintes. Prazo de 5 dias sucessivos, a iniciar pelo autor...”

ACAO ORDINARIA

2004.70.00.002738-4 - JORGE RODRIGUES MOURA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). MARCIUS FONTOURA LASS

Nos processos abaixo foi proferido o seguinte despacho: “Os documentos que acompanham a inicial são recentes e posteriores ao indeferimento do benefício administrativamente. Comprove o autor ter requerido a aposentadoria com pedido de reconhecimento de tempo de serviço rural especial, sob pena de não se caracterizar resistência à pretensão. Prazo de 15 dias.”

ACAO ORDINARIA

2004.70.00.040227-4 - LUIZ CARLOS GONCALVES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). IVANI FLORIANO FRARE ASSIS

No(s) processo(s) abaixo foi exarado ato de Secretaria determinando a intimação do AUTOR para, em 10 dias, juntar planilha de requisição, conforme modelo padrão exigido pelo Conselho da Justiça Federal.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2004.70.00.002974-5 - ACIR SILVEIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). LUCELIA LACERDA DA SILVA

Nos processos abaixo foi proferido o seguinte despacho: “...excluo a União, a Fundação Nacional da Saúde e a Agência Nacional de Vigilância Sanitária do pólo passivo da ação, com fundamento no art. 267,VI do CPC...Indefiro o pedido de antecipação de tutela...”

AÇÃO CIVIL PÚBLICA

2004.70.00.039488-5 - SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM SAUDE TRABALHO PREVIDENCIA SEGURIDADE E ACAO SOCIAL DO PARANA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). JOAO LUIZ ARZENO DA SILVA

Nos processos abaixo foi proferido o seguinte despacho: “Intime-se o procurador da parte autora para que se manifeste sobre as informações das fls. 15 e 16, por haver possibilidade de litispendência/coisa julgada.”

ACAO ORDINARIA

2004.70.00.041032-5 - MARIA JOSE CHAVES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ELIANA MEIRA NOGUEIRA

Nos processos abaixo foi designada audiência de instrução e julgamento para data de 10/02/2005 às 15:00hs.

ACAO ORDINARIA

2004.70.00.021442-1 - ELOY MARSZAUKOWSKI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). NILCE NEIDE TEIXEIRA DE LIMA

Nos processos abaixo foi proferido o seguinte despacho: “... Juntada a cópia, sobre ela manifeste-se a parte autora, especificando as provas que deseja produzir...”

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2004.70.00.009767-2 - JOSE MAURICIO DA ROCHA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ROSSANA MOREIRA GOMES

Nos processos abaixo foi proferido o seguinte despacho: “Intime-se o autor para falar sobre a contestação e o processo administrativo juntado, em 10 dias. Na oportunidade deverá especificar as provas que pretende produzir. Se requerida perícia, deverá tomar o cuidado de verificar e afirmar se as empresas nas quais pretende a produção da prova permanecem em atividade no mesmo endereço, sob pena de indeferimento da prova.”

ACAO ORDINARIA

2004.70.00.029932-3 - NELSON LUIZ LORUSSO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). MARIZE SENES RIBEIRO

Nos processos abaixo foi proferido o seguinte despacho: “Frustada a tentativa de localização da empresa Máxima Administração e Participação Ltda., inviabilizada está a obtenção de maiores esclarecimentos acerca do labor que o autor afirma ter desempenhado em condições especiais. Assim, devem os autos vir conclusos para sentença...”

ACAO ORDINARIA

2004.70.00.004223-3 - CELSO FABRI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ROSSANA MOREIRA GOMES

CURITIBA, 17 de janeiro de 2005

ÍCARO GABRIEL CHAMMA
DIRETOR DE SECRETARIA EM EXERCÍCIO
VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA

SECRETARIA DA 1ª VARA FEDERAL

BOLETIM 0008/2005

DESPACHOS/DECISÕES PROFERIDAS PELO MM. JUIZ FEDERAL DR. FRIEDMANN ANDERSON WENDPAP E PELA MM. JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DRA. IVANISE CORRÊA RODRIGUES DA PRIMEIRA VARA FEDERAL DE CURITIBA, BEM COMO ATOS PRATICADOS DE OFÍCIO PELA SECRETARIA, AUTORIZADOS PELO PROVIMENTO Nº 05/03, DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO.

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguintedespacho: “Expedido o edital, intime-se a autora para que providencie a sua publicação.”

AÇÃO MONITÓRIA

2004.70.00.005089-8 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ELIZABETE GODINHO DA SILVA
Adv. : Dr(s). DELMARI DIAS

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguintedespacho: “1. A execução dos honorários fixados na ação cautelar que tramitou apenas a estes autos deve ser efetivada naqueles autos, do contrário a aptre poderá pleitear duas vezes o mesmo débito. Aliás, conforme se observa à fl. 145 daqueles autos o procurador constituído já esta executando a verba honorária. Assim nestes autos a execução deverá prosseguir somente quanto aos valores devidos na ação Declaratória. 2. Defiro o benefício da Lei 10.741/2003 ao requerente. 3.Intime-se o exequente em relação aos itens 1 e 2 deste despacho,bem como para que apresente cópia das peças necessárias à citação da executada (sentença, voto, trânsito em julgado, cálculos de liquidação, etc).”

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

97.00.04718-0 - ALFREDO ARTUR PINHEIRO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). CIRO CECCATTO

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE EXPEDI ALVARÁ Nº 1500/04, EM NOME DE GYSELLE MARA WEBER LIMA e THYAGO RODRIGO WEBER LIMA - ALVARA NA CEF/PB JUSTIÇA FEDERAL EM 14/12/04.”

DEMAIS PROC JURISD VOLUNT OU CONTENCIOSA

2004.70.00.023732-9 - GYSELLE MARA WEBER LIMA E OUTRO X Adv. : Dr(s). TANIA ELI PEREIRA

CERTIDÃO
ALBARÁ NA CEF/PAB JUSTIÇA FEDERAL EM 14/12/04.”

EXECUCAO DIVERSA

00.01.03577-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ROBERTO MACEDO GUIMARAES E OUTRO
Adv. : Dr(s). LISIMAR VALVERDE PEREIRA

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

92.00.02143-3 - ALDAMIR PEREIRA DE ANDRADE E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). PEDRO PAULO PAMPLONA

DECLARATORIA

92.00.12188-8 - CARLA RENATA SANTOS E OUTRO X FACULDADE POSITIVO E OUTROS
Adv. : Dr(s). LUIZ ANTONIO DE SOUZA

ACAO CAUTELAR

92.00.17027-7 - ANTONIO GUILHERME DE OLIVEIRA BAPTISTA E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTROS
Adv. : Dr(s). CIRINEI ASSIS KARNOS

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

97.00.05948-0 - LEONEL VALENTIM DE RAMOS E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ANTONIO ROBERTO MOREIRA DE MOURA FERRO JUNIOR

CONSIGNATORIA

2000.70.00.020860-9 - DUVILIO MOURO E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). CLAUDIA LORENA CARRARO VARGAS

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.036013-1 - ANDRE DIMAS GALVAO ROMANOW E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). CIRINEI ASSIS KARNOS

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2003.70.00.043383-7 - VICTOR SCHIOCHET X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ANTONIO VALMOR JUNKES

DESPACHO:

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido os eguinte despacho: “Se apresentada, digam os autores sobre a contestação,no prazo de 10 (dez) dias.”

ACAO ORDINARIA

2004.70.00.015505-2 - MUNICIPALIDADE DE JARDIM ALEGRE X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ANDRE CICARELLI DE MELO

DESPACHO:

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: “Se apresentada, digam os autores sobre a contestação, no prazo de 10 (dez) dias.”

ACAO ORDINARIA

2004.70.00.015883-1 - FRANCISCO SILVA DE FREITAS JUNIOR E OUTROS X ORDEM DOS MUSICOS DO BRASIL
Adv. : Dr(s). ANDRE GUILHERME ZAIA

2004.70.00.015884-3 - MARIA CECILIA DE OLIVEIRA MELO DUBOC E OUTROS X ORDEM DOS MUSICOS DO BRASIL
Adv. : Dr(s). ANDRE GUILHERME ZAIA

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguintedespacho: “Indefiro o pedido de reconsideração da decisão de fl. 95, por seus próprios fundamentos Intime-se. Recebo o agravo que deve permanecer retido nos autos para apreciação na ocasião oportuna.”

MANDADO DE SEGURANCA

2004.70.00.031917-6 - RBR PARTICIPACOES CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA/ X CHEFE DA DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Adv. : Dr(s). ANDREA RICETTI BUENO FUSCULIM

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguintedespacho: “Defiro o pedido de fl. 212. Intime-se o impetrado para que

Diário da JUSTIÇAParaná		5ª feira 20/Jan/2005	31
comprove a inscrição definitiva dos impetrantes junto ao seu profissional. Prazo de 10 dias.”			
MANDADO DE SEGURANCA			
2001.70.00.021058-0 - MILTON LUIZ MOURA E OUTROS X PRESIDENTA DO CONSELHO REGIONAL DE TECNICOS EM RADIOLOGIA DO ESTADO DO PARANA Adv. : Dr(s). MARCOS JOSE MESQUITA			
No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguintedespacho: “Ao impetrante para contra-razões no rpazo legal.”			
MANDADO DE SEGURANCA			
2003.70.00.084198-8 - KENI ORTENCIO DE ABREU PASSOS X CHEFE ADJUNTO DO DETEC DO CENTRO DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARANA- CEFET/PR E OUTRO Adv. : Dr(s). DINO ZAMBENEDETTI			
No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguintedespacho: “Intime-se o procurador da petição de fl. 205, para que esclareça acerca do pedido de desarquivamento dos autos, vez que esta ação já foi extinta sem julgamento de mérito, todos os documentos já form desentranhados e o subscritor da petição não se trata do procurador inicial constituído pelo impetrante.”			
MANDADO DE SEGURANCA			
2002.70.00.016220-5 - TONIAL EXTRACAO E COMERCIO DE AREIA E TRANSPORTES DE CARGAS LTDA X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CURITIBA Adv. : Dr(s). NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES			
No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguintedespacho: “Diga(m) o(s) Excepto(s), no prazo legal.”			
EXCECAO DE INCOMPETENCIA			
2004.70.00.028520-8 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X MUNICIPALIDADE DE GUARAQUECABA E OUTROS Adv. : Dr(s). ANDRE CICARELLI DE MELO			
2004.70.00.036256-2 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X MUNICIPALIDADE DE GUARAQUECABA Adv. : Dr(s). ANDRE CICARELLI DE MELO			
2004.70.00.036864-3 - UNIAO FEDERAL X COSME ALVES DA COSTA E OUTROS Adv. : Dr(s). DIRCE PERES ZATTONI			
2004.70.00.036865-5 - UNIAO FEDERAL X EDAZINA FRANZ GOMES Adv. : Dr(s). EUCLIDES DE LIMA JUNIOR			
2004.70.00.036866-7 - UNIAO FEDERAL X SEBASTIAO ALVES DE CARVALHO Adv. : Dr(s). DANIELA MELZ NARDES			
No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguintedespacho: “Intimem-se as aprtes para que tomem ciência das informações prestadas pela Contadoria. Prazo de 10 (dez) dias.”			
EMBARGOS A EXECUCAO			
2003.70.00.001309-5 - UNIAO FEDERAL X SONOSUL COMERCIO DE COLCHOES LTDA Adv. : Dr(s). MEIRE MARTINS DE OLIVEIRA			
No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguintedespacho: “Aos embargados para manifestação no prazo legal.”			
EMBARGOS A EXECUCAO			
2004.70.00.036651-8 - UNIAO FEDERAL X MARIA IZILDA MARQUES E OUTROS Adv. : Dr(s). JOAO LUIZ ARZENO DA SILVA			
No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguintedespacho: “...Desentranem-se as peças de fls. 48/53, entregando-as à procuradora. Na mesma oportunidade apresente, se interessados, as contra-razões no prazo legal...”			
EMBARGOS A EXECUCAO			
2003.70.00.054371-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X HIPPOLYTO LOURENCO KRUGER Adv. : Dr(s). VERIDIANA MENDES LAZZARI ZAINÉ			
No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguintedespacho: “Após, intimem-se as aprtes dos cálculos da Contadoria Judicial de fls. 219/221.”			
EMBARGOS A EXECUCAO			
97.00.10030-8 - LUIZ ANTONIO RUCINSKI E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). NELSON FERREIRA DA SILVA JUNIOR			
No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguintedespacho: “Defiro a produção de prova testemunhal requerida pelos autores. Intimem-se os autores para que juntem aos autos o rol de testemunhas para que possa ser designada audiência. Prazo de 10 (dez) dias.”			
ACAO ORDINARIA			
2002.70.00.002410-6 - ONOFRE FRANCISCO SORNAS E OUTRO X UNIAO FEDERAL E OUTRO			
Adv. : Dr(s). ARTUR PEREIRA ALVES JUNIOR			
“Desarquivamento de processos, pelo prazo de 05 (cinco) dias, após efetuado o pagamento das custas pertinentes pelo interessado, com a consequente vista, e, nada sendo requerido, o retorno ao arquivo.”			
ACAO ORDINARIA			
2000.70.00.030055-1 - COREBRAS COMERCIO DE COSMETICOS LTDA X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). AUREA CRISTHINA DE ALMEIDA CRUZ			
CURITIBA, 16 de dezembro de 2004			
JOACITA KOPYTOWSKI TAFURI DIRETORA DE SECRETARIA DA 1ª VARA FEDERAL			
SECRETARIA DA 1ª VARA FEDERAL			
BOLETIM 11/05			
DESPACHOS/DECISÕES PROFERIDAS PELO MM. JUIZ FEDERAL DR. FRIEDMANN ANDERSON WENDPAP E PELA MM. JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DRA. IVANISE CORRÊA RODRIGUES DA PRIMEIRA VARA FEDERAL DE CURITIBA, BEM COMO ATOS PRATICADOS DE OFÍCIO PELA SECRETARIA, AUTORIZADOS PELO PROVIMENTO Nº 05, DE 2003 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO.			
Nos processos abaixo relacionados foi proferido a seguinte certidão: “ Desarquivamento de processos, pelo prazo de 5 (cinco) dias, após efetuado opagamento de custas de desarquivamento (...) nada sendo requerido, retorno ao arquivo.”			
EMBARGOS A EXECUCAO			
00.10.95401-5 - IND/ E COM/ DE MOVEIS CEREJEIRA LTDA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). MARIA ADRIANA PEREIRA			
ACAO ORDINARIA			
91.00.02998-0 - PARTIMED PARTICIPACOES S/A X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). ADILSON DE CASTRO JUNIOR			
MANDADO DE SEGURANCA			
91.00.03913-6 - TROMBINI FLORESTAL S/A E OUTROS X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CURITIBA E OUTRO Adv. : Dr(s). ROBERTO CATALANO BOTELHO FERRAZ			
ACAO CAUTELAR			
91.00.18855-7 - DIAMANTINA FOSSANESE S/A INDUSTRIA E IMPORTADORA X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). DAVID BESSA ALVES			
92.00.01520-4 - DIAMANTINA FOSSANESE S/A INDUSTRIAL E IMPORTADORA X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). DAVID BESSA ALVES			
ACAO ORDINARIA			
92.00.13276-6 - ROSENI CORREIA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTROS Adv. : Dr(s). GILBERTO ADRIANE DA SILVA			
92.00.15331-3 - GILBERTO FUJII E OUTROS X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). SERGIO LUIZ CHAVES			
94.00.01368-0 - ADERCO EUCLIDES ROSA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). RAIMUNDO FIRMINO DOS SANTOS			
94.00.15453-4 - MARCO ANTONIO CIDRAL E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). RODRIGO WAGNER PEREIRA BITTENCOURT			
DECLARATORIA			
95.00.04610-5 - MINERACAO VOLTA GRANDE LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). GERALDO BEMFICA TEIXEIRA			
EXECUCAO DIVERSA			
96.00.06071-1 - LAURO NOTTO E OUTROS X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). ARNALDO FERREIRA MULLER			
DECLARATORIA			
97.00.11723-5 - TRANSVALE TRANSPORTES DE CARGAS E ENCOMENDAS LTDA X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). DANIELLE ZANINI GRACA			
ACAO ORDINARIA			
97.00.11935-1 - ALFONSO PRESTES DE OLIVEIRA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). PAULO ANDRE ALVES DE RESENDE			
97.00.18558-3 - ANDRE BARREIROS X UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA Adv. : Dr(s). SELMA GONCALVES HERAKI			
98.00.00801-2 - JOSE FAUSTINO VIANNA NETO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). GERALDO MOCELLIN			
98.00.03499-4 - EVA DA CONCEICAO BATISTA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). CELSO LUIS DE SOUZA CORDEIRO			
MANDADO DE SEGURANCA			
98.00.09601-9 - DIAMANTINA FOSSANESE S/A INDUSTRIAL E IMPORTADORA X CHEFE DO POSTO ESPECIAL DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO - CURITIBA - INSS Adv. : Dr(s). DAVID BESSA ALVES			
ACAO ORDINARIA			
98.00.23648-1 - IRAI MARGARIDA DE OLIVEIRA C MARTINS E OUTROS X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). CIRO CECCATTO			
99.00.00931-2 - ALCIDES BARTO DOS SANTOS E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). MARTA KRUK			
99.00.05362-1 - MARIA DA APARECIDA ALVES DOS ANJOS E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). JOSE ADAIR DOS SANTOS			
99.00.08525-6 - ADEMAR DE ALMEIDA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). MARCELO RUIZ RODRIGUES DOS SANTOS			
99.00.20003-9 - IRACY MADALENA VALMORBIDA WOJCIECHOWSKI E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). JULIO STOROZ			
MANDADO DE SEGURANCA			
1999.70.00.028368-8 - NUTRIS TECNOLOGIA E SISTEMAS DE NUTRICAO LTDA X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CURITIBA Adv. : Dr(s). MANOEL CARLOS DA SILVA			
EXECUÇÃO DE SENTENÇA			
1999.70.00.030387-0 - CLARICE APARECIDA PEREIRA DA LUZ E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). MARCELO RUIZ RODRIGUES DOS SANTOS			
ACAO ORDINARIA			
1999.70.00.030390-0 - CATARINA GURESKI E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). MARCELO RUIZ RODRIGUES DOS SANTOS			
1999.70.00.032352-2 - CONTRADO SCROK E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). PAULO FERNANDO PAULUK			
1999.70.00.032546-4 - HUMBERTO ROGERIO DOS SANTOS E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). NEUDI FERNANDES			
EMBARGOS A EXECUCAO			
2000.70.00.001179-6 - UNIAO FEDERAL X Adv. : Dr(s). JOAO CARLOS REQUIAO			
AÇÃO MONITÓRIA			
2000.70.00.018164-1 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X VANDERLEI ZANLORENZI Adv. : Dr(s). MARIA ADRIANA PEREIRA			
EMBARGOS A EXECUCAO			
2001.70.00.001109-0 - UNIAO FEDERAL X CARLOS ALBERTO RAITANI CONDESSA E OUTROS Adv. : Dr(s). JULIO ANTONIO SIMAO FERREIRA			
EXECUÇÃO DE SENTENÇA			
2001.70.00.006991-2 - ANTONIO MARTINS PEREIRA E OUTROS X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). SANDRA MARIA KAIRUZ YOSHIY			
2001.70.00.018527-4 - COMERCIO DE AUTOMOVEIS JEFFERSON LTDA X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). GERALDO MOCELLIN			
MANDADO DE SEGURANCA			
2001.70.00.031774-9 - SERGIO ELOI DRUSZCZ X DELEGADO REGIONAL DE CURITIBA DO BANCO CENTRAL DO BRASIL Adv. : Dr(s). RODRIGO OTAVIO DE BITTENCOURT DRUSZCZ			
EMBARGOS A EXECUCAO			
2001.70.00.040359-9 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X HAYDEE LAYNES KRACIK Adv. : Dr(s). MANOEL MARTINS JUNIOR			
EXECUÇÃO DE SENTENÇA			
2001.70.00.041499-8 - MAURO CHIMENTAO E OUTROS X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). JOSE MAURICIO DA COSTA			
2002.70.00.004782-9 - CACIM ABUCARMA JUNIOR X			
UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). MAURICIO DAL AGNOL			
2002.70.00.009280-0 - SERGIO ROBERTO SADDOCK DE SA X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). SABRINA NASCHENWENG DUTRA DA SILVA			
2002.70.00.010044-3 - OSWALDO TERUYO IDO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). JAIME LUIZ SCHLUGA			
ACAO CAUTELAR			
2002.70.00.039885-7 - JOAQUIM MARCAL DE SOUZA E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). MAURO CURY FILHO			
MANDADO DE SEGURANCA			
2002.70.00.059479-8 - TAPAJOS COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA X SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSS Adv. : Dr(s). GILES SANTIAGO JUNIOR			
2002.70.00.059479-8 - TAPAJOS COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA X SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSS Adv. : Dr(s). GILES SANTIAGO JUNIOR			
EXECUÇÃO DE SENTENÇA			
2002.70.00.061947-3 - LUIZ CARLOS HIRT E OUTROS X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). GILSON MEDEIROS DE MELLO			
2002.70.00.061982-5 - JAIRO RODRIGUES GUIMARAES E OUTROS X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). ANA MERI SIMIONI LOVIZOTTO			
2002.70.00.063186-2 - BEATRIZ MARIA DA LUZ LEYER E OUTROS X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). ANA PAULA LIMA BRAGA			
MANDADO DE SEGURANCA			
2002.70.00.079082-4 - FUNDACAO PAPA PAULO VI - FUNALIBER X INSPETOR DA RECEITA FEDERAL EM CURITIBA Adv. : Dr(s). RODRIGO GARCIA SANT’ANNA BEVILAQUA			
Nos processos abaixo relacionados foi proferido a seguinte certidão: “ Devolução ao respectivo subscritor das petições, protocoladas nesta Vara, cujos processos se encontrem no TRF 4 Região.”			
ACAO ORDINARIA			
97.00.09356-5 - ANTONIO NARCISO PIRES DE OLIVEIRA X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). WILSON LUIZ DARIENZO QUINTEIRO			
98.00.02300-3 - MENINO JESUS DOS SANTOS E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). EDISON DE SOUZA			
98.00.21238-8 - LUIZ PINTO DE PAULA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). PAULO FERNANDO PAULUK			
99.00.19604-0 - JOAO CARLOS DE SOUZA MENDES E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). REGIA CRISTINA ALBINO ZAFALON			
CURITIBA, 17 de janeiro de 2005			
JOACITA KOPYTOWSKI TAFURI DIRETORA DE SECRETARIA DA 1ª VARA FEDERAL			
“ DESPACHOS E DECISÕES PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL e MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, RESPECTIVAMENTE , DR. MARCELO MALUCELLI E DR. FABIANO BLEY FRANCO , DA 2ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE CURITIBA-PR “.			
BOLETIM 01/2005			
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): “ 1) Cumpra-se o item 02 de fl. 99 . 2) Oficie-se ao Detran-MS, solicitando-Ose o bloqueio administrativo do veículo de fl. 87 e o envio do seu endereço de localização . 3) Expeça-se edital , com prazo de 30 dias, para citação da Sra. Margarete Nunes Lombardi, na qualidade de responsável tributário, de acordo com o art. 4º , inciso V, da Lei nº 6.830/80 “ . “ Despacho de fl. 99 - 1) Considerando o informado na certidão supra, dê-se vista à exequente para que calcule o débito referente ao período em que o Sr. Cléber José Corsato Barbosa foi sócio-gerente do executado. Prazo de 20 dias. 2) Após, intimem-se-o, por seu procurador judicial, para que, em 05 dias, pague o débito , sob pena de penhora “.			
EXECUCAO FISCAL			
00.01.07604-3 - FAZENDA NACIONAL. X CEJ ADMINISTRACAO E SERVICOS S/C LTDA. CLEBER JOSE CORSA TO BARBOSA, MARGARETE NUNES LOMBARDI, MARCIO CELESTE LOMBARDI Adv. : Dr(s). RAFAEL COSTA CONTADOR “ As fls. 107 e fl. 99 “.			

SECRETARIA DA 6ª VARA FEDERAL

BOLETIM DE INTIMAÇÃO Nº 213/2004

Dr. FERNANDO QUADROS DA SILVA
Juiz Federal

Dra. ANA CAROLINA MOROZOWSKI
Juíza Federal Substituta

Em cumprimento ao Provimento nº 05/2003(Consolidação) da Corregedoria da Justiça Federal, no(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi determinada a intimação da parte autora para manifestar-se sobre o prosseguimento.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2003.70.00.035589-9 - ODEMAR SOLANO KLOCK E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ANDRE ZACARIAS TALLAREK DE QUEIROZ

2003.70.00.039864-3 - VERONICA ROGALEWSKI X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). CEZAR EUCLIDES DE MELLO

2003.70.00.041191-0 - PEDRO MORIKAWA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). LUCIANA NOTO

2003.70.00.056516-0 - AMALIA DE LIMA E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ANTONIO VALMOR JUNKES

2003.70.00.060727-0 - ANDERSON PELIKY SILVA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ANTONIO VALMOR JUNKES

2003.70.00.068746-0 - MARIA BOLINO PLANTES X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MARIA LUCI SUCLA

2003.70.00.070801-2 - LOURDES HEY X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). BENJAMIM PEDRO ZONATO

2003.70.00.080662-9 - JUDIT MENDES CORREA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MILENA MARIA CORCINI

2003.70.00.084190-3 - MARIA ANTONIETA DO ROSARIO E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ERICO GERMANO HACK

2003.70.00.084795-4 - ILIDIA PIERINA HOLZMANN E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). LUIZ CARLOS BERALDI LOYOLA

2004.70.00.003137-5 - JOSE ANTONIO CARDOSO FILHO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS

2004.70.00.003670-1 - JOAQUIM POLICARPO DA SILVA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). LUIZ ANTONIO CUNHA

2004.70.00.003761-4 - ERNESTO MOREIRA - ESPOLIO E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ANA ELIETE BECKER MACARINI KOEHLER

2004.70.00.004851-0 - JOAO ROBERTO FORCHESATTO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). RAFAEL AUGUSTO BARBOSA FORCHESATTO

2004.70.00.006716-3 - LEALIS JULIANE PEREIRA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MARIO SERGIO DE ALMEIDA

2004.70.00.008398-3 - RUBENS CARVALHO JUNIOR X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). JOAO GUILHERME COLLITA

2004.70.00.009328-9 - IRENE PIRES DOS SANTOS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ELISABETH ALFREDO FERREIRA DA SILVA

2004.70.00.009701-5 - JOAO ALVES PEREIRA E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). SUELY CRISTINA MUHLSTEDT

2004.70.00.012481-0 - ROSE HELENA GOMES SILVA RODRIGUES X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). BARBARA GONCALVES MARCELINO PEREIRA

2004.70.00.013401-2 - IVAN ANGELO DALLOLMO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). SAMUEL MARTINS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida sentença JULGANDO IMPROCEDENTE OS PEDIDOS.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho recebendo a apelação no efeito devolutivo e determinando a intimação do(s) recorrido(s) para as contra-razões e oportuna remessa dos autos ao TRF/4ª Região.

EMBARGOS A EXECUCAO

2004.70.00.012179-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X LOURDES HEY

Adv. : Dr(s). BENJAMIM PEDRO ZONATO

2004.70.00.021256-4 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X JOAQUIM POLICARPO DA SILVA
Adv. : Dr(s). LUIZ ANTONIO CUNHA

2004.70.00.021259-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X JOAO ROBERTO FORCHESATTO E OUTROS
Adv. : Dr(s). RAFAEL AUGUSTO BARBOSA FORCHESATTO

2004.70.00.021267-9 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X LEALIS JULIANE PEREIRA E OUTROS
Adv. : Dr(s). MARIO SERGIO DE ALMEIDA

2004.70.00.023880-2 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X JUDIT MENDES CORREA
Adv. : Dr(s). MILENA MARIA CORCINI

2004.70.00.023881-4 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X MARIA BOLINO PLANTES
Adv. : Dr(s). MARIA LUCI SUCLA

2004.70.00.025053-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ANDERSON PELIKY SILVA E OUTROS
Adv. : Dr(s). ANTONIO VALMOR JUNKES

2004.70.00.026307-9 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X MARIA ANTONIETA DO ROSARIO E OUTRO
Adv. : Dr(s). ERICO GERMANO HACK

2004.70.00.027073-4 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ODEMAR SOLANO KLOCK E OUTROS
Adv. : Dr(s). ANDRE ZACARIAS TALLAREK DE QUEIROZ

2004.70.00.028653-5 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X AMALIA DE LIMA E OUTRO
Adv. : Dr(s). ANTONIO VALMOR JUNKES

2004.70.00.028666-3 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ERNESTO MOREIRA - ESPOLIO E OUTRO
Adv. : Dr(s). ANA ELIETE BECKER MACARINI KOEHLER

2004.70.00.028672-9 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X JOAO ALVES PEREIRA E OUTRO
Adv. : Dr(s). SUELY CRISTINA MUHLSTEDT

2004.70.00.028678-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X JOSE ANTONIO CARDOSO FILHO
Adv. : Dr(s). LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS

2004.70.00.030698-4 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X IRENE PIRES DOS SANTOS
Adv. : Dr(s). ELISABETH ALFREDO FERREIRA DA SILVA

2004.70.00.031726-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ILIDIA PIERINA HOLZMANN E OUTRO
Adv. : Dr(s). LUIZ CARLOS BERALDI LOYOLA

2004.70.00.033829-8 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X IVAN ANGELO DALLOLMO E OUTROS
Adv. : Dr(s). SAMUEL MARTINS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: “1. RECEBO OS PRESENTES EMBARGOS PARA DISCUSSÃO. 2. INTIME-SE A PARTE EMBARGADA PARA QUE, NO PRAZO LEGAL, APRESENTE IMPUGNAÇÃO. (...)”

EMBARGOS A EXECUCAO

2004.70.00.039598-1 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X FATIMA VICENTE DE CAMARGO E OUTROS
Adv. : Dr(s). MARLY DE CASSIA MENESES FRANCA REGIANI

2004.70.00.039599-3 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ALBINO MORESCHI ESPÓLIO E OUTROS
Adv. : Dr(s). MAX HERCILIO GONCALVES

2004.70.00.039601-8 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ORNELIO CARLOS BEPLER E OUTRO
Adv. : Dr(s). GRACIANE VIEIRA LOURENCO

2004.70.00.039604-3 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X FREDERICO RUDIGER KIRCHGASSNER - ESPOLIO E OUTRO
Adv. : Dr(s). CLEA MARA LUVIZOTTO

2004.70.00.039724-2 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X VERA MARIA RIBEIRO DE SOUZA LOBO
Adv. : Dr(s). CARLOS GILBERTO WARDE JUNIOR

2004.70.00.039732-1 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X CRISANTO SCHARNOSKI E OUTRO
Adv. : Dr(s). JENIFFER GLASS DA SILVA

Em cumprimento ao Provimento nº 05/2003(Consolidação) da Corregedoria da Justiça Federal, no(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi determinada a intimação da parte autora para apresentar cópia dos cálculos, a título de contrafé a fim de instruir o mandado de citação.

ACAO ORDINARIA

2001.70.00.017020-9 - CARMEN RINCAWESKI E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MAURICIO PIRAGIBE SANTIAGO

EXECUCAO DIVERSA

2004.70.00.023021-9 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X CLAUDINEY WILLIAM CORDEIRO GAZDA E OUTRO
Adv. : Dr(s). GILBERTO MARCHIORO

2004.70.00.038112-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X MARLY APARECIDA GONCALVES
Adv. : Dr(s). GILBERTO MARCHIORO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida sentença JULGANDO PARCIALMENTE PROCEDENTES OS EMBARGOS.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho recebendo a apelação no efeito devolutivo e determinando a intimação do(s) recorrido(s) para as contra-razões e oportuna remessa dos autos ao TRF/4ª Região.

EMBARGOS A EXECUCAO

2004.70.00.013423-1 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X VERONICA ROGALEWSKI
Adv. : Dr(s). CEZAR EUCLIDES DE MELLO

2004.70.00.028676-6 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X RUBENS CARVALHO JUNIOR
Adv. : Dr(s). JOAO GUILHERME COLLITA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho recebendo a apelação no efeito devolutivo e determinando a intimação do(s) recorrido(s) para as contra-razões e oportuna remessa dos autos ao TRF/4ª Região.

EMBARGOS A EXECUCAO

2004.70.00.006650-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X SEBASTIAO RODRIGUES DE CARVALHO
Adv. : Dr(s). SERGIO AUGUSTO SIMON

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: “(...) MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS.”

ACAO CAUTELAR

2003.70.00.070745-7 - GELSON VARELLA GOMES X INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS
Adv. : Dr(s). MARILISE TEIXEIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: “(...) DESTARTE, INTIME-SE A PROCURADORA VIVIANE STADLER FAGUNDES PARA QUE, EM 10(DEZ) DIAS, TRAGA PROCURAÇÃO DE MODO A CONSTAR EXPRESSAMENTE PODERES PARA REQUERER A EXTINÇÃO DO FEITO, SEJA PELO FUNDAMENTO QUE FOR, NO CASO, A TRANSAÇÃO, COM BASE NO ART. 269, III, DO CPC.”

EXECUCAO DIVERSA

2003.70.00.048807-3 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X SILVANA DA LUZ E OUTRO
Adv. : Dr(s). VIVIANE STADLER FAGUNDES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido decisão nos seguintes termos: “(...) APÓS O TRANSITO, INTIME-SE A CEF PARA DIZER ACERCA DE SEU INTERESSE NA EXECUÇÃO DESTE JULGADO, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS. NO SILÊNCIO, ARQUIVEM-SE (...).”

AÇÃO MONITÓRIA

2003.70.00.049336-6 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X PERCY MARCELO DE BRITTO
Adv. : Dr(s). CRISTIANA NAPOLI MADUREIRA DA SILVEIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: “(...) COM A RESPOSTA DO OFÍCIO, INTIMEM-SE AS PARTES PARA QUE SOBRE ELA SE MANIFESTEM, EM 15 DIAS.”

ACAO ORDINARIA

2004.70.00.014178-8 - ELIANE DALL STELLA COSTA BUSATO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). INAE BRUSTOLIN DE MELO

Em cumprimento a Portaria nº 01, de 23 de abril de 2002, deste Juízo, no(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi determinada a intimação da parte autora para apresentar procuração de Dulce Granemann de Souza Weiss e Ervino Weiss para efetuar o levantamento da importância que lhes cabe.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2003.70.00.015343-9 - LUIZ DE SOUZA GRANEMANN - ESPOLIO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). NELSON LUIZ FILHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: “(...) 2. NÃO VISLUMBRO PRESENTES OS REQUISITOS NECESSÁRIOS À CONCESSÃO DA LIMINAR INAUDITA ALTERA PARTE. DEVERAS, A REQUE-

RENTE NÃO APONTOU EM SUA EXORDIAL NENHUMA SITUAÇÃO CONCRETA QUE DEMONSTRASSE EFETIVO PERIGO CASO A PRESTAÇÃO JURISDICIONAL SE DÊ PELA VIA ORDINÁRIA. CONSIDERANDO O EXPOSTO, E AINDA QUE NÃO É POSSÍVEL A ESTE JUÍZO AFERIR O REAL VALOR DOS BENS INDICADOS NESTE MOMENTO A FIM DE SE AVERIGURA SOBRE A SUA CAPACIDADE DE INTEGRAL GARANTIA DA DÍVIDA, DETERMINO A EXPEDIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA A SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CASCAVEL A FIM DE QUE SEJAM AVALIADOS OS IMÓVEIS SUPRA MENCIONADOS. 3. INTIME-SE A REQUERNETE DESTA DECISÃO. (...)”

ACAO CAUTELAR

2004.70.00.040854-9 - UNILANCE ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARCOS WENGERKIEWICZ

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: “DEFIRO O PEDIDO (...) PARA QUE A PARTE AUTORA SEJA INTIMADA A PAGAR VOLUNTARIAMENTE O VALOR DOS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS INDICADOS, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, POR MEIO DE DEPÓSITO NA CONTA REFERDIA ÀS FLS. 818/819.”

ACAO ORDINARIA

97.00.01535-1 - SONOSUL COMERCIO DE COLCHOES LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). URSULINO DOS SANTOS ISIDORO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: “1. TENDO EM VISTA A RECENTE INSTALAÇÃO DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS NESTA SUBSEÇÃO, (...) INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA QUE EMENDE A INICIAL, FORMULANDO PEDIDO DETERMINADO(ART. 286 DO CPC) E JUNTANDO AOS AUTOS, DESDE JÁ, MEMÓRIA DISCRIMINADA DO CÁLCULO DO MONTANTE QUE ENTENDE DEVIDO, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS. 2. DESTACO, AINDA, QUE PARA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA DEVERÁ SER APRESENTADA DECLARAÇÃO DE NECESSIDADE FIRMADA PELA PRÓPRIA PARTE.”

ACAO ORDINARIA

2004.70.00.041264-4 - ABDON LEONE DE OLIVEIRA X BRASIL TELECOM E OUTRO
Adv. : Dr(s). JONAS BORGES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: “1. RECEBO A PETIÇÃO DAS FLS. 20 COMO EMENDA A INICIAL. 2. ARBITRO OS HONORÁRIOS EM 10% DO VALOR DO PRINCIPAL. (...).”

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2004.70.00.029263-8 - ANTONIO FONSECA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). NAIR APARECIDA MENDES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: “(...) 2. COM OS DOCUMENTOS, INTIME-SE A PARTE EMBARGADA PARA QUE SE MANIFESTE, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS. “

EMBARGOS A EXECUCAO

2004.70.00.034588-6 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X BERNARDINO GONCALVES E OUTROS
Adv. : Dr(s). TEOFILO L. SANTOS NETO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho recebendo a apelação no efeito devolutivo e determinando a intimação do(s) recorrido(s) para as contra-razões e oportuna remessa dos autos ao TRF/4ª Região.

EMBARGOS A EXECUCAO

2004.70.00.011087-1 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X PEDRO MORIKAWA
Adv. : Dr(s). LUCIANA NOTO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi determinada a intimação das partes para que se manifestem acerca dos cálculos.

EMBARGOS A EXECUCAO

2003.70.00.078518-3 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X ANTONIO MAUDA
Adv. : Dr(s). EDILSON JAIR CASAGRANDE

2003.70.00.078519-5 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X TRANS EMPRI EMPRESA DE ONIBUS PRINCESA DO RIBEIRAO LTDA E OUTRO
Adv. : Dr(s). EDILSON JAIR CASAGRANDE

Em cumprimento ao Provimento nº 22/99, da Corregedoria da Justiça Federal, foi determinada intimação da parte interessada acerca do desarquivamento dos autos.

ACAO ORDINARIA

98.00.10972-2 - IZABEL CRISTINA CALONASSI BONET-TO E OUTROS X UNIAO FEDERAL E OUTRO
Adv. : Dr(s). GENEROSO HORNING MARTINS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: “(...) ASSIM, EMENDE A CEF A INICIAL, COM A TRANSFORMAÇÃO DA AÇÃO EXECUTIVA EM MONITÓRIA, EM 10(DEZ) DIAS.”

EXECUCAO DIVERSA

2004.70.00.040870-7 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ROSELAINÉ CARDOSO DE JESUS
Adv. : Dr(s). DELMARI DIAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho deferindo a suspensão requerida.

EXECUCAO DIVERSA

2001.70.00.009925-4 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT X MOACIR BORTOLOZO
Adv. : Dr(s). DENISE COSTA RIBAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida sentença extinguindo a presente execução.

EXECUCAO DIVERSA

2004.70.00.024622-7 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X JOSE ROGERIO STEFANES
Adv. : Dr(s). GILBERTO MARCHIORO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho arbitrando os honorários advocatícios em 3% do valor principal.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2004.70.00.041019-2 - AURA PEREIRA DE CASTRO VULCANIS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ERICO GERMANO HACK

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida sentença cuja parte conclusiva é do seguinte teor: “(...) ACOLHO OS PRESENTES EMBARGOS À EXECUÇÃO, EXTINGUINDO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, (...).”

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho recebendo a apelação no duplo efeito e determinando a intimação do(s) recorrido(s) para contra-razões e oportuna remessa dos autos ao TRF/4ª Região.

EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.00.028794-0 - REDE FERROVIARIA FEDERAL S.A.,EM LIQUIDACAO X BYRON SERAFIM GUIMARAES E OUTRO
Adv. : Dr(s). ELIO VALDIVIESO FILHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho indeferindo a liminar requerida.

MANDADO DE SEGURANCA

2005.70.00.000593-9 - ALL AMERICA LATINA LOGISTICA DO BRASIL S/A X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CURITIBA
Adv. : Dr(s). HENRIQUE GAEDE

CARLA SARTURI
DIRETORA DE SECRETARIA DA 6ª VARA FEDERAL

BOLETIM 2004/211

07ª VARA FEDERAL
CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE CURITIBA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ

JUIZ FEDERAL: “DR. JOÃO PEDRO GEBRAN NETO”
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: “DR. MAURO SPALDING”

No processo abaixo relacionado foi proferido despacho nos seguintes termos:”Sustentam os autores à fl. 323 que este Juízo teria cometido um equívoco quando da prolação da decisão de fls. 320/322, a qual teria contrariado o determinado pela instância superior em sede de agravo de instrumento. Tal alegação não procede, visto que o item III da decisão mencionada vai ao encontro do decidido pelo E.TRF/4ª Região, razão por que dou por prejudicado o pleito de fl. 323.Intime-se.
(...).

ACAO ORDINARIA

98.00.07496-1 - JEEL DA SILVA LEMES E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). EDISON DE SOUZA, MARCELO DA SILVA

No processo abaixo relacionado foi proferido despacho nos seguintes termos:”A pretensão deduzida às fls. 387/384 merece algumas consideração, o que passo a fazer doravante. O cálculo de atualização apresentado às fls. 380/384 deve ser

desconsiderado, pois cabe ao E. TRF da 4ª Região atualizar o valor do crédito quando do efetivo pagamento da requisição de pagamento.
(...)”
FL 385(item II)

ACAO ORDINARIA

95.00.00873-4 - LUIZ ENGEL E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ANTONIO GLENIO FARIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE

No processo abaixo foi proferida sentença cuja parte conclusiva é do seguinte teor:”(...).
(...), não acolho os incidentes de exceção de incompetência suscitados, declarando este foro competente para conhecer da ação ordinária em apenso(...).
Sem condenação em honorários advocatícios, pois incabíveis à espécie. Custas ex lege.
(...).

EXCECAO DE INCOMPETENCIA

2003.70.00.078125-6 - UNIAO FEDERAL E OUTROS X LEONIDO GREEF E OUTROS
Adv. : Dr(s). MARCIA REGINA OLIVEIRA AMBROSIO, CESAR AUGUSTO GULARTE DE CARVALHO

2003.70.00.078467-1 - BANCO DO BRASIL S/A X LEONIDO GREEF E OUTROS
Adv. : Dr(s). MARCIA REGINA OLIVEIRA AMBROSIO, CESAR AUGUSTO GULARTE DE CARVALHO

2004.70.00.014277-0 - UNIAO FEDERAL X MILTON LAYTER E OUTROS
Adv. : Dr(s). CESAR AUGUSTO GULARTE DE CARVALHO

2004.70.00.018066-6 - BANCO DO BRASIL S/A X MILTON LAYTER E OUTROS
Adv. : Dr(s). FABIO SPAGNOLLI, CESAR AUGUSTO GULARTE DE CARVALHO

No processo abaixo relacionado foi determinado a intimação da parte autora para que se manifeste sobre a contestação apresentada, conforme o artigo 206 do Provimento 05/2003 do TRF da 4ª Região.

ACAO ORDINARIA

2004.70.00.026294-4 - BOLSA DE MERCADORIAS DO PARANA X CONAB - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
Adv. : Dr(s). SILVIO MARTINS VIANNA

No processo abaixo relacionado foi determinado a intimação da parte autora para que se manifeste sobre o teor da certidão do Oficial de Justiça, conf. art. 206,Prov. 05/2003 do E.TRF da 4ª Região.

EXECUCAO DIVERSA

2001.70.00.036449-1 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X JOSE AUGUSTO MOREIRA BELLO
Adv. : Dr(s). DELMARI DIAS

AÇÃO MONITÓRIA

2002.70.00.037108-6 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ALINO LEAL BRAGA JUNIOR
Adv. : Dr(s). RAQUEL CRISTINA BALDO FAGUNDES

2003.70.00.049339-1 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X SERGIO LUIZ MULLER MATTOS
Adv. : Dr(s). CRISTIANA NAPOLI MADUREIRA DA SILVEIRA

2003.70.00.053068-5 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X GERALDO GONCALVES DE OLIVEIRA NETO
Adv. : Dr(s). MARIA ANGELICA GASPARETTO PEREIRA

2003.70.00.058865-1 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X DIRCEU GONCALVES DE QUADROS
Adv. : Dr(s). ANGELA SAMPAIO CHICOLET MOREIRA

2004.70.00.002700-1 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X DIRCEU ALBERGE FILHO
Adv. : Dr(s). MARIA ANGELICA GASPARETTO PEREIRA

2004.70.00.025661-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X MARILENE XAVIER DA COSTA
Adv. : Dr(s). CRISTIANA NAPOLI MADUREIRA DA SILVEIRA

EXECUCAO DIVERSA

2004.70.00.026342-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X LOURODIR JORGE FERREIRA
Adv. : Dr(s). DELMARI DIAS

No processo abaixo relacionado foi proferido despacho nos seguintes termos:”Sobre o contido no ofício de fl. 93, manifeste-se a parte exequente no prazo de dez dias.Intime-se.
(...).

EXECUCAO DIVERSA

2000.70.00.023478-5 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X PLASEG PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO E CORRETAGEM DE SEGUROS S/C LTDA E OUTROS
Adv. : Dr(s). VIVIANE STADLER FAGUNDES

No processo abaixo relacionado foi proferido despacho determinando a intimação das partes para que se manifestem acerca doscálculos elaborados pela Contadoria.

EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.00.022058-4 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X JOSE PEREIRA DA SILVA
Adv. : Dr(s). DARIO ALMEIDA PASSOS DE FREITAS

2004.70.00.020223-6 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X DANTE AFONSO SUCKOW
Adv. : Dr(s). JOSE MELQUIADES DA ROCHA

No processo abaixo relacionado foi proferido despacho nos seguintes termos:”Intime-se a parte exequente para trazer aos autos autorização do co-titular da conta nº 26005-8, para que possa receber os valores em seu nome, no prazo de dez dias.
FL 38

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2003.70.00.011569-4 - JOSE BIERNOSKI X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). LIZIANE CRISTINA ANSELMO DA SILVA

No processo abaixo relacionado foi proferido despacho determinando a intimação da parte autora para que regularize sua representação processual, (Procurações outorgadas há mais de cinco anos)
FL 250

ACAO ORDINARIA

00.01.01535-4 - ALFREDO DOMAKOWSKI X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). CYNTHIA EHLKE ANASTACIO

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

98.00.27540-1 - TRANSDETRITOS LIMPEZA DE OBRA LTDA S/C E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. E OUTRO
Adv. : Dr(s). EDILSON JAIR CASAGRANDE

1999.70.00.028832-7 - DROGARIA E FARMACIA SAO DIMAS LTDA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). WANIA MARIA BARBOSA

No processo abaixo relacionado foi proferido despacho nos seguintes termos:”Intime-se a parte autora para se manifestar acerca da apresentação dos documentos pela CEF.FL 284

ACAO CAUTELAR

96.00.05259-0 - ARY SALDANHA GOMES DA CUNHA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). LUIZ ANTONIO DE SOUZA

No processo abaixo relacionado foi proferido despacho nos seguintes termos:”Intime-se a parte embargada para que se manifeste, no prazo de dez dias sobre os embargos.

EMBARGOS A EXECUCAO

2004.70.00.023356-7 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X MARIA APARECIDA CONRADO DA SILVA E OUTROS
Adv. : Dr(s). VALERIA JULIANA TORTATO

No processo abaixo relacionado foi proferido despacho nos seguintes termos:”Intimem-se as partes para que, no prazo de 05(cinco) dias, indiquem as provas que pretendem produzir, justificando cada uma dessas pretensões
FL 108

ACAO ORDINARIA

2003.70.00.078189-0 - FABIOLA DE CASTRO MOREIRA ME X UNIAO FEDERAL E OUTROS
Adv. : Dr(s). ELDES MARTINHO RODRIGUES

No processo abaixo relacionado foi determinado a intimação da parte ré para manifestar-se sobre o depósito de fl. 238, em 15 dias, conf. art. 206 , Prov. 05/2003 do E.TRF da 4ª Região.
FL 239

ACAO ORDINARIA

1999.70.00.029938-6 - ERLI ANGELINA DE OLIVEIRA E SILVA E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ANTONIO LEAL DE AZEVEDO JUNIOR, CLAUDIO MARCHIORO, GILBERTO MARCHIORO

No processo abaixo relacionado foi proferido despacho nos seguintes termos:”intimems-e os autores, por meio de seu procurador, para que encaminhem seus pedidos de levantamento de saldo de conta vinculada à agência da CEF que lhes melhor convier, uma vez que este pedido é ensejador da verificação, por parte da referida entidade, quanto à existência das condições de liberação.
A parte autora requer a apresentação dos extratos e o cumprimento espontâneo do julgado pela CEF (fl. 389). Entretanto, ambos os pleitos foram indeferidos na decisão já preclusa das fls. 386/388.
Nesse sentido, tendo em vista que os prazos para interposição de recurso e para execução do julgado já decorreram, intime-se a parte autora da presente decisão e arquivem-se os autos.

FL 391

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

97.00.25247-7 - SEBASTIAO MOREIRA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). EDISON DE SOUZA, MARCELO DA SILVA

No processo abaixo relacionado foi proferido despacho nos seguintes termos:”Uma vez esgotados os meios para localização da requerida, cite-a por edital, nos termos do artigo 1102 do CPC, conforme teor da decisão de fl. 38, no prazo de sessenta dias.
Intime-se a CEF da presente decisão.
FL 52

AÇÃO MONITÓRIA

2003.70.00.085163-5 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X MICAELA PAULA MIRON
Adv. : Dr(s). OTOMI KOHLMANN, DELMARI DIAS

No processo abaixo relacionado foi proferido despacho nos seguintes termos:”A parte exeqüente pugna pela adoção de medidas para que a Caixa Econômica Federal proceda à transferência dos valores à conta vinculada a estes autos ou que este juízo realize de ofício o levantamento por alvará dos valores penhorados, os quais já foram reconhecidos como devidos em sentença de primeiro grau de embargos do devedor (fls. 332/333).
A Caixa Econômica Federal foi intimada em 28 de outubro de 2004 para proceder à transferência dos valores erroneamente depositados em conta vinculada ao FGTS para uma conta disponível a este juízo, no prazo de dez dias (fl. 331). No entanto, decorrido mais de um mês da determinação judicial para cumprimento, a executada até o presente momento não deu noticiamentos acerca da referida transferência.
Por outro lado, vislumbro que a referida obrigação deve ser cumprida pela Caixa Econômica Federal como entidade administrativa controladora das contas de FGTS e das vinculadas a este juízo e não como pessoa jurídica ré. Nesse sentido, determino oficie-se com urgência à Caixa Econômica Federal para que proceda à transferência dos valores equivocadamente depositados em conta judicial ao FGTS para uma conta vinculada a este juízo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
Com a transferência, dou por levantada a penhora e autorizo desde já o levantamento dos valores mediante alvará de levantamento, observadas as cautelas pertinentes.
Por outro lado, vislumbro que a referida obrigação deve ser cumprida pela Caixa Econômica Federal como entidade administrativa controladora das contas de FGTS e das vinculadas a este juízo e não como pessoa jurídica ré. Nesse sentido, determino oficie-se com urgência à Caixa Econômica Federal para que proceda à transferência dos valores equivocadamente depositados em conta judicial ao FGTS para uma conta vinculada a este juízo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
Com a transferência, dou por levantada a penhora e autorizo desde já o levantamento dos valores mediante alvará de levantamento, observadas as cautelas pertinentes.
II- Indefiro o pedido de expedição imediata de alvará, conforme requerido pela parte exeqüente às fls. 332/333, haja vista que este juízo não detém controle sobre valores vinculados ao FGTS.
III- Após, integralmente cumpridos os itens “I” e “II” da presente decisão, intime-se a parte exeqüente para se manifestar acerca da satisfação do crédito, nada mais sendo requerido, registrem-se os autos para sentença e voltem-me conclusos.
FL 334

ACAO ORDINARIA

97.00.24076-2 - CARLOS ALBERTO SPENA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ROBERTO FADE

No processo abaixo relacionado foi proferido despacho nos seguintes termos:”Trata-se de ação proposta pela autora CARRELLI INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA. objetivando a declaração de nulidade do auto de infração lavrado pelo INMETRO (fl. 119), o qual aplicou multa à autora em face de irregularidade encontrada em exame realizado pelo referido instituto, que apontou insuficiência quantitativa no critério individual e de média do produto “cera vermelha pasta, marca gióca, valor nominal 375g” fabricado pela empresa supramencionada, pugnando, ainda, pela declaração de inexistência da relação jurídica que determine o pagamento da multa emitida.
A parte autora sustenta a nulidade do auto de infração, alegando ausência de critério essencial para o ato fiscalizatório, qual seja, a consideração da temperatura ambiente em que os produtos estavam acondicionados (fls. 02/11). Citado o INMETRO para contestar, este alegou que a autora não demonstrou que o fator temperatura exerceu influências climáticas capazes de alterar o peso do produto ou o resultado dos exames (fls. 57/59).
Após, intimada a parte autora para se manifestar acerca das provas a serem produzidas, esta pugnou pela realização de perícia, com o fito de demonstrar que o fator temperatura pode influenciar no resultado da perícia, “notadamente em face da ausência de qualquer informação a esse respeito no campo específico do laudo confeccionado pelo INMETRO” (fls. 96/97). Nesse sentido, tratando-se de questão controvertida da lide, defiro a produção da prova pericial requerida.
II- Nomeio perita nos autos a engenheira química Marilúcia A. Silva (rua Padre Anchieta, 265, bairro mercês, CEP 80410-030, Curitiba/PR, telefone 222-7800/9982-4972, CRQ 09200473-9).
Os quesitos deste juízo são (as respostas deverão fazer referência aos respectivos documentos tomados enquanto fonte):
II.1- O produto Cera Vermelha Pasta, objeto de análise pericial, está sujeito a interações climáticas, de forma que mudanças de temperatura sejam hábeis a alterar sua massa no momento de medição ou sua quantidade efetiva?
II.2- Tais mudanças de temperatura podem alterar a massa do produto no momento da medição a partir de qual temperatura (mínima e máxima) ou a partir de qual variação de temperatura?
II.3- Tal interação externa no produto (temperatura) é suficiente para reduzir a massa do produto aferida na medição em até que quantidade de seu valor nominal (375g) ?
II.4- Observando a tolerância do peso da embalagem considerada pelo INMETRO no laudo de exame do produto Cera Vermelha Pasta (11,3g), pode-se afirmar, e com que grau de certeza, que a temperatura constitua fator relevante na perícia realizada, isto é, que a temperatura poderia apresentar-se como ele-

mento suficiente para determinar a aprovação ou reprovação do produto no exame realizado?
III- Às partes para formulação de quesitos e eventual indicação de assistente técnico, no prazo de 10 (dez) dias.
(...)." FLS 128/129

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.029264-2 - CARELLI IND QUIMICA LTDA X INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUAL INDAL INMETRO
Adv. : Dr(s). MARCELO RICARDO DE SOUZA MARCELINO, CHARLES MIGUEL DOS SANTOS TAVARES

No processo abaixo relacionado foi proferido despacho nos seguintes termos:"Tendo em vista que não subsiste no direito processual brasileiro a figura da reconsideração, recebo o pedido formulado pela parte exequente como agravo retido. Quanto ao objeto do recurso, mantenho a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos, restando o agravo nos autos, para fins do art. 523 do CPC.
(...)." FL 86

ACAO ORDINARIA

2003.70.00.054494-5 - UBIRAJARA GOUVEA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). NELSON RAMOS KUSTER

No processo abaixo relacionado foi proferido despacho nos seguintes termos:"endo em vista que o recurso de apelação interposto pela CEF às fls. 67/74 dos autos de embargo à execução nº 2004/13904-6 foi recebido em seu duplo efeito, indefiro o pleito de fls. 28/30. Aguarde-se o julgamento da apelação da sentença que julgou os embargos parcialmente procedentes.
FL 31

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2003.70.00.058362-8 - METILDE ROTTA OLINKEVSKI X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). RICARDO ANTONIO TONIN FRONCZAK

No processo abaixo relacionado foi proferido despacho nos seguintes termos:"Intime-se o procurador da parte exequente para que informe o atual endereço de Luiz AlbertoMazanek. Prazo: 10 dias.
(...)." FL 90

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.041226-0 - LUIZ ALBERTO MAZANEK E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). CASSIO HUMBERTO AVER, CARLOS ROBERTO ZILLI

No processo abaixo relacionado foi proferido despacho nos seguintes termos:"Sobre o contido na petição e documentos acostados às fls. 128/158, manifeste-se a parte exequente no prazo de 10(dez) dias.
(...)." FL 159

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.001211-6 - ANTONIO MADUREIRA DA SILVA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARIA CIBELI CORREA RIBEIRO

No processo abaixo relacionado foi proferido despacho nos seguintes termos:"Renove-se a intimação da CEF para que, no prazo de 5(cinco) dias traga aos autos procuração ou carta de preposição que contenha expressamente poder especial para transigir, pois, com o substabelecimento acostado à fl. 35 não eristou sanada a irregularidade em sua representação processual, haja vista o acordo entabulado em audiência(fl. 29/30).
(...)." FL 41

ACAO SUMARIA

2004.70.00.023445-6 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X VALDIR TEIXEIRA DE FREITAS
Adv. : Dr(s). MARIA ANGELICA GASPARETTO PEREIRA

No processo abaixo relacionado foi proferido despacho recebendo a apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo e determinando a intimação do recorrido, da sentença e para que apresente suas contra razões no prazo legal.
fl 131

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.013336-9 - JACIR FEBRE E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). GUSTAVO ALBERTO WEBER

Nos processos abaixo relacionados foi determinado a intimação da parte da baixa dos autos do Egrégio Tribunal Regional Federal da 4ª Região para requerer o que entender de direito, em 15 (quinze) dias, apresentando, desde logo os cálculos, se for o caso; conforme o artigo 206 do Provimento 05/203 do TRF da 4ª Região.

ACAO ORDINARIA

95.00.15807-8 - ANTONIO ROSCETE BATISTA E OUTROS X FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FNS
Adv. : Dr(s). MAURO CAVALCANTE DE LIMA, JOSE LUIS WAGNER, PAULO HENRIQUE VIDA VIEIRA

DECLARATORIA

97.00.03103-9 - NERIA LUCIA MARQUES E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). CIRO CECCATTO

MANDADO DE SEGURANCA COLETIVO

2000.70.00.008365-5 - SINDICATO DAS INDUSTRIAS METALURGICAS MECANICAS E DE MATERIAL ELETRICO DO ESTADO DO PR-SINDIMETAL X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CURITIBA E OUTRO
Adv. : Dr(s). RICARDO ZAPALA WETTER

No processo abaixo relacionado foi proferido despacho nos seguintes termos:"Intime-se a parte autora para emendar a petição executória de fls. 469/473, de modo a adequá-la expressa e inequivocamente ao preceituado no art. 652 do CPC(pagamento em 24 horas sob pena de penhora).Prazo: 10 dias. Decorrido o prazo assinalado no item supra, sem manifestação, arquivem-se os presentes autos,...
FL 532

ACAO ORDINARIA

95.00.03342-9 - JOSE CARLOS RODRIGUES E OUTROS X UNIAO FEDERAL E OUTRO
Adv. : Dr(s). SANDRA LIA LEDA BAZZO

No processo abaixo relacionado foi proferido despacho Deferindo a liminar requerida, a fim de determinar ao impetrado que proceda à inscrição do impetrante junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária do Paraná, na categoria de médico veterinário, sem a exigência de aprovação em exame de suficiência.
fls 31/33

MANDADO DE SEGURANCA

2005.70.00.000147-8 - ALLAN DE PAULA PIETROBELLI X PRESIDENTE REGIONAL DO CONSELHO DE MEDICINA VETERINARIADO ESTADO DO PARANA - CRMV-PR
Adv. : Dr(s). IBERE EDUARDO SASSO

KELY CRISTINA LAURENTINO SILVEIRA
DIRETORA DE SECRETARIA-07ª VARA FEDERAL

SECRETARIA DA 8ª VARA FEDERAL

Boletim de Intimação nº 0004/2005

DESPACHOS e DECISÕES

Juíza Federal Titular: **Dra. Vera Lúcia Feil Ponciano**

Juíza Federal Subst.: **Dra. Danielle Perini Artifon**

No(s) processo(s) abaixo intima-se as partes da baixa dos autos, para requererem o que entender de direito em 15 dias, apresentando os cálculos de liquidação, se for o caso.(Prov.n.05/03, art.206, XXVII)

ACAO ORDINARIA

1999.70.00.033191-9 - MUNICIPIO DE SANTA CECILIA DO PAVAO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JOSE ANTONIO BUENO

2001.70.00.022473-5 - WALDEMAR ALVES DOS SANTOS E OUTROS X UNIAO FEDERAL E OUTRO
Adv. : Dr(s). MARIO ESMANHOTO FILHO

MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.00.000935-0 - MARINES VIECILI X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CURITIBA
Adv. : Dr(s). ROBSON ADRIANO DE OLIVEIRA

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.034929-9 - RONE AMORIM E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). SILVANA SANTOS TURIN

No(s) processo(s) abaixo intima-se a parte autora para manifestação sobre a contestação, no prazo de dez dias.
(Prov.n.05/03, art.206, V)

MANDADO DE SEGURANCA

2004.70.00.016700-5 - ODETE MARIA DECZKA GRADISCHER E OUTROS X UNIAO FEDERAL E OUTRO
Adv. : Dr(s). FLAVIO JOSE SOUZA DA SILVA

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "III. Efetuados os depósitos pela CEF, intimem-se os autores para se manifestarem sobre a satisfação de seu crédito, requerendo o que de direito, no prazo de 15 (quinze) dias. " (fl. 324, III)

ACAO ORDINARIA

99.00.05217-0 - ALCINDO DOMINGUES DO PRADO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). CANDIDO ANTONIO DEMBISKI

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "4. Com o retorno dos autos, abra-se vista às partes, no prazo de 15 (quinze) dias." (fl. 238, 4)

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.00.065571-4 - UNIAO FEDERAL X NEVES GALVAO ARAUJO E OUTROS
Adv. : Dr(s). MAURO CAVALCANTE DE LIMA

No(s) processo(s) abaixo intima-se o Procurador dos Autores para se manifestarem sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista que decorreu o prazo de suspensão deferido.

EXECUCAO DIVERSA

95.00.16157-5 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA E OUTRO
Adv. : Dr(s). GILBERTO MARCHIORO

98.00.07768-5 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X JAIR PRESTES DE LIMA E OUTRO
Adv. : Dr(s). GILBERTO MARCHIORO

AÇÃO MONITÓRIA

2000.70.00.022470-6 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X WIEDERKEHR E CIA LTDA
Adv. : Dr(s). VIVIANE STADLER FAGUNDES

EXECUCAO DIVERSA

2000.70.00.022475-5 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X MANUT SOE ELETRO MECANICA LTDA E OUTRO
Adv. : Dr(s). VIVIANE STADLER FAGUNDES

2000.70.00.022707-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X FERNANDO CESAR FURMAN E OUTRO
Adv. : Dr(s). VIVIANE STADLER FAGUNDES

2000.70.00.024728-7 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ISMAEL BAGE E OUTRO
Adv. : Dr(s). VIVIANE STADLER FAGUNDES

AÇÃO MONITÓRIA

2002.70.00.050351-3 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS RELUZ LTDA E OUTRO
Adv. : Dr(s). VIVIANE STADLER FAGUNDES

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "Decorrido o prazo acima assinalado, intime-se a CEF para manifestação. Nada sendo requerido, arquivem-se estes autos." (fl. 217, 2)

ACAO ORDINARIA

95.00.10746-5 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ROSIMAR NADALIN E OUTRO
Adv. : Dr(s). MARIA ANGELICA GASPARETTO PEREIRA

No(s) processo(s) abaixo intima-se a parte autora para manifestação, em cinco dias, sobre a petição apresentada pela parte requerida.
(Prov.05/03,art.206,VI) (fl. 317-381)

ACAO ORDINARIA

2000.70.00.003390-1 - ARGEMIRO MATOS E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MARIO SERGIO DE ALMEIDA

No processo abaixo intima-se a parte autora para recolhimento das custas remanescentes no valor de R\$ 241,16.
(Prov.05/03,art.206,I)

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.001951-2 - ANGELA MARIA BIEDACHA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). CLEMERSON MERLIN CLEVE

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "Intime-se o autor/executado, através do Diário da Justiça, para pagamento dos honorários de sucumbência devidos ao IBA-MA." (R\$ 569,75 - fls. 81 e 82)

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.068231-6 - O V D IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA X INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSO NATURAIS RENOVEVEIS-IBAMA
Adv. : Dr(s). ELISEU LUCIANO DE ALMEIDA FURQUIM

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "I. Verifico que a petição da fl. 77 se encontra sem assinatura. Dessa forma, intime-se o advogado Michel Koialainski Barbosa, para proceder a sua regularização, no prazo de 5 (cinco) dias. Intime-se." (fl. 78)

ACAO CAUTELAR

96.00.07590-5 - MANY PAARTS COMPONENTES DE FIXACAO LTDA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MICHEL KOIALAINSKI BARBOSA

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "Intimem-se os impetrantes para esclarecerem o pedido das fls. 163/165, uma vez que nos autos de ação ordinária nº 2004.70.00.011630-7, da 1ª Vara Federal, antiga 10ª, consta como autora apenas EXXATTA Administração e Corretagem de Seguros S/C Ltda., no prazo de 10 (dez) dias." (fl. 167)

MANDADO DE SEGURANCA

99.00.22936-3 - CENTAURO SEGURADORA S/A E OUTROS X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CURITIBA
Adv. : Dr(s). FABIO ARTIGAS GRILLO

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "III. Após, intime-se a CEF para se manifestar sobre o prosseguimento do feito, requerendo o que de direito, no prazo de 15 dias." (fl. 130,III e 131)

ACAO CAUTELAR

2002.70.00.079129-4 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X DORALICE KUROVSKI
Adv. : Dr(s). MARCELO LUIZ DREHER

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "II. Intime-se a impetrante para oferecer Contra-Razões, no prazo legal. III. Decorrido o prazo, remetam-se os autos ao E. TRF - 4ª Região." (fl. 198)

MANDADO DE SEGURANCA

2003.70.00.046719-7 - CLAUDIA LIZETE RODER X PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FAMARCIA DO ESTADO DO PARANA
Adv. : Dr(s). DENILSON DE OLIVEIRA SILVA

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "Baixo os autos em diligência. Intime-se o embargante para que se manifeste sobre a impugnação aos embargos (fls. 08-10), bem como para que traga aos autos documentos aptos a comprovar a existência do alegado acordo firmado com a União, conforme narrado na inicial. Prazo: dez dias." (fl. 11)

EMBARGOS A EXECUCAO

2004.70.00.002907-1 - MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). EDEMAR ANTONIO ZILIO JUNIOR

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "Intime-se o autor/executado, através do Diário da Justiça, para pagamento dos honorários de sucumbência devidos à União Federal." (1.064,80 até set/04, fl. 292 e 294)

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.027976-5 - INDUSTRIA E METALURGICA GUAIRAO LTDA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JOSE MARIA MARTINS DO NASCIMENTO

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "I. Intime-se o advogado Eugênio Lima Braga para que regularize a representação processual, no prazo de 15 (quinze) dias." (fl. 44). E o despacho da fl. 36, item VI: "Após, dê-se vista às partes, pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias."

EMBARGOS A EXECUCAO

2004.70.00.002915-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X LAUZIER FRANCISCO RODRIGUES-FIRMA INDIVIDUAL E OUTROS
Adv. : Dr(s). EUGENIO DE LIMA BRAGA

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "Intimem-se as autoras para cumprir integralmente o item III do despacho da fl. 81/83, devendo autenticar os documentos das fls. 22/23, bem como os das fls. 93, 96 e 98, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito." (fl. 101)

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.078372-8 - BENEDITA DE SOUZA FARIAS E OUTRO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). WILSON LUIZ DARIENZO QUINTEIRO

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "...No entanto, por economia processual, entendo que o Sindicato-autor deve emendar a petição inicial, para que figurem no pólo ativo da ação os sindicalizados que estão sendo por ele

(fl. 523-524)

ACAO ORDINARIA

98.00.06480-0 - DIMAS BRANDT E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). CARLOS FREDERICO REINA COUTINHO

----- No proces-
so abaixo intima-se as partes para se manifestarem sobre o lau-
do da contado ria.

EMBARGOS A EXECUCAO

2004.70.00.020640-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X FRANCISCO ALEXANDRE DO NASCIMENTO
Adv. : Dr(s). GRACIANE VIEIRA LOURENCO

2004.70.00.023160-1 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ADALTO JOSE DE OLIVEIRA e Outro
Adv. : Dr(s). ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

----- No(s)
processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:
“...II. Indefiro o pedido de prioridade no trâmite desta ação nos moldes da Lei n. 10.173/2001, porquanto nenhum autor possui idade superior a sessenta e cinco anos.
III. Indefiro o pedido formulado pelos autores quanto à execu-
ção do julgado, uma vez que os cálculos foram baseados em dados constantes na Carteira de Trabalho, e não nos extratos analíticos das suas contas do FGTS, que são os únicos docu-
mentos hábeis a embasar a elaboração de cálculos de liquida-
ção do julgado, por informarem os saldos de que dispunham as mencionadas contas vinculadas.
IV. Indefiro o pedido de citação da CEF para cumprir obriga-
ção de fazer, tendo em vista que a execução dos saldos de con-
tas vinculadas ao FGTS deve ocorrer na forma do art. 652 e seguintes do Código de Processo Civil, por se tratar de obriga-
ção de dar (dinheiro) e não de fazer. (...) Com efeito, a forma como o pagamento será efetuado nestes autos - depósito nas contas vinculadas ao FGTS dos autores - não se inclui nas hipóteses previstas pelo art. 22, § 4º, da Lei nº 8.906/94, que exigem a expedição de alvará de levantamento. (...) Diante do exposto, indefiro o pedido acima mencionado.
VI. Concedo aos autores novo prazo de 30 (trinta) dias para promoverem a execução, na forma do art. 652 do Código de Processo Civil, conforme determinação constante nos itens II e seguintes do despacho das fls. 341/342, ressalto que a CEF já juntou aos autos os extratos das contas fundiárias. VII. Decorrido o prazo sem propositura da execução, arquivem-se os au-
tos, atentando para a ressalva constante no item VII do supraci-
tado despacho. Intime-se”
(fl. 442-443)

ACAO ORDINARIA

98.00.05992-0 - ALVARO DE MOURA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ANTONIO PEREIRA ALBINO

----- No(s)
processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:
“I. Reitere-se a intimação dos autores quanto ao despacho da fl. 301.
II. Nada sendo requerido, arquivem-se.”
(fl. 302)

ACAO ORDINARIA

99.00.07642-7 - ADINIR MARIA COSTA GOGOLA THUR-MANN e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). APARECIDO SOARES ANDRADE

----- No(s) processo(s) abaixo intima-se a parte autora para mani-
festação acerca da satisfação do crédito, no prazo de 10 dias.(Prov.05/03,art.206,XXX).

ACAO ORDINARIA

98.00.13486-7 - FRANCISCO NAPOLIAO DE ALMEIDA E SILVA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). CARLOS MARIO HAMPF

----- No(s)
processo(s) abaixo intima-se a parte para recolher as custas remanescentes,no valor de R\$ 30,24. (Prov.05/03, art.206, I).

ACAO ORDINARIA

98.00.14697-0 - IVANOR ADOLFO FEY E OUTROS X CAI-XA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ALEXANDRE FURTADO DA SILVA

----- No(s)
processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:
“I. Recebo o recurso de Apelação interposto pela impetrante no efeito devolutivo (fls. 117/134).
II. Intime-se o impetrado do teor da sentença das fls. 114/116, bem como para oferecer Contra-Razões, no prazo legal.”
(fl. 137)

MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.00.079645-0 - BERGAMO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA X COORDENADOR REGIONAL DA EMBRATUR DO ESTADO DO PARANA
Adv. : Dr(s). RAFAEL CORREA DA CUNHA

----- No(s)
processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:
“I. Tendo em vista a recusa justificada do exequente em rela-
ção ao bens nomeados à penhora (fl. 34), declaro ineficaz a

referida nomeação.(...)Intimem-se os executados.
II. Intime-se a exequente para, na forma do artigo 657, parte final, indicar bens dos executados à penhora, no prazo de 30 (trinta) dias.
(fl. 36) PARTES

EXECUCAO DIVERSA

2004.70.00.016877-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X RONALDO RAMOS E OUTRO
Adv. : Dr(s). MARIA ANGELICA GASPARETTO PEREIRA, ANA PAULA WOLLSTEIN

----- No(s)
processo(s) abaixo abre-se vista à parte autora/exequente das carta e certidões negativas dos oficiais de justiça e das praças e leilões negativos.”
(Prov.05/03, art. 206, XXI)

EXECUCAO DIVERSA

2004.70.00.010944-3 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X MARIA NILDA DA COSTA
Adv. : Dr(s). ANGELA SAMPAIO CHICOLET MOREIRA

2004.70.00.028173-2 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ROBERTA FERNANDES SEVERINO
Adv. : Dr(s). DELMARI DIAS

----- No(s)
processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:
“Intimem-se os autores para emendar a inicial de execução (fls. 459/461), no prazo de 10 (dez) dias, devendo:
a) juntar os extratos analíticos das contas vinculadas ao FGTS dos autores EDIVALDO ANÍBAL, GERALDO LIMA DA SIL-
VA, ROSALDO PATHECKI e ZULEICA BURATTO, uma vez que são documentos indispensáveis à liquidação do julgado, porquanto são os únicos que informam os saldos que efetiva-
mente possuíam as contas vinculadas. Ressalto que os extratos referentes a LOURIVAL RIESEMBERG FILHO já se encon-
tram juntados nas fls. 380/397;
b) apresentar memória discriminada e atualizada do cálculo, a fim de atender o disposto no art. 604 do Código de Processo Civil.”
(fl. 462)

ACAO ORDINARIA

97.00.27340-7 - LUIZ CARLOS PRADO E OUTROS X CAI-XA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). LUIZ CELSO DALPRA

----- No(s)
processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:
“Intime-se o autor/executado, através do Diário da Justiça, para pagamento da complementação dos honorários de sucumbên-
cia devidos à União Federal.”
(fl. 385) R\$ 31,91 em ago/04

ACAO ORDINARIA

2000.70.00.002300-2 - ASSOCIACAO DAS EMISSORAS DE RADIODIFUSAO DO PARANA-AERP X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). AURIMAR JOSE TURRA

----- No(s)
processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:
“...Diante do exposto, não conheço de qualquer pedido de ho-
mologação, ao menos enquanto não houver relação processual instaurada, de qualquer dos Termos de Adesão juntados ou que venham a ser juntados aos autos, que não tenham ainda sido homologados, bem como, pelo mesmo motivo, não conheço, por ora, de qualquer pedido de desistência ou alegação de inva-
lidade de aludidos acordos.
Determino à Secretaria que, ao receber qualquer petição das partes juntando Termos de Adesão com pedido de homologa-
ção, que os junte aos autos, independentemente de realizar con-
clusão para a sua apreciação. (...) II. Concedo à parte autora prazo de 30 (trinta) dias para promover a execução do julgado, na forma do art. 652 do Código de Processo Civil, caso entenda ainda haver crédito em seu favor. (...) VII. Decorrido o prazo concedido sem propositura da execução, arquivem-se os autos, independentemente de novo despacho ou nova intimação.
Saliento que o arquivamento não implica a perda pela parte do direito de promover a execução do julgado, o qual poderá ser exercido a qualquer tempo, desde que respeitado o prazo pres-
cricional. Intime-se”
(fl. 246-247)

ACAO ORDINARIA

95.00.03209-0 - DANTE LUIZ DE LARA E OUTRO X CAI-XA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ITALO TANAKA JUNIOR

----- Curitiba, 14/01/05

----- José Penia
Diretor de Secretaria da 8ª Vara.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE CURITIBA
SECRETARIA DA 9A. VARA FEDERAL

RUA ANITA GARIBALDI, 888, 6º ANDAR

JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO:
DRA. IVANISE CORRÊA RODRIGUES

BOLETIM DE INTIMAÇÃO Nº 0004/2005

----- Nos autos
abaixo relacionados foi determinada a intimação dos exequen-

tes para se manifestarem sobre a satisfação de seu crédito, no prazo de dez dias. Observe que o silêncio será interpretado como satisfação da obrigação.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2000.70.00.019177-4 - TAMIKO TODA TAKADA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). AUREA CRISTHINA DE ALMEIDA CRUZ, DI-
OGO MATTÉ AMARO

2000.70.00.031338-7 - NILSON GARCIA X UNIAO FEDE-RAL
Adv. : Dr(s). MARIO ROGERIO DIAS

2001.70.00.002194-0 - OSCAR FERREIRA SECO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). EUGENIO DE LIMA BRAGA

2001.70.00.015899-4 - HELOI SACKSER, REGINA MARA MIGDALSKI, ROSA MARIA ASSE, RUBEN REIKDAL, JOAO BATISTA PULSIDES, ANA DARCI FABRE GOULART, LUIZ CARLOS PEREIRA, CARLOS ROBERTO RODRI-GUES, NEIDE RODRIGUES DE MEDEIROS, SIMONE MARIA DO AMARAL CARVALHO, VERA LUCIA MENE-GUETTI, VIRGINIA MAURICIA DUARTE X UNIAO FEDE-RAL
Adv. : Dr(s). NELSON RAMOS KUSTER

2003.70.00.004825-5 - ALCIDES BODNER X CAIXA ECO-NOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MARCELO COLLEONE

----- Nos autos
abaixo relacionados foi determinada a intimação dos exequen-
tes para se manifestarem sobre a satisfação de seu crédito, no prazo de dez dias. Observe que o silêncio será interpretado como satisfação da obrigação.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.059476-2 - ALDEMAR JULIO SCHMAL FILHO, RONALD MARTIN DAUSCHA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). SANDRA APARECIDA STOROZ, ANA PAULA MARTIN, JACQUELINE ANDREA WENDPAP
(desp. da fl. 97)

----- Nos autos
abaixo relacionados foi determinada a intimação dos exequen-
tes para se manifestarem sobre a satisfação de seu crédito, no prazo de dez dias. Observe que o silêncio será interpretado como satisfação da obrigação.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.042885-0 - CARLOS JOSE GOMES, LUIZ CAR-
LOS MULLER, PETER MARIA VAN HEESEWIJK X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). FABIULA MULLER
(desp. da fl. 182)

----- Nos autos
abaixo relacionados foi determinada a intimação dos exequen-
tes para se manifestarem sobre a satisfação de seu crédito, no prazo de dez dias. Observe que o silêncio será interpretado como satisfação da obrigação.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2003.70.00.036633-2 - FARUK ABRAL KALIL FILHO, DE-BORA RACHEL KALIL X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ORLANDO ABRAO KALIL
(desp. da fl. 89)

----- Nos autos
abaixo relacionados foi determinada a intimação dos exequen-
tes para se manifestarem sobre a satisfação de seu crédito, no prazo de dez dias. Observe que o silêncio será interpretado como satisfação da obrigação.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2000.70.00.023229-6 - DEBORA CRISTINA PONTE DURA, RENATO DE ALMEIDA SILVA X CAIXA ECONOMICA FE-DERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MARCELO DE OLIVEIRA, WALDEMAR PON-
TE DURA
(desp. da fl. 205)

----- Nos autos
abaixo relacionados foi determinada a intimação do requerente para se manifestar sobre a petição da fl. 65.

CONSIGNATORIA

2002.70.00.036861-0 - PEREIRA BUDEL LTDA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). LUIZ CESAR TABORDA ALVES

----- Nos autos
abaixo relacionados foi determinada a intimação do autor para comprovar o recolhimento tesmpetivo do porte de remessa e retorno referente à apelação interposta.

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.034860-0 - FADEMA CONSTRUCOES E EMPRE-ENDIMENTOS LTDA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JUAREZ BORTOLI

----- Nos autos

abaixo relacionados foi determinado o desarquivamento do pro-
cesso, pelo prazo de cinco dias, após efetuado o pagamento das custas pertinentes pelo interessado, com a conseqüente vista, e, nada sendo requerido, o retorno ao arquivo.

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.034588-9 - LOURIVAL FERNANDO DOMIN-GOS, CASSILDA MARIA ZARDO, GRAZIELE KRAEMER ANDREOLI, MAGALY AUWERTER FANTIN, LUCIA TE-REZINHA DE LIMA, MARIA CORREA ZACARIAS, OSVAL-DI DE JESUS DE LIMA, IZABEL DA LUZ CARNEIRO, JOAO DOS SANTOS, JOSE PROCHNO GAONA X CAIXA ECO-NOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). LISIMAR VALVERDE PEREIRA

----- Nos autos
abaixo relacionados foi determinada a intimação da parte con-
trária para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo legal.

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.030383-4 - FUNDACAO PAPA PAULO VI - FU-NALIBER X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI-AL - INSS.
Adv. : Dr(s). PAULO VINICIUS DE BARROS MARTINS JU-NIOR
(desp. da fl. 323)

----- Nos autos
abaixo relacionados foi determinada a intimação da parte con-
trária para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo legal.

MANDADO DE SEGURANCA

2004.70.00.028242-6 - PEROXIDOS DO BRASIL LTDA, PE-ROXIDOS DO BRASIL LTDA, PEROXIDOS DO BRASIL LTDA - FILIAL, PEROXIDOS DO BRASIL LTDA - FILIAL X GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL
Ass. : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E RE-FORMA AGRARIA INCRA
Adv. : Dr(s). ROQUE SERGIO D’ANDREA RIBEIRO DA SIL-
VA, LUIZ ALEXANDRE ZAIDAN MACHADO
(desp. da fl. 174)

----- Nos autos
abaixo relacionados foi determinada a reiteração da intimação do autor para comprovar nos autos o depósito dos honorários advocatícios estabelecidos no acordo homologado, no prazo de 10 dias.

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.028950-3 - MUNICIPALIDADE DE GUARAQUE-CABA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ANDRE C DE MELO
(desp. da fl. 307)

----- Nos autos
abaixo relacionados foi proferida a seguinte sentença: Conhe-
ço os presentes embargos de declaração e a eles dou provimen-
to, nos termos da fundamentação exposta.

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.020013-9 - MARCOS SADDOCK DE SA, PRIS-CILA MAZZALI JORGE DE SOUZA X CAIXA DE PREVI-DENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). VICENTE HIGINO NETO
(sent. de fls. 217/218)

----- Nos autos
abaixo relacionados foi indeferido o pedido de inversão do ônus da prova, e determinada a intimação dos autores para se mani-
festarem quanto ao interesse na produção da prova pericial re-
querida, uma vez que os honorários periciais serão por eles suportados.

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.017838-9 - CLAUDIO LUIZ AGNER RODRI-GUES, ANALISA SELSKI RODRIGUES X CAIXA ECONO-MICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ORLANDO ANZOATEGUI JUNIOR
(desp. da fl. 118)

----- Nos autos
abaixo relacionados foi proferida a seguinte sentença: Acolho a prescrição como prejudicial de mérito e declaro o processo extinto, nos termos do art. 269, IV, CPC. Condeno o autor ao pagamento das custas processuais remanescentes, e de honorá-
rios advocatícios, ora fixados.

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.013245-6 - INCALSAC COMERCIO DE MATE-RIAIS DE CONSTRUCAO LTDA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ANTONIO IVANIR GONCALVES DE AZEVE-DO
(sent. de fls. 107/110)

----- Nos autos
abaixo relacionados foi determinada a intimação do exequente para se manifestar sobre a petição do INCRA de fls. 1748/1754, bem como para proceder à devolução da diferença indicada pelo executado, no prazo de 10 dias.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.011058-8 - MATOSUL AGROINDUSTRIAL LTDA X INSTITUTO NACIONAL DA COLONIZACAO E REFOR-

MA AGRARIA - INCRA, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). SILVIO LUIZ DE COSTA
(desp. da fl. 1757)

Nos autos abaixo relacionados foi determinada a intimação do autor para proceder ao depósito das parcelas remanescentes referentes aos honorários periciais, no prazo de 15 dias.

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.008462-0 - MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). FRANCISCO GONCALVES ANDREOLI
(desp. da fl. 313)

Nos autos abaixo relacionados foi proferida a seguinte sentença: CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E A ELES NEGÓ PROVIMENTO, conforme fundamentação.

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.008061-4 - WANDERLEY JOSE CASSULA, TANIA MARTINS DIAS X BANCO CENTRAL DO BRASIL, MULTIPLAN ADMINISTRADORA NACIONAL DE CONSORCIOS S/C LTDA
Adv. : Dr(s). CLEBER EDUARDO ALBANEZ
(sent. de fls. 112/113)

Nos autos abaixo relacionados foi determinada a intimação do autor para se manifestar sobre a contestação apresentada, em dez dias; bem como especificar, de forma justificada, as provas que pretende produzir. (Prov. 22/99, artigo 3º, item 5)

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.004036-7 - MARIA DE LOURDES SILVA NUNES X PERFIL CONSTRUCAO CIVIL E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA E OUTRO
Adv. : Dr(s). LUIZ ROBERTO ROMANO

Nos autos abaixo relacionados foi determinada a intimação dos autores para se manifestarem sobre a petição da União Federal de fls. 244/245.

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.001936-6 - ALBERT HERMANN HOCH, ALCIDES HANNISCH, ALEXANDRE MARCOS MOSCALESKI, ANTONIO CARLOS POSSAMAI DELLA, GLORIA MOURA MACHADO, JOEL ANTONIO DE MORAES, LUIZ CARLOS ROLIM, NEWTON JONSON, PAULO AZENHA PAES, PAULO CELSO POLAK, SERGIO POLAK, VILSON ANTONIO GALEAZZI X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). CIRO CECCATTO
(desp. da fl. 246)

Nos autos abaixo relacionados foi determinada a intimação do autor para efetuar o pagamento voluntário dos honorários devidos à União Federal, no prazo de 10 dias.

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.001422-8 - BONANO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE FURGÕES LTDA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). FABIOLA LOPES BUENO
(desp. da fl. 342)

Nos autos abaixo relacionados foi determinada a intimação dos autores para se manifestarem acerca do prosseguimento do feito, tendo em vista o trânsito dos embargos à execução.

ACAO ORDINARIA

2001.70.00.015808-8 - VANDERLEY TEIXEIRA MASCHIO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). CLAUDINEI BELAFRONTÉ

2001.70.00.037699-7 - JOIE ENELSON CONSOLIN FURQUIM, MARCOS DYBAS DA NATIVIDADE, MARIA APARECIDA DOS SANTOS, PAULO SHIGUERU NINOMIYA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). SANDRA APARECIDA STOROZ, JACQUELINE ANDREA WENDPAP

Nos autos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho: Não vislumbro o vício de omissão alegado pela CEF, já que as preliminares aventadas serão apreciadas quando da prolação da sentença, que julgará conjuntamente a ação e a reconvenção. Verifico, ainda, que a realização da prova pericial em nada prejudicará o normal prosseguimento do feito, uma vez que a própria CEF requereu a mencionada prova para instruir a ação principal.

ACAO ORDINARIA

2001.70.00.037310-8 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUCAO E DO MOBILIARIO DE UNIAO DA VITORIA
Adv. : Dr(s). VITOR LOTOSKI, FABIANA CRISTINA BRAUN, MAURICIO FLAVIO MAGNANI
(desp. da fl. 341)

Nos autos

abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho: Mantenho a decisão da fl. 177.

ACAO ORDINARIA

2001.70.00.036908-7 - FLORISVALDO DA LUZ, BERNARDO YOZO MATSUO, SABINO NEVES VIEIRA, IVETE DO ROCIO ANNIES FLEMMING, AMILTON BIZI JUNIOR X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). PAULO SERGIO TRIGO RONCAGLIO, OTAVIO JUST, PAULO ROBERTO HOFFMANN, PAULO WALTER HOFFMANN
(desp. da fl. 181)

Nos autos abaixo relacionados foi determinada a intimação dos réus Dinacir e Wagner para regularizarem a sua representação processual, apresentando procuração, no prazo de 10 dias; e observando que, em se tratando de menor impúbere, o instrumento de mandato deverá atender à forma de instrumento público.

ACAO ORDINARIA

2001.70.00.035015-7 - MARILENE TEREZINHA KLOSS X UNIAO FEDERAL, DINACIR CAROSO DA SILVA, WAGNER REZENDE FERREIRA JUNIOR
Adv. : Dr(s). MARCUS ELY SOARES DOS REIS
(desp. da fl. 96)

Nos autos abaixo relacionados foi determinada a intimação do requerido Wagner para regularizar a sua representação processual, no prazo de 10 dias; pois em se tratando de menor impúbere, o instrumento de mandato deverá atender à forma de instrumento público.

CONSIGNATORIA

2002.70.00.029073-6 - UNIAO FEDERAL X MARILENE TEREZINHA KLOSS, DINACIR CARDOSO DA SILVA, WAGNER REZENDE FERREIRA JUNIOR
Adv. : Dr(s). MARCUS ELY SOARES DOS REIS
(desp. da fl. 65)

Nos autos abaixo relacionados foi proferido despacho decidindo não conhecer de pedidos de homologação de acordos extrajudiciais antes de se instaurar processo de execução; não conhecer de requerimentos de prazo para o cumprimento espontâneo do julgado; indeferir pedidos de imposição de multa pela ausência de cumprimento espontâneo do julgado; indeferir requerimentos de apresentação de extratos pela CEF; determinar que as execuções de cada título sejam propostas em litisconsórcio ativo abrangendo todos os credores da ação de conhecimento, ressalvada a hipótese de demonstração articulada de que os demais litisconsortes não têm interesse na execução por seu direito já estar satisfeito, ou em caso de execução de honorários fixados na sentença exequiênda; determinar que os credores promovam a execução do julgado, inclusive quanto a eventuais diferenças de crédito realizados espontaneamente pela CEF, no prazo máximo de 30 dias, sendo que o valor devido, se omissa a sentença condenatória exequiênda, deverá sofrer incidência da súmula 37 do TRF da 4ª Região; determinar o arquivamento dos autos na hipótese do decurso de referido prazo sem a adoção da providência explicitada, independentemente de nova intimação; e indeferir pedido de dilação de prazo para a proposição da execução sem o arquivamento dos autos, assegurando-se a execução da sentença mediante futuro desarquivamento, respeitado o prazo prescricional vigente.

ACAO ORDINARIA

2001.70.00.033200-3 - ADELIO PEREIRA DA SILVA, ANTONIO CASTELANI MUNHOZ, JOSE RUBENS DE REZENDE, JORGE LUIZ CORREA, LUIZ ALBERTO FAGA, MARCOS ANTONIO DE TOLEDO, PAULO SERGIO DE PAIVA, PEDRO SERRA, SILAS NUNES DA SILVA, THEREZINHA ALZIRA BALVEDI TIESSI X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). SILVIO LUIZ DE COSTA
(desp. de fls. 200/202)

Nos autos abaixo relacionados foi determinada a intimação da autora acerca da petição e documento de fls. 186/187.

ACAO ORDINARIA

2001.70.00.030171-7 - TRANSPORTES GRITSCH LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). MANOEL EUGENIO MARQUES MUNHOZ, ARNALDO CONCEICAO JUNIOR
(desp. da fl. 189)

Nos autos abaixo relacionados foi determinada a intimação do autor acerca da petição da CEF de fls. 410/412.

ACAO ORDINARIA

2001.70.00.029294-7 - PAULO HENRIQUE TACLA CURI X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ALEXANDRE BROWN PALMA
(desp. da fl. 414)

Nos autos abaixo relacionados foi determinada a intimação da parte autora para, querendo, promover a execução do julgado, no prazo improrrogável de 30 dias, tendo em vista as informações apresentadas.

ACAO ORDINARIA

2001.70.00.026210-4 - RUBEN NISIO, UBIRATAN GOMES X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). VINICIUS DE ANDRADE MENDES
(desp. da fl. 95)

Nos autos abaixo relacionados foi determinada a intimação da parte autora para, querendo, promover a execução do julgado, no prazo improrrogável de 30 dias, tendo em vista as informações apresentadas.

ACAO ORDINARIA

2001.70.00.022588-0 - VALDENOR PEDRO BATISTELLA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MILTON PIRES MARTINS
(desp. da fl. 223)

Nos autos abaixo relacionados foi determinada a intimação do autor para se manifestar sobre a contestação apresentada, em dez dias; bem como especificar, de forma justificada, as provas que pretende produzir.

ACAO ORDINARIA

2001.70.00.022469-3 - ADILSON DE OLIVEIRA, ADI PINTO VOSS, ADALBERTO GROSSI, ADEMIR LOPES MARTINS, AMAURY PAULO DINIZ, AMILTON BATISTA DE ARAUJO, ANTONIO FERNANDES RIBEIRO, ANIBAL CARNEIRO, APPARECIDA IKEDA SHIRATU, ARLETE VITORINO DAVID X UNIAO FEDERAL, FUNDACAO NACIONAL DA SAUDE
Adv. : Dr(s). MARIO ESMANHOTO FILHO, FABIANA MEYENBERG VIEIRA, LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS

2004.70.00.035616-1 - VALERIO WEBER X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARCOS BUENO GOMES

Nos autos abaixo relacionados foi determinada a intimação da autora para se manifestar sobre a petição da União Federal de fls. 264/265.

ACAO ORDINARIA

2001.70.00.018057-4 - META ASSESSORIA EM COMUNICACAO SOCIAL S/C LTDA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ERIKA PAULA DE CAMPOS, ROSIMEIRI GOMES BASILIO, SIMONE CHAPIESKI
(desp. da fl. 266)

Nos autos abaixo relacionados foi determinada a intimação das partes para se manifestarem sobre o laudo pericial.

ACAO ORDINARIA

2001.70.00.009420-7 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CRC X FENICIA CONSTRUCOES CIVIS LTDA
Adv. : Dr(s). PAULO MORELI, EDERSON RIBAS BASSO E SILVA, LILIANE ANDREA DO AMARAL, MARCOS A. DE OLIVEIRA LEANDRO
(desp. da fl. 199)

Nos autos abaixo relacionados foi determinada a intimação dos autores para apresentarem os documentos necessários a realização da execução, conforme determinado no despacho de fls. 147/149.

ACAO ORDINARIA

2001.70.00.006567-0 - AIRTON MEIRA, SILA PEREIRA DO NASCIMENTO, JOAO BATISTA CAMPOS, SAONARA DO ROCIO PORTO, DARCI PINHEIRO PEREIRA, FRANCISCO SERGIO DE BRITO, MARINO DELAPORTE, CELSO TEIXEIRA BARBOSA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). GRACIELA GONCALVES PARZIANELLO, JAIRO LOPES DE OLIVEIRA, ROCHELI SILVEIRA

Nos autos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho: Desnecessário determinação judicial para levantamento do valor depositado, podendo o autor proceder ao levantamento diretamente junto à CEF, que não se opõe à liberação caso se configure alguma das situações autorizadas previstas no art. 20, da Lei 8036/90. Assim, o levantamento dos valores depositados a título de FGTS, excetuado eventual depósito relativo a honorários advocatícios, deverá ser buscado diretamente junto à CEF e não por meio de pedido dirigido a este juízo de expedição de alvará.

ACAO ORDINARIA

2001.70.00.005356-4 - MARIA DUMANSKYJ, MARIA ROSILDA FIGUEIRA FERNANDES, JOAO BATISTA VIANEI CARDOSO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ADRIANO RODRIGUES FERREIRA
(desp. da fl. 201)

Nos autos abaixo relacionados foi proferido sentença julgando extinta a execução, com fulcro no art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2000.70.00.032212-1 - VIGILANCIA SERVE-LESTE LTDA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). LEONEI MARTINS FREITAS

(sent. de fls. 149)

Nos autos abaixo relacionados foi deferido o pedido de produção de prova pericial, e determinada a intimação das partes para, querendo, indicarem assistente técnico e formularem quesitos, no prazo de 5 dias.

ACAO ORDINARIA

2001.70.00.023553-8 - MODULO EDITORA E DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL LTDA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ALEXANDRE AUGUSTO LOPER, RODRIGO ARRUDA SANCHEZ
(desp. da fl. 1136)

Nos autos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho: Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos.

ACAO ORDINARIA

2001.70.00.038238-9 - MARCIA EUGENIA FROSSARD, MARCIA REGINA CORSO CELIO, MARCIA REGINA OCHOA SENDESKI, MARCIA YAMASAKI SATO DE OLIVEIRA, MARCOS ANTONIO CELEZINSKI, MARCOS D ASSUMPCAO ZANIOL, MARGARETE GARCIA BODEZAN, MARIA ANGELA DE ARAUJO PASSOS, MARIA CARLOTA MORAIS, MARIA CRISTINA VERONICA GARCIA VESTINA, MARIA ELIZA DOTTI, MARIA GORETTI FORCATO, MARIA INES BOHN THOMAZ, MARIA JOSE FONTES OLAVO, MARIA ROSICLER CRETELLA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). SOLON SEHN, CLEMERSON MERLIN CLEVE, LEIR TADEU DE OLIVEIRA, PAULO RICARDO SCHIER, SANDRO MARCELO KOZIKOSKI
(desp. da fl. 109)

Nos autos abaixo relacionados a decisão que indeferiu a execução parcial do julgado está preclusa. Foi determinada a intimação dos autores, que não constam da inicial de execução, para se manifestarem expressamente sobre a satisfação de seu crédito, no prazo de dez dias, ou adequarem seu pedido aos termos daquela decisão.

ACAO ORDINARIA

2001.70.00.018945-0 - ALVANDIR SANTANA MORAIS, GILBERTO BECKER, JOAQUIM LEITE BATISTA, JULIO AGOSTINHO LOPES X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). JULIO STOROZ
(desp. da fl. 173)

Nos autos abaixo relacionados foi determinada a intimação do autor para se manifestar quanto ao prosseguimento do feito, no prazo de dez dias.

ACAO ORDINARIA

2000.70.00.026352-9 - NUTRILATINA LABORATORIOS LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). TAMARA RAMOS BORNHAUSEN PEREIRA, CELSO MEIRA JUNIOR, FABIANA RUBIA MARTINELLI SANTANA, FABIO GIROLLA, OSEAS AGUIAR
(desp. da fl. 248)

Nos autos abaixo relacionados intima-se a parte da baixa dos autos e para requerer o que de direito, em 10 dias, apresentando cálculo de liquidação, se for o caso. (Port. nº 08/02, art. 18)

ACAO ORDINARIA

2000.70.00.020096-9 - FRANCHISE COMERCIO DE ROUPAS LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). AUREA CRISTHINA DE ALMEIDA CRUZ

2000.70.00.025387-1 - CONTE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). AUREA CRISTHINA DE ALMEIDA CRUZ

MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.00.035309-6 - MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES X SUPERINTENDENTE DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Adv. : Dr(s). FRANCISCO GONCALVES ANDREOLI

2003.70.00.027521-1 - INEPAR ENERGIA S/A X SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA, GERENTE DE FISCALIZACAO E ARRECADAÇÃO DO INSS
Adv. : Dr(s). CARLA VALERIA HUERGO DE CARVALHO

Nos autos abaixo relacionados foi determinada a intimação dos autores para se manifestarem sobre a petição de fls. 120/121, no prazo de dez dias.

ACAO ORDINARIA

2000.70.00.024206-0 - LELIS TOYAMA, LEONOR SMIDERLE TIANI, LILIANE LYDIA PAULETTE GIFFONI MIQUELOTO, LINA MARIA ANDRADE ANZUATEGUI, LOURDES HATSUE MAKISHI HATORI, LUIZ ANTONIO FINCO, LUIZ MIGUEL BERBERI, LUIZ REINALDO CORDEIRO SANTOS, LUIZ MOACIR DE SOUZA MARTINS, LOURIVAL JOAO FERNANDES X INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA INCRA

do parágrafo 4º do artigo 162 do Código de Processo Civil e da Portaria Nº 04/2003 e artigo 206, do Provimento nº 05 de 20.06.2003, a Secretaria procede a intimação do autor, para se manifestar, em 05 dias, sobre os documentos de fls..., nos termos do artigo 398 do CPC. Não havendo manifestação, os autos serão arquivados.

ACAO ORDINARIA

98.60.12196-6 - ANA MARIA RODRIGUES LOPES E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ANTONIO ANILTO PADIAL

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido Ato(s) de Secretaria: “Nos termos do PROVIMENTO N. 05/2003, art. 206 e seus incisos, expedido pelo Corregedoria Geral da Justiça do TRF da 4ª Região e da PORTARIA nº 04/2003, expedida pelo Excelentíssimo Juiz Federal da 3ª Vara Federal desta Subseção, a Secretaria procede a abertura de vista à autora para se manifestar, em 05 (cinco) dias, sobre os documentos/ofício/petição/certidão de fls..., nos termos do artigo 398 do CPC.

ACAO ORDINARIA

2003.70.05.002536-6 - ADEMIR PERIGO E OUTRO X EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
Adv. : Dr(s). MARCIA REGINA FRASSON

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido Ato(s) de Secretaria: “De ordem do Meritíssimo Juiz Federal desta Vara, nos termos do parágrafo 4º do artigo 162 do Código de Processo Civil e da Portaria Nº 04/2003 e artigo 206, do Provimento nº 05 de 20.06.2003, a Secretaria procede a intimação da parte autora do retorno dos autos da instância superior para requerer o que for de direito, no prazo de 15 dias, apresentando, desde logo, caso haja interesse em dar início à execução da sentença, cálculos de liquidação e a respectiva contra-fé para citação do executado...

ACAO ORDINARIA

2002.70.05.007816-0 - N T V IMAGEM E PROPAGANDA LTDA X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Dr(s). SERGIO DOS SANTOS SILVEIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido Ato(s) de Secretaria: “Nos termos do PROVIMENTO N. 05/2003, art. 206 e seus incisos, expedido pelo Corregedoria Geral da Justiça do TRF da 4ª Região e da PORTARIA nº 04/2003, expedida pelo Excelentíssimo Juiz Federal da 3ª Vara Federal desta Subseção, a Secretaria procede a intimação das partes para, em 05 dias, especificarem, de forma justificada, as provas que pretendem produzir.

ACAO ORDINARIA

2004.70.05.005373-1 - FLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MOYSES GRINBERG

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferida(s) decisão(ões): “...Declinando da competência para uma das Varas da Justiça Estadual desta Comarca, o processamento e julgamento da presente Ação Cautelar. 4. Intimem-se com a devida urgência e, após, remetam-se os autos à Justiça Estadual.

ACAO CAUTELAR

2005.70.05.000309-4 - SUELI LUCAS LOPES X UNIPAR - UNIVERSIDADE PARANAENSE - FUNDAÇÃO CÂNDIDO GARCIA
Adv. : Dr(s). EVERTON FALEIRO DE PADUA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): “Intime-se a autora para emendar a inicial, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento, demonstrando, ainda que de forma simplificada, a origem do valor atribuído à causa, para fins de análise da competência.

ACAO ORDINARIA

2005.70.05.000273-9 - FLORINDA PINHEIRO DA ROCHA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). TADEU KARASEK JUNIOR

Cascavel, 17 de janeiro de 2005

Felini de Oliveira Wanderley
Diretor de Secretaria

Varas Federais de Foz do Iguaçu

SECRETARIA DA PRFOZO1

BOLETIM DE INTIMAÇÃO Nº 007/2005

Despachos/decisões proferidos pelo Juiz Federal Substituto Raphael Cazelli de Almeida Carvalho, da 1ª Vara Federal e Juizado Especial Federal Cível de Foz do Iguaçu-PR.

No processo abaixo foi proferida decisão com o seguinte teor:

“1. Deferida a realização da prova pericial coma finalidade de verificar a área remanescente pertencente ao expropriado que se encontra dentro do perímetro expropriado, o INCRA entende ser desnecessária a sua realização, considerando a existência de decisão transitada em julgado, que declarou o imóvel

expropriado pertencente à União, nos termos do Recurso Extraordinário nº 52.331. Aduziu, ainda, que havia a possibilidade de ratificação dos títulos, o que não foi possível ao expropriado, considerando que quando do levantamento administrativo, não se encontrava na posse e exploração dos imóveis (fls. 771/4). Em manifestação, o Ministério Público Federal entendeu que a área desapropriada, localizada na Colônia Rio Quarto, está compreendida na faixa de fronteira e, portanto, afirmou ser de titularidade da União com base na decisão do STF acima mencionada. Decido.

A análise da questão dominial prescinde da prova pericial. O imóvel da presente ação (Colônia Rio Quarto) situa-se na faixa de fronteira, nos termos do mapa de fl. 775. A realização da perícia, nos termos propostos, retardará ainda mais o seu julgamento, assim como onerará desnecessariamente as partes, já que, como salientado, todo o perímetro expropriado encontra-se na faixa de fronteira. Diante do exposto, revogo o despacho de fl. 770. Intimem-se.
2. Decorrido o prazo recursal, in albis, retornem conclusos para sentença”.

DESAPROPRIACAO

97.10.11535-9 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA INCRA X BANCO BANES-TADO SA
Adv. : Dr(s). TATIANA PIASECKI KAMINSKI

No processo abaixo foi proferida sentença com o seguinte teor, concluindo:

“ ... Diante do exposto, julgo procedente o pedido, declarando incorporado ao patrimônio do expropriante os imóveis objetos da ação, tornando definitiva a imissão de posse efetuada, ratificando a posterior alienação junto ao respectivo Cartório de Registro de Imóveis. Deixo de fixar indenização, nos termos da fundamentação. Sem custas (Lei 9.289/96, art. 4º, I) e sem honorários. Com o trânsito em julgado, autorizo o levantamento, pelo INCRA, dos valores vinculados a estes autos. O valor constante da conta de fl. 405, deverá ser transferido para a Conta Única do Tesouro Nacional, n. 170500-8 (código identificador n. 373067372010210) da agência n. 3602-1 do Banco do Brasil S. A. Quanto aos TDAs descritos à fl. 394, expeça-se ofício à Superintendência Nacional de Gestão Administrativa do INCRA e à Procuradoria Regional do INCRA/PR, autorizando o seu levantamento e/ou cancelamento. Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes iniciando-se pelos expropriados. Apresentado recurso, ou decorrido o prazo, intime-se o expropriante da sentença e para contra-razões, se o caso. Dê-se vista ao Ministério Público Federal. Oportunamente, arquivem-se com baixa na distribuição.”

DESAPROPRIACAO

98.10.11643-8 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA INCRA X AURELIO TREVISAN - ESPOLIO E OUTROS
Adv. : Dr(s). AUGUSTINHO DA SILVA, JOSE ALBERTO DIETRICH FILHO

No processo abaixo foi proferido despacho com o seguinte teor:

“1. Afasto a possibilidade de determinar aos oficiais de justiça a avaliação do imóvel, uma vez que não é possível atribuir-lhes mais esse encargo em razão da sobrecarga gerada pelo volume habitual de trabalho.
2. O art. 125, IV, do CPC, estabelece que compete ao juiz tentar, a qualquer tempo, conciliar as partes. Por esse motivo e, também, porque a ré sinaliza para a possibilidade de acordo, determino a intimação das partes e de seus advogados para que compareçam em audiência designada para o dia 01/02/2005, às 16:30 horas, munidos de poderes para transigir, de propostas concretas para o acordo, bem como de dados relativos ao valor de mercado atual do imóvel objeto do litígio. Saliento que se a CEF insiste na avaliação do imóvel por uma das suas empresas cadastradas, deverá providenciá-la e apresentar seu custo no processo, uma vez que se trata de despesa processual e, na forma do artigo 20 do CPC, será imputada na sentença ao vencido ou incluída em eventual acordo. Aos autores, roga-se para que tornem possível o acesso ao imóvel.
3. O não comparecimento será entendido como recusa à conciliação...”

CONSIGNATORIA

2004.70.02.000157-1 - DARCISIO ROQUE MAYER, MARLENE MARIA MAYER X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ORIVAL C. DE SIQUEIRA JR.

No processo abaixo foi proferida decisão com o seguinte teor:

“... Diante do exposto, defiro a antecipação dos efeitos da tutela...
3. Designo audiência de conciliação para o dia 03/02/2005, às 15:00 horas. Intimem-se as partes e seus advogados para comparecerem munidos de poderes para transigir e de propostas concretas de acordo. Saliento que o não comparecimento será entendido como recusa à conciliação.”

ACAO ORDINARIA

2004.70.02.006722-3 - VIVEIRO MARTINS LTDA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv. : Dr(s). JAIR ANTONIO WIEBELLING

Foz do Iguaçu-PR, 14 de janeiro de 2005.

FILIPE ANDRADE FRANCISCO
Diretor de Secretaria
1ª Vara Federal
E Juizado Especial Federal Cível

SECRETARIA DA 2ª VARA FEDERAL E JEF PREVIDENCIÁRIO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FOZ DO IGUAÇU
BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 0007/2005

JUIZ FEDERAL: RONY FERREIRA
JUIZ FED. SUBSTITUTO: CESAR AUGUSTO VIEIRA

=====

Nos processos abaixo, ficam os advogados intimados para/sobre:

“Intime-se o autor para que se manifeste acerca do prosseguimento”.

JUIZADO ESPECIAL

2004.70.02.000994-6 - BRENO ALFONSO SCHEIN X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). SIDNEI BORTOLINI

“Intime-se o autor para que se manifeste acerca do prosseguimento”.

JUIZADO ESPECIAL

2003.70.02.003885-1 - ARNO MATZENBACHER X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). JOSE DANTAS LOUREIRO NETO

“Audiência designada dia 10/05/2005, às 15h20min”.

JUIZADO ESPECIAL

2004.70.02.008204-2 - ELIZA GRAFFUNDER X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). SIDNEI BORTOLINI

“(...) intime-se o autor para que expressamente diga se pretende renunciar ao crédito, eventualmente excedente ao limite de 60 salários mínimos, devendo a renúncia constar inclusive no instrumento de procuração. (...) 5) Designo a data de 05/05/2005, às 15h20min, para audiência de tentativa de conciliação, instrução e julgamento (...).”

JUIZADO ESPECIAL

2004.70.02.008158-0 - ILSE AMELIA BIASI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). MARILENE CAR FELICIANO

“(...) intime-se o autor para que expressamente diga se pretende renunciar ao crédito, eventualmente excedente ao limite de 60 salários mínimos, devendo a renúncia constar inclusive no instrumento de procuração. (...) 5) Designo a data de 05/05/2005, às 16h, para a audiência de tentativa de conciliação, instrução e julgamento (...).”

JUIZADO ESPECIAL

2004.70.02.008159-1 - CLAUDIO BLASI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). MARILENE CAR FELICIANO

“(...) 3) Designo a data de 05/05/2005, às 14h40min, para audiência de tentativa de conciliação, instrução e julgamento (...).”

JUIZADO ESPECIAL

2004.70.02.008229-7 - ADELAIDE SILVEIRA FERANDIN X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ARNALDO ZANELA

“(...) 3) Designo a data de 24/05/2005, às 15h20min, para a audiência de tentativa de conciliação, instrução e julgamento (...).”

JUIZADO ESPECIAL

2004.70.02.008871-8 - IRINEU GALLE X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ARNALDO ZANELLA

“(...) 3) Designo a data de 10/05/2005, às 15h20min, para a audiência de tentativa de conciliação, instrução e julgamento (...).”

JUIZADO ESPECIAL

2004.70.02.008227-3 - MIGUEL DA SILVA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ARNALDO ZANELA

“(...) 3) Designo a data de 16/02/2005, às 15h, para a audiência de tentativa de conciliação, instrução e julgamento (...).”

JUIZADO ESPECIAL

2004.70.02.008228-5 - ANISIA MARIA KUNKEL X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ARNALDO ZANELA

“(...) 3) Designo a data de 24/05/2005, às 14h40min, para a audiência de tentativa de conciliação, instrução e julgamento (...).”

JUIZADO ESPECIAL

2004.70.02.008869-0 - LOURDES HORST X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ARNALDO ZANELLA

FOZ DO IGUAÇU, 14 de janeiro de 2005.

DANIEL JANUÁRIO
DIRETOR DE SECRETARIA

JUSTIÇA FEDERAL
2ª Vara Federal Criminal de Foz do Iguaçu/PR

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 001/05
PRAZO: 15 (quinze) dias

O Excelentíssimo Senhor Doutor César Augusto Vieira, Juiz Federal Substituto, em exercício na 2ª Vara Federal Criminal de Foz do Iguaçu, Seção Judiciária do Estado do Paraná, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que tiverem conhecimento do presente edital, que tramita neste Juízo Federal a Ação Penal nº **2003.70.02.005024-3**, movida pelo Ministério Público Federal contra **CLÁUDIO LUIZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, filho de Mercina de Assis Ferreira, nascido em 10/01/1974, portador da cédula de identidade RG MG 13186433/SSP/MG, em razão de ter sido denunciado pela prática, em tese, do delito previsto no artigo 334, “caput”, 2ª figura, do Código Penal. Tendo em vista que o denunciado encontra-se em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo pessoalmente, fica ele, pelo presente, **CITADO**, nos termos do artigo 361 do Código de Processo Penal, bem como **INTIMADO** para comparecer neste Juízo Federal, com endereço na Rua Edmundo de Barros, nº 1.989, Jardim Naiipi, Foz do Iguaçu/PR, no dia **22/02/2005**, às **13h45min**, acompanhado por defensor, a fim de declinar se aceita a proposta de suspensão condicional do processo, nos termos do artigo 89 da Lei n.º 9.099/95, sendo que, em caso negativo, será interrogado no mesmo ato. Ademais, caso não possua condições financeiras para constituir advogado, este Juízo providenciará a nomeação de um defensor dativo para o patrocínio de sua defesa. Assim, para que chegue ao conhecimento de todos e do dito acusado, mandou o MM. Juiz Federal expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça do Paraná. Expedido nesta cidade de Foz do Iguaçu, Paraná, em 7 de janeiro de 2005. Eu, _____ Miguel Klauck, Técnico Judiciário, o digitei, e eu, _____ José Roberto Lopes, Diretor de Secretaria em exercício, o conferi.

César Augusto Vieira
Juiz Federal Substituto, em exercício na 2ª Vara F. Criminal

SEGUNDA VARA FEDERAL CRIMINAL DE FOZ DO IGUAÇU
Juiz Federal Substituto em exercício: CESAR AUGUSTO VIEIRA

Boletim de Intimação nº 01/2005

No processo abaixo mencionado, por meio da publicação deste boletim, fica a advogada abaixo nominada intimada do despacho da fl. 444, a seguir transcrito: “(...) 2. Homologo a desistência de oitiva da testemunha Terezinha Lamberty Nunes Lopes (fl. 435). No que concerne aos demais termos do pedido formulado pela defesa à fl. 435, **defiro-o**. Assim, dispense as testemunhas Joares Bento de Miranda, Catarina Vargas Lima Pereira e Eliane Ramos e os réus Dalila Rosa da Silva, Odilo Meira da Silva e Ilse Reolon de comparecerem ao ato pautado nestes autos. (...)”
Ação Penal nº 2000.70.02.003569-1
Partes: (MPF X Marines Nunes de Moraes e outros)
Advogado(a):
Umbelina Zanotti - OAB/PR 21006

No processo abaixo mencionado, por meio da publicação deste boletim, fica a Defesa intimada da abertura do prazo legal para a finalidade prevista no artigo 499 do Código de Processo Penal.
Ação Penal nº 2004.70.02.001770-0
Partes: (MPF X Ali Hani Zeineddine)
Advogado(a):
Jackson Daniel Barbosa Ribeiro - OAB/SP 141671

No processo abaixo mencionado, por meio da publicação deste

boletim, fica a Defesa intimada da redesignação, para o dia 22 de fevereiro de 2005, às 14:30 horas, da audiência de inquirição das testemunhas arroladas na denúncia.
Ação Penal nº 2000.70.02.001764-0
Partes: (MPF X Elsione Fritzen)
Advogado(a):
Jairo Moura - OAB/PR 22362

No processo abaixo mencionado, por meio da publicação deste boletim, fica a Defesa intimada de de que foi proferida sentença pela qual os réus JOSÉ HORTOLAM e CHEN JIANN foram ABSOLVIDOS em relação ao crime previsto no artigo 183, caput, da Lei 9.472/97, com fulcro no artigo 386, III, do CPP.
Ação Penal nº 2000.70.02.002723-2
Partes: (MPF X Jose Hortolam e outro)
Advogado(a):
Javert Ribeiro da Fonseca Neto - OAB/PR 26050

No processo abaixo mencionado, por meio da publicação deste boletim, fica a Defesa intimada em nome do indiciado FRANCISCO GERMAN VERA GARAY, para que no prazo de 90 (noventa) dias diga e requeira o que for de seu interesse no tocante à motocicleta Montana modelo AX 100, placas 907AEP, apreendida no Inquérito Policial 642/03/DPF/FI. Ficam os defensores cientes, ainda, de que deverão trazer aos autos comprovante de propriedade, caso sua pretensão seja a restituição do bem ao proprietário.
Inquérito Policial nº 2003.70.02.004334-2
Partes: (MPF X Francisco German Vera Garay)
Advogados:
Luiz Carlos Gomes - OAB/PR 24391
Jovanil Teixeira Pedro - OAB/TO 1538

No processo abaixo mencionado, por meio da publicação deste boletim, fica a Defesa intimada de que o pedido da autora foi julgado improcedente, uma vez que não foi provado o direito de propriedade do bem apreendido.
Incidente de Restituição de Coisas Apreendidas nº 2004.70.02.000215-0
Partes: (Mirta Elena Fernandez Lopez X MPF)
Advogado(a):
Joel Fernando Gonçalves - OAB/PR 19823

No processo abaixo mencionado, por meio da publicação deste boletim, fica a Defesa intimada para que, no prazo de 5 (cinco) dias: a) complementar o valor das custas processuais, cujo valor total é de R\$ 53,20; b) autenticar as cópias simples juntadas às fls. 07-29.
Incidente de Restituição de Coisas Apreendidas nº 2004.70.02.008302-2
Partes: (Marcos Antonio Rodrigues X MPF)
Advogado(a):
Paulo Roberto de Oliveira - OAB/PR 35042

No processo abaixo mencionado, por meio da publicação deste boletim, fica a Defesa intimada para que, no prazo de 5 (cinco) dias: a) autentique as cópias simples juntadas às fls. 10-15; b) junte aos autos documento da empresa Gontijo de Transportes Ltda (com firmas devidamente reconhecidas e, se cópias, devidamente autenticadas) comprobatório de que Abílio Gontijo Junior, subscritor do documento juntado à fl. 52, é Diretor Superintendente da empresa Gontijo de Transportes Ltda; c) providencie o reconhecimento da autenticidade da assinatura aposta no documento da ff. 52.
Incidente de Restituição de Coisas Apreendidas nº 2004.70.02.004693-1
Partes: (Cesar Aparecido Pimentel X MPF)
Advogado(a):
Emerson Ricardo Galiciolli - OAB/PR 17090

Foz do Iguaçu, 13 de janeiro de 2005.

JOSÉ ROBERTO LOPES
Diretor de Secretaria em exercício

Varas Federais de Francisco Beltrão

GILSON JACOBSEN Juiz JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR EDITAL DE CITAÇÃO Nº 81/04 PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. O Doutor GILSON JACOBSEN, Juiz Federal da Vara Única de Francisco Beltrão, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, com a finalidade de tornar público, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramitam os autos da AÇÃO MONITÓRIA nº 2004.70.07.001525-5, movida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF contra ALCIR VICENTE PINTO. Constatando dos autos que o (a)(s) requerido(s) encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido,

pelo presente edital, com prazo de 30 (trinta)dias, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Rua Tenente Camargo, 1660, Ed. Banestado, CEP 85.601-610, Francisco Beltrão/PR, CITA (O)(A)(S) REQUERIDO(A)(S) ALCIR VICENTE PINTO, portador do CPF nº 203.752.982-15, nos termos dos artigos 231 e seguintes do CPC, para, nos termos da presente ação, conforme artigos 1102b e 1102c do CPC, efetue o pagamento do valor de R\$ 3.342,38 (três mil, trezentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos), atualizado até 30/06/2004, acrescidos de juros legais e atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do decurso do prazo do presente edital ou, querendo, ofereça embargos, independentemente de segurança do Juízo, ficando advertido que, em não havendo pagamento do valor nem a interposição dos embargos, constituir-se-á de pleno direito em título executivo judicial e, sendo efetuado o pagamento integral do débito, fica o réu isento de custas e honorários advocatícios. DADO E PASSADO nesta cidade de Francisco Beltrão, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatro. Eu, (A) Angélica Mamie Saito, Supervisora de Execução de Sentença, digitei e conferi. E eu, (a)Fabio Weschenfelder, Diretor de Secretaria o reconferi. (a)Federal

R\$ 162,00

Varas Federais de Londrina

SECRETARIA DA PRLON01

Boletim de Intimação nº 007/2005

DESPACHOS / DECISÕES / EXPEDIENTES PROFERIDOS/ AUTORIZADOS PELO MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE LONDRINA.

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho/ decisão:"2. Indefiro a prova requerida à fl. 243, tendo em vista que o presente feito versa sobre matéria de direito , prescindindo de realização de perícia."

ACAO ORDINARIA

2002.70.01.021389-1 - PEDRO EWALDO SCHLIEPER E OUTROS X UNIAO FEDERAL, MONGERAL PREVIDENCIA PRIVADA
Adv. : Dr(s). MURILO RAMON

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho/ decisão:" 1 - Ante a ausência de impugnação específica com relação aos créditos efetuados pela CEF a favor da Autora Fátima Aparecida Felício Bastos, reputo cumprida espontaneamente a obrigação emanada do julgado.
2 - Ante o contido nas petições das fls. 111/112 e fl. 118, intime-se a parte autora para comprovar que existem honorários advocatícios a serem pagos a seu favor (...). Assim caberá a parte autora apresentar calculos que comprovem que restam valores a seu favor, após a realização da compensação nos termos determinados no julgado, adequando, por conseguinte , o pedido das fls. 115/116. Para tanto, concedo o prazo de 15 (quinze dias)."

ACAO ORDINARIA

2000.70.01.012937-8 - FATIMA APARECIDA FELICIO BASTOS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). CLEUSA MARIA SANTOS ESCANTABURLO

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho/ decisão:" (...) Assim, homologo, nos termos do artigo 7º da Lei Complementar nº 110/2001, a transação firmada pela CEF e pelo(s) Autor(es) Paulo Masaharu Tsuchiya e Maria Dalva Nunes Tsuchiya , para que surta seus efeitos legais.
3. Por conseguinte, determino o levantamento da penhora efetuada à fl. 166.
5. Decorrido o prazo recursal , expeça-se alvara para levantamento dos valores depositados a fl. 164 a favor da CEF."

ACAO ORDINARIA

95.20.11130-1 - PAULO MASAHARU TSUCHYIA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MARCOS DE QUEIROZ RAMALHO

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho/ decisão:"(...)entendo despicienda a referida homologação em relação à autora VERA LUCIA CAVALCANTE SILVA DO AMARAL, ante a total ausência de interesse, tanto da parte autora, quanto da CEF.
2. Ante a ausencia de impugnação em relação aos creditos efetuados , reputo cumprida espontaneamente a obrigação emanada do julgado em relação aos autores ARMANDO OLIVEIRA TOMAZINI e FELIPE SALVADOR PALHARES.
3. Tendo em vista o contido no item 5 do despacho da fl. 174, resta prejudicado o pedido de depósito para o Autor CELSO CÂNDIDO DE OLIVEIRA."

ACAO ORDINARIA

2000.70.01.006328-8 - ARMANDO OLIVEIRA TOMAZINI e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). SILVANA MOREIRA FARIA

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho/ decisão:" 1. Ante o requerido às fls. 111 e 113, defiro novo pedido de vista dos autos pelo prazo de 30 (trinta) dias."

EXECUCAO DIVERSA

2000.70.01.003686-8 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X LAIRTO C BESSON
Adv. : Dr(s). LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho/ decisão:"1. Ante a ausencia de impugnação em relação aos creditos efetuados, reputo cumprida espontaneamente a obrigação emanada do julgado em relação aos autores LAERTE GOMES e JOSE LEANDRO.
(...)Dessa forma, ante o disposto na legislação referente ao FGTS, preliminarmente, deverão os sucessores do autor pleitear seus créditos junto à CEF, na forma da legislação do FGTS e em caso de recusa, utilizar a medida judicial apropriada."

ACAO ORDINARIA

1999.70.01.008444-5 - CIBELE RIBEIRO BONESI e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Adv. : Dr(s). CARLOS ROBERTO FERREIRA

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho/ decisão:" 1. Dê-se vista a parte autora para se manifestar em 15 (quinze) dias acerca da petição da CEF , à fl. 201."

ACAO ORDINARIA

2001.70.01.001074-4 - RAFAEL PEREIRA e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MEIRE REGINA DE FARIA PALLA FONTES

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho/ decisão:" 1. Ante o requerimento da fl. 90, defiro a suspensão do feito por 180 (cento e oitenta) dias."

AÇÃO MONITÓRIA

2001.70.01.010749-1 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X CLEONICE TEREZINHA DENGÓ
Adv. : Dr(s). LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho/ decisão:" 1 - Quanto à adesão ao acordo do FGTS firmada pelo Autor José Basilio Pereira(...) entendo despicienda a referida homologação ante a total ausência de interesse, tanto da parte autora, quanto da CEF.
2 - (...)Assim, resta prejudicado o pedido formulado pela parte autora nesse sentido à fl. 376.
3 - (...) Dessa forma, concedo o prazo de 30 (trinta) dias para a parte autora apresentar tal comprovação. Quanto aos honorarios advocaticios , tendo em vista o acórdão proferido às fls. 250/251 que determinou a sucumbência proporcional das partes, deverá a parte autora apresentar cálculo discriminado de seu crédito. "

ACAO ORDINARIA

97.20.14271-5 - DORIVAL LOPES VIEIRA e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). EVANILDES CAMARGO

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho/ decisão:" 1. Intime-se a parte autora para que se manifeste sobre os juros de mora depositados à fl. 137, no prazo de 20 (vin-te) dias.
2. Após, havendo concordância ou nada sendo requerido, reputar-se-a cumprida a obrigação emanada do julgado em relação a parte autora. Neste caso, arquivem-se.

ACAO ORDINARIA

2000.70.01.010568-4 - ALVINO MOREIRA DA SILVA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ANTONIO CARLOS O. DE ARAUJO, MONICA AKEMI IGARASHI THOMAZ DE AQUINO

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho/ decisão:"(...) remetem-se ao SRIP para ulterior distribuição à Vara Federal da Subseção Judiciaria da Jacarezinho."

EXECUCAO DIVERSA

2004.70.01.010622-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X SHEILA TEREZINHA QUEIROZ MANOEL
Adv. : Dr(s). ANDRE LUIZ RIGHETTI

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho/

decisão:" 1. Ante a manifestação do Sr. Perito às fls. 64/65, intime-se a parte requerida para, em 15 (quinze) dias, colacionar aos autos os extratos solicitados."

AÇÃO MONITÓRIA

2003.70.01.001922-7 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X MARIA ODETE MARTINS DE ABREU
Adv. : Dr(s). CARLOS ROBERTO SCALASSARA

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho/ decisão:" 1. Preliminarmente, intime-se a parte autora para, em 15 (quinze) dias, se manifestar acerca do Termo de Adesão colacionado à fl. 102."

ACAO ORDINARIA

2002.70.01.022599-6 - PAULO CESAR PRAZERES X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). TIRONE CARDOSO DE AGUIAR

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho/ decisão:"2 - Concedo a dilação do prazo por mais 30 (dias) para parte autora se manifestar sobre a liquidação procedida pela CEF, bem como acerca da informação de que os Autores Antonio Benedito da Silva, Claudinei Pereira de Souza , Ademir Jurandi de Oliveira, José Banzato, Marcia de Oliveira Rosato e Neusa Maria da Silva aderiram ao acordo previsto na Lei Complementar nº 110/2001."

ACAO ORDINARIA

97.20.15174-9 - NEUSA MARIA DA SILVA e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ELITON ARAUJO CARNEIRO

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho/ decisão:" 1 - Defiro a suspensão do feito por 60 (sessenta) dias, conforme requerido à fl. 31."

AÇÃO MONITÓRIA

2004.70.01.002403-3 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X GERSON DE OLIVEIRA
Adv. : Dr(s). ANDRE LUIZ RIGHETTI

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho/ decisão:" 1 - Concedo a dilação do prazo por mais 30 (trinta) dias para a CEF diligenciar o atual endereço da EXecutada, conforme requerido à fl. 36."

AÇÃO MONITÓRIA

2003.70.01.007011-7 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ROSELIANE DOS SANTOS CONSALTER
Adv. : Dr(s). ANDRE LUIZ RIGHETTI

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho/ decisão:" 1 - Concedo a dilação do prazo por mais 60 (sessenta) dias, conforme requerido à fl. 186, para a parte autora cumprir o item 1 do despacho da fl. 183."

ACAO ORDINARIA

98.20.13884-1 - ROBERTO CARLOS DEMARCHI E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). JEAN CARLOS STORER

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho/ decisão:"2. Atendido o item anterior, dê-se vista dos autos à parte autora para manifestação em igual prazo ao acima concedido (20 dias)."

ACAO ORDINARIA

97.20.10706-5 - JOSE DE FATIMA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). JOSUILSON SILVA ALVES

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho/ decisão:" (...) Após, dê-se vista as partes (...)."

EMBARGOS A EXECUCAO

2003.70.01.013331-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X MARCELO ANDRE PRONI PEREIRA E OUTRO
Adv. : Dr(s). ROGERIO RESINA MOLEZ

2003.70.01.014287-6 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X MADALENA DE LOURDES PIEROLLI DA SILVA
Adv. : Dr(s). ROGERIO RESINA MOLEZ

2003.70.01.014631-6 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X BENEDITO BATTISTELA E OUTRO
Adv. : Dr(s). CECILIA INACIO ALVES

2003.70.01.015526-3 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X FRANCISCO QUIEZI NETO

46 5ª feira 20/Jan/2005		Diário da JUSTIÇA Paraná	
Adv. : Dr(s). JOSE OSVALDO MOROTI		de Justiça, bem como para que requeira o que entender de direito. Prazo: 10 dias.”	
2003.70.01.015625-5 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X YUKIKO SATAKE ROCHA E OUTRO Adv. : Dr(s). ODILON ALEXANDRE SILVEIRA MARQUE PEREIRA		AÇÃO MONITÓRIA	
No(s) processo(s) abaixo fica a parte intimada do que segue: Autorizada pelo Provimento n. 05/03, art.206, IX, do TRF da 4a. Regiao. c/c art. 162, paragrafo 4o. do CPC, intimo a(s) parte(s) para que se manifeste(m) sobre os calculos apresentados pela Contadoria Judicial”.		2003.70.03.014994-3 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X CRISTIANE APARECIDA DE LIMA - ME E OUTRO Adv. : Dr(s). KASSIANE MENCHON MOURA ENDLICH	
EMBARGOS A EXECUCAO		No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), fica o advogado intimado a manifestar-se acerca do prosseguimento do feito.	
2003.70.01.016190-1 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ELIZIO GENOVEZE Adv. : Dr(s). ALEXANDRE MAGALHAES		EXECUÇÃO DE SENTENÇA	
No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho/ decisão:” 2 - Concedo a dilação do prazo por mais 45 (quarenta e cinco) dias para a Autora Ana Aparecida Barbosa Oliveira apresentar os extratos fundiários dos períodos contemplados no julgado, conforme requerido à fl. 220.”		97.30.13178-1 - ANTONIO SANTINI X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). REGINALDO MAZZETO MORON	
ACAO ORDINARIA		No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi proferido o seguinte despacho: “(...) 2. Após, intímem-se as partes para manifestação sucessiva sobre o cálculo do contador, primeiro a embargante e depois a embargada. Essa manifestação deve restringir-se a apontar, de forma especificada, as inadequações do cálculo do contador com a metodologia constante do item 1 deste despacho. As teses jurídicas sobre a correção ou não dos parâmetros determinados pelo Juízo, já levantadas na inicial e/ou na impugnação, inclusive no tocante à incidência ou não de juros e à escolha dos índices de atualização mais adequados, serão analisadas em sentença, podendo as partes apelar no momento oportuno, caso com ela não concordem. Prazo: 10 (dez) dias para cada uma. 3. Na mesma oportunidade, intimem-se, ambas as partes, para especificarem as provas que pretendem produzir, declinando objetivamente a sua finalidade (...).”	
97.20.12355-9 - BRAULINO DE JESUS ZANELA e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). RONALDO DE FREITAS PEREIRA		EMBARGOS A EXECUCAO	
Londrina, 10 de janeiro de 2005.		2004.70.03.004007-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X JURACI TENORIO COSTA Adv. : Dr(s). CASSIANO VINICIUS NEVES	
FERNANDO JOSÉ FORTI SILVA Diretor da Secretaria da 1a. Vara Federal de Londrina		No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), fica o procurador intimado a manifestar-se sobre ofício oriundo de Juízo Deprecações solicitando informações.	
Varas Federais de Maringá		ACAO ORDINARIA	
SECRETARIA DA PRMAR02		2001.70.03.004611-2 - NEIDE GODOI X BANESTADO S.A. - CREDITO IMOBILIARIO E OUTRO Adv. : Dr(s). MARIA AUGUSTA COSTA TAKEUTI	
BOLETIM DE INTIMAÇÃO N.0003/2005		2003.70.03.007006-8 - AKIKO NISIDA E OUTRO X BANESTADO S.A. - CREDITO IMOBILIARIO E OUTRO Adv. : Dr(s). MARCIO ROGERIO DEPOLLI	
SEGUNDA VARA FEDERAL DE MARINGÁ - PR		No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi proferido o seguinte despacho: “1. Acolho a petição de fls. 80/81 como emenda à inicial e, em consequência, revogo a decisão que antecipou os efeitos da tutela. O processo deverá prosseguir em relação aos demais pedidos. Intime-se a parte autora acerca desta decisão, bem como para que forneça cópias da emenda, em número suficiente para instrução da contrafé (...).”	
MM. JUÍZA FEDERAL: DRA. LEDA DE OLIVEIRA PINHO MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: DR. JOSÉ CARLOS FABRI		ACAO ORDINARIA	
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi proferido o seguinte sentença: “(...) acolho parcialmente o pedido para reduzir a execução para R\$ (...)”; bem como o seguinte despacho: “Recebo a apelação em seus efeitos devolutivo e suspensivo. À parte apelada para, querendo, apresentar as contra-razões no prazo legal.”		2004.70.03.004483-9 - NELSON ANTONIO DE SOUZA E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO Adv. : Dr(s). ELIDA CRISTINA MONDADORI	
EMBARGOS A EXECUCAO		No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi proferido o seguinte despacho: “Antes de sanear o feito, é necessário regularizar a formação do pólo ativo. O contrato litigioso foi firmado por MARIA ILTA NOGUEIRA MIOTTO e seu falecido marido, Sr. JOÃO MIOTTO SOBRINHO. Tendo em vista que a certidão de óbito de fl. 309 indica que este último deixou bens a inventariar e a inicial é omissa a respeito, intime-se a parte autora, na pessoa de seu procurador judicial, para esclarecer acerca da possível existência de Ação de Inventário em seu nome, a fim de informar se a referida ação encontra-se em curso ou está encerrada. Caso a ação esteja em curso, deverá ser juntado aos autos documento hábil a comprovar a qualidade de inventariante do representante legal do espólio, bem como procuração em nome do espólio representado pelo(a) inventariante. Encontrando-se a ação encerrada, com o fim do inventário, não mais existe a figura do espólio, devendo os direitos do falecido serem pleiteados pelo cônjuge e todos os herdeiros, que deverão figurar no pólo ativo da demanda em substituição ao espólio. Por outro lado, inexistindo ação de inventário, o titular do direito, que no caso em tela é o espólio, deverá estar representado processualmente pelo seu administrador provisório, devendo ser regularizada a representação processual na pessoa do administrador provisório, bem como apresentada certidão negativa para comprovar a inexistência de Arrolamento/Inventário emitida pelo Cartório Distribuidor da Comarca competente . Prazo de 30 dias.”	
2003.70.03.005988-7 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X GILBERTO REAL PRADO E OUTROS Adv. : Dr(s). ROGERIO VERDADE		ACAO ORDINARIA	
2003.70.03.006114-6 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL X PAULO REINALDO ROSSI E OUTROS Adv. : Dr(s). ROGERIO VERDADE		2004.70.03.006399-8 - MARIA MITIYO SHIOHARA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). PAULO SHIRO YAMASHITA	
2003.70.03.006127-4 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X LUIS CLAUDIO CABRAL Adv. : Dr(s). JULIO CLEBER CREMONIZI GONCALES		No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi proferida a seguinte decisão: “(...) 4.2. Intímem-se ambas as partes acerca do indeferimento de produção de provas e as rés acerca da rejeição de suas preliminares. 4.3. Na mesma oportunidade, intime-se a parte autora para, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias, juntar aos autos a prova emprestada mencionada no item 3 (...).”	
2003.70.03.006128-6 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X JAMES GARCIA MOMMENSOHN Adv. : Dr(s). JOEL COIMBRA		ACAO ORDINARIA	
2003.70.03.006981-9 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ANTONIETA DI PAOLO OLIVIERI E OUTROS Adv. : Dr(s). HUGO SCHIANTI ALMEIDA		2004.70.03.001309-0 - LAUDEMIR POSSAS E OUTRO X MARCON MARINGA CONSTRUCOES CIVIS LTDA E OUTRO Adv. : Dr(s). MARCELO MOREIRA TELLES, DANIEL MULLER MARTINS	
2003.70.03.007837-7 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X TAKAE MUKAI E OUTROS Adv. : Dr(s). ROBERTO RESQUETTI CERQUEIRA		2004.70.03.001318-1 - MARCIA BARUD POZZA X MARCON MARINGA CONSTRUCOES CIVIS LTDA E OUTROS Adv. : Dr(s). MARCELO MOREIRA TELLES, DANIEL MULLER MARTINS	
2003.70.03.007845-6 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X IVONE BELIGANTE SUPERTI E OUTRO Adv. : Dr(s). MARCIO FERNANDO CANDEO DOS SANTOS		2001.70.11.000060-8 - MANOEL LOPES DA SILVA E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). EDSON NIELSEN	
2004.70.03.000181-6 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X OSVALDO ALVES DA SILVA Adv. : Dr(s). PAULO SHIRO YAMASHITA		Manifestar-se acerca da praça negativa. Prazo de 10 dias.	
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi proferido o seguinte despacho: “1. Mantenho o despacho das fls. 43/45, por seus próprios fundamentos (...).”		EXECUCAO DIVERSA	
		2001.70.11.000622-2 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X LAIRTON DIAS NEVES	

Adv. : Dr(s). MARCELO DANTAS LOPES

Manifestar-se acerca do cálculo judicial. Prazo de 10 dias.

EMBARGOS A EXECUCAO

2004.70.11.001331-8 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X SHIGUEKO URASAKI - ESPOLIO DE
Adv. : Dr(s). LUIZ GUSTAVO FRAGOSO DA SILVA

Manifestar-se acerca dos documentos juntados pela CEF (Termos de Adesão - FGTS). Prazo de 15 dias.

ACAO ORDINARIA

2001.70.11.000064-5 - MARISA HIRAYAMA KUTANI E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). JUNIOR CARLOS FREITAS MOREIRA

Manifestar-se acerca da satisfação do crédito, com a advertência de que, no silêncio, reputar-se-á satisfeita a obrigação e extinta a ação. Prazo de 15 dias.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2001.70.11.000177-7 - CATISTE E CIA LTDA E OUTRO X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). AGNALDO CHAISE

2001.70.11.000482-1 - JOAO BATISTA DA SILVA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ADRIANA APARECIDA MARTINEZ

2001.70.11.002333-5 - ODAIR DE ANDRADE GOIS E OUTRO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). VALDER DE ALENCAR PRAXEDES

2004.70.11.001199-1 - HELEN MARIA FERREIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). HELEN MARIA FERREIRA

Nos processos a seguir fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) da seguinte decisão:

“Intime-se a parte apelada quanto à sentença prolatada (fls...) e para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo legal.”

EMBARGOS A EXECUCAO

2004.70.11.000396-9 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X SANTO MANZOTTI E OUTRO
Adv. : Dr(s). ALVARO GILBERTO POLIZELLI

ACAO ORDINARIA

2004.70.11.001207-7 - ROSANGELA MEDEIROS DE OLIVEIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. E OUTRO
Adv. : Dr(s). PATRICIA DE MOURA LEAL

DEMAIS PROC JURISD VOLUNT OU CONTENCIOSA

2004.70.11.002008-6 - EDNA MOREIRA DE FREITAS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). JOAO HENRIQUE ERNESTO DE ANDRADE

“Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar declaração de pobreza firmada de próprio punho.”

ACAO ORDINARIA

2004.70.11.002593-0 - AMUNDSEM BERGAMINI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). JOSE DANTAS LOUREIRO NETO

ACAO DIVERSA

2004.70.11.002052-9 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DE PARANAVAI E REGIAO
Adv. : Dr(s). JOAO HENRIQUE ERNESTO DE ANDRADE

“2. Intime-se a parte embargada para, querendo, impugnar no prazo legal.”

EMBARGOS A EXECUCAO

2004.70.11.002573-4 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X JAIME AGOSTINI E OUTROS
Adv. : Dr(s). CLAUDIA DENISE SCHMID

“(…) 3. Dispositivo - Ante o exposto, na forma da fundamentação, não acolho os presentes embargos de declaração, em razão de sua intempestividade. Conheço do erro material suscitado, por se tratar de matéria que pode ser apreciada de ofício, e modifico, em parte, o dispositivo da sentença proferida (fls. 93/106), para os fins de substituir parcialmente o seu dispositivo inicial, conforme segue, permanecendo inalterados os demais termos: ‘Considerando que a embargada (CEF) sucumbiu de parte mínima do pedido, nos termos do artigo 21, parágrafo único, do Código de Processo Civil, CONDENO a parte embargante ao pagamento de honorários advocatícios em favor do advogado da CEF, que arbitro em R\$ 300,00 (trezentos reais), face à simplicidade da causa. Arbitro os honorários advocatícios do defensor dativo (nomeado à fl. 41) no valor correspondente ao mínimo da tabela vigente, reduzido de 1/3 (um terço), tendo em vista o tempo e o teor de sua atuação. Expeça-se ofício à Secretaria Administrativa para pagamento.’.”

AÇÃO MONITÓRIA

2001.70.11.003725-5 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X CASA DE CARNES FRIGOLAR LTDA
Adv. : Dr(s). ROSEMARY BRENNER DESSOTTI

“(…) Intimem-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias, especificarem as provas que pretendem produzir, justificando-as.”

EMBARGOS A EXECUCAO

2004.70.11.002125-0 - MARGARETE MENDES JOSE X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). HELEN MARIA FERREIRA

“4...., vistas a exequente para manifestação. Prazo de 10 (dez) dias.”

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.11.002762-0 - JOSE PEREIRA DE ALMEIDA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARIA REGINA BARROS M. GALASSI

“(…) ..., modifico entendimento anterior, face a reiteradas decisões do Eg. Tribunal Regional Federal da 4ª Região, e revogo a decisão de fl. 44, determinando a suspensão do trâmite processual da presente execução até o trânsito em julgado da decisão proferida pelo C. STF. Intimem-se.”

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.11.001840-0 - ALCEMAR PACHECO DE SA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). CARLOS A. MAZZIN VANTINI

“(…) 3. Dispositivo - Diante do exposto, excluo, de plano, a União da lide, ante a sua ilegitimidade passiva ‘ad causam’, e, de consequência, julgo extinto o processo sem apreciação do mérito apenas quanto à União, com fulcro no artigo 267, inciso VI do Código de Processo Civil. Intime-se.”

ACAO ORDINARIA

2004.70.11.002636-2 - JAIR DUBIELA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
Adv. : Dr(s). LUIZ GUSTAVO FRAGOSO DA SILVA

“..., intime-se a parte autora/exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se quanto à satisfação do crédito.”

ACAO ORDINARIA

2003.70.11.000132-4 - SERVILHO PIAI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). APARECIDA INGRACIO DA SILVA

2003.70.11.004402-5 - JACIRA VILACA BARBOSA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ERALDO LACERDA JUNIOR

“Intime-se a parte exequente para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre a satisfação do crédito, ante o cumprimento integral da condenação, quanto ao exequente RAUL PEREIRA DOS SANTOS (fls. 371/373), cientificando-a de que, que-

dando-se inerte, o crédito será tido como satisfeito e extinta a execução.”

ACAO ORDINARIA

2002.70.11.003634-6 - MARILDA GUERREIRO DA SILVA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). EDSON NIELSEN

Nos processos a seguir fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) da sentença que:

Julgou extinta a execução, nos termos dos artigos 794, inciso I, e 795 do CPC, em virtude da satisfação do crédito.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2001.70.11.003492-8 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. E OUTRO X TERCIO BASTOS MELLO JUNIOR
Adv. : Dr(s). PATRICK FRANCO

2002.70.11.000497-7 - LUIZ ANTONIO DELLA TORRE X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). GETULIO BRAZ AZILIERO

Determinou a expedição de Alvará, para que a Requerente Edna Moreira de Freitas possa levantar a quantia de R\$ 367,05, relativa à complementação monetária dos saldos das 04 (quatro) contas vinculadas ao FGTS, em nome de Paulo Cândido de Freitas.

DEMAIS PROC JURISD VOLUNT OU CONTENCIOSA

2004.70.11.002008-6 - EDNA MOREIRA DE FREITAS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). JOAO HENRIQUE ERNESTO DE ANDRADE

Julgou procedente o pedido para o fim de condenar o INSS ao pagamento da correção monetária incidente sobre as parcelas atrasadas do benefício de pensão por morte da parte autora, no período de 02.01.1991 a 17.01.2003, devendo os valores serem corrigidos monetariamente a partir de cada vencimento, e com incidência de juros de mora; e condenou o INSS ao pagamento de honorários ao advogado da parte autora, fixados em 10% sobre os valores da correção monetária devida sobre as parcelas atrasadas do benefício da parte autora.

ACAO ORDINARIA

2004.70.11.001207-7 - ROSANGELA MEDEIROS DE OLIVEIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. E OUTRO
Adv. : Dr(s). PATRICIA DE MOURA LEAL

Julgou improcedente o pedido deduzido pela CEF, tendo em vista a inexistência de valores a serem reduzidos do cálculo apresentado pela parte embargada; e condenou a CEF ao pagamento de honorários ao advogado da parte embargada, no valor de R\$ 300,00.

EMBARGOS A EXECUCAO

2004.70.11.000396-9 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X SANTO MANZOTTI E OUTRO
Adv. : Dr(s). ALVARO GILBERTO POLIZELLI

PARANAVÁ, 13 de janeiro de 2005

ANTONIO CESAR GUARNIERI
DIRETOR DE SECRETARIA
(Assinado no original)

Varas Federais de

Umuarama

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UMUARAMA
2ª VARA FEDERAL

SENTENÇAS, DECISÕES E DESPACHOS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL DR. JAIL BENITES DE AZAMBUJA E PELO MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DR. ROGÉRIO CANGUSSU DANTAS CACHICHI

BOLETIM 09/2005

NO PROCESSO ABAIXO RELACIONADO, FOI PROFERIDO O SEGUINTE DESPACHO:
(...) 6. Defiro a produção de prova testemunhal requerida pelo autor, bem como o depoimento pessoal do autor.(...)

7. Intimem-se as partes para que informem o nome, profissão e residência das testemunhas a serem arroladas, no prazo de 15 (quinze) dias antes da audiência, nos termos do art. 407 do CPC, com redação dada pela Lei n. 10.358/01, excetuando-se o autor que já as indicou às fls. 05/06.

8. Intime-se o advogado do autor da audiência designada e de que fica responsável pelo comparecimento da parte e da testemunha residente em Umuarama.

CERTIDÃO DE FLS. 99:
Certifico que, nesta data, foi designada audiência de Instrução e Julgamento para o dia 10/02/2005, às 15 h e 45 min, em cumprimento ao contido no despacho de fls. 97-98.

ACAO ORDINARIA

2001.70.04.001031-0 - REYNALDO RODRIGUES CORREA X HOSPITAL GERAL DE CURITIBA E OUTROS
Adv. : Dr(s). ANDRE BALBINO BONNES

NO PROCESSO ABAIXO RELACIONADO, FOI PROFERIDO O SEGUINTE DESPACHO:

(...) Rejeitadas as preliminares de ilegitimidade ativa e passiva. (...) Determinada a designação de audiência de conciliação, conforme decisão de fls.181-184.

CERTIDÃO DE FLS. 185:
Certifico que, nesta data, foi designada audiência de conciliação para o dia 02/02/2005, às 17 horas, em cumprimento ao contido na decisão de fls. 181-184, item 4.

ACAO ORDINARIA

2002.70.04.002544-4 - ELDER JOSE GUARIENTI E OUTRO X BANCO DO ESTADO DO PARANA S.A E OUTRO
Adv. : Dr(s). MARCOS ANTONIO GRALHA, MARCIO ROGERIO DEPOLLI

NO PROCESSO ABAIXO RELACIONADO, FOI PROFERIDO SEGUINTE DESPACHO:

Tendo em vista o contido na petição de f. 17, intime-se a Caixa Econômica Federal para, no prazo de dez dias, esclarecer se pretende o reforço e, em caso positivo, que indique outros bens.

CARTA PRECATORIA

2004.70.04.001785-7 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X SALMA MARTINS RIBEIRO DE CASTRO
Adv. : Dr(s). CLOVIS APARECIDO MARTINS, DARLI BARBOSA, MARIA ANGELA BARBOSA DA SILVA

NO PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, FORAM PROFERIDAS SENTENÇAS DE PROCEDÊNCIA.

ACAO ORDINARIA

2002.70.04.001675-3 - MARIA LUIZA DA SILVA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). DORISVALDO NOVAES CORREIA

2003.70.04.000316-7 - JOSE ERNESTO BRADACZ X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). JOSE DANTAS LOUREIRO NETO

NO PROCESSO ABAIXO RELACIONADO, FOI HOMOLOGADA POR SENTENÇA O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO, E DECLARANDO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.

ACAO ORDINARIA

2003.70.04.006139-8 - ANA BOAVENTURA ANHOLETO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). SIONE APARECIDA LISOT YOKOHAMA

NO PROCESSO ABAIXO RELACIONADO, FOI PROFERIDA SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA.

ACAO ORDINARIA

2003.70.04.000329-5 - PEDRO ZADINELO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). JOSE DANTAS LOUREIRO NETO

Umuarama - PR, 14 de janeiro de 2005

CÉLIA ABADIA DE REZENDE MARINS
DIRETORA DE SECRETARIA - 2ª Vara

Editais Judiciais

Capital

CARTÓRIO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, FALÊNCIAS E CONCORDATAS.
Av. Cândido de Abreu, 535 – 3º. Andar – Centro Cívico – Curitiba/Pr.

= AVISO =

FALÊNCIA DE DUOMO IND. ACRILICO FIBRA DE VIDRO LTDA
Com fundamento no art. 98, § 1º c/c art. 173, § 3º da Lei de Falências, ficam os interessados cientes para que no prazo legal de (10) dez dias, apresentem eventuais impugnações que entenderem no pedido de HABILITAÇÃO DE CRÉDITO n.º 21231 em INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/ FAZENDA NACIONAL move contra a FALIDA, pelo valor de R\$ 2.878,78 (Dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos). Curitiba/Pr, 21 de dezembro de 2004. Eu (assinatura no original), ZILDA A. A. SALES – Empregada Juramentada, que o mandei digitar, conferi e subscrevi.

CARTÓRIO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, FALÊNCIAS E CONCORDATAS.
Av. Cândido de Abreu, 535 – 3º. Andar – Centro Cívico – Curitiba/Pr.

= AVISO =

FALÊNCIA DE ARMDO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
Com fundamento no art. 98, § 1º c/c art. 173, § 3º da Lei de Falências, ficam os interessados cientes para que no prazo legal de (10) dez dias, apresentem eventuais impugnações que entenderem no pedido de HABILITAÇÃO DE CRÉDITO n.º 20890 em ALCIDES DOS SANTOS SAMPAIO move contra a FALIDA, pelo valor de R\$ 36.914,82 (Trinta e seis mil, novecentos e quatorze reais oitenta e dois centavos). Curitiba/Pr, 20 de dezembro de 2004. Eu (assinatura no original), ZILDA A. A. SALES – Empregada Juramentada, que o mandei digitar, conferi e subscrevi.

CARTÓRIO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, FALÊNCIAS E CONCORDATAS.
Av. Cândido de Abreu, 535 – 3º. Andar – Centro Cívico – Curitiba/Pr.

= AVISO =

FALÊNCIA DE ARMDO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
Com fundamento no art. 98, § 1º c/c art. 173, § 3º da Lei de Falências, ficam os interessados cientes para que no prazo legal de (10) dez dias, apresentem eventuais impugnações que entenderem no pedido de HABILITAÇÃO DE CRÉDITO n.º 21201 em ANTONIO TRAMONTIN ZANETTI move contra a FALIDA, pelo valor de R\$ 12.438,58 (Doze mil reais, quatrocentos e trinta e oito reais e cinqüenta e oito centavos). Curitiba/Pr, 21 de dezembro de 2004. Eu (assinatura no original), ZILDA A. A. SALES – Empregada Juramentada, que o mandei digitar, conferi e subscrevi.

CARTÓRIO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, FALÊNCIAS E CONCORDATAS.
Av. Cândido de Abreu, 535 – 3º. Andar – Centro Cívico – Curitiba/Pr.

= AVISO =

FALÊNCIA DE ARMDO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
Com fundamento no art. 98, § 1º c/c art. 173, § 3º da Lei de Falências, ficam os interessados cientes para que no prazo legal de (10) dez dias, apresentem eventuais impugnações que entenderem no pedido de HABILITAÇÃO DE CRÉDITO n.º 21186 em GERALDO SANTOS LIMA move contra a FALIDA, pelo valor de R\$ 157,70(Cento e cinqüenta e sete reais e setenta centavos). Curitiba/Pr, 20 de dezembro de 2004. Eu (assinatura no original), ZILDA A. A. SALES – Empregada Juramentada, que o mandei digitar, conferi e subscrevi.

R\$ 360,00

CARTÓRIO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, FALÊNCIAS E CONCORDATAS.
Av. Cândido de Abreu, 535 – 3º. Andar – Centro Cívico – Curitiba/Pr.

= AVISO =

FALÊNCIA DE ARMDO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
Com fundamento no art. 98, § 1º c/c art. 173, § 3º da Lei de Falências, ficam os interessados cientes para que no prazo legal de (10) dez dias, apresentem eventuais impugnações que entenderem no pedido de HABILITAÇÃO DE CRÉDITO n.º 21184 em NATAL WALDEMAR CONTESINI move contra a FALIDA, pelo valor de R\$ 1.254,05(Um mil, duzentos e cinqüenta e quatro reais e cinco centavos). Curitiba/Pr, 21 de dezembro de 2004. Eu (assinatura no original), ZILDA A. A. SALES – Empregada Juramentada, que o mandei digitar, conferi e subscrevi.

CARTÓRIO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, FALÊNCIAS E CONCORDATAS.
Av. Cândido de Abreu, 535 – 3º. Andar – Centro Cívico – Curitiba/Pr.

= AVISO =

FALÊNCIA DE PROJETO ETIQUETAS E ADESIVOS LTDA.
Com fundamento no art. 98, § 1º c/c art. 173, § 3º da Lei de Falências, ficam os interessados cientes para que no prazo legal de (10) dez dias, apresentem eventuais impugnações que entenderem no pedido de HABILITAÇÃO DE CRÉDITO n.º 20981 em ROBERTO RIBEIRO BORGES move contra a FALIDA, pelo valor de R\$ 194,56 (Cento e noventa e quatro reais e cinqüenta e seis centavos). Curitiba/Pr, 21 de dezembro de 2004. Eu (assinatura no original), ZILDA A. A. SALES – Empregada Juramentada, que o mandei digitar, conferi e subscrevi.

CARTÓRIO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, FALÊNCIAS E CONCORDATAS.
Av. Cândido de Abreu, 535 – 3º. Andar – Centro Cívico – Curitiba/Pr.

= AVISO =

FALÊNCIA DE SANTA CRUZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
Com fundamento no art. 98, § 1º c/c art. 173, § 3º da Lei de Falências, ficam os interessados cientes para que no prazo legal de (10) dez dias, apresentem eventuais impugnações que entenderem no pedido de HABILITAÇÃO DE CRÉDITO n.º 21216 em ALCEU FERMINO ARANTES move contra a FALIDA, pelo valor de R\$ 44,73 (Quarenta e quatro reais e setenta e três centavos). Curitiba/Pr, 21 de dezembro de 2004. Eu (assinatura no original), ZILDA A. A. SALES – Empregada Juramentada, que o mandei digitar, conferi e subscrevi.

CARTÓRIO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, FALÊNCIAS E CONCORDATAS.
Av. Cândido de Abreu, 535 – 3º. Andar – Centro Cívico – Curitiba/Pr.

= AVISO =

FALÊNCIA DE ARMDO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
Com fundamento no art. 98, § 1º c/c art. 173, § 3º da Lei de Falências, ficam os interessados cientes para que no prazo legal de (10) dez dias, apresentem eventuais impugnações que entenderem no pedido de HABILITAÇÃO DE CRÉDITO n.º 21179 em CLÁUDIO CESAR PEREIRA move contra a FALIDA, pelo valor de R\$ 48,51(Quarenta e oito reais e cinqüenta e um centavos). Curitiba/Pr, 20 de dezembro de 2004. Eu (assinatura no original), ZILDA A. A. SALES – Empregada Juramentada, que o mandei digitar, conferi e subscrevi.

R\$ 360,00

CARTÓRIO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, FALÊNCIAS E CONCORDATAS.
Rua Mauá, 920 – 16º andar – Centro Coml. Essenfelder – Curitiba/Pr

= AVISO =

FALÊNCIA DE C. F. L. REFRIGERAÇÃO LTDA
Com fundamento no art. 98, § 1º c/c art. 173, § 3º da Lei de Falências, ficam os interessados cientes para que no prazo legal de (10) dez dias, apresentem eventuais impugnações que entenderem no pedido de HABILITAÇÃO DE CRÉDITO n.º 21241 em que 14ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA move contra a FALIDA, pelos valores de R\$ 178,17 (cento e setenta e oito reais e dezessete centavos) e R\$ 948,28 (Novecentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos) Curitiba/Pr, 13 de janeiro de 2005. Eu (assinatura no original) ANUAR MIGUEL ABIB – Escrivão, que o mandei digitar, conferi e subscrevi.

CARTÓRIO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, FALÊNCIAS E CONCORDATAS.
Rua Mauá, 920 – 16º andar – Centro Coml. Essenfelder – Curitiba/Pr

= AVISO =

FALÊNCIA DE TRANSPORTADORAS DE CARGAS RODOVIÁRIAS CONTADOR LTDA.
Com fundamento no art. 98, § 1º c/c art. 173, § 3º da Lei de Falências, ficam os interessados cientes para que no prazo legal de (10) dez dias, apresentem eventuais impugnações que entenderem no pedido de HABILITAÇÃO DE CRÉDITO n.º 20492 em que 15ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA move contra a FALIDA, pelo valor de R\$ 116,00 (cento e dezesseis reais) Curitiba/Pr, 13 de janeiro de 2005. Eu (assinatura no original) ANUAR MIGUEL ABIB – Escrivão, que o mandei digitar, conferi e subscrevi.

CARTÓRIO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, FALÊNCIAS E CONCORDATAS.
Rua Mauá, 920 – 16º andar – Centro Coml. Essenfelder – Curitiba/Pr

= AVISO =

FALÊNCIA DE OLIVEIRA E GARZUE LTDA.
Com fundamento no art. 98, § 1º c/c art. 173, § 3º da Lei de Falências, ficam os interessados cientes para que no prazo legal de (10) dez dias, apresentem eventuais impugnações que entenderem no pedido de HABILITAÇÃO DE CRÉDITO n.º 20914 em que ARISTEU MAGALHÃES FILHO move contra a FALIDA, pelo valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) Curitiba/Pr, 13 de janeiro de 2005. Eu _____, ANUAR MIGUEL ABIB – Escrivão, que o mandei digitar, conferi e subscrevi.

CARTÓRIO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, FALÊNCIAS E CONCORDATAS.
Rua Mauá, 920 – 16º andar – Centro Coml. Essenfelder – Curitiba/Pr

= AVISO =

FALÊNCIA DE ENGENHARE CONSTRUÇÕES CIVIS.
Com fundamento no art. 98, § 1º c/c art. 173, § 3º da Lei de Falências, ficam os interessados cientes para que no prazo legal de (10) dez dias, apresentem eventuais impugnações que entenderem no pedido de HABILITAÇÃO DE CRÉDITO n.º 21102 em que A.J. RORATO LTDA. move contra a FALIDA, pelo valor de R\$ 5.844,84 (Cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) Curitiba/Pr, 13 de janeiro de 2005. Eu (assinatura no original) ANUAR MIGUEL ABIB – Escrivão, que o mandei digitar, conferi e subscrevi.

R\$ 360,00

CARTÓRIO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, FALÊNCIAS E CONCORDATAS.
Rua Mauá, 920 – 16º andar – Centro Coml. Essenfelder – Curitiba/Pr

= AVISO =

FALÊNCIA DE BIG’S BUREAU INVESTIGAÇÕES SIGILO-SAS GERAIS LTDA
Com fundamento no art. 98, § 1º c/c art. 173, § 3º da Lei de Falências, ficam os interessados cientes para que no prazo legal de (10) dez dias, apresentem eventuais impugnações que entenderem no pedido de HABILITAÇÃO DE CRÉDITO n.º 19577 em que BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A move contra a FALIDA, pelo valor de R\$ 87.450,43 (Oitenta e sete mil, quatrocentos e cinqüenta reais e quarenta e três centavos) Curitiba/Pr, 13 de janeiro de 2005. Eu (assinatura no original) ANUAR MIGUEL ABIB – Escrivão, que o mandei digitar, conferi e subscrevi.

CARTÓRIO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, FALÊNCIAS E CONCORDATAS.
Rua Mauá, 920 – 16º andar – Centro Coml. Essenfelder – Curitiba/Pr

= AVISO =

FALÊNCIA DE JC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Com fundamento no art. 98, § 1º c/c art. 173, § 3º da Lei de Falências, ficam os interessados cientes para que no prazo legal de (10) dez dias, apresentem eventuais impugnações que entenderem no pedido de HABILITAÇÃO DE CRÉDITO n.º 21230 em que 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA move contra a FALIDA, pelo valor de R\$ 1.802,11 (Um mil, oitocentos e dois reais e onze centavos) Curitiba/Pr, 13 de janeiro de 2005. Eu (assinatura no original), ANUAR MIGUEL ABIB – Escrivão, que o mandei digitar, conferi e subscrevi.

AVISO AOS CREDORES E INTERESSADOS NA FALÊNCIA DE CALÇADOS PEPITTA LTDA.
edital n.º 240/2.004

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos de FALÊNCIA n.º 20.704, requerida por LIAISON COMERCIAL EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA contra CALÇADOS PEPITTA LTDA, foi nomeado como Síndico da Massa Falida de Calçados Pepitta Ltda, o Dr. Clemenceau Merheb Calixto, o qual poderá ser encontrado no Escritório localizado na Av. Cândido de Abreu, 660 – Conj. 1201 – Centro Cívico – fone: 352.5464, para os esclarecimentos e informações que se fizerem necessários (art. 63, § I da L.F.).
E para que todos os credores e interessados possam fazer valer seus direitos, e ninguém no futuro possa alegar ignorância, passou-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Curitiba - Paraná, aos 18 de janeiro de 2005. Eu (Assinatura no original), ZILDA A. A. SALES - Empregada Juramentada, que o mandei digitar, conferi e subscrevi. E (Assinatura no original), JOSÉLY DITTRICH RIBAS - Juíza de Direito.

EDITAL de DECRETAÇÃO da FALÊNCIA de CEREALISTA CURITIBA LTDA
Edital n.º 238/2004 - com prazo de 20 (vinte) dias

FAÇO SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos de FALÊNCIA Nº. 20.359, requerida por UNILEVER BRASIL LTDA. contra CEREALISTA CURITIBA LTDA, por sentença proferida em 24/novembro/2004, foi DECRETADA A FALÊNCIA da requerida – CE-REALISTA CURITIBA LTDA., inscrita no CNPJ/MF Nº. 76.614.775/0001-19, com sede na Rua Sete de Setembro, 1957 – Centro nesta Capital, tendo como representante legais Dolores Mansur de Adnrade, Zacarias Mendes de Paula e Thereza Jesus de Paula. A Falida atuava no ramo de Comércio Atacadista de cereais beneficiados, farinhas, amidos e fêculas e outro produtos alimentícios, farmacêuticos, higiene, limpeza e outros. Foi fixado o termo legal da falência em sessenta (60) dias anteriores ao primeiro protesto por falta de pagamento. Assim pelo presente fica pública a falência, e notificados os credores da falida, de que devem apresentar suas declarações de crédito no 20 (vinte) dias que se seguirem à publicação do presente Edital pelo Diário da Justiça. Para que todos os credores possam fazer valer seus direitos, e ninguém no futuro possa alegar ignorância, passou-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei.
Dado e passado nesta Cidade de Curitiba - Paraná, ao 02 dias do mês de dezembro de 2004. Eu (Assinatura no original), ZILDA A. A. SALES – Empregada Juramentada, que o fiz digitar, conferi e subscrevi. E (Assinatura no original), JOSÉLY DITTRICH RIBAS - Juíza de Direito.

R\$ 468,00

JUIZO DE DIREITO DA DÉCIMA QUARTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ. Avenida Cândido de Abreu, 535, 7º andar, Edifício Montepar, Centro Cívico. Fone (41) 253-3521 – fax (41) 254-3869. ELENITA YASNI SANTOS DA SILVA – Escrivã. EDITAL DE INTIMAÇÃO E CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS DO RÉU JOSÉ VALENCIO MACIEL DE ALMEIDA, por estar em lugar incerto ou não sabido. O Dr. Benjamim Acácio de Moura e Costa, MM. Juiz de Direito da Décima Quarta Vara Cível desta Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, etc... FAZ SABER, a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 20 (vinte) dias, que por este meio íntima e cita o réu JOSÉ VALENCIO MACIEL DE ALMEIDA, por estar em lugar incerto e não sabido, para contestar o pedido, no prazo de 5 (cinco) dias, cabendo-lhe exhibir as cópias, contraféis e mais reproduções dos ato que tiverem em seu poder, relativos ao processo a ser restaurado ainda, determino, de ofício, a juntada da cópia da decisão que designou audiência preliminar constante do artigo 331 do Código de Processo Civil, referente aos autos sob nº 521-2004 de ação de Restauração de Autos em que CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PALAS ATHENA promove contra JOSÉ VALENCIO MACIEL DE ALMEIDA, cujo teor da petição inicial, em seu resumo, é do seguinte teor: “ Após várias tentativas, todas frustrantes, de se encontrar os presentes autos, o cartório desta Vara Cível informou-nos sobre o desaparecimento dos mesmos. Isto posto, requer-se a reconstituição dos autos supracitados, nos termos do artigo 1063, caput, do Código de Processo Civil, seguindo em anexos as cópias das peças processuais constantes em nossos arquivos. Nestes termos, aguarda deferimento. Curitiba, 06 de abril de 2004. Dr. Jean Carlo de Almeida – OAB/PR 22929.” E para que ninguém no futuro possa alegar ignorância, mandou passar o presente edital que será fixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatro. Eu, (a) (Wagner José Amaral- Escrevente Juramentado) (Elenita Yasni Santos da Silva) Escrivã, o subscrevi. (a) Benjamim Acácio de Moura e Costa – Juiz de Direito.

R\$ 180,00

JUIZO DE DIREITO DA DÉCIMA SEXTA VARA CÍVEL – COMARCA DE CURITIBA – PR - Av. Cândido de Abreu, 535, 08º Andar, Ed. Fórum Cível, Centro Cívico – CEP: 80530-906 – Fone/Fax 041-254-7870 - EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS – PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. Edital para conhecimento de terceiros que perante este Juízo e Cartório tramitam os autos de INTERDIÇÃO son nº 372/2003, tendo como requerente ANA NERY DIETZSCH RICETTI e requerido CARLOS CESAR DIETZSCH, sendo por este Juízo JULGADO PROCEDENTE o pedido e, em consequencia, decretada a Interdição de CARLOS CESAR DIETZSCH, brasileiro, solteiro, agente de portaria, portador da CI/RG nº 2.225.162-7/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 463.223.889-91, nascido em 05 de janeiro de 1959, filho de Paulo Carlos Reinaldo Dietzsch e Zelândia Doria Dietzsch, para a prática dos atos da vida civil e administração dos bens que eventualmente tenha ou que venha a possuir, nomeando-lhe curadora, ANA NERY DIETZSCH RICETTI, brasileira, separada, professora, portadora da CI/RG nº 1.184.988/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 519.863.889-72, conforme sentença proferida as fls. 55/56 dos autos, na data de 21/09/2004, que transitou em julgado na data de 10/12/2004. O presente Edital é expedido e será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Curitiba, 17 de dezembro de 2004.Eu, (a) Taka Sonehara, Escrivã, o subscreví. (a) RENATO LOPES DE PAIVA – JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU: “MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA,” COM O PRAZO DE 30 (trinta) DIAS. O DOUTOR JOSCELITO GIOVANI CÉ – JUIZ DE DIREITO DA VIGÉSIMA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CURITIBA – CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ

F A Z S A B E R, que por este edital com o prazo de 30 (trinta) dias, fica CITADO o réu: MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, portador do RG nº 5.147.902-8/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 048.986.979-33, para querendo, contestar a presente ação, no prazo legal de 15 (quinze) dias, sob pena de não o fazendo, importar na presunção de que admitiu como verdadeiros os fatos alegados pelo autor (Art. 285 do CPC), nestes autos de OPOSIÇÃO sob nº 1.021/2004, proposta por PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A. contra AUTO POSTO BM PETRO I LTDA., LUIZ CARLOS VAZ, MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA, CARLOS ANTONIO CARDOSO e WILSON ROBERTO LEAL DE LIMA, no qual a autora alega que, os réus AUTO POSTO BM PETRO I LTDA. e LUIZ CARLOS VAZ, ingressaram com ação de Reintegração de Posse – autos nº 607/2004, e, são legítimos proprietários do fundo de comércio referente ao ponto comercial consistente em posto de venda de combustível líquido e posto de venda de combustível GNV, localizado na BR 116, km 110 nº 22.730, Bairro Tatuquara, nesta Capital. Ocorre que, em 19.04.2003, celebraram CONTRATO DE COMPRA E VENDA com os réus/ opostos pelo valor de R\$ 150.000,00; valor este não quitado, tendo em vista a devolução do cheques dados em pagamento. Tentando reaver o negócio, a autora foi informada de que os adquirentes não intencionavam devolver ou entregar o Imóvel, ficando investidos na posse precária do referido Imóvel. Diante do exposto, a autora não teve outra alternativa, senão a propositura da presente ação. A autora requer a citação dos réus para querendo, contestarem a presente ação, bem como a revogação da liminar (autos nº 607/2004), condenação dos réus ao das custas processuais e honorários advocatícios sobre o valor da causa (R\$ 30.000,00). DESPAHO: “Expeça-se edital de citação do réu MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA, com o prazo de vinte dias.” Em 08.11.2004 (a) Joscelito Giovanni Cé – Juiz de Direito. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, mandou o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade de Curitiba – Capital do Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de novembro do

parágrafo 4.º, inciso IV, do Código Penal. Devendo o réu com- parecer acompanhado de advogado sob pena de lhe ser nomea- do defensor dativo. Para o conhecimento de todos foi expedido o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e afi- xado no saguão deste Fórum, lugar de costume. Campo Mou- rão, 10 de novembro de 2005. Eu _____ (Shirlei Terezinha Pereira) Escrivã Designada, que o digitei e subscrevi.

SHIRLEI TEREZINHA PEREIRA

Escrivã Designada

Autorizada através da Portaria n.º 001/04

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL COMARCA DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PR AV. JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, 2065 - CENTRO CEP: 87301-020 FONE (0XX44) 523-1754 - RAMAL 221

1.ª Vara Criminal da Comarca de Campo Mourão.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Doutor JULIANO ALBINO MÂNICA, MM. Juiz de Direito da 1.ª Vara Criminal e Tribunal do Júri da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.

INTIMA, o réu **JOÃO JULIÃO DA ROCHA**, para que com- pareça a audiência admonitória, nos autos de **Processo Crime n.º 072/96**, deste Juízo, em que é autora a Justiça Pública e réu João Julião da Rocha, como incurso nas sanções do Art. 121, “caput”, c/c. Art. 14, II, todos do Código Penal, **sob pena de regressão de regime**, a se realizar no dia **15/02/2005, às 16:30 horas**, na Sala de Audiências desta Primeira Vara Criminal da Comarca de Campo Mourão/PR. E não tendo sido possível in- tima-lo pessoalmente, foi expedido este edital, que será afixa- do nos locais de costume, bem como publicado no Diário da Justiça.

Campo Mourão, 05 de janeiro de 2004. Eu _____ (Shirlei Tere- zinha Pereira) Escrivã Designada, que o digitei e subscrevi.

SHIRLEI TEREZINHA PEREIRA

Escrivã Designada

Autorizada Através da Portaria n.º 001/04

Cascavel

JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CASCAVEL-PR

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S): ROSANGELA ZANDI RAMALHO IVANEI BATISTA DE OLIVEIRA AUTOS Nº 2004.3582-3 PRAZO – 15 DIAS

A Doutora SANDRA REGINA BITTENCOURT SIMÕES, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Cascavel, Esta- do do Paraná, etc...

F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a **ROSANGELA ZAN- DI RAMALHO, filho de Amador Ramalho e de Jessi Zandi Ramalho e IVANEI BATISTA DE OLIVEIRA, filho de Ana Batista de Oliveira**, pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Fórum local, no dia **16.02.2005, às 15:00 horas**, a fim de ser(em) **interrogado(s)** e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) art. 288, parágrafo único e art. 157, §2º, inc. I e II e art. 146, §1º, art. 157, §2º, inc. I, II e V, art. 1º da lei nº.2.252/54 e art. 180, “caput” do do Código Penal. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco. Eu, _____(Maria de Fátima Pacheco) escrivã, o digitei e subscrevi.

Sandra Regina Bittencourt Simões

Juiza de Direito Substituta

JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CASCAVEL-PR

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S): ·MIROCA– PECUÁRIA E REFORESTAMENTO LTDA ·MYRIAN MARCONDES FESTUGATO · JOÃO ARTHUR FESTUGATO HORTA AUTOS Nº 195/2001 PRAZO – 15 DIAS

A Doutora SANDRA REGINA BITTENCOURT SIMÕES, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Cascavel, Esta- do do Paraná, etc...

F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a **MIROCA – PECUÁ- RIA E REFORESTAMENTO LTDA, MYRIAN MAR- CONDES FESTUGATO e JOÃO ARTHUR FESTUGATO HORTA**, pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Fórum local, no dia **17.02.2005, às 10:40 horas**, a fim de ser(em) **interrogado(s)** e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) art. 288, pará- grafo único e art. 38, “caput” da lei nº9.605/98. Dado e passa- do nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco. Eu, _____(Maria de Fátima Pacheco) es- crivã, o digitei e subscrevi.

Sandra Regina Bittencourt Simões

Juiza de Direito Substituta

Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Cascavel- PARANÁ. Av. Tancredo Neves n. 2320-Ed. do Fórum-Fone/ Fax: (0xx45) 226-0270.LUIZ FERNANDO CARVALHO- ESCRIVÃO. JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL/ PARANÁ-EDI- TAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO EXECUTADO VARCILEI CARNEIRO,com prazo de 30 (trinta) DIAS.O DOUTOR SERGIO LUIZ KREUZ, JUIZ DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL,DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ,etc.FAZ SABER a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, princi- palmente ao requerido VARCILEI CARNEIRO,que por este Juízo e cartório se processam aos termos dos autos de BUSCA E APREENSAO FIDUCIARIA, sob nº 000217/2003 em que BANCO DIBENS S/A move contra VARCILEI CARNEIRO,do inteiro teor da presente ação,e que foi, procedida a BUSCA E APREENSÃO do seguinte bem:Veículo Ford Verona LX 1.8i, ano de fabricação 1994,ano modelo 1994,de cor branca,a álco- ol, chassi nº9BFZZZ54ZRB583950,placas BYC-3365,desta cidade e comarca de Cascavel,que foi depositado em mãos do depositário particular,Sr. Cleverson Hinselmann de Oliveira,o qual comprometendo-se a não abrir mão do veículo sob a sua guarda,na forma da lei.Tem o presente edital o prazo de trinta (30) dias,e a finalidade de CITAÇÃO do requerido VARCILEI CARNEIRO,do inteiro teor da presente,ciente de que queren- do, poderá contestar a mesma no prazo legal de três (03) dias,ou,se já tiver pago 40% (quarenta por cento) do preço financiado,requerer purgação da mora,sob penas do artigo 285 do CPC”.não sendo contestada a presente ação,se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial.Mandou expedir o presente edital que será fixado no local de costume e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO em Cartório, nesta cidade e Comarca de Cascavel,Estado do Paraná,12 de julho de 2.004.EU (a)(VERÔNICA TEIXEIRA FIDELES), Funcionária Juramentada, que digitei e subscrevi. (a) VERÔ- NICA TEIXEIRA FIDELES- FUNC. JURAMENTADA-SUBS- CRIÇÃO AUTORIZADA PELA PORTARIA Nº01/2003-(art. 225,VII,CPC).

RS 180,00

Cianorte

Comarca de Cianorte – Estado do Paraná Juizado Especial Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO Com Prazo de 15 (quinze) dias

O Doutor César Ghizoni, MM. Juiz Substituto do Juizado Es- pecial Criminal da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, na forma da Lei,

F A Z S A B E R a todos, quanto ao presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 15 (quinze) dias, que por este Juízo tramitam os autos de Termo Circunstanciado nº 145/2002, em que é infrator CLAUDECIR RICARDO DE SOU- ZA, filho de Geraldo Ricardo de Souza e de Mercedes Batista de Souza, residente na Rua Guararapes, 288, na cidade de Jus- sara, PR, e, não sendo possível intimá-lo pessoalmente, fica pelo presente edital INTIMADO de que em data de 22.12.2004, por decisão deste Juízo foi convertida a pena restritiva de direi- tos aplicada (prestação de serviços a comunidade) em pena pri- vativa de liberdade, pelo prazo de 06 (seis) meses, em regime aberto, bem como comparecer perante este Juízo, Edifício do Fórum , Sala de audiências do Juizado Especial Criminal, no dia 17 de março de 2005, às 09:00 horas, a fim de estar presen- te à audiência admonitória nos autos supramencionados. Dado e passado nesta cidade e comarca de Cianorte, Estado do Para- ná, aos 05 de janeiro de 2005. Eu, _____, (Maria Suely Vieira Santini), Auxiliar de Cartório, o subscrevi e certifico inexistir nos autos, outro(s) endereço(s).

(a) Cesar Ghizoni

Juiz Substituto

Comarca de Cianorte – Estado do Paraná Juizado Especial Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO Com Prazo de 15 (quinze) dias

O Doutor César Ghizoni, MM. Juiz Substituto do Juizado Es- pecial Criminal da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, na forma da Lei,

F A Z S A B E R a todos, quanto ao presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 15 (quinze) dias, que por este Juízo tramitam os autos de Termo Circunstanciado nº 220/2003, em que é infrator SÉRGIO DOS SANTOS SOUZA, filho de Noal Rocha de Souza e de Lourdes Fatima dos Santos Souza, residente na rua Paraciz, 932, nesta cidade e Comarca de Cianorte, PR, e, não sendo possível intimá-lo pessoalmente, fica pelo presente edital INTIMADO de que em data de 22.12.2004, por decisão deste Juízo foi convertida a pena res- tritiva de direitos aplicada (prestação de serviços a comunida- de) em pena privativa de liberdade, pelo prazo de 15 (quinze) dias de detenção, em regime aberto, bem como comparecer perante este Juízo, Edifício do Fórum , Sala de audiências do Juizado Especial Criminal, no dia 17 de março de 2005, às 10:15 horas, a fim de estar presente à audiência admonitória nos au- tos supramencionados. Dado e passado nesta cidade e comarca de Cianorte, Estado do Paraná, aos 11 de janeiro de 2005. Eu, _____, (Maria Suely Vieira Santini), Auxiliar de Cartório, o subscrevi e certifico inexistir nos autos, outro(s) endereço(s).

(a) Cesar Ghizoni

Juiz Substituto

Comarca de Cianorte – Estado do Paraná Juizado Especial Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO Com Prazo de 15 (quinze) dias

O Doutor Fernando Swain Ganem, MM. Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, na forma da Lei,

F A Z S A B E R a todos, quanto ao presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 15 (quinze) dias, que por este Juízo tramitam os autos de Termo Circunstanciado nº 286/2003, em que é infrator JOÃO BATISTA GERONIMO, fi- lho de José Abílio Geronimo e de Maria da Luz Lemos, resi- dente na rua Mundo Novo, 301, na cidade de Jussara, PR, e, não sendo possível intimá-lo pessoalmente, fica pelo presente edital INTIMADO de que em data de 22.12.2004, por decisão deste Juízo foi convertida a pena restritiva de direitos aplicada (prestação de serviços a comunidade) em pena privativa de li- berdade, pelo prazo de 06 (seis) meses, em regime aberto, bem como comparecer perante este Juízo, Edifício do Fórum , Sala de audiências do Juizado Especial Criminal, no dia 16 de mar- ço de 2005, às 09:00 horas, a fim de estar presente à audiência admonitória nos autos supramencionados. Dado e passado nes- ta cidade e comarca de Cianorte, Estado do Paraná, aos 05 de janeiro de 2005. Eu, _____, (Maria Suely Vieira San- tini), Auxiliar de Cartório, o subscrevi e certifico inexistir nos autos, outro(s) endereço(s).

(a) Cesar Ghizoni

Juiz Substituto

Comarca de Cianorte – Estado do Paraná Juizado Especial Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO Com Prazo de 15 (quinze) dias

O Doutor César Ghizoni, MM. Juiz Substituto do Juizado Es- pecial Criminal da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, na forma da Lei,

F A Z S A B E R a todos, quanto ao presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 15 (quinze) dias, que por este Juízo tramitam os autos de Termo Circunstanciado nº 410/2002, em que é infrator LEANDRO ANTAL, filho de Oswaldo Antal e de Juraci da Silva Antal, residente na rua Por- fírio Pizini, 211, nesta cidade e Comarca de Cianorte, PR, e, não sendo possível intimá-lo pessoalmente, fica pelo presente edital INTIMADO de que em data de 30.12.2004, por decisão deste Juízo foi convertida a pena restritiva de direitos aplicada (prestação pecuniária) em pena privativa de liberdade, pelo prazo de 06 (seis) meses, em regime aberto, bem como com- paracer perante este Juízo, Edifício do Fórum , Sala de audiênci- as do Juizado Especial Criminal, no dia 17 de março de 2005, às 09:30 horas, a fim de estar presente à audiência admonitória nos autos supramencionados. Dado e passado nesta cidade e comarca de Cianorte, Estado do Paraná, aos 05 de janeiro de 2005. Eu, _____, (Maria Suely Vieira Santini), Auxi- liar de Cartório, o subscrevi e certifico inexistir nos autos, outro(s) endereço(s).

(a) Cesar Ghizoni

Juiz Substituto

JUIZO DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE CIANORTE - PR EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O DOUTOR CESAR GHIZONI, MM. Juiz Substituto do Jui- zado Especial Criminal da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo tramita os autos de Termo Circunstanciado nº 147/2003, em que figura como denunciado(s) abaixo qualificado(s), e, constando que o(s) mesmo(s) encontram-se em lugar incerto até a presente data, INTMA-O(S) através deste edital, para que no prazo de 05 (cin- co) dias, compareça ao Fórum e apresente justificação ao des- cumprimento das condições da transação, sob pena de conver- são em pena privativa de liberdade. ACUSADO(S): SEBASTIÃO VALENTIM FERNANDES, fi- lho de Maria José Fernandes AUTOS Nº 147/2003 - Termo Circunstanciado Imputação: Arts. 136, 150 e 329 do CP e art. 62 da LCP Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cianorte, PR, aos 05 de janeiro de 2005. Eu, (Maria Suely Vieira Santini), Auxi- liar de cartório que digitei e subscrevo.

César Ghizoni

Juiz Substituto

JUIZO DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE CIANORTE - PR EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O DOUTOR CESAR GHIZONI, MM. Juiz Substituto do Jui- zado Especial Criminal da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo tramita os autos de Termo Circunstanciado nº 175/2004, em que figura como denunciado(s) abaixo qualificado(s), e, constando que o(s) mesmo(s) encontram-se em lugar incerto até a presente data, INTMA-O(S) através deste edital, para que no prazo de 05 (cin- co) dias, compareça ao Fórum e apresente justificação ao des- cumprimento das condições da transação, sob pena de conver- são em pena privativa de liberdade. ACUSADO(S): IRACI SILVANA FELIPE, filha de Francisco Felipe e de Lazara Maria Lima AUTOS Nº 175/2004 - Termo Circunstanciado Imputação: Art. 42 da Lei de Contravenções Penais Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cianorte, PR, aos 05 de janeiro de 2005. Eu, (Maria Suely Vieira Santini), Auxi- liar de cartório que digitei e subscrevo.

César Ghizoni

Juiz Substituto

JUIZO DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE CIANORTE - PR EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O DOUTOR CESAR GHIZONI, MM. Juiz Substituto do Jui- zado Especial Criminal da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo tramita os autos de Termo Circunstanciado nº 262/2002, em que figura como denunciado(s) abaixo qualificado(s), e, constando que o(s) mesmo(s) encontram-se em lugar incerto até a presente data, INTMA-O(S) através deste edital, para que no prazo de 05 (cin- co) dias, compareça ao Fórum e apresente justificação ao des- cumprimento das condições da transação, sob pena de conver- são em pena privativa de liberdade. ACUSADO(S): CARLOS EDUARDO LAURENTE, filho de Augusto Claudenir Laurente e de Lucir de Fátima Rosa Lau- rente AUTOS Nº 262/2002 - Termo Circunstanciado Imputação: art. 16 da Lei nº 6.368/76 Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cianorte, PR, aos 06 de janeiro de 2005. Eu, (Maria Suely Vieira Santini), Auxi- liar de cartório que digitei e subscrevo.

César Ghizoni

Juiz Substituto

JUIZO DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE CIANORTE - PR EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O DOUTOR CESAR GHIZONI, MM. Juiz Substituto do Jui- zado Especial Criminal da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo tramita os autos de Termo Circunstanciado nº 321/2003, em que figura como denunciado(s) abaixo qualificado(s), e, constando que o(s) mesmo(s) encontram-se em lugar incerto até a presente data, INTMA-O(S) através deste edital, para que no prazo de 05 (cin- co) dias, compareça ao Fórum e apresente justificação ao des- cumprimento das condições da transação, sob pena de conver- são em pena privativa de liberdade. ACUSADO(S): REINALDO GONÇALVES LANDES, filho de Joaquim Gonçalves Landes e de Almerinda de Abreu Landes AUTOS Nº 321/2003 - Termo Circunstanciado Imputação: Art. 310 do Código de Transito Brasileiro Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cianorte, PR, aos 05 de janeiro de 2005. Eu, (Maria Suely Vieira Santini), Auxi- liar de cartório que digitei e subscrevo.

César Ghizoni

Juiz Substituto

JUIZO DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE CIANORTE - PR EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O DOUTOR CESAR GHIZONI, MM. Juiz Substituto do Jui- zado Especial Criminal da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo tramita os autos de Termo Circunstanciado nº 443/2002, em que figura como denunciado(s) abaixo qualificado(s), e, constando que o(s) mesmo(s) encontram-se em lugar incerto até a presente data, INTMA-O(S) através deste edital, para que no prazo de 05 (cin- co) dias, compareça ao Fórum e apresente justificação ao des- cumprimento das condições da transação, sob pena de conver- são em pena privativa de liberdade. ACUSADO(S): OSMAIR VIEIRA TOMAZ, filho de Edson Benedito Tomaz e de Noemia Vieira Tomaz AUTOS Nº 443/2002 - Termo Circunstanciado Imputação: Art. 309 do Código de Trânsito Brasileiro Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cianorte, PR, aos 05 de janeiro de 2005. Eu, (Maria Suely Vieira Santini), Auxi- liar de cartório que digitei e subscrevo.

César Ghizoni

Juiz Substituto

JUIZO DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE CIANORTE - PR EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O DOUTOR CESAR GHIZONI, MM. Juiz Substituto do Jui- zado Especial Criminal da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo tramita os autos de Termo Circunstanciado nº 459/2002, em que figura como denunciado(s) abaixo qualificado(s), e, constando que o(s) mesmo(s) encontram-se em lugar incerto até a presente data, INTMA-O(S) através deste edital, para que no prazo de 05 (cin- co) dias, compareça ao Fórum e apresente justificação ao des- cumprimento das condições da transação, sob pena de conver- são em pena privativa de liberdade. ACUSADO(S): MARCOS RODRIGUES, filho de Natal Ro- drigues e de Maria Aparecida Rodrigues AUTOS Nº 459/2002 - Termo Circunstanciado Imputação: art. 307 do Código Penal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cianorte, PR, aos 12 de janeiro de 2005. Eu, (Maria Suely Vieira Santini), Auxi- liar de cartório que digitei e subscrevo.

César Ghizoni

Juiz Substituto

JUIZO DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE CIANORTE - PR EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 10 (dez) DIAS

O DOUTOR FERNANDO SWAIN GANEM, MM. Juiz de Di- reito do Juizado Especial Criminal da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo trami- ta os autos de Termo Circunstanciado nº 532/2002, em que fi-

gura como denunciado(s) abaixo qualificado(s), e, constando que o(s) mesmo(s) encontram-se em lugar incerto até a presente data, INTMA-O(S) através deste edital, para que no prazo de 05 (cinco) dias, compareça ao Fórum e apresente justificção ao descumprimento das condições da transação, sob pena de conversão em pena privativa de liberdade.
ACUSADO(S): SIVALDO BEZERRA SANTOS, filho de Heleno Bezerra dos Santos e de Tereza Virginia dos Santos AUTOS Nº 532/2002 - Termo Circunstanciado
Imputação: Arts. 62 e 42 da Lei de Contravenções Penais.
Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cianorte, PR, aos 03 de janeiro de 2005. Eu, (Maria Suely Vieira Santini), Auxiliar de cartório que digitei e subscrevo.

César Ghizoni
Juiz Substituto

JUÍZO DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE CIANORTE - PR
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 10 (dez) DIAS

O DOUTOR FERNANDO SWAIN GANEM, MM. Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo tramita os autos de Termo Circunstanciado nº 622/2001, em que figura como infratoro(es) abaixo qualificado(s), e, constando que o(s) mesmo(s) encontram-se em lugar incerto até a presente data, INTMA-O(S) através deste edital, para que compareça ao Juizado Especial Criminal, a fim de apresentar justificativa do descumprimento da pena lhe imposta nos autos, sob pena de revogação para um regime mais rigoroso.
ACUSADO(S): ELISANGELA FERREIRA LISBOA, filha de Manoel Ferreira Lisboa e de Jucely dos Santos Lisboa AUTOS N 622/2001 - Termo Circunstanciado
Imputação: Art. 248 do Código Penal
Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cianorte, PR, aos 10 de novembro de 2004. Eu, (Marcos Henrique Romualdo da Silva), Secretário Designado que digitei e subscrevo.

Marcos Henrique Romualdo da Silva
Secretário Designado
Port. 001/01

Comarca de Cianorte – Estado do Paraná
Juizado Especial Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com Prazo de 15 (quinze) dias

O Doutor Fernando Swain Ganem, MM. Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, na forma da Lei,

F A Z S A B E R a todos, quanto ao presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 15 (quinze) dias, que por este Juízo tramitam os autos de Termo Circunstanciado nº 452/2003, em que é infrator CLAUDINEI FERREIRA DINIZ, filho de Antonio Ferreira Diniz e de Helena Pereira Diniz, residente embaixo do viaduto da Avenida Goiás, nessa cidade e Comarca de Cianorte, PR, e, não sendo possível intimá-lo pessoalmente, fica pelo presente edital INTIMADO de que em data de 22.12.2004, por decisão deste Juízo foi convertida a pena restritiva de direitos aplicada (prestação de serviços a comunidade) em pena privativa de liberdade, pelo prazo de 03 (três) meses, em regime aberto, bem como comparecer perante este Juízo, Edifício do Fórum , Sala de audiências do Juizado Especial Criminal, no dia 16 de março de 2005, às 09:30 horas, a fim de estar presente à audiência admonitória nos autos supramencionados. Dado e passado nesta cidade e comarca de Cianorte, Estado do Paraná, aos 05 de janeiro de 2005. Eu, _____, (Maria Suely Vieira Santini), Auxiliar de Cartório, o subscrevi e certifico inexistir nos autos, outro(s) endereço(s).

(a) Cesar Ghizoni
Juiz Substituto

Comarca de Cianorte – Estado do Paraná
Juizado Especial Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com Prazo de 15 (quinze) dias

O Doutor Fernando Swain Ganem, MM. Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, na forma da Lei,

F A Z S A B E R a todos, quanto ao presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 15 (quinze) dias, que por este Juízo tramitam os autos de Termo Circunstanciado nº 491/2002, em que é infrator CELSO PINHEIRO DA SILVA, filho de José Alves da Silva e de Aurora Pinheiro, nascido aos 10.05.1966, residente na Avenida Ceará, 161, zona 04, nesta cidade e Comarca de Cianorte, PR, e, não sendo possível intimá-lo pessoalmente, fica pelo presente edital INTIMADO de que em data de 13.12.04, por decisão deste Juízo foi convertida a pena restritiva de direitos aplicada (prestação de serviços a comunidade) em pena privativa de liberdade, pelo prazo de 03 (três) meses, em regime aberto, bem como comparecer perante este Juízo, Edifício do Fórum , Sala de audiências do Juizado Especial Criminal, no dia 25 de fevereiro de 2005, às 10:00 horas, a fim de estar presente à audiência admonitória nos autos supramencionados. Dado e passado nesta cidade e comarca de Cianorte, Estado do Paraná, aos 28 de dezembro de 2004. Eu, _____, (Maria Suely Vieira Santini), Auxiliar de Cartório, o subscrevi e certifico inexistir nos autos, outro(s) endereço(s).

(a) Fernando Swain Ganem
Juiz de Direito

Comarca de Cianorte – Estado do Paraná
Juizado Especial Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com Prazo de 15 (quinze) dias

O Doutor Fernando Swain Ganem, MM. Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, na forma da Lei,

F A Z S A B E R a todos, quanto ao presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 15 (quinze) dias, que por este Juízo tramitam os autos de Termo Circunstanciado nº 576/2003, em que é infratora HELENA SILVA CARVALHO SILVA, filha de Oliveira Carvalho e de Euripes da Silva Carvalho, nascida aos 04.01.1949, residente na rua Porto Seguro, 700, nesta cidade e Comarca de Cianorte, PR, e, não sendo possível intimá-lo pessoalmente, fica pelo presente edital INTIMADO de que em data de 30.08.2004, por decisão deste Juízo foi convertida a pena restritiva de direitos aplicada (prestação pecuniária) em pena privativa de liberdade, pelo prazo de 03 (três) meses, em regime aberto e a comparecer perante este Juízo, Edifício do Fórum , Sala de audiências da Única Vara Criminal, no dia 27 de janeiro de 2005, às 09:00 horas, a fim de estar presente à audiência admonitória nos autos supramencionados. Dado e passado nesta cidade e comarca de Cianorte, Estado do Paraná, aos 10 de novembro de 2004. Eu, _____, (Marcos Henrique Romualdo da Silva), Secretário Designado, o subscrevi e certifico inexistir nos autos, outro(s) endereço(s).

Marcos Henrique Romualdo da Silva
Secretário Designado
Aut/Port. 001/2001

Comarca de Cianorte – Estado do Paraná
Juizado Especial Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com Prazo de 15 (quinze) dias

O Doutor Fernando Swain Ganem, MM. Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, na forma da Lei,

F A Z S A B E R a todos, quanto ao presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 15 (quinze) dias, que por este Juízo tramitam os autos de Termo Circunstanciado nº 637/2001, em que é infrator MARCO ROBERTO FRANCISCO RIBEIRO, filho de Jacyr de Carvalho Ribeiro e de Maria Aparecida Ribeiro, nascido aos 21.11.1976, residente na rua Pelicano, 300, nesta cidade e Comarca de Cianorte, PR, e, não sendo possível intimá-lo pessoalmente, fica pelo presente edital INTIMADO de que em data de 13.12.04, por decisão deste Juízo foi convertida a pena restritiva de direitos aplicada (prestação de serviços a comunidade) em pena privativa de liberdade, pelo prazo de 06 (seis) meses, em regime aberto, bem como comparecer perante este Juízo, Edifício do Fórum , Sala de audiências do Juizado Especial Criminal, no dia 25 de fevereiro de 2005, às 09:30 horas, a fim de estar presente à audiência admonitória nos autos supramencionados. Dado e passado nesta cidade e comarca de Cianorte, Estado do Paraná, aos 28 de dezembro de 2004. Eu, _____, (Maria Suely Vieira Santini), Auxiliar de Cartório, o subscrevi e certifico inexistir nos autos, outro(s) endereço(s).

(a) Fernando Swain Ganem
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE CIANORTE - PR
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O DOUTOR CESAR GHIZONI, MM. Juiz Substituto do Juizado Especial Criminal da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo tramita os autos de Termo Circunstanciado nº 625/2002, em que figura como denunciado(s) abaixo qualificado(s), e, constando que o(s) mesmo(s) encontram-se em lugar incerto até a presente data, INTMA-O(S) através deste edital, para que no prazo de 05 (cinco) dias, compareça ao Fórum e apresente justificção ao descumprimento das condições da transação, sob pena de conversão em pena privativa de liberdade.
ACUSADO(S): CLAUDIOMIRO TIMOTEO, filho de José Timoteo e de Esterlita Macedo Timoteo AUTOS Nº 625/2002 - Termo Circunstanciado
Imputação: art. 16 da Lei 6.368/76
Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cianorte, PR, aos 11 de janeiro de 2005. Eu, (Maria Suely Vieira Santini), Auxiliar de cartório que digitei e subscrevo.

César Ghizoni
Juiz Substituto

JUÍZO DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE CIANORTE - PR
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O DOUTOR CESAR GHIZONI, MM. Juiz Substituto do Juizado Especial Criminal da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo tramita os autos de Termo Circunstanciado nº 626/2003, em que figura como denunciado(s) abaixo qualificado(s), e, constando que o(s) mesmo(s) encontram-se em lugar incerto até a presente data, INTMA-O(S) através deste edital, para que no prazo de 05 (cinco) dias, compareça ao Fórum e apresente justificção ao descumprimento das condições da transação, sob pena de conversão em pena privativa de liberdade.
ACUSADO(S): EDILSON DA SILVA, nascido aos 15.07.1982,

natural de Jussara, PR
AUTOS Nº 626/2003 - Termo Circunstanciado
Imputação: Ameaça e resistência a prisão
Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cianorte, PR, aos 06 de janeiro de 2005. Eu, (Maria Suely Vieira Santini), Auxiliar de cartório que digitei e subscrevo.

César Ghizoni
Juiz Substituto

JUÍZO DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE CIANORTE - PR
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O DOUTOR CESAR GHIZONI, MM. Juiz Substituto do Juizado Especial Criminal da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo tramita os autos de Termo Circunstanciado nº 801/2002, em que figura como denunciado(s) abaixo qualificado(s), e, constando que o(s) mesmo(s) encontram-se em lugar incerto até a presente data, INTMA-O(S) através deste edital, para que no prazo de 05 (cinco) dias, compareça ao Fórum e apresente justificção ao descumprimento das condições da transação, sob pena de conversão em pena privativa de liberdade.
ACUSADO(S): PAULO CESAR FURTADO VICENTE, filho de João Batista Vicente e de Shirlei Rubens Furtado AUTOS Nº 801/2002 - Termo Circunstanciado
Imputação: Art. 16 da Lei 6.368/76 e art. 19 da LCP
Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cianorte, PR, aos 05 de janeiro de 2005. Eu, (Maria Suely Vieira Santini), Auxiliar de cartório que digitei e subscrevo.

César Ghizoni
Juiz Substituto

Comarca de Cianorte – Estado do Paraná
Juizado Especial Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com Prazo de 15 (quinze) dias

O Doutor Fernando Swain Ganem, MM. Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, na forma da Lei,

F A Z S A B E R a todos, quanto ao presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 15 (quinze) dias, que por este Juízo tramitam os autos de Termo Circunstanciado nº 669/2002, em que é infratora RUTH LEMES RIBEIRO, filha de Lazaro Lemes Ribeiro e de Maria Lima Carvalho Ribeiro, nascida aos 20.04.1971, residente na rua Antonio Zubioli, 55, na cidade de São Tomé, PR, e, não sendo possível intimá-lo pessoalmente, fica pelo presente edital INTIMADO de que em data de 13.12.04, por decisão deste Juízo foi convertida a pena restritiva de direitos aplicada (prestação pecuniária) em pena privativa de liberdade, pelo prazo de 02 (dois) meses, em regime aberto, bem como comparecer perante este Juízo, Edifício do Fórum , Sala de audiências do Juizado Especial Criminal, no dia 25 de fevereiro de 2005, às 09:00 horas, a fim de estar presente à audiência admonitória nos autos supramencionados. Dado e passado nesta cidade e comarca de Cianorte, Estado do Paraná, aos 28 de dezembro de 2004. Eu, _____, (Maria Suely Vieira Santini), Auxiliar de Cartório, o subscrevi e certifico inexistir nos autos, outro(s) endereço(s).

(a) Fernando Swain Ganem
Juiz de Direito

Comarca de Cianorte – Estado do Paraná
Juizado Especial Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com Prazo de 15 (quinze) dias

O Doutor Fernando Swain Ganem, MM. Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, na forma da Lei,

F A Z S A B E R a todos, quanto ao presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 15 (quinze) dias, que por este Juízo tramitam os autos de Termo Circunstanciado nº 693/2002, em que é infrator ROBSON HENRIQUE HAUBRICHT FURTADO, filho de Arlindo Dutra Furtado e de Natalia Haubricht Furtado, residente na rua Arapongas, 523, na cidade de Umuarama, PR, e, não sendo possível intimá-lo pessoalmente, fica pelo presente edital INTIMADO de que em data de 22.12.2004, por decisão deste Juízo foi convertida a pena restritiva de direitos aplicada (prestação pecuniária) em pena privativa de liberdade, pelo prazo de 06 (seis) meses, em regime aberto, bem como comparecer perante este Juízo, Edifício do Fórum , Sala de audiências do Juizado Especial Criminal, no dia 16 de março de 2005, às 10:00 horas, a fim de estar presente à audiência admonitória nos autos supramencionados. Dado e passado nesta cidade e comarca de Cianorte, Estado do Paraná, aos 05 de janeiro de 2005. Eu, _____, (Maria Suely Vieira Santini), Auxiliar de Cartório, o subscrevi e certifico inexistir nos autos, outro(s) endereço(s).

(a) Cesar Ghizoni
Juiz Substituto

Comarca de Cianorte – Estado do Paraná
Juizado Especial Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com Prazo de 15 (quinze) dias

O Doutor Fernando Swain Ganem, MM. Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, na forma da Lei,

F A Z S A B E R a todos, quanto ao presente edital virem ou

dele conhecimento tiverem, com prazo de 15 (quinze) dias, que por este Juízo tramitam os autos de Termo Circunstanciado nº 728/2003, em que é infratora IRACEMA LUCIO DE SOUZA, filha de Marcelino Lucio e de Marcelina de Souza, nascida aos 09.09.1961, residente na rua Jutai, s/nº, na cidade de Indianópolis, PR, e, não sendo possível intimá-lo pessoalmente, fica pelo presente edital INTIMADO de que em data de 13.12.04, por decisão deste Juízo foi convertida a pena restritiva de direitos aplicada (prestação de serviços a comunidade) em pena privativa de liberdade, pelo prazo de 03 (três) meses, em regime aberto, bem como comparecer perante este Juízo, Edifício do Fórum , Sala de audiências do Juizado Especial Criminal, no dia 25 de fevereiro de 2005, às 09:00 horas, a fim de estar presente à audiência admonitória nos autos supramencionados. Dado e passado nesta cidade e comarca de Cianorte, Estado do Paraná, aos 28 de dezembro de 2004. Eu, _____, (Maria Suely Vieira Santini), Auxiliar de Cartório, o subscrevi e certifico inexistir nos autos, outro(s) endereço(s).

(a) Fernando Swain Ganem
Juiz de Direito

Comarca de Cianorte – Estado do Paraná
Juizado Especial Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com Prazo de 15 (quinze) dias

O Doutor César Ghizoni, MM. Juiz Substituto do Juizado Especial Criminal da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, na forma da Lei,

F A Z S A B E R a todos, quanto ao presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 15 (quinze) dias, que por este Juízo tramitam os autos de Termo Circunstanciado nº 760/2003, em que é infrator JOSÉ ALUIZIO PAZINATO JUNIOR, filho de José Aluízio Pazinato e de Idalina Barela Pazinato, residente na Avenida Espírito Santo, 316, nesta cidade e Comarca de Cianorte, PR, e, não sendo possível intimá-lo pessoalmente, fica pelo presente edital INTIMADO de que em data de 22.12.2004, por decisão deste Juízo foi convertida a pena restritiva de direitos aplicada (prestação pecuniária) em pena privativa de liberdade, pelo prazo de 15 (quinze) dias de detenção, em regime aberto, bem como comparecer perante este Juízo, Edifício do Fórum , Sala de audiências do Juizado Especial Criminal, no dia 17 de março de 2005, às 10:00 horas, a fim de estar presente à audiência admonitória nos autos supramencionados. Dado e passado nesta cidade e comarca de Cianorte, Estado do Paraná, aos 06 de janeiro de 2005. Eu, _____, (Maria Suely Vieira Santini), Auxiliar de Cartório, o subscrevi e certifico inexistir nos autos, outro(s) endereço(s).

(a) Cesar Ghizoni
Juiz Substituto

Comarca de Cianorte – Estado do Paraná
Juizado Especial Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com Prazo de 15 (quinze) dias

A Doutora Fernando Swain Ganem, MM. Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, na forma da Lei,

F A Z S A B E R a todos, quanto ao presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 15 (quinze) dias, que por este Juízo tramitam os autos de Termo Circunstanciado nº 784/2002, em que é infrator ANDRELINO JUNIOR DA SILVA, filho de Andreilino da Silva e de Julia Sateles da Silva, residente na rua Londrina, 459, e, não sendo possível intimá-lo pessoalmente, fica pelo presente edital INTIMADO de que em data de 05.09.2003, por decisão deste Juízo foi convertida a pena restritiva de direitos aplicada (prestação de serviços à comunidade) em pena privativa de liberdade, pelo prazo de 30 dias, em regime aberto e a comparecer perante este Juízo, Edifício do Fórum , Sala de audiências da Única Vara Criminal, no dia 28 de janeiro de 2005, às 09:00 horas, a fim de estar presente à audiência admonitória nos autos supramencionados. Dado e passado nesta cidade e comarca de Cianorte, Estado do Paraná, aos 03 de setembro de 2004. Eu, _____, (Marcos Henrique Romualdo da Silva), Secretario Designado o subscrevi e certifico inexistir nos autos, outro(s) endereço(s).

Marcos Henrique Romualdo da Silva
Secretario Designado
Aut/Port. 001/2001

Comarca de Cianorte – Estado do Paraná
Juizado Especial Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com Prazo de 15 (quinze) dias

O Doutor Cesar Ghizoni, MM. Juiz Substituto do Juizado Especial Criminal da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, na forma da Lei,

F A Z S A B E R a todos, quanto ao presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 15 (quinze) dias, que por este Juízo tramitam os autos de Termo Circunstanciado nº 801/2002, em que é infrator GENECIR SERGIO PIRES DOS SANTOS, filho de Ademar Sérgio dos Santos e de Maria Rosa Pires dos Santos, residente na rua Águia, 221, Conjunto João de Barros, nesta cidade e Comarca de Cianorte, PR, e, não sendo possível intimá-lo pessoalmente, fica pelo presente edital INTIMADO de que em data de 22.12.2004, por decisão deste Juízo foi convertida a pena restritiva de direitos aplicada (prestação de serviços a comunidade) em pena privativa de liberdade, pelo prazo de 06 (seis) meses, em regime aberto, bem como comparecer perante este Juízo, Edifício do Fórum , Sala de audiências do Juizado Especial Criminal, no dia 16 de março de 2005, às 09:00 horas, a fim de estar presente à audiência

de serem os consumidores tutelados, conforme afirmado pelo inciso I, do artigo 4º, do CDC, a parte mais vulnerável da relação de consumo. Note-se que, *in casu*, ônus probatório no que tange aos requeridos (CDL/Melo Advogados Associados), por se tratar de responsabilização pelo fato do serviço, deverá ser invertido obrigatoriamente. Nesta hipótese, fala-se em inversão *op legis*, ou melhor, em virtude do art. 14 do CDC. Segundo este: “*O fornecedor de serviços responde, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos relativos à prestação dos serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua fruição e riscos.*” Em relação à solidariedade, o Diploma Consumerista, ao prever a efetiva reparação dos danos sofridos pelo consumidor (art. 6º, VIII)¹, estipulou em seu art. 25, §1º que, *havendo mais de um responsável pela causação do dano, todos responderão solidariamente pela reparação prevista nesta e nas Seções anteriores*. Ou seja, em virtude da solidariedade imperativa e cogente, há que se inverter o ônus da prova em relação a CDL e Melo Advogados Associados. Ademais, o art. 5º da LICC é claro ao dispor que, *na aplicação da lei, o juiz atenderá aos fins sociais a que ela se dirige e às exigências do bem comum*. Destarte, é notória a finalidade protetiva do CDC, ao prever os institutos processuais da inversão do ônus da prova e da solidariedade. Além disso, a responsabilização objetiva e a inversão do *ônus probandi* não significam a adoção de uma responsabilidade integral por parte do fornecedor. Tão-somente, visam facilitar a defesa do hipossuficiente e do vulnerável, devendo o fornecedor provar uma das eximentes de responsabilidade previstas no artigo 14, § 3º, incisos I e II. Requer, por fim, em sendo necessário, seja procedida a oitiva de testemunhas, a realização de perícias, além da produção de outras provas admitidas em direito. **DO PEDIDO LIMINAR.** Confrontando-se os documentos referentes às declarações colhidas nesta Promotoria de Justiça, às cobranças efetuadas pelo CECCOB/Melo Advogados Associados e aos ofícios encaminhados pelo PROCON do município de União da Vitória/PR, demonstrando a prática indevida de inserção e publicidade de dados negativos dos consumidores em período superior ao quinquênio, previsto no artigo 43, § 1º, do CDC, que resulta flagrantemente violado por tal conduta, **patente a ilegalidade e abusividade dos fatos narrados na presente inicial e imputados aos réus, a merecerem, de pronto, a concessão de medida liminar com o intuito de coibi-los.** Como é de notório conhecimento, há exigência legal para a concessão de medida liminar da ocorrência cumulativa dos requisitos do *fumus boni iuris* e *periculum in mora*. O *fumus boni iuris* está expresso na EVIDENTE INVIABILIDADE LEGAL das condutas praticadas pelos réus, ao arrepio da lei, demonstrada na legislação apontada (o Código de Defesa do Consumidor é claro ao exigir o que se está postulando no momento). O *periculum in mora* está expresso, claramente, no dever de impedir a continuidade a prática das relatadas condutas manifestamente ilegais e, ainda, que continua promovendo, impune e incessante, o vilipêndio de direitos elementares dos consumidores. O *periculum in mora* está, ainda, expresso nos claros prejuízos aos consumidores, não se podendo perder de vista que a inclusão e divulgação do nome de uma pessoa em cadastros como o do SPC tem causado situações por demais embaraçosas e nefastas, pois, além de estar-se desrespeitando o Código de Defesa do Consumidor, vem-se propiciando que inúmeras pessoas tenham sua imagem e bom nome, além do crédito, prejudicados pelo agir ilegal dos réus. Da mesma forma, não se pode permitir que os consumidores de União da Vitória/PR e Porto União/SC continuem sendo feridos, de forma descabida, em seus direitos assegurados constitucionalmente, tais como o da proteção à dignidade da pessoa humana, à não exposição ao ridículo, tratamento humilhante ou degradante e ao princípio básico da não-lesão, hoje positivado no novo Código Civil, para, tão somente, buscar-se judicialmente a responsabilização dos réus. Há que se garantir a impossibilidade de continuação das práticas abusivas e ilegais promovidas pelos réus para que o dano não se torne irreversível. Quanto a este aspecto não se pode perder de vista a lição de **RODOLFO DE CAMARGO MACUSO** (*in*: Ação Civil Pública, 3ª ed., RT, 1994, p. 116) para quem “*é preciso não esquecer que estamos em sede de proteção a interesses difusos, não intersubjetivos: sendo assim, o que interessa é evitar o dano, até porque o sucedâneo da reparação pecuniária não tem o condão de restituir o ‘statu quo ante’.*” Por seu turno, o artigos 11 da Lei 7.347/85 e 84, parágrafos 3º e 4º, do Código de Defesa do Consumidor prevêm a possibilidade de fixação de multas seja para o descumprimento de liminares, seja para as sentenças de ações civis públicas. Desta forma, é fundamental que se cesse imediatamente as práticas abusivas dos réus, devendo ser concedida a liminar postulada, fixando-se multa para o caso de seu descumprimento. Para garantia do cumprimento da liminar, frente ao porte dos réus, requer o Ministério Público seja fixada uma multa diária para o caso de cada descumprimento no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Saliente-se a relevância do papel do juiz frente a ética da proteção dos direitos do consumidor. Nesta toada, impõe-se ao juiz uma postura consciente, visto que é destinatário dos comandos constitucionais, previstos no artigo 5º, inciso XXXII e no artigo 170, inciso V: Constituição Federal de 1988 “*Art. 1º. A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos: (...) III - a dignidade da pessoa humana; (...) Art. 5º. Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: (...) XXXII - o Estado promoverá, na forma da lei, a defesa do consumidor; (...) Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos*

*existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios: V - defesa do consumidor;” O julgamento contém, subsidiariamente à solução da controvérsia, um ensinamento. Também mediante adequada decisão da lide consumerista, estará o juiz a conscientizar o público para o respeito aos direitos dos consumidores. Para bem cumprir as tarefas dele exigíveis nessa peculiaríssima área, o juiz deverá se submeter a um refletido exame de consciência. Ele não é espectador isento, desvinculado do destino da demanda. Não sobrepassa, incólume às contínuas lesões ao princípio da dignidade da pessoa humana e aos direitos mais básicos dos consumidores por ele autorizadas. Integra a comunidade dos interessados e nenhuma imunidade o privilegiará. Deverá, portanto, se desvestir de dogmas clássicos como o da neutralidade, bastando a tanto desenvolver sua consciência de ser humano a partilhar o direito dos semelhantes, sem proteção especial a não ser a intensificação de seu senso de ética de proteção ao consumidor. Evidenciados o *periculum in mora* e o *fumus boni iuris*, **requer-se a concessão de MEDIDA LIMINAR “inaudita altera parte”, com fulcro no que estabelece o art. 12 da Lei nº 7.347/85, com imposição de multa diária no caso de descumprimento, nos termos do artigo 11 da já citada lei**, sem necessidade de justificação prévia, com a imposição de multa diária, determinando: **1-** a realização de cópia (back-up) de todos os arquivos das máquinas (computadores) existentes nas salas em que funcionam o SPC (Serviço de Proteção ao Crédito) e o CECCOB em União da Vitória/PR, a ser efetuada por funcionários e com equipamentos pertencentes ao Departamento de Informática do Ministério Público, acompanhados por 02 (dois) Oficiais de Justiça e força policial, com o intuito subsequente de impressão de todas as listagens de dados referentes a consumidores e juntada aos presentes autos; **2,** a apreensão, por meio de 02 (dois) Oficiais de Justiça, de todas as listagens impressas contendo nomes de pessoas ou indicação de débitos, existentes nas salas em que funcionam o SPC (Serviço de Proteção ao Crédito) e o CECCOB em União da Vitória/PR, com o desiderato de juntada aos presentes autos; **3,**a abstenção de inscrição de nome, bem como de dados desabonadores, de qualquer pessoa nos seus bancos de dados antes de prévia comunicação, por escrito, às pessoas que vierem a ter seus nomes e dados inscritos nos bancos de dados do SPC, o que deverá ocorrer antes da divulgação das informações para seus associados; **4,**a comunicação, por escrito, de todas as pessoas, físicas ou jurídicas, que já tiveram seus nomes incluídos em seus bancos de dados nos últimos cinco anos, excluindo-se os demais e, doravante, a medida em que a prescrição ou o período de quinquênio atingirem as dívidas inscritas, sejam as anotações e dados negativos automaticamente cancelados e extintos, independentemente de solicitação dos consumidores, deles não mais podendo constar ou ser fornecida informações aos associados da CDL, no que tange à possível e eventual restrição de crédito; **5,** que o réu Melo Advogados Associados comunique imediatamente ao SPC a quitação de quaisquer dívidas pelos seus devedores para que o SPC promova a imediata baixa dos registros negativos dos consumidores respectivos; **DO PEDIDO FINAL.** Pelo exposto, requer o Ministério Público: I- seja julgado procedente o presente pedido para condenar os requeridos: I.I- a proibição de inscrição de nome, bem como de dados desabonadores, de qualquer pessoa nos seus bancos de dados antes de prévia comunicação, por escrito, às pessoas que vierem a ter seus nomes e dados inscritos nos bancos de dados do SPC, o que deverá ocorrer antes da divulgação das informações para seus associados; I.II- a proibição de comunicação, por escrito, de todas as pessoas, físicas ou jurídicas, que já tiveram seus nomes incluídos em seus bancos de dados nos últimos cinco anos, excluindo-se os demais e, doravante, a medida em que a prescrição ou o período de quinquênio atingirem as dívidas inscritas, sejam as anotações e dados negativos automaticamente cancelados e extintos, independentemente de solicitação dos consumidores, deles não mais podendo constar ou ser fornecida informações aos associados da CDL, no que tange à possível e eventual restrição de crédito; I.III - que o réu Melo Advogados Associados comunique imediatamente ao SPC a quitação de quaisquer dívidas pelos seus devedores para que o SPC promova a imediata baixa dos registros negativos dos consumidores respectivos; II- seja facilitada a defesa do consumidor em Juízo, invertendo-se o ônus da prova; III- a publicação do edital de que trata o artigo 94, do Código de Defesa do Consumidor; IV- condenação genérica dos requeridos pelos danos causados, inclusive morais, nos moldes do artigo 95 e seguintes, do Código de Defesa do Consumidor; V- a intimação pessoal do Órgão do Ministério Público de todos os atos processuais, na forma do que dispõe o artigo 236, § 4º, do Código de Processo Civil e artigo 41, IV, da Lei nº 8.625/93; VI- caso não haja o cumprimento da sentença por parte dos requeridos, no prazo fixado por Vossa Excelência, requer-se a cominação de multa diária no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), como dispõe o artigo 11 da Lei 7347/85; VII- a citação dos requeridos para, querendo, contestar a presente ação, no prazo de 15 dias, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aqui alegados; VIII- a produção de todos os meios de prova que se fizerem necessários, inclusive depoimento pessoal dos requeridos, prova pericial, documental e testemunhal; IX- o julgamento de procedência de todos os pedidos contidos na presente ação, condenando-se os Requeridos ao ônus da sucumbência e demais cominações legais; X – Dá-se à causa o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para fins fiscais; Nestes termos, pede deferimento. União da Vitória, 22 de dezembro de 2004. ALEXANDRE GAIO. Promotor de Justiça. União da Vitória, 30 de dezembro de 2004 . Eu, __ , Abegail A. Mello, Funcionária Juramentada, digitei e subscrevi.*

Ana Paula Becker
Juíza Substituta

Imprensa Oficial



Senhores Usuários

A Imprensa Oficial apresenta os impressos do Governo que estão disponíveis para venda as Secretarias de Estado, Autarquias e empresas administradas pelo Governo em nosso setor de Expedição de Materiais ou pelo telefone (41) 313-3265.

Lista de Impressos

Valor Unitário	Especificações	Formato
R\$ 6,00	Bloco Pedido/Estorno de empenho 25 X 4	210 X 230
R\$ 0,50	Bloco de recado 50 X 1	108 X 150
R\$ 2,80	Bloco Memorando sem pauta - 100 X 1	148 X 210
R\$ 2,80	Bloco Memorando com pauta - 100 X 1	148 X 210
R\$ 1,90	Bloco Papel Jornal - 100 X 1	210 X 230
R\$ 3,00	Bloco Ordem de Abastecimento - 50 X 2	148 X 210
R\$ 0,23	Envelope Saco grande timbrado 147	310 X 410
R\$ 0,19	Envelope Saco médio timbrado 148	260 X 360
R\$ 0,23	Capa de Processo - Uso Geral	324 X 460
R\$ 0,04	Comprovante de protocolo integrado	076 X 110
R\$ 1,50	Bloco Guia de tramitação - 100 X 1 GT pequeno	130 X 140
R\$ 3,05	Documento de arrecadação municipal	100 X 210
R\$ 0,08	Bandeira do Paraná	145 X 235
R\$ 1,00	Envelope especial p/ convite relevo	115 X 160

Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná

Rua dos Funcionários, 1645 - Cabral
80.035-050 - Curitiba - Paraná - Brasil
Fone: 41-313-3200
www.pr.gov.br/dioe